



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.914

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

88 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores relativos à contribuição a que se referem os arts. 27-A a 27-D, da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, incluídos, quando devidos, os valores relativos à diferença a que se refere o § 9º do seu art. 27-B, correspondentes aos períodos anteriores ao mês da publicação desta Lei Complementar, não pagos até a data dessa publicação, podem ser pagos em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas, iguais e mensais.

§ 1º O pagamento, em parcela única, deve ser realizado até o último dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Os valores de que trata este artigo devem ser atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% (um por cento) por mês e de multa moratória nos percentuais previstos no art. 120 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, até a data do pagamento da parcela única ou do pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento, incidindo, a partir dessa data, sobre o valor das parcelas restantes, juros de um por cento por mês.

§ 3º O pagamento dos valores relativos à contribuição a que se refere este artigo, nas formas nele previstas, afasta a incidência do disposto nos incisos II e IV do *caput* do art. 27-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, relativamente aos respectivos períodos de apuração, observado o disposto nos §§ 5º e 6º desse artigo.

§ 4º No caso de opção pelo pagamento em mais de uma parcela:

I - a empresa deve manifestar-se, expressamente, perante a Secretaria de Estado de Fazenda, por essa modalidade, até o último dia do mês subsequente à publicação desta Lei, e realizar o pagamento da primeira parcela, até o último dia do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar;

II - considera-se deferido o parcelamento, quando realizado o pagamento da parcela inicial no prazo previsto no inciso I deste parágrafo;

III - as parcelas subsequentes vencem a cada 30 (trinta) dias, a partir do pagamento da primeira parcela;

IV - durante a vigência do parcelamento, as parcelas em atraso podem ser pagas até o último dia do mês seguinte ao seu vencimento, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) por mês e de multa moratória nos percentuais previstos no art. 120 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, até a data do pagamento, calculados a partir da data de vencimento da parcela em atraso;

V - encerrada a vigência do parcelamento, havendo inadimplência, o afastamento de que trata o § 3º deste artigo dá-se em relação às parcelas pagas até o último dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela, apurada depois desse prazo, atribuindo-se os valores pagos, para esse efeito, aos períodos ou fatos geradores mais antigos.

Art. 2º A diferença de percentual devida nos termos do § 9º do artigo 27-B da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, bem como o saldo remanescente de parcelamento realizado com base no art. 2º da Lei Complementar nº 258, de 21 de dezembro de 2018, poderão ser parcelados ou reparcelados, em até seis parcelas, mensais e iguais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implica acréscimo de valores além dos previstos no art. 2º da Lei Complementar nº 258, de 21 de dezembro de 2018, nem altera a data, em cada mês, do vencimento das parcelas.

Art. 3º A Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 20. Anualmente, deve ser realizado o acompanhamento, preferencialmente sob a forma eletrônica, nos empreendimentos econômicos produtivos, beneficiados ou incentivados pelo Estado, a ser realizado, por técnicos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, ou por técnicos que tais órgãos expressamente indiquem.

Parágrafo único. O acompanhamento anual quando realizado por meio eletrônico de que trata o caput deste artigo não impede a realização da vistoria in loco, nos casos de indícios ou provas de irregularidades ou de descumprimento da norma ou, ainda, de outras hipóteses fundamentadas e justificadas.” (NR)

“Art. 27-B.

§ 9º Nos casos em que o percentual determinado na forma deste artigo for maior que o adotado nos termos do § 8º deste artigo, a empresa deve pagar a diferença, integralmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à notificação de que trata o § 7º deste artigo, ou em até 6 (seis) parcelas, iguais e mensais, com vencimento da primeira no referido prazo, sem acréscimos moratórios.

.....” (NR)

“Art. 27-C.

§ 1º-B.

I - ocorrido o vencimento regulamentar, sem que haja informação sobre o pagamento da contribuição, é obrigatória a notificação da empresa para, no prazo de dez dias, comprovar a sua realização e, não o tendo feito, realizá-lo até o último dia do mês subsequente ao do referido vencimento;

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEIS

LEI Nº 5.343, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Privada ‘Grupo Solidariedade’, com sede no Município de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Privada ‘Grupo Solidariedade’, com sede no Município de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.344, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação dos arts. 1º e 58 da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018; do enunciado da Tabela do Anexo XVII da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e do § 4º do art. 27 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 58 da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares compõem o Grupo Saúde Pública do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, instituído pelo inciso VII do art. 5º da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e são integradas por cargos que compõem os quadros de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

....." (NR)

"Art. 58. Passam a compor quadro em extinção, a partir desta Lei, as seguintes funções das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares, ficando vedada a realização de concurso público para o provimento das referidas funções no âmbito da Secretaria de Saúde e da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul:

....." (NR)

Art. 2º O enunciado da Tabela do Anexo XVII da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela de Símbolos, de Cargos, de Funções e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU)" (NR)

Art. 3º O § 4º do art. 27 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.:"

.....

§ 4º Serão descontados na apuração do tempo de serviço, para definição do interstício para promoção, as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.345, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastro fiscal e sanitário provisório de contribuintes em situação de regularização fundiária, assentamento ou de posse litigiosa, no território do estado de Mato Grosso do Sul, e altera a Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cadastro fiscal e sanitário provisório de contribuintes em situação de regularização fundiária, assentamento ou de posse litigiosa, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e altera a Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º O artigo 60 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa

a vigorar com a seguinte redação alterada:

"Art. 60.:"

I - antes de iniciar as suas atividades:

.....

d) aquele que em propriedade alheia produza e promova operação de circulação de mercadoria em seu próprio nome, ainda que a posse imobiliária esteja:

1. submetida a processo de regularização fundiária ou de implementação de assentamentos rurais;

2. em litígio, em razão de a propriedade e/ou de a posse estarem sendo discutidas judicialmente;

.....

§ 1º Cabe ao Regulamento disciplinar o momento, a forma, a concessão, a suspensão, o cancelamento e a baixa da inscrição cadastral, observadas as disposições desta Lei.

....." (NR)

Art. 3º O cadastro fiscal e sanitário de contribuintes do ICMS e dos demais tributos associados às atividades agroeconômicas sujeitas à fiscalização do Estado deverá contemplar a possibilidade de cadastramento provisório, cuja validade será de até 12 (doze) meses, prorrogável pelo Poder Executivo por igual período, para contemplar contribuintes que promovam operação de circulação de bens e mercadorias em imóveis onde exerçam a posse imobiliária, nos termos dos itens 1 e 2 da alínea "d" do inciso I do art. 60 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Após o encerramento do período de cadastro provisório, incluído o período de renovação, se esta ocorrer, não cessada a precariedade da posse do imóvel, o contribuinte deverá requerer novo cadastro provisório perante a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo anterior, poderá ser estabelecido regime fiscal e sanitário especial para os contribuintes identificados nessa categoria.

Art. 5º Além dos documentos cadastrais exigidos em regulamento, para a obtenção da inscrição no cadastro provisório de contribuintes o requerente, pessoa física ou jurídica, deverá comprovar o exercício de posse não clandestina sobre o imóvel, por meio de comprovantes de protocolo e tramitação de ações judiciais visando à defesa ou ao reconhecimento da posse ou da propriedade, ou o protocolo administrativo de pedido não julgado de "regularização fundiária" ou de "implementação de assentamentos rurais" formulado pelo interessado à União, ao Estado ou ao Município, na Administração Direta ou Indireta, conforme a competência legal para essa finalidade, associado ao documento que justifique a posse originária ou derivada.

Art. 6º O deferimento do cadastramento provisório de contribuinte em processo de regularização fundiária, de assentamento, de posse ou propriedade litigiosa, não implica em legitimação de posse clandestina ou irregular, e nem servirá como prova da posse de fato, para todos os fins legais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.346, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Estabelece que hospitais e maternidades do Estado de Mato Grosso do Sul ofereçam aos pais e/ou aos responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados hospitais e maternidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a oferecer aos pais e/ou aos responsáveis de recém-nascidos orientações e capacitação para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º Os procedimentos elencados no caput deverão ser ministrados antes da alta do recém-nascido.

§ 2º A participação nos procedimentos instrutivos fica a critério dos pais e/ou dos responsáveis.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei para que seja de conhecimento de todos.

§ 1º Os hospitais e maternidades deverão informar os pais e/ou os responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e a disponibilidade do treinamento, já durante o acompanhamento pré-natal.

§ 2º O treinamento deverá ser oferecido de forma individual ou coletiva, mas sempre de maneira presencial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei Complementar	01
Lei	01
Decreto Normativo	03
Decreto	07
Despacho do Governador	08
Consórcio Brasil Central	08
Secretarias	08
Administração Indireta	21
Boletim de Licitações	55
Boletim de Pessoal	57
Defensoria Pública-Geral do Estado	82
Municipalidades	83
Publicações a Pedido	88

LEI Nº 5.347, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a 'Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Dourados - EXPOAGRO', realizada no Município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a 'Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Dourados - EXPOAGRO', realizada tradicionalmente no mês de maio de cada ano, no Município de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.348, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o "Calendário Educação Ambiental no Pantanal".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o evento "Calendário Educação Ambiental no Pantanal", a ser realizado no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.233, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Estabelece as regras e os procedimentos para a implantação do Programa de Desligamento Voluntário (PDV), destinado ao servidor público civil da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 2º da Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras e os procedimentos necessários para a operacionalização do Programa de Desligamento Voluntário (PDV), instituído pela Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, destinado ao servidor público civil da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O PDV será operacionalizado sob a coordenação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), com o apoio direto das Unidades de Gestão de Pessoas das demais Secretarias de Estado, das Autarquias e das Fundações.

Art. 3º O pedido de adesão ao PDV, no exercício de 2019, deverá ser feito mediante requerimento protocolizado na SAD, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Decreto, conforme modelo-padrão constante do Anexo deste Regulamento.

Parágrafo único. Em caso de apresentação de pedido de adesão superveniente ao prazo fixado no *caput*, o servidor não fará jus aos incentivos à adesão

ao PDV, previstos nos incisos I e II do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, devendo ser o pedido indeferido por intempestividade.

Art. 4º A publicação do ato de exoneração, decorrente do deferimento do pedido de adesão ao PDV, configura desligamento irrevogável e irretroatável do cargo de provimento efetivo ocupado, com o rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Estadual, Autárquica ou Fundacional.

CAPÍTULO II DOS SERVIDORES QUE PODEM ADERIR AO PDV

Art. 5º Poderão formular o pedido de adesão ao PDV os servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes de carreiras da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do quantitativo dos cargos efetivos ocupados da respectiva carreira, observado o disposto na Lei nº 5.331, de 2019 e neste Decreto.

§ 1º Não se aplica o limite de que trata o *caput* deste artigo aos cargos colocados em extinção e àqueles cujas atividades sejam ou venham ser consideradas obsoletas.

§ 2º Na avaliação dos pedidos de adesão ao PDV, será conferido o direito de preferência, de acordo com os critérios previstos no § 1º do art. 3º da Lei nº 5.331, de 2019.

§ 3º Caso os pedidos de adesão sejam superiores ao máximo fixado no *caput* deste artigo, deverá ser observada a precedência da data de protocolização do requerimento de adesão na SAD, considerada a partir da publicação deste Decreto, como critério de desempate, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.331, de 2019.

Art. 6º É vedada a adesão ao PDV de servidores que se enquadrem nas seguintes condições:

- I - estejam em estágio probatório;
- II - tenham cumprido todos os requisitos constitucionais e legais para a aposentadoria;
- III - tenham se aposentado em cargo público e reingressado em cargo público inacumulável;
- IV - na data de abertura do processo de adesão ao PDV estejam:
 - a) habilitados em concurso público para provimento de cargo público efetivo no âmbito do Poder Executivo Estadual, dentro do número de vagas do certame;
 - b) nomeados em outro cargo público efetivo do Estado, decorrente de concurso público, dentro do transcurso do prazo legal para posse;
- V - tenham sido condenados à perda do cargo ou da função pública por decisão judicial proferida por órgão judicial colegiado ou transitada em julgado;
- VI - estejam afastados do cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- VII - estejam afastados do cargo público em razão de licença por acidente em serviço ou por doença profissional;
- VIII - estejam afastados do cargo público em razão de licença para tratamento de saúde, quando acometidos de doenças especificadas no § 2º do art. 138 da Lei nº 1.102, de 1990;
- IX - estejam participando de programa ou de curso de treinamento, formação, capacitação ou de aperfeiçoamento às expensas, total ou parcial, do Estado, salvo se houver o ressarcimento das despesas havidas, mediante compensação quando do pagamento da indenização;

X - estejam em licença para estudo ou que tenham usufruído da referida licença e ainda não cumpriram o prazo de permanência previsto no art. 163 da Lei nº 1.102, de 1990, salvo se indenizarem o Estado, nos termos da lei.

§ 1º Não haverá o impedimento de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso IV do *caput* deste artigo, desde que o servidor adote as providências elencadas no § 1º do art. 4º da Lei nº 5.331, de 2019, no prazo determinado.

§ 2º As doenças a que se refere o inciso VIII do *caput* deste artigo são as graves em que a medicina não possa assegurar as possibilidades de recuperação da capacidade laborativa do servidor, conforme especificado no § 2º do art. 138 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

§ 3º O ressarcimento das despesas facultadas, mencionadas nos incisos IX e X do *caput* deste artigo, dar-se-á mediante compensação, quando do pagamento da

indenização do PDV, prevista no inciso I do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, e deverá ocorrer nos termos do art. 163 da Lei nº 1.102, de 1990, da seguinte forma:

I - integral, se o programa, treinamento ou a licença estiver em andamento; ou

II - proporcional, na hipótese de ainda não ter decorrido os 2 (dois) anos de efetivo exercício, após o encerramento do programa, treinamento, curso, aperfeiçoamento, licença, intercâmbio ou do estágio financiados com recursos do Estado.

Art. 7º O pedido de adesão ao PDV, formulado por servidor que esteja respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar, ficará sobrestado e somente será analisado pela SAD após o julgamento final, observados o período de vigência do Programa e o prazo de adesão previsto no *caput* do art. 3º deste Decreto:

I - desde que não haja aplicação da pena de demissão; e

II - na hipótese de aplicação de penalidade diversa da de demissão, somente após o cumprimento desta.

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO À ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

Art. 8º Ao servidor que tiver o pedido de adesão ao PDV deferido será concedido o incentivo financeiro de que tratam os incisos I e II do art. 7º, conforme o caso, calculado na forma disposta no art. 8º, ambos da Lei nº 5.331, de 2019.

Art. 9º Ficam excluídas da remuneração permanente mensal, para fins do cálculo do valor relativo ao incentivo financeiro do PDV, previsto no inciso I do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, as verbas de natureza indenizatória e as de caráter transitório percebidas pelo servidor, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 5.331, de 2019.

CAPÍTULO IV

OUTRAS VERBAS PREVISTAS

Art. 10. São assegurados ao servidor que tiver o pedido de adesão ao PDV deferido os seguintes direitos, além dos previstos no art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019:

I - o acerto financeiro correspondente à indenização das férias dos períodos vencidos e não gozados, se for o caso, não excedente a dois períodos, e do período proporcional aos meses trabalhados até a data da exoneração, acrescidos do adicional de férias;

II - a gratificação natalina proporcional aos meses e aos dias trabalhados, sobre a remuneração percebida na data da exoneração;

III - a conversão em pecúnia, dos períodos de licença-prêmio a que tenha direito, quando for o caso;

IV - o saldo da remuneração mensal referente aos dias de efetivo trabalho prestado ao Estado, até a data da exoneração do servidor.

CAPÍTULO V

DO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Art. 11. A apuração do tempo de efetivo exercício em cargo público de provimento efetivo, prestado à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, far-se-á em dias, que serão convertidos em anos, considerando o ano de trezentos e sessenta e cinco dias e, em caso de fração de ano, a proporção em dias até a data da exoneração do servidor.

§ 1º Para efeito do cálculo da indenização do PDV, prevista no inciso I do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, serão considerados dias de efetivo exercício os apurados à vista de documentação que comprove a frequência, nos termos dos arts. 176 e 177 da Lei nº 1.102, de 1990.

§ 2º Para efeito do cálculo da indenização do PDV, prevista no inciso I do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, serão considerados como tempo de efetivo exercício prestado à Administração Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional os seguintes afastamentos previstos no art. 178 da Lei nº 1.102, de 1990:

I - férias;

II - casamento e luto, até oito dias;

III - exercício de outro cargo ou função de direção, de provimento em comissão ou em substituição, no serviço público do Estado, inclusive nas respectivas autarquias e fundações públicas;

IV - licença gestante;

V - licença paternidade;

VI - licença para tratamento de saúde;

VII - licença por motivo de doença em pessoa da família, observado o que dispõe o art. 146 da Lei nº 1.102, de 1990;

VIII - acidente em serviço ou doença profissional;

IX - doença de notificação compulsória;

X - missão oficial;

XI - estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse vinte e quatro meses;

XII - prestação de prova ou exame em curso regular ou em concurso público;

XIII - recolhimento a prisão, se absolvido no final;

XIV - suspensão preventiva, se absolvido no final;

XV - convocação para serviço militar ou encargo de segurança nacional, júri e outros serviços obrigatórios por lei;

XVI - trânsito para ter exercício em nova sede;

XVII - faltas por motivo de doença comprovada, inclusive em pessoa da família, até o máximo de três durante o mês;

XVIII - candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto no art. 157 da Lei nº 1.102, de 1990;

XIX - desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

§ 3º Não serão considerados como de efetivo exercício na Administração Pública Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, para efeito do cálculo da indenização do PDV, quaisquer outras licenças ou afastamentos não previstos no § 2º deste artigo.

§ 4º Será considerado como tempo de efetivo exercício em cargo público de provimento efetivo na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, para os efeitos do disposto neste artigo, o período em que o servidor esteve em disponibilidade nos termos do art. 50 da Lei nº 1.102, de 1990.

§ 5º Será considerado como tempo de efetivo exercício, para os fins de cálculo da indenização do PDV, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, o exercido pelo servidor ao Estado de Mato Grosso, em cargo considerado efetivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 31, de 11 de outubro de 1977.

§ 6º Os servidores celetistas redistribuídos por força da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, e que optaram pela conversão de regime prevista na Lei nº 3.042, de 7 de julho de 2005, terão computados o tempo de exercício em cargo efetivo a partir da data da conversão de regime, para fins de cálculo da indenização do incentivo financeiro previsto no inciso I do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019.

CAPÍTULO V

DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE ADESÃO

Art. 12. O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, designará por meio de Resolução uma Comissão com a finalidade de orientar e de prestar o suporte administrativo necessário à tramitação dos processos do PDV, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei nº 5.331, de 2019, e neste Decreto.

Art. 13 O servidor interessado em aderir ao PDV, a partir da publicação deste Decreto, deverá protocolar o requerimento de adesão ao Programa na SAD, no prazo fixado no *caput* do art. 3º deste Regulamento.

§ 1º O requerimento de adesão ao PDV, a que se refere o § 4º do art. 3º da Lei nº 5.331, de 2019, é o modelo-padrão constante no Anexo deste Decreto e estará disponível no Portal do Servidor www.portaldoservidor.ms.gov.br a partir da publicação deste Decreto.

§ 2º O acesso ao modelo-padrão de requerimento de que trata o § 1º deste artigo, no Portal do Servidor, dar-se-á por meio da inserção da matrícula do cargo efetivo ocupado pelo interessado, com a utilização da senha de acesso ao holerite, ou nas Unidades de Gestão de Pessoas que o servidor for vinculado.

Art. 14. O servidor interessado em aderir ao PDV poderá solicitar a

simulação financeira da indenização do PDV, no Portal do Servidor, via sistema, conforme normatizado por ato do Secretário de Estado de Administração de Desburocratização.

Parágrafo único. A responsabilidade pelos cálculos dos valores relativos ao incentivo financeiro decorrente do PDV é de competência da Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou da entidade responsável pela vida funcional do servidor.

Art. 15. O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização terá o prazo de 45 dias úteis a partir da data de encerramento dos pedidos de adesão para analisar, decidir e publicar o ato de deferimento ou indeferimento dos pedidos de adesão ao PDV.

Art. 16. Caberá à Comissão de que trata o art. 12 deste Decreto as seguintes providências:

I - instruir o processo de adesão ao PDV, individualmente, por servidor e registrar os dados do protocolo no sistema de adesão ao Programa;

II - conferir as informações constantes no pedido de adesão do servidor de acordo como as normas que regulamentam o Programa;

III - conferir e validar o valor das indenizações previstas, mantendo no processo a memória de cálculo com o demonstrativo dos valores apurados de forma individualizada por rubrica;

IV - envolver, quando for o caso, o órgão ou a entidade responsável pela vida funcional do servidor e em especial a Unidade de Gestão de Pessoas para solicitar documentos ou informações complementares que julgar necessários para compor o processo;

V - tomar outras providências necessárias à análise e à conclusão dos processos nos prazos estabelecidos;

VI - elaborar relatório conclusivo opinativo sugerindo o deferimento ou o indeferimento dos requerimentos de adesão ao PDV;

VII - elaborar a minuta o ato de deferimento ou de indeferimento dos requerimentos de adesão pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, relacionando os servidores por cargo e por entidade ou órgão.

Art. 17. Poderá o Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, observada a rigorosa ordem cronológica dos requerimentos protocolados na Secretaria, indeferir os pedidos de adesão que ultrapassem o limite máximo por cargo ocupado, estabelecido no *caput* do art. 5º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO E DO ATO DE EXONERAÇÃO

Art. 18. O ato de exoneração do servidor que tiver deferido o pedido de adesão ao PDV será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da decisão do deferimento do pedido.

Parágrafo único. O servidor que tiver o pedido de adesão ao PDV deferido deverá permanecer em exercício até a data da publicação do ato de exoneração.

Art. 19. Na hipótese de servidor ocupante também de cargo em comissão ou de função gratificada, deverá ser publicado, concomitantemente, o ato de exoneração do cargo em comissão ou a dispensa da respectiva função gratificada, conforme o caso.

Art. 20. Após a publicação dos atos de deferimento dos pedidos de adesão ao PDV, a SAD deverá enviar os processos para os órgãos ou entidades responsáveis pelo servidor e acompanhar nas respectivas Unidades de Gestão de Pessoas o trâmite do processo até a conclusão do PDV, com a publicação do ato de exoneração do servidor.

Parágrafo único. A Unidade de Gestão de Pessoas deverá tomar as seguintes providências:

I - agendar consulta médica na Perícia Médica Oficial, para a realização do exame demissional, e juntar nos autos do processo do PDV o atestado de saúde físico e mental apresentado pelo servidor.

II - informar ao chefe imediato do servidor a necessidade de juntar ao processo a declaração com a relação de bens patrimoniais públicos devolvidos pelo servidor, se for o caso, ou a declaração de que o servidor que teve o pedido de adesão ao PDV deferido, não detém bens públicos sob sua responsabilidade;

III - elaborar a minuta do ato de exoneração do servidor que teve o pedido de adesão ao PDV e, após assinatura do titular do órgão ou da entidade responsável pela vida funcional do servidor, enviar para a publicação no Diário Oficial do Estado dentro do prazo estabelecido no *caput* do art. 12 da Lei nº 5.331, de 2019.

Art. 21. A competência para expedir o ato de exoneração do servidor que teve seu pedido de adesão ao PDV deferido é da autoridade que detém a delegação ou subdelegação, conforme disposto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO

Art. 22. O pagamento dos incentivos financeiros de que tratam os incisos I e II do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, será realizado em parcelas mensais, em rubricas separadas, no valor apurado na memória de cálculo, com o aceite do servidor e validado pela SAD, após deferimento do pedido de adesão ao PDV e da publicação do ato de exoneração, na forma estabelecida no art. 9º da Lei nº 5.331, de 2019 e neste Decreto.

§ 1º Serão realizados depósitos bancários mensais em conta indicada pelo servidor no requerimento de adesão ao PDV, na data de quitação da folha de pagamento dos servidores, com o início da 1ª parcela no mês subsequente ao da publicação do ato de exoneração do servidor.

§ 2º O valor de cada parcela mensal da indenização prevista no inciso I do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, não poderá exceder ao correspondente à remuneração mensal bruta a que fizer jus o servidor em decorrência do cargo objeto do PDV, na data da publicação do ato de exoneração, observado, ainda, o limite de que trata o § 1º do art. 8º da Lei nº 5.331, de 2019.

§ 3º A parcela mensal paga a título de indenização, a partir da segunda até a última, terá o valor corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado, mensalmente.

§ 4º O número de parcelas para o pagamento do incentivo financeiro previsto no inciso I do art. 7º da Lei nº 5.331, de 2019, é o resultado da divisão do total do valor do incentivo financeiro pelo valor mensal da remuneração permanente do servidor, e, em havendo saldo remanescente, o acréscimo de uma parcela com o valor correspondente ao saldo para a quitação do incentivo financeiro do PDV.

§ 5º O acerto financeiro de que tratam os incisos I a IV do art. 10 deste Decreto ocorrerá até a data do pagamento correspondente ao mês de competência subsequente ao da publicação do ato de exoneração e no valor apurado na memória de cálculo mencionada no *caput* deste artigo.

§ 6º Efetuado o pagamento pelo Estado, deverão ser juntados, no processo do PDV, pelas Unidades de Gestão de Pessoas os documentos de comprovação do crédito na conta individual do servidor exonerado em decorrência do deferimento do pedido de adesão ao PDV, que constituirão documentos comprobatórios de quitação dos valores por ele percebidos a título de indenização, em razão do PDV.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os dirigentes dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional darão atendimento prioritário às solicitações do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização para a instrução e o andamento dos processos, além de prestar o apoio e a colaboração necessários à execução do PDV.

Art. 24. O servidor que se encontre na condição de requisitado ou cedido será considerado, para a aplicação dos critérios a que se refere o art. 3º da Lei nº 5.331, de 2019, como integrante do quadro do órgão ou da entidade de origem e não do órgão ou da entidade em que se encontre em exercício.

Art. 25. O servidor poderá solicitar o cancelamento do pedido de adesão ao PDV, mediante requerimento protocolizado na SAD, até a data anterior a publicação ao ato de exoneração.

Art. 26. Revogam-se os Decretos nº 10.109, de 6 de novembro de 2000, nº 10.110, de 6 de novembro de 2000, nº 10.130, de 21 de novembro de 2000, nº 10.183, de 22 de dezembro de 2000, nº 10.628, de 17 de janeiro de 2002 e nº 10.844, de 3 de julho de 2002.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 15.233, DE 15 DE MAIO DE 2019.

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)				
Leia este documento com atenção, se houver divergência solicite revisão				
I - DADOS CADASTRAIS				
1. Matrícula do cargo efetivo	2. Nome do Servidor			3. Data de Nascimento
				____/____/____
4. Nº do CPF	5. Nº do RG	6. Sexo:	7. Telefones para contatos	
8. Grupo Ocupacional:	9. Carreira:			
10. Nome do cargo Atual	11. Data do vínculo no cargo atual	12. Identificação da Tabela/classe/nível	13. Valor do Vencimento-Base ou do Subsídio	14. Soma de vantagens permanentes e ou do valor PCI
	____/____/____			
15. Órgão ou Entidade de lotação	16. Unidade de exercício no órgão ou entidade			17. Município
18. O Servidor requer a simulação financeira para fins de adesão ao PDV em: ____/____/____				
II - ÓRGÃO OU ENTIDADE DO SERVIDOR				
Declaro, que de acordo com as informações contidas na pasta funcional, o servidor: () não se enquadra em nenhuma das hipóteses dos incisos do art. 4º da Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019; () se enquadra no (s) inciso (s).....				
Nome do Dirigente do Órgão	Assinatura		Data	
III - SITUAÇÃO FUNCIONAL E SIMULAÇÃO FINANCEIRA PARA FINS DE PDV				
19. Assinale com "X" se o servidor encontra-se: () Em exercício no órgão de origem; () Cedido no âmbito do Poder Executivo Estadual; () Cedido para outros Poderes, com ônus para a origem; () Cedido para outros Poderes sem ônus para a origem; () Em licença para tratar de assunto de seu interesse particular; () Detém Licença-prêmio, não gozada; () Responde a PAD; () Outros.				
20. Tempo de efetivo exercício no cargo atual em dias: _____				
21. Se o servidor ocupa, ou ocupou outro(s) cargo(s) efetivo anterior(es), identifique: o tempo de efetivo exercício em dias _____; o cargo _____ e o nome órgão: _____.				
22. Períodos de tempo apurado:	nº de ano	nº de meses	nº de dias	
22.1. Total do tempo apurado em efetivo exercício em cargo(s) efetivo(s)				
22.2. Férias vencida(s) e não gozada(s), no máximo duas e férias proporcionais.	XXX			
22.3. Gratificação natalina, proporcional	XXX			
23. Incentivo Financeiro	a) Total da remuneração permanente/mês	b) Incentivo de 30%	c) Total/Mês	
23.1 Remuneração permanente	(soma dos campos 13 e 14)	(Campos 23.1.a * 30%)	(campos 23.1.a + 23.1.b)	
23.2. Valor Simulado do incentivo financeiro	= (campos 23.1.c * o nº de anos, e proporcionais ao nº de meses e dias da linha 22.1.)			
23.3. Saldo do incentivo financeiro até o ato da exoneração				
23.4. Total do valor correspondente ao que seria a contribuição patronal da CASSEMS ou UNISAÚDE				
24. Outras verbas previstas:				
24.1. Saldo de férias integrais não gozadas, se for o caso, e férias proporcionais, acrescidas de 1/3				
24.2. Saldo da gratificação natalina proporcional				
24.3. Saldo de licença-prêmio vencida e não gozada, se for o caso.				
25. Número de parcelas integrais _____, mais uma parcela com o saldo do incentivo financeiro, se for o caso: _____.				
27. Com base nas informações do formulário o servidor: () ACEITA; () SOLICITA REVISÃO DE INFORMAÇÕES; () CANCELA AS INFORMAÇÕES.				
IV-REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)				
Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul,				
Requero, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 5.331 de 15 de abril de 2019, adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, bem como a exoneração, ao final, do cargo de..... por mim ocupado, no serviço público Estadual, com os incentivos financeiros a que fizer jus, conforme estabelecido na mesma Lei, regulamentada pelo Decreto nº, e Declaro que:				
a) estou de pleno acordo com o incentivo financeiro que será concedido na forma de indenização definida no art. 7º da mencionada Lei;				
b) que não me enquadro nas situações previstas no seu artigo 4º;				
c) que minha opção pelo desligamento, e a decorrente exoneração do cargo por mim ocupado é em caráter irrevogável e irretroatável;				
d) que dou plena quitação do valor total da indenização pactuada, nos termos da Lei, uma vez efetuado o pagamento de todas as parcelas conforme previsto em seu art. 9º da mesma Lei, renunciando a todo e qualquer direito ou vantagem decorrente do presente PDV.				
E por fim indico a conta bancária (Banco, Agência e conta bancária) _____, para depósito mensal das parcelas indenizatórias do PDV e solicito o cancelamento de todos os descontos incidentes sobre minha remuneração, em favor das entidades consignatárias, conforme constante na minha folha de pagamento.				
Local e Data:	Assinatura do Servidor			
Nº do RG:				
Para uso do agente receptor do formulário de adesão ao PDV na SAD				
Data do Protocolo: ____/____/____ às ____ horas e ____ minutos				
Nome do Responsável pelo protocolo:	Assinatura:			
a) Anexar 1 (uma) cópia do documento identidade no requerimento devidamente assinado antes de protocolar na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), no endereço: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n. Bloco 1, Parque dos Poderes, CEP 79031-310 - Campo Grande - MS, destinado ao Secretário da Pasta.				
b) Caso o requerente esteja lotado em município no interior do Estado, enviar no endereço indicado acima, via Sedex-10.				

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 28, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Delega competência para assinar documentações perante a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Agência Nacional de Telefonia (ANATEL), nos termos e para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Delega-se competência ao Tenente Coronel QOPM, **Adalberto Ortale Junior**, matrícula nº 47815025, inscrito no CPF sob o nº 338.851.251-53, lotado na Casa Militar, órgão da Governadoria vinculado à Governança e à Gestão do Estado, para despachar, tramitar e para assinar documentações perante a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Agência Nacional de Telefonia (ANATEL), referentes às aeronaves pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul e à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do interceptor de esgoto em Dourados-MS, a área de terra descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do processo nº 01047/2018-00, de propriedade de Maria Lurdes Togoe Finamor Morikava e Julio Toshio Morikava, situada no Município de Dourados-MS, com áreas de 205,91 m², parte de área de terras, objeto da matrícula nº 25357, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 205,91 m², parte de uma área com a superfície de 2.500,00m², terreno determinado pelo nº 3 (três) da quadra 25 (vinte e cinco), situado no loteamento denominado Chácaras Caluás, zona urbana, situada no Município de Dourados-MS. Limites e confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E=727.259,475 e N=7.542.742,446, deste, segue com rumo de 83º8'7" NE por uma distância de 51,56 m, até o ponto M-02, com coordenadas E=727.310,660 e N=7.542.748,608, confrontando com a propriedade de Maria Lurdes Finamor Morikava e Julio Toshio Morikava; deste, segue com rumo de 5º11'3" SE por uma distância de 4,00 m, até o ponto M-03, com coordenadas E=727.311,022 e N=7.542.744,623, confrontando com a Rua José de Alencar; deste, segue com rumo de 83º8'7" SW por uma distância de 51,40 m, até o ponto M-04, com coordenadas E=727.259,987 e N=7.542.738,479, confrontando com a propriedade de Maria Lurdes Finamor Morikava e Julio Toshio Morikava; deste, segue com rumo de 7º20'58" NW por uma distância de 4,00 m, até o ponto M-01, com coordenadas E=727.259,475 e N=7.542.742,446, confrontando com a propriedade de Viviane de Oliveira (Lote 04), ponto de início da área aqui descrita.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor de esgoto em Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 049/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 049/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EGFON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	3	103	0,00	35.000,00
27901.10.302.2002.8321	S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3	3	248	0,00	5.500.000,00
27901.10.302.2004.2136	S				
Regulação do Sistema Estadual de Saúde	3	3	248	5.100.000,00	0,00
27901.10.305.2005.2182	S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde	3	3	248	400.000,00	0,00
27901.10.422.2004.2133	S				
Participação Popular e Operacionalização do Conselho Estadual de Saúde	3	3	103	35.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	35.000,00	35.000,00
SUBTOTAL			248	5.500.000,00	5.500.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.181.0044.2271	F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP	3	3	240	0,00	68.000,00
	3	4	240	68.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	68.000,00	68.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
53101.04.124.0065.6141	F				
Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Governo	3	3	100	84.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	84.000,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
57902.16.482.2036.8051	F				
Viabilização de projetos	1	4	240	543.500,00	0,00
SUBTOTAL			240	543.500,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.122.0069.8185	F				
Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental	3	3	240	0,00	110.000,00

Capital do Estado de Mato Grosso do Sul e, seleção dos níveis escolares, baseou-se no cumprimento do estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas no Projeto "Estudantes no Controle".

3.3. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do (s) identificado (s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão limitadas a 30 (trinta) unidades escolares. Participarão as primeiras 30 (trinta) que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2. O período de inscrição começará às 8:00 horas de 01 de junho de 2019 e terminará às 17:00 horas de 10 de junho de 2019.

4.3. Somente o Diretor, o Vice-Diretor ou o Coordenador de cada escola podem realizar a inscrição.

4.4. Para a inscrição, Diretores, Vices ou Coordenadores das Escolas da Rede Pública Estadual acessarão o site www.cge.ms.gov.br, onde realizarão o cadastro no campo **ESTUDANTES NO CONTROLE**, sendo disponibilizado *login* e senha para o preenchimento do formulário *on-line*.

4.5. São requisitos para a homologação da inscrição no Projeto:

4.5.1. O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro da Escola;

4.5.2. A indicação de 1 (um) Professor Orientador por Escola, juntamente com um suplente;

4.5.2.1. Cada professor só poderá orientar uma única Escola.

4.5.2.2. É obrigatório informar corretamente no momento da inscrição dos professores: o número de sua matrícula, CPF, número de celular e e-mail para contato.

4.5.3. O Termo de Aceite do Projeto deverá ser efetivado no momento da inscrição pela Direção da Escola, conforme Anexo I deste Regulamento;

4.6. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do (s) participante (s) quanto ao disposto neste Regulamento.

4.6.1. Caso o Professor Orientador informado na inscrição deixe de desempenhar suas obrigações para com o Projeto, a Direção da Escola deverá alterar os dados no site a fim de retirá-lo ou substituí-lo.

5. DO PRÊMIO

5.1. A premiação das escolas, estudantes e professores obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

5.1.1. O prêmio será concedido às cinco unidades escolares que obtiverem a maior pontuação, a seus respectivos estudantes e professores, conforme descrito neste Regulamento;

5.1.2. Identificando-se fraude, a escola estará sujeita à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei;

5.1.3. O Prêmio não deve ser considerado como elemento principal de motivação para a participação no Projeto.

5.2. Da premiação das Escolas:

5.2.1. A premiação das unidades escolares será realizada de acordo com a tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	VALOR
1º Colocado	R\$ 10.000,00
2º Colocado	R\$ 7.000,00
3º Colocado	R\$ 4.000,00
4º Colocado	R\$ 3.000,00
5º Colocado	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 27.000,00

5.2.1. Para o recebimento do prêmio, as escolas deverão apresentar Resolução de funcionamento em vigor e a certidão de CNPJ da Associação de Pais e Mestres.

5.2.2. Os valores serão depositados na conta da Associação de Pais e Mestres.

5.3. Da premiação dos estudantes

5.3.1. Após a divulgação das escolas vencedoras do Projeto "ESTUDANTES NO CONTROLE", as 05 (cinco) primeiras colocadas devem enviar os nomes dos alunos que participarão do encontro a Coordenação do Projeto.

5.3.1.1. Os estudantes premiados deverão ser selecionados dentre aqueles cadastrados no sistema como participantes do Projeto.

5.3.1.2. O envio dos nomes dos estudantes selecionados será feito pelo Professor Orientador.

5.3.2. A premiação dos estudantes selecionados será um encontro em um centro de lazer, localizado, na cidade de Campo Grande/MS, a ser definido pelos coordenadores do Projeto, incluindo transporte, alimentação e programação. Premiação com estimativa de valor em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Previsto no item 7.3.2.1.

5.3.2.1. A programação do encontro será definida pela Coordenação do Projeto.

5.3.2.3. Os estudantes que participarem do encontro se comprometem a participar de toda a programação.

5.3.2.4. O estudante deve apresentar autorização assinada pelo seu responsável legal para sua participação neste evento, conforme modelo constante do Anexo II deste Regulamento.

5.3.2.5. Cada grupo de estudantes deverá ser acompanhado, preferencialmente, pelo Professor Orientador e mais dois adultos, escolhidos dentre servidores da própria unidade escolar e pais e/ou responsáveis.

5.3.3. A quantidade de estudantes contemplados está descrita na tabela a seguir:

COLOCAÇÃO	Número de Estudantes Premiados	Professores Acompanhantes/ Servidores /pais ou responsáveis
1º Colocado	15	3
2º Colocado	15	3
3º Colocado	15	3
4º Colocado	15	3
5º Colocado	15	3

Total 75 participantes

5.3.4. Os estudantes que participarem no Projeto receberão certificado de participação por meio do e-mail cadastrado pelo professor orientador no ato da inscrição no Projeto.

5.3.4.1. Só receberão certificados os estudantes das escolas que cumprirem todas as etapas eliminatórias.

5.3.4.2. O preenchimento incorreto dos dados acarretará o não envio dos certificados.

5.4. Da premiação dos Professores Orientadores

5.4.1. Serão premiados os Professores Orientadores das 05 (cinco) primeiras escolas colocadas.

5.4.2. O valor será depositado na conta bancária específica do Professor Orientador.

5.4.3. A premiação seguirá a distribuição conforme tabela abaixo (serão descontados dos respectivos valores os tributos obrigatórios conforme previsão legal):

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Colocado	R\$ 3.000 (valor bruto)
2º Colocado	R\$ 3.000 (valor bruto)
3º Colocado	R\$ 3.000 (valor bruto)
4º Colocado	R\$ 2.000 (valor bruto)
5º Colocado	R\$ 2.000 (valor bruto)
Total	R\$ 13.000,00

6. DAS ATIVIDADES

6.1. A Oficina Preparatória para Professores Orientadores será ministrada pela Equipe da Controladoria- Geral do Estado, responsável pela Coordenação do Projeto.

6.1.1. A participação na Oficina é exclusiva para os professores orientadores, e é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto. As escolas que participarem receberão 10 (dez) pontos, conforme item 8.1.

6.1.2. Os professores orientadores indicados pelas escolas devem participar da Oficina. Na sua indisponibilidade, o suplente deverá participar;

6.1.3. Os conceitos e a metodologia para a realização de todas as atividades previstas no Projeto serão apresentados aos professores durante a Oficina.

6.1.4. A data e o local da Oficina serão definidos pela Coordenação do Projeto e informados aos professores orientadores.

6.1.5. A oficina terá duração de 2 horas.

6.1.6. Esta etapa não é eliminatória.

6.1.7. As equipes de estudantes deverão estar formadas e cadastradas no sistema até 7 (sete) dias úteis depois da data da Oficina. A formação do time é pré-requisito para a obtenção dos pontos referentes à oficina dos professores descritas na tabela no item 8.1.

6.1.8. Sobre a Formação das Equipes:

6.1.8.1. Definição - é denominado EQUIPE o grupo de estudantes que a escola cadastrou na página do Projeto em conjunto com os professores orientadores informados.

6.1.8.2. Finalidade das equipes - A equipe será responsável pela execução de todas as atividades do Projeto na sua escola, podendo contar com a ajuda da comunidade escolar.

6.1.8.3. Composição das Equipes:

6.1.8.3.1. Cada equipe deve conter no mínimo 15 (quinze) estudantes cadastrados no sistema.

6.1.8.3.2. Com o objetivo de fomentar a integração entre os estudantes de diferentes idades, recomenda-se que a composição das equipes seja multisseriada.

6.1.8.3.3. O registro da equipe deve ser feito pelo Professor Orientador, por meio da página do Projeto na internet.

6.1.8.4. Os professores orientadores podem alterar a composição dos times ou modificar os dados dos estudantes durante todo o Projeto pelo sistema.

6.2. Da Apresentação da peça "O Auto da Barca da Cidadania"

6.2.1. O comparecimento na apresentação da Peça é uma das atividades que compõe a sistemática de pontuação do Projeto. As escolas que participarem receberão 10 pontos, conforme item 8.1.

6.2.2. As regras e orientações para a retirada dos ingressos serão informadas 15 (quinze) dias antes da data da apresentação teatral.

6.2.3. O número total máximo de estudantes e professores por escola a comparecer na apresentação é de 15 (quinze) participantes.

6.2.4. As escolas serão informadas pela Coordenação do Projeto quanto ao dia e local da apresentação teatral.

6.2.5. No que se refere ao deslocamento dos estudantes até o local da apresentação teatral, a SED/MS se compromete a disponibilizar 1 (um) ônibus, e a Controladoria Geral do Estado se responsabiliza pelo restante da logística de transporte.

6.2.6. Esta etapa (peça teatral) terá um custo orçado em R\$ 14.000,00, divididos em três apresentações.

6.2.7. Esta etapa não é eliminatória.

6.3. Da Auditoria Cívica

6.3.1. A realização da **Auditoria Cívica** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.3.2. A **Auditoria Cívica** deverá ser executada de maneira coletiva pelos estudantes cadastrados, sob a orientação do Professor Orientador.

6.3.3. A **Auditoria Cívica** será realizada pelo aplicativo **“Monitorando a Cidade”** desenvolvido pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) e deverá ser executada conforme o Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do Projeto.

6.3.4. A **Auditoria Cívica** será avaliada segundo os seguintes parâmetros:

6.3.4.1. **Qualidade da execução da atividade** - avaliada em função do preenchimento e envio de todas as campanhas listadas no Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do Projeto.

6.3.4.2. **Apresentação do relatório à comunidade escolar** - o relatório elaborado pela CGE/MS e enviado para as escolas deve ser apresentado para os participantes do Projeto, e, na sequência, o grupo deve buscar tanto a causa dos problemas identificados, quanto as soluções para os mesmos.

6.3.4.2.1. Para fazer jus a esses pontos, a escola deverá enviar fotos do evento da apresentação do relatório, prevista no item anterior.

6.3.4.3. **Realização do retorno da Auditoria Cívica** para identificar quais problemas foram solucionados.

6.3.5. A não realização da **Auditoria Cívica** acarreta a eliminação da escola, conforme item 8.1.

6.4. Do Desafio

6.4.1. O **Desafio** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto que será definido pela unidade escolar. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.4.2. O **Desafio** é uma atividade de execução coletiva, com possibilidade de participação de todos os interessados. O mesmo será dividido em duas etapas, **Desafio Teoria** e **Desafio Prática**.

6.4.3. As orientações para a escolha do **Desafio Teoria** serão fornecidas na oficina para os professores orientadores, conforme previsto no item 6.1.

6.4.4. Para o **Desafio Teoria**, serão consideradas temáticas aquelas que abordem um ou mais dos seguintes assuntos, que transformem a realidade da escola ou da comunidade:

6.4.4.1. Controle social;

6.4.4.2. Transparência pública;

6.4.4.3. Voluntariado;

6.4.4.4. Construção de valores contrários à corrupção;

6.4.4.5. Melhoria do ambiente escolar;

6.4.4.6. Educação fiscal ou financeira.

6.4.5. Após definir o escopo do **Desafio Teoria**, a escola deverá enviar o seu planejamento, conforme as orientações e modelo a serem fornecidos pela coordenação do projeto (CGE) e executá-lo.

6.4.6. Ao final da execução do **Desafio Teoria**, os resultados devem ser enviados conforme as orientações e modelo a serem fornecidos pela coordenação do projeto (CGE) para compor o **Desafio Prática**.

6.4.7. Devem ser priorizados os **Desafios** que possam ser executados pelos próprios estudantes e que sejam inovadores e sustentáveis.

6.4.9. As duas etapas do Desafios são eliminatórias.

6.5. Da Tarefa Especial

6.5.1. A **Tarefa Especial** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos na tabela do item 8.1.

6.5.2. A **Tarefa Especial** é uma atividade de execução coletiva a ser executada pelos estudantes cadastrados.

6.5.3. A **Tarefa Especial** será a divulgação, no âmbito da comunidade escolar, dos canais de comunicação entre cidadãos e Poder Executivo do Estado (e-SIC, e-OUV e Portal da Transparência) e a verificação se dará por informes fotográficos enviados para os coordenadores do Projeto.

6.5.4. Esta etapa não é eliminatória.

7. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. Durante a execução das atividades do Projeto, serão utilizadas plataformas, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com sua Coordenação.

7.2. A Coordenação do Projeto fornecerá todas as informações e capacitação para uso das plataformas, aplicativos e mídias sociais.

7.3 A Premiação e a operacionalização do Projeto somam a quantia de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), igualmente dividida entre a Controladoria-Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado, conforme Termo de Cooperação firmado.

7.3.1. O recurso financeiro será utilizado da seguinte maneira:

7.3.2.1. O valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a premiação das unidades escolares, conforme item 5.2.1.; o valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a premiação dos estudantes, conforme itens 5.3.2 e 5.3.3.; o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a premiação dos professores, conforme item 5.4.2.; e o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para as três apresentações teatrais, conforme item 6.2.6.

8. DA PONTUAÇÃO E CRONOGRAMA

8.1. A distribuição dos pontos e do período previsto para a realização de cada atividade é apresentada na tabela abaixo:

ETAPA	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CRONOGRAMA
Oficina	Participação e montagem do time de estudantes	10 (dez) pontos	Junho (3º e 4º Semanas)
Teatro	Assistir à Peça	10 (dez) pontos	Julho (Segunda quinzena)
Auditoria Cívica 1	Realização	Até 10 (dez) pontos	Agosto
Auditoria Cívica 2	Apresentação do relatório para a comunidade escolar	10 (dez) pontos	Setembro
Desafio Teoria	Planejamento	Até 10 (dez) pontos	Outubro
Tarefa Especial	Realização	Até 20 (vinte) pontos	Outubro
Desafio Prática	Entrega dos resultados e avaliação do impacto	Até 30 (trinta) pontos	Novembro
TOTAL		100 (cem) pontos	

8.2. Critérios de desempate final:

8.2.1. Maior pontuação no Desafio Prática;

8.2.2. Maior pontuação na Auditoria Cívica 1;

8.2.3. Maior pontuação na Tarefa Especial;

8.2.4. Ordem de inscrição da escola no sítio do Projeto;

8.3. Os professores orientadores poderão visualizar a pontuação da sua escola no sítio www.cge.ms.gov.br, por meio do ícone ESTUDANTES NO CONTROLE, após a publicação da nota de cada etapa.

8.4. A previsão de cronograma do Projeto será conforme o item 8.1.

8.4.1. O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio de todos os participantes durante o desenvolvimento do Projeto.

8.4.2. As datas de realização de cada atividade serão divulgadas no sítio www.cge.ms.gov.br, por meio do ícone ESTUDANTES NO CONTROLE e informadas aos professores orientadores.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação de cada etapa será feita pela Coordenação do Projeto, composta por uma equipe da Controladoria-Geral do Estado do MS.

9.2. As escolas podem ser visitadas pela Coordenação do Projeto, para avaliação dos Desafios.

9.3. A participação no **Teatro** será pontuada de acordo com a presença ou não da escola, de acordo com a tabela do item 8.1

9.4. A atividade da **Oficina** será pontuada de acordo com a presença ou não da escola, que é representada pelo Professor Orientador, e, na sua indisponibilidade, pelo suplente. Nesta atividade será montada a equipe, conforme especificado nos itens 6.1.1, 6.1.8 e 8.1.

9.5. Para a atividade da **Auditoria Cívica**, vale a pontuação descrita na tabela do item 8.1, segundo os parâmetros descritos no item 6.3.

9.5.1. Realização da **Auditoria Cívica**: avaliada em função do preenchimento e envio de todas as campanhas listadas no Manual da Auditoria Cívica, que estará disponível na página do Projeto.

9.5.2. Apresentação do **Relatório da Auditoria Cívica**: deverá ser executada pelos estudantes cadastrados, sob a orientação do Professor Orientador.

9.6. Para a atividade do **Desafio**, composto de duas etapas, vale a pontuação descrita na tabela do item 8.1, e será avaliada segundo os seguintes parâmetros:

9.6.1. Planejamento do **Desafio**;

9.6.1.1. Envio do formulário de planejamento no prazo estabelecido;

9.6.1.2. Pertinência do tema em relação ao item 6.4.4;

9.6.2. Impactos obtidos no **Desafio**;

9.6.2.1. Envio dos resultados do Desafio no modelo e no prazo definidos pela Coordenação do Projeto;

9.6.2.2. Qualidade dos registros de execução do Desafio enviados (fotos, vídeos, textos);

9.6.2.3. Os impactos serão avaliados segundo sua inovação, criatividade, sustentabilidade, capacidade de mudança da realidade, abrangência, e envolvimento da comunidade escolar;

9.7. Para a atividade da **Tarefa Especial**, vale a pontuação descrita na tabela do item 8.1 e será avaliada segundo os seguintes parâmetros:

9.7.1. Qualidade do material de divulgação, visando a criatividade e sustentabilidade.

10. DA INSTÂNCIA RECURSAL

10.1. Caso haja discordância da Escola em relação à pontuação recebida, ela poderá interpor recurso à Coordenação do Projeto por meio do sítio www.cge.ms.gov.br, no ícone ESTUDANTES NO CONTROLE, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da nota de cada etapa.

10.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Projeto "Estudantes no Controle".

10.3. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá à Coordenação do Projeto "Estudantes no Controle" solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento.

11.2. As escolas, mediante a confirmação prévia, poderão receber a visita da Coordenação do Projeto, representada pela equipe da Controladoria-Geral do Estado de MS, que poderá realizar o registro das atividades previstas no Regulamento.

11.3. A Coordenação citada no item acima poderá divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas, durante a execução do Projeto e após a sua realização.

11.4. A comunicação oficial do Projeto será enviada aos professores orientadores (e-mail e telefone) e as informações publicadas na página oficial do Projeto www.cge.ms.gov.br. Serão disponibilizados: o regulamento, as orientações, as formas de envio de cada etapa, o cronograma e todos os materiais necessários para a boa participação no Projeto.

11.5. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto "Estudantes no Controle" poderão ser esclarecidas por intermédio dos contatos da Coordenação do Projeto.

11.6. A solenidade de premiação acontecerá no mês de dezembro de 2019, em Campo Grande/MS, em local e data a serem definidos e divulgados na página do Projeto.

11.7. Em caso de desistência de participação do Projeto contemplado neste Regulamento, a Escola deverá informar, formalmente, os motivos à Coordenação do mesmo.

11.8. A participação do Projeto "Estudantes no Controle" 2019 da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, implica a aceitação de todos os termos constantes neste Regulamento.

ANEXO I DO REGULAMENTO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"

TERMO DE ACEITE DO REGULAMENTO

Após ciência do Regulamento do Projeto "Estudantes no Controle", aprovado pela Resolução Conjunta CGE/SED nº01, de 27 de maio de 2019, declaramos que, estamos cientes e de acordo com todos os itens estabelecidos no Anexo Único.

1) Unidade Escolar

Nome da Unidade Escolar _____
Resolução de Funcionamento nº _____

2) Diretor (a), Vice-Diretor (a) ou o Coordenador (a) (Representante que inscreveu a Unidade Escolar no sítio do Projeto):

Nome Completo Assinatura _____
CPF nº _____ Matrícula nº _____

3) Professor (a) Orientador (a) da Unidade Escolar:

Nome Completo Assinatura _____
CPF nº _____ Matrícula nº _____

4) Professor (a) Suplente da Unidade Escolar.

Nome Completo Assinatura _____
CPF nº _____ Matrícula nº _____

ANEXO II DO REGULAMENTO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"

AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇA PARTICIPAR DE ENCONTRO DE LAZER DO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"

Eu, _____, identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, compl. _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, telefones _____, **AUTORIZO** meu (minha) menor (a) _____, data de nascimento _____/_____/_____, a participar da premiação do Projeto "Estudantes no Controle", promovido em conjunto pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, conforme item 5.3 do Regulamento, consistente em passeio a Centro de Lazer, na Cidade de Campo Grande, devidamente acompanhado pessoas maiores e responsáveis pelo grupo Sr(a) _____, identidade nº _____, órgão expedidor _____, conforme a Lei 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do genitor/genitora ou responsável legal

() Esta autorização é válida para ida e volta, no dia _____/_____/2019.

ATENÇÃO: Apresentar anexo a essa autorização documento com foto do responsável legal e Certidão de Nascimento da criança ou Documento de Identidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 25/2019 – PROCESSO N. 11/007558/2017 (ALIM N. 34470-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 50/2018 – RECORRIDA: Monet Concessionária de Veículos e Peças – I.E. 28.334.053-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo Feitosa Beltrão (OAB/MS 12.491) e Outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – SUBMISSÃO AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO TRIBUTO NO PRAZO QUINZENAL, COM REDUÇÃO DA MVA – DESCONSIDERAÇÃO PELA AUTORIDADE AUTUANTE – IMPOSSIBILIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE – MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Sendo o contribuinte detentor de autorização específica concedida nos termos do Decreto nº 10.178/2000 e, posteriormente, do Decreto nº 14.383/2016, que lhe facultava apurar e recolher quinzenalmente o ICMS-Substituição Tributária incidente nas saídas subsequentes às aquisições de peças automotivas, com direito à aplicação das Margens de Valor Agregado especificadas na referida autorização, legítima a decisão de primeira instância pela qual se julgou improcedente a exigência fiscal que desconsidera o benefício concedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 50/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente
Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/4/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Julio Cesar Borges (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Thais Gaspar.

ACÓRDÃO N. 26/2019 – PROCESSO N. 11/007557/2017 (ALIM N. 34469-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 52/2018 – RECORRIDA: Monet Concessionária de Veículos e Peças – I.E. 28.334.053-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo Feitosa Beltrão (OAB/MS 12.491) e Outra - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – SUBMISSÃO AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO TRIBUTO NO PRAZO QUINZENAL, COM REDUÇÃO DA MVA – DESCONSIDERAÇÃO PELA AUTORIDADE AUTUANTE – IMPOSSIBILIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE – MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Sendo o contribuinte detentor de autorização específica concedida nos termos do Decreto nº 10.178/2000 e, posteriormente, do Decreto nº 14.383/2016, que lhe facultava apurar e recolher quinzenalmente o ICMS-substituição tributária incidente nas saídas subsequentes às aquisições de peças automotivas, com direito à aplicação das Margens de Valor Agregado especificadas na referida autorização, legítima a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente em parte a exigência fiscal que desconsidera o benefício concedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 52/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente
Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/04/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Julio Cesar Borges (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Saad Peron. Presente a representante da PGE, Dra. Thais Gaspar.

ACÓRDÃO N. 27/2019 – PROCESSO N. 11/008961/2016 (ALIM N. 30906-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N. 8/2017 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Feral Metalúrgica Ltda. – I.E. 28.336.550-1 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA, OFENSA AO CONTRADITÓRIO E POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERNA COM MERCADORIAS PREVISTAS NO DECRETO Nº 10.100/2000 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – CONFIGURAÇÃO. VÍCIOS SANÁVEIS DO LANÇAMENTO – DESONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CORRESPONDENTE – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDOS PARCIALMENTE E PROVIDOS EM PARTE.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por cerceamento do direito de defesa, ou por falta de motivação.

Tratando-se de lançamento de ofício, o prazo decadencial conta-se na forma do art. 173, I, do CTN. Efetuado o lançamento de ofício no prazo legal e dele validamente intimado o sujeito passivo, não há que se falar em decadência.

Tratando-se de norma específica, comprovada a realização de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária previsto no Decreto nº 10.100/2000, legítima é a exigência fiscal imputada ao sujeito passivo por falta de pagamento do imposto, especialmente, porque comprovada nos termos do demonstrativo do cálculo do imposto incluso no auto de lançamento, com indicação das provas correspondentes.

Observada a legislação aplicável, corrigidos no exame da controvérsia os vícios sanáveis do lançamento, legítima é a desoneração da obrigação na parte correspondente. Do mesmo modo, demonstrado a inconsistência dos fundamentos por meio dos quais ocorreu a desoneração do imposto determinado na decisão de primeira instância, cumpre dar provimento ao reexame necessário para, na parte correspondente, conformar a obrigação aos dispositivos legais que autorizam o direito da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e do Recurso Voluntário n. 8/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do Reexame Necessário e conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/4/2019, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 28/2019 – PROCESSO N. 11/022502/2016 (ALIM n. 31746-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 39/2017 – RECORRENTE: Fenix Com. de Presentes e Informatic Ltda. – I.E. 28.359.136-6 – Campo Grande -MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE A PARTIR DE DETERMINADO PERÍODO – BAIXA NO CNPJ – CONTINUIDADE DA ATIVIDADE – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

No caso de infração por falta de entrega de arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD), demonstrando o contribuinte, pela baixa de sua inscrição no CNPJ, que encerrou as suas atividades em determinado período compreendido pela atuação fiscal, e inexistindo prova em contrário, é incabível, em face do disposto no § 7º do art. 4º do Subanexo XIV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 1998), a aplicação de multa pela prática da referida infração, em relação a períodos subsequentes ao encerramento da sua atividade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 39/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/05/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Thais Gaspar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 6/SAD/2019
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Poder Executivo Estadual, que os períodos para a realização das etapas 2 e 3, previstos no quadro do Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2019 constante no Edital n. 1/SAD/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.820, de 14 de janeiro de 2019, ficam alterados de acordo com o especificado no quadro abaixo:

Etapa	Atividade	Período
2	Acompanhamento	15/7 a 30/8/2019
3	Preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi)	1º/11 a 15/12/2019

CAMPO GRANDE, 30 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Fomento n. cadastral 26714 de 16/11/2016

Processo: 29/041381/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da E.E. Adé Marques, do Município de Ponta Porá/MS, CNPJ/MF N. 01.997.337/0001-88, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Termo original n. cadastral 26714 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 07/06/2020

Assinatura: 27/05/2019

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARLENE GALIANO - CPF/MF n. 407.700.281-87

Presidente da APM da E.E. Adé Marques, Ponta Porá/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Convênio n. cadastral 26723 de 16/11/2016
Processo: 29/041845/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da E.E. Adé Marques, do Município de Ponta Porá/MS, CNPJ/MF N. 01.997.337/0001-88, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Termo original n. cadastral 26723 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/05/2020

Assinatura: 27/05/2019

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARLENE GALIANO - CPF/MF n. 407.700.281-87

Presidente da APM da E.E. Adé Marques, Ponta Porá/MS - CONVENENTE.

Extrato do Contrato N° 0023/2019/SED N° Cadastral: 11698

Processo: 29/008.333/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SB DE ARAUJO

TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

O objeto do contrato é a aquisição de material permanente (centrífuga, agitador e destilador de água), com o objetivo de atender às necessidades do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Programa de Trabalho 12363201021920002 -

Coven2192, Fonte de Recurso 0112260055 - FNDE -

MEC - Termo Compromisso PAR 2014/03360, Natureza

da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO

ODONTOL.LAB.HOSPITAL

R\$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/05/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Elaine Cristina Borgo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.826, de 22 de janeiro de 2019, página 32.

ONDE SE LÊ :

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.

PROCESSO: 27/000091/2018 2018NE015066 Data: 19/12/2018

FAVORECIDO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO

FONTES: 248000002 VALOR: 1.771,47

OBJ: anulação de saldo da NE 14342/18 cfe. decret 15.117 de 13/12/18

LEIA-SE:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.

PROCESSO: 27/000086/2018 2018NE015066 Data: 19/12/2018

FAVORECIDO: DIÁRIAS

FONTES: 248000002 VALOR: 1.771,47

OBJ: anulação de saldo da NE 11342/18 cfe. decret 15.117 de 13/12/18

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28628/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000771/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Desafio Jovem Peniel de Três Lagoas/MS-CNPJ n.º 16.630.030/0004-64.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda do Termo de Fomento

original para prorrogar o prazo de vigência por 34 (trinta e quatro) dias, que

passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda – Da Vigência - O presente

Termo de Fomento vigorará a partir da data da sua assinatura com término em

30/06/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificados pelo presente instrumento.

DATA DA ASS: 28/05/2019

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Wellington Antunes Correa. CPF n.º 435.375.616.87.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 021/2016

Processo: 65/001376/2016

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, CNPJ n.04.150.335/0001-47

CONTRATADA: Empresa Centro de Integração Empresa Escola CIEE, CNPJ n. 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Autorizar o apostilamento nos termos solicitados, com reajuste do valor

contratado passando o valor global para R\$ 561.085,20 (Quinhentos e Sessenta e Um mil, Oitenta e Cinco reais e Vinte Centavos) que será custeado com recursos da Fonte 103 – Recurso proveniente da Lei N. 2.105/2000.

AMPARO LEGAL: Artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e artigo 65, § 8º, da Lei (federal) n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2018/SEDHAST

Nº Cadastral: 10089

Processo: 65/600.004/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Décima Primeira** do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 10/05/2019

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Aline Barbosa dos Santos

Chamada n. 04/2019 do Edital de Chamamento Público SEDHAST N. 01/2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com fundamento no item 11.1 do Edital n. 01/2019, expede a presente chamada para:

1. Após a análise dos recursos e das razões apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção decidiu:

- negar provimento ao Recurso apresentado pela OSC Casa Lar Santo Antônio.
- negar provimento ao Recurso da OSC Associação Cedro - Amor Exigente.
- negar provimento ao Recurso da OSC Sociedade Assistencial MEIMEI.
- negar Provimento ao Recurso da OSC Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.
- negar provimento ao Recurso da OSC Obras Sociais Francisco Thiesen.
- as OSC's Instituto Mirim e Associação Católica Sagrada Família apresentaram pedidos de vistas dos autos.

2. Informar que os recursos foram autuados no Processo Administrativo n. 65/000.190/2019 e estão disponíveis para vistas. Informar ainda, que a respectiva decisão será encaminhada à OSC Recorrente para conhecimento.

3. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público na seguinte ordem de classificação:

ORD	ORGANIZAÇÃO	CIDADE	EIXO	NOTA
1	ADAS - Associação Douradense de Assistência Social - Instituição de Acolhimento Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	Dourados	I	81
2	Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller	Corumbá	I	72
3	Casa da Criança Peniel	Campo Grande	I	66
4	Associação Crianças do Brasil em Campo Grande - Segunda Casa	Campo Grande	I	62
5	Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca	Campo Grande	I	60
6	Instituição de Acolhimento Casa do Garoto	Jardim	I	56
7	CICA - Centro de Integração da Criança e do Adolescente	Campo Grande	II	100
8	Instituto Atos de Amor	Campo Grande	II	94
9	IAC - Instituto Ação e Cidadania	Campo Grande	II	91
10	Asas do Futuro - Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	Campo Grande	II	84
11	Associação Cidade dos Meninos	Campo Grande	II	81
12	IPC - Instituto Pequeno Cidadão	Maracajú	II	80
13	Fraternidade Despertar	Campo Grande	II	75
14	AVIVAD - Associação Benemérita Avivamento de Deus	Aquidauana	II	75
15	Associação Atlético Adote um Atleta	Aquidauana	II	75
16	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Anastácio	II	66
17	Associação Centro de Ensino Banda de Música Mirim	Campo Grande	II	66
18	OSCEFAF - Obras Sociais do Centro Espírita Anália Franco	Campo Grande	II	62
19	Fundação Barbosa Rodrigues	Campo Grande	II	60
20	MEIMEI - Sociedade Assistencial Meimei	Campo Grande	II	60
21	CEACA - Associação Especial de Apoio a Crianças e ao Adolescente	Campo Grande	II	60
22	IDE - Instituto de Desenvolvimento Evangélico	Campo Grande	II	60
23	IBISS CO - Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável/Centro Oeste	Campo Grande	II	60
24	Associação Lar do Pequeno Assis	Campo Grande	II	60
25	Instituto Internacional Visão de Vida	Bonito	II	60
26	FUNASPH - Fundação de Assistência à Pessoa Humana	Campo Grande	II	60
27	ABCDE - Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação do Esporte	Dourados	II	60
28	PROSSOL - Projeto Social Solidário	Campo Grande	II	60
29	Instituto Shalon	Campo Grande	II	60
30	Centro Social Dom Bosco	Campo Grande	II	56
31	MSMT - Casa Dom Bosco	Campo Grande	II	56
32	Associação Familiar Cristã	Dourados	II	56
33	Instituto Manoel Bonifácio	Campo Grande	II	56

34	ACA - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	Campo Grande	II	56
35	AACC - Associação dos Amigos das Crianças com Câncer	Campo Grande	II	54
36	AAVC - Associação dos Amigos Voluntários e Colaboradores	Coxim	II	54
37	Instituto Família Legal	Bonito	II	54
38	Salesianos Ampare	Campo Grande	II	50
39	SSCH - Seleta Sociedade Caricativa e Humanitária	Campo Grande	II	50
40	ISVPG - Província Nossa Senhora dos Pobres	Campo Grande	II	50
41	Associação de Pais e Amigos da Creche Pré-Escola Flamingos	Campo Grande	II	50
42	Obras Sociais Francisco Thiesen	Campo Grande	II	50
43	Instituto Social Pioneira	Campo Grande	II	50
44	Instituto Ação Missionária	Campo Grande	II	50
45	MB - Fundação Manoel de Barros	Campo Grande	III	90
46	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Arnaldo Estevão de Figueiredo II	Campo Grande	III	81
47	Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão	Campo Grande	III	81
48	Projeto ATO - Amparar, Transformar e Orientar	Campo Grande	III	75
49	EVA - Associação Espaço Vida Ativa	Campo Grande	III	75
50	ASFA - Associação Católica Sagrada Família	Campo Grande	III	70
51	Associação Trabalho Social Estrela Branca	Campo Grande	III	66
52	MASC - Movimento de Apoio Social Campo-Grandense	Campo Grande	III	60
53	Cotolengo Sul-Matogrossense	Campo Grande	IV	85
54	COLIBRI - Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi	Campo Grande	IV	85
55	ADVIMS - Associação dos Deficientes Visuais de MS	Campo Grande	IV	84
56	Associação Pestalozzi	Campo Grande	IV	75
57	Associação Assistencial Horizonte	Campo Grande	IV	71
58	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Tres Lagoas	IV	69
59	Associação Juliano Varela	Campo Grande	IV	66
60	ANPEDE - Associação Naviraense de Pessoas com Deficiência	Naviraí	IV	66
61	Associação Pestalozzi	Bonito	IV	66
62	AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista	Campo Grande	IV	62
63	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Campo Grande	IV	60
64	ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS	Campo Grande	IV	60
65	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Guia Lopes da Laguna	IV	60
66	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Anastácio	IV	56
67	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Brasilândia	IV	56
68	Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais	Campo Grande	IV	56
69	AAGD - Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados	Dourados	IV	50
70	AFRANGEL - Associação Franciscanas Angelinas	Campo Grande	IV	50
71	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Água Clara	IV	50
72	Associação Escola Clínica Santa Terezinha	Campo Grande	IV	50
73	UNIFICAM - União dos Deficientes Físicos	Amambai	IV	50
74	Associação Agape	Chapadão do Sul	V	85
75	Casa de Recuperação Jeová Jiré	Dourados	V	76
76	Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar	Dourados	V	72
77	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	Campo Grande	V	66
78	Associação Águia Morena de Redução de Danos	Campo Grande	V	62
79	CADRI - Centro de Apoio a Dependentes em Recuperação Integrado	Campo Grande	V	60
80	Associação Bom Samaritano - Lar Betânia	Aquidauana	V	60
81	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	Batayporã	V	54
82	REVIVI - Associação Beneficente, recuperando vidas do vício	Caarapó	V	50
83	Fundação Anália Franco	Maracajú	VI	85
84	SIRPHA - Lar do Idoso	Campo Grande	VI	75
85	LAR DO IDOSO - Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	Dourados	VI	56

4. Convocar as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, a contar desta publicação, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, apresentem o Plano de Trabalho e documentos, conforme item 12.1 do Edital de Chamamento Público.

ORD	ORGANIZAÇÃO	CIDADE	EIXO	NOTA
1	ADAS - Associação Douradense de Assistência Social - Instituição de Acolhimento Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	Dourados	I	81
2	Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller	Corumbá	I	72
3	Casa da Criança Peniel	Campo Grande	I	66

4	Associação Crianças do Brasil em Campo Grande - Segunda Casa	Campo Grande	I	62
5	Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca	Campo Grande	I	60
6	CICA - Centro de Integração da Criança e do Adolescente	Campo Grande	II	100
7	Instituto Ato de Amor	Campo Grande	II	94
8	IAC - Instituto Ação e Cidadania	Campo Grande	II	91
9	Asas do Futuro - Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	Campo Grande	II	84
10	Associação Cidade dos Meninos	Campo Grande	II	81
11	IPC - Instituto Pequeno Cidadão	Maracajú	II	80
12	Fraternidade Despertar	Campo Grande	II	75
13	AVIVAD - Associação Benemérita Avivamento de Deus	Aquidauana	II	75
14	Associação Atlético Adote um Atleta	Aquidauana	II	75
15	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Anastácio	II	66
16	Associação Centro de Ensino Banda de Música Mirim	Campo Grande	II	66
17	MB - Fundação Manoel de Barros	Campo Grande	III	90
18	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Arnaldo Estevão de Figueiredo II	Campo Grande	III	81
19	Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão	Campo Grande	III	81
20	Projeto ATO - Amparar, Transformar e Orientar	Campo Grande	III	75
21	Cotolengo Sul-Matogrossense	Campo Grande	IV	85
22	COLIBRI - Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi	Campo Grande	IV	85
23	ADVIMS - Associação dos Deficientes Visuais de MS	Campo Grande	IV	84
24	Associação Pestalozzi	Campo Grande	IV	75
25	Associação Assistencial Horizonte	Campo Grande	IV	71
26	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Tres Lagoas	IV	69
27	Associação Juliano Varela	Campo Grande	IV	66
28	ANPEDE - Associação Naviraense de Pessoas com Deficiência	Naviraí	IV	66
29	Associação Pestalozzi	Bonito	IV	66
30	AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista	Campo Grande	IV	62
31	Associação Ágape	Chapadão do Sul	V	85
32	Casa de Recuperação Jeová Jiré	Dourados	V	76
33	Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar	Dourados	V	72
34	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	Campo Grande	V	66
35	Fundação Anália Franco	Maracajú	VI	85
36	SIRPHA - Lar do Idoso	Campo Grande	VI	75
37	LAR DO IDOSO - Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	Dourados	VI	56

Campo Grande-MS, 30 de maio de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Art. 24, Inciso X da Lei N° 8.666/93 e Suas Atualizações/ Março 2019

Empresa:	Gabriel Polan Barros Stec	Processo:	65/002.022/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339036 NE: 331	FP:	8244006267450000
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	21/03/2019 Valor: 61,33
Empresa:	Alex Polan Barros Stec	Processo:	65/002.022/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339036 NE: 337	FP:	8244006267450000
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	21/03/2019 Valor: 61,34
Empresa:	Diogo Polan Barros Stec	Processo:	65/002.022/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339036 NE: 338	FP:	8244006267450000
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	21/03/2019 Valor: 61,33
Lei Pregão 10.520/2002			
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	Processo:	65/400.006/2019
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 1	FP:	824320328610000
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro	Data:	10/04/2019 Valor: 450,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/600.059/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 41	FP:	14422203328820000
Objeto:	Manutenção e conservação de veic.	Data:	04/04/2019 Valor: 300,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 42	FP:	14422203328820000
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos	Data:	04/04/2019 Valor: 200,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 43	FP:	14422203328820000
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes autom.	Data:	04/04/2019 Valor: 500,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 44	FP:	14422203328820000
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes autom.	Data:	04/04/2019 Valor: 6.096,36
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola- CIEE	Processo:	65/600.004/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 46	FP:	14422203328820000
Objeto:	Serviço de apoio ao ensino	Data:	09/04/2019 Valor: 12.318,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA	Processo:	65/600.004/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 47	FP:	14422203328820000
Objeto:	Material de expediente	Data:	10/04/2019 Valor: 605,95
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME	Processo:	65/600.004/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 48	FP:	14422203328820000
Objeto:	Material de expediente	Data:	10/04/2019 Valor: 1.024,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	Processo:	65/600.007/2019

Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 49	FP:	14422203328820000
Objeto:	Material de expediente	Data:	10/04/2019 Valor: 70,20
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA	Processo:	65/600.007/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 50	FP:	14422203328820000
Objeto:	Material de expediente	Data:	10/04/2019 Valor: 259,60
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME	Processo:	65/600.007/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 51	FP:	14422203328820000
Objeto:	Material de expediente	Data:	10/04/2019 Valor: 150,00
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME	Processo:	65/600.029/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 52	FP:	14422203328820000
Objeto:	Material de expediente	Data:	15/04/2019 Valor: 830,26
Empresa:	Toyota Do Brasil LTDA	Processo:	65/600.015/2019
Espécie:	Ordinário ND: 449052 NE: 53	FP:	14422203328820000
Objeto:	Veículos de tração mecânica	Data:	17/04/2019 Valor: 53.500,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 405	FP:	8244006267450000
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes autom.	Data:	04/04/2019 Valor: 31.900,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 406	FP:	8244006267450000
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes autom.	Data:	04/04/2019 Valor: 1.500,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 407	FP:	8244006267440000
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos	Data:	04/04/2019 Valor: 600,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 408	FP:	8244006267440000
Objeto:	Manutenção e conservação de veic.	Data:	04/04/2019 Valor: 600,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339040 NE: 409	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviços de processamento de dados	Data:	04/04/2019 Valor: 1.450,00
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli	Processo:	65/001.428/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 413	FP:	8244006267450000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	08/04/2019 Valor: 1.253,80
Empresa:	Frutale Comércio de Alimentos Eireli EPP	Processo:	65/001.428/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 414	FP:	8244006267450000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	08/04/2019 Valor: 1.562,30
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli	Processo:	65/001.429/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 415	FP:	8244006267450000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	08/04/2019 Valor: 1.151,50
Empresa:	Frutale Comércio de Alimentos Eireli EPP	Processo:	65/001.429/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 416	FP:	8244006267450000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	08/04/2019 Valor: 1.498,60
Empresa:	Mapfre Vida S/A	Processo:	65/000.688/2015
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 421	FP:	8244006267450000
Objeto:	Seguros em geral	Data:	10/04/2019 Valor: 8.059,44
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de C. Grande	Processo:	65/001.302/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 439	FP:	8244203528490000
Objeto:	Outros serv. de terceiros, pessoa jur.	Data:	15/04/2019 Valor: 58.200,00
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de C. Grande	Processo:	65/001.302/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 439	FP:	8244203528490000
Objeto:	Outros serv. de terceiros, pessoa jur.	Data:	15/04/2019 Valor: 58.200,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/000.952/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 440	FP:	8244006267450000
Objeto:	Serviços de cópias e reprod. De doc.	Data:	15/04/2019 Valor: 24.990,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/000.952/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 440	FP:	8244006267450000
Objeto:	Serviços de cópias e reprod. De doc.	Data:	15/04/2019 Valor: 24.990,00
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola- CIEE	Processo:	65/001.376/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 442	FP:	8244006267450000
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino	Data:	15/04/2019 Valor: 43.354,20
Empresa:	JF Logística e Serviços - Eireli	Processo:	65/500.042/2019
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 452	FP:	8244203228790000
Objeto:	Locação de veículos	Data:	02/04/2019 Valor: 3.380,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/001.700/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 453	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviços de cópias e reprod. De doc.	Data:	16/04/2019 Valor: 74.160,00
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	Processo:	65/500.048/2019
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 453	FP:	8244203228730000
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro	Data:	04/04/2019 Valor: 3.600,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	Processo:	65/500.038/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 455	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de expediente	Data:	05/04/2019 Valor: 25,32
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME	Processo:	65/500.0038/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 456	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de expediente	Data:	05/04/2019 Valor: 15,60
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/000.420/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 457	FP:	8244006267450000
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos	Data:	16/04/2019 Valor: 11.801,00
Empresa:	Comercial T & C LTDA	Processo:	65/500.038/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 457	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de expediente	Data:	05/04/2019 Valor: 15,60
Empresa:	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	Processo:	65/500.038/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 458	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de expediente	Data:	05/04/2019 Valor: 138,45
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/000.420/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 458	FP:	8244006267450000
Objeto:	Manutenção e conservação de veic.	Data:	16/04/2019 Valor: 5.279,00
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA - EPP	Processo:	65/500.038/2019
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 459	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de expediente	Data:	05/04/2019 Valor: 27,80
Empresa:	Oi S/A	Processo:	65/000.105/2019
Espécie:	Estimativo ND: 339040 NE: 459	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviços de telecomunicações	Data:	17/04/2019 Valor: 1.000,00
Empresa:	Oi S/A	Processo:	65/000.105/2019
Espécie:	Estimativo ND: 339040 NE: 460	FP:	8244006267440000
Objeto:	Despesas de teleprocessamento	Data:	17/04/2019 Valor: 1.000,00
Empresa:	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA	Processo:	65/000.177/2019
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 461	FP:	8244006267440000
Objeto:	Locação de veículos	Data:	17/04/2019 Valor: 1.700,00
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	Processo:	65/500.045/2019
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 467	FP:	8244203228790000
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro	Data:	12/04/2019 Valor: 5.000,00

Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA			Processo:	65/500.055/2016		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	468	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	947,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.055/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	469	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	33,50
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli			Processo:	65/000.032/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	463	FP:	8244006267450000
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro			Data:	17/04/2019	Valor:	3.000,00
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP			Processo:	65/500.055/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	470	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	55,60
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	470	FP:	8244006267450000
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos			Data:	24/04/2019	Valor:	4.330,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	471	FP:	8244006267450000
Objeto:	Manutenção e conservação de veic.			Data:	24/04/2019	Valor:	1.845,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.053/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	471	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	197,50
Empresa:	Prime Buffet MS LTDA			Processo:	65/500.293/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	472	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	720,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA			Processo:	65/500.053/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	473	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	982,20
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli			Processo:	65/500.053/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	474	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	89,25
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA			Processo:	65/500.049/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	475	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	757,60
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP			Processo:	65/500.053/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	476	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	55,60
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.049/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	477	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	197,50
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli			Processo:	65/500.049/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	478	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	89,25
Empresa:	Prime Buffet MS LTDA			Processo:	65/500.294/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	479	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	720,00
Empresa:	Prime Buffet MS LTDA			Processo:	65/500.260/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	481	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	480,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA			Processo:	65/500.050/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	482	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	982,20
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.050/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	483	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	197,50
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP			Processo:	65/500.050/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	484	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	55,60
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli			Processo:	65/500.050/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	485	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	89,25
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eirelli			Processo:	65/500.339/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	486	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	6.393,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eirelli			Processo:	65/500.340/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	487	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	5.378,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eirelli			Processo:	65/500.341/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	488	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	1.915,00
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli			Processo:	65/500.291/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	489	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	830,95
Empresa:	Frutale Comércio de Alimentos Eirele EPP			Processo:	65/500.291/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	490	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	1.416,94
Empresa:	Frutale Comércio de Alimentos Eirele EPP			Processo:	65/500.292/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	491	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	1.609,24
Empresa:	Consórcio Gualcuris			Processo:	65/000.857/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	491	FP:	8244006267440000
Objeto:	Outros serv. de terceiros, pessoa jur.			Data:	29/04/2019	Valor:	1.543,89
Empresa:	Consórcio Gualcuris			Processo:	65/000.857/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	492	FP:	8244006267440000
Objeto:	Auxílio- transporte (RPPS)			Data:	29/04/2019	Valor:	24.809,95
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli			Processo:	65/500.292/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	492	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	1.000,45
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli			Processo:	65/500.055/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	493	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	59,50
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA			Processo:	65/500.041/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	494	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	267,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli			Processo:	65/000.085/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	494	FP:	8244006267450000
Objeto:	Material elétrico e eletrônico			Data:	30/04/2019	Valor:	1.100,00
Empresa:	Max Limp Produtos p/ Limpeza Eirelli - ME			Processo:	65/500.019/2019		
Objeto:	Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA-EPP			Processo:	65/000.085/2019		

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	495	FP:	8244006267450000
Objeto:	Material elétrico e eletrônico			Data:	30/04/2019	Valor:	1.270,00
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP			Processo:	65/500.041/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	495	FP:	8244203228750000
Objeto:	Material de limpeza e produtos de hig.			Data:	15/04/2019	Valor:	2.262,22
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP			Processo:	65/500.041/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	496	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	55,60
Empresa:	Souza Alves & CIA LTDA			Processo:	65/000.085/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	496	FP:	8244006267450000
Objeto:	Material elétrico e eletrônico			Data:	30/04/2019	Valor:	2.122,10
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eirelli			Processo:	65/500.002/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	497	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	1.503,60
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli			Processo:	65/500.288/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	498	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	740,80
Empresa:	Frutale Comércio de Alimentos Eirele EPP			Processo:	65/500.288/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	499	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	15/04/2019	Valor:	1.550,94
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eirelli			Processo:	65/500.342/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	501	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	16/04/2019	Valor:	1.915,00
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli			Processo:	65/500.058/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	502	FP:	8244203228790000
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro			Data:	16/04/2019	Valor:	2.700,00
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME			Processo:	65/500.051/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	503	FP:	8244203228890000
Objeto:	Material de expediente			Data:	17/04/2019	Valor:	307,60
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME			Processo:	65/500.051/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	504	FP:	8244203228890000
Objeto:	Material de expediente			Data:	17/04/2019	Valor:	50,00
Empresa:	Terabras Comercial Eireli - ME			Processo:	65/500.044/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	505	FP:	8244203228730000
Objeto:	Material de processamento de dados			Data:	17/04/2019	Valor:	2.310,00
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME			Processo:	65/500.052/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	506	FP:	8244203228890000
Objeto:	Material de expediente			Data:	17/04/2019	Valor:	157,56
Empresa:	Max Limp Produtos p/ Limpeza Eirelli - ME			Processo:	65/500.063/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	507	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de limpeza e produtos de hig.			Data:	23/04/2019	Valor:	1.894,80
Empresa:	Casa do Sachet LTDA ME			Processo:	65/500.062/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	508	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/04/2019	Valor:	367,50
Empresa:	Max Limp Produtos p/ Limpeza Eirelli - ME			Processo:	65/500.020/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	509	FP:	8244203228750000
Objeto:	Material de limpeza e produtos de hig.			Data:	23/04/2019	Valor:	3.005,98
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA			Processo:	65/500.061/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	511	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	24/04/2019	Valor:	2.070,00
Empresa:	Casa do Sachet LTDA ME			Processo:	65/500.061/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	512	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	24/04/2019	Valor:	1.102,50
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA			Processo:	65/500.062/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	513	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	24/04/2019	Valor:	690,00
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP			Processo:	65/500.305/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	518	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	26/04/2019	Valor:	339,70
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serv. LTDA - EPP			Processo:	65/500.305/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	519	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	26/04/2019	Valor:	209,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.305/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	520	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	26/04/2019	Valor:	318,00
Empresa:	Extintores Pasa LTDA			Processo:	65/500.034/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	528	FP:	8244203228730000
Objeto:	Equipamentos de proteção e socorro			Data:	26/04/2019	Valor:	2.214,00
Empresa:	Baldori & Machado LTDA ME			Processo:	65/500.034/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	531	FP:	8244203228730000
Objeto:	Equipamentos de proteção e socorro			Data:	26/04/2019	Valor:	2.607,00
Empresa:	Baldori & Machado LTDA ME			Processo:	65/500.034/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	535	FP:	8244203228730000
Objeto:	Material p/ manut. de bens móveis			Data:	26/04/2019	Valor:	50,40
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serv. LTDA - EPP			Processo:	65/500.059/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	570	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/04/2019	Valor:	240,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.059/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	573	FP:	8244203228790000
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/04/2019	Valor:	51,45
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.060/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030				

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	602	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de limpeza e produtos de hig.		Data:	30/04/2019		Valor:	162,30
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	603	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de limpeza e produtos de hig.		Data:	30/04/2019		Valor:	55,23
Empresa:	Youssif Amim Youssif						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	604	FP:	8244203228790000
Objeto:	Material de limpeza e produtos de hig.		Data:	30/04/2019		Valor:	126,00
Empresa:	Tavares e Soares LTDA - ME						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	3084	FP:	10301200721760000
Objeto:	Cestas básicas		Data:	02/04/2019		Valor:	27.244,80
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços LTDA - ME						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	3339	FP:	10301200721760000
Objeto:	Cestas básicas		Data:	10/04/2019		Valor:	687.375,00
Empresa:	Forthe Lux Comercial LTDA ME						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	3340	FP:	10301200721760000
Objeto:	Cestas básicas		Data:	10/04/2019		Valor:	574.290,00
Empresa:	Tavares e Soares LTDA - ME						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	3342	FP:	10301200721760000
Objeto:	Cestas básicas		Data:	10/04/2019		Valor:	640.110,90
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	3343	FP:	10301200721760000
Objeto:	Cestas básicas		Data:	10/04/2019		Valor:	636.952,50

Lei N° 8.666 e Suas Alterações

Empresa:	Banco Do Brasil S/A						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	443	FP:	8244006267450000
Objeto:	Serviços bancários		Data:	15/04/2019		Valor:	20.000,00

Art. 24, Inciso II da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações

Empresa:	Youssif Amim Youssif						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	434	FP:	8244006267450000
Objeto:	Gás engarrafado		Data:	12/04/2019		Valor:	4.700,00

Art. 24, Inciso X da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações

Empresa:	Iris José Carloto						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	411	FP:	8244006267450000
Objeto:	Locação de imóveis		Data:	05/04/2019		Valor:	17.484,82
Empresa:	JML Administração Imobiliária						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	422	FP:	8244006267440000
Objeto:	Locação de imóveis		Data:	10/04/2019		Valor:	18.729,06
Empresa:	Enio Y. Guenka						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	423	FP:	8244006267440000
Objeto:	Locação de imóveis		Data:	10/04/2019		Valor:	8.692,00
Empresa:	Pedro Nogueira de Azevedo						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	424	FP:	8244006267440000
Objeto:	Locação de imóveis		Data:	10/04/2019		Valor:	2.300,00
Empresa:	Morais Dos Santos Empr. E Adm. De Inv.						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	451	FP:	8244006267440000
Objeto:	Locação de imóveis		Data:	16/04/2019		Valor:	12.000,00
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	460	FP:	8244203228750000
Objeto:	Locação de imóveis		Data:	10/04/2019		Valor:	4.537,88
Empresa:	João Paulo Do Amaral						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	465	FP:	8244203228790000
Objeto:	Locação de imóveis		Data:	11/04/2019		Valor:	3.221,06

Art. 24, Inciso XIII da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações

Empresa:	Conselho Da Comunidade De C. Grande						
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	420	FP:	8244006267440000
Objeto:	Limpeza e conservação		Data:	10/04/2019		Valor:	10.329,00

Art. 25, Caput da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações

Empresa:	Viação Cidade Corumbá - LTDA						
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	403	FP:	8244006267440000
Objeto:	Auxílio- transporte (RPPS)		Data:	04/04/2019		Valor:	148,00
Empresa:	Elektro Rede S/A.						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	438	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviços de energia elétrica		Data:	12/04/2019		Valor:	1.600,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	441	FP:	8244006267450000
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas		Data:	15/04/2019		Valor:	442,40
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	449	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviços de comunicação em geral		Data:	16/04/2019		Valor:	10.000,00
Empresa:	Águas Guariroba S/A						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	450	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviço de água e esgoto		Data:	16/04/2019		Valor:	15.000,00
Empresa:	Empresa de Saneamento de MS S.A. Saneul						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	452	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviço de água e esgoto		Data:	16/04/2019		Valor:	5.000,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	466	FP:	8244006267450000
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas		Data:	24/04/2019		Valor:	19.694,70
Empresa:	Consórcio Guaicurus						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	467	FP:	8244006267450000
Objeto:	Outros serv. de terceiros, pessoa jur.		Data:	24/04/2019		Valor:	1.181,68
Empresa:	Medianeira Ponta Porá Transportes LTDA						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	468	FP:	8244006267450000
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas		Data:	24/04/2019		Valor:	1.320,00
Empresa:	Viação Dourados LTDA						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	469	FP:	8244006267450000
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas		Data:	24/04/2019		Valor:	415,80
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	490	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviços de comunicação em geral		Data:	29/04/2019		Valor:	10.000,00
Empresa:	Seguradora Lider Dos Cons. De Seg. DPVAT						
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	498	FP:	8244006267440000
Objeto:	Seguro em geral		Data:	30/04/2019		Valor:	1.391,90
Empresa:	Consórcio Guaicurus						
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	500	FP:	8244203228890000
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas		Data:	15/04/2019		Valor:	264,65

Decreto N° 12.696/2008, Art. 17

Empresa:	Ana Lúcia Américo Antonio						
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	410	FP:	8244006267450000
Objeto:	Suprimento de fundos		Data:	05/04/2019		Valor:	1.500,00

Empresa:	Eliane Barbosa Carrilho						
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	454	FP:	8244006267450000
Objeto:	Suprimento de fundos		Data:	16/04/2019		Valor:	2.000,00
Empresa:	MS/SEDHAST/SF/Cristiane Valim da Silva Duarte						
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	455	FP:	8244006267450000
Objeto:	Suprimento de fundos		Data:	16/04/2019		Valor:	4.500,00

Eliana Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 28.118/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29, o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja - FUNDEMS, CNPJ sob o nº 13.188.646/0001-96 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul - SENAR-AR/MS, CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03.
PROCESSO: 71/900.023/2017
OBJETO: Prorrogada a vigência originária do Convênio n. 28.118/2018 de 30 de maio de 2019 para 30 de março de 2020.
AMPARO LEGAL: art. 57, § 2º da lei 8.666/93 e art. 8º § 2º do Decreto Estadual 11.261/2003, art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações;
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo SENAR: Maurício Koji Saito, CPF n. 850.686.919-68

EXTRATO DE CONVÊNIO 29.186/2019
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal Do Estado - FADEF/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, inscrito no CNPJ n. 24.616.187/0001-10
PROCESSO: 71/000.037/2019
OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de empacotadora visando adequação do Laticínio Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, em conformidade da Proposta Apresentada, do Plano de Trabalho e seus Anexos, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº. 8666/93 e pelo inciso III alínea "a" do Art. 26 da Lei Complementar Estadual nº. 93, de 05 de novembro de 2001, e redação que lhe acrescentou a Lei Complementar Estadual nº. 103 de 19 de setembro de 2003.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional/Programática. 10.11904.22.661.0043.8010.0002. Fonte: 0240000000-FADEF/MS, Natureza de despesa 44404101.
NOTA DE EMPENHO N. 2019NE000280 de 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Edilsom Zandonata de Souza, CPF n. 542.568.951-91

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 29.228/2019
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), CNPJ n. 05.480.316/0001-41 e o Município de Juti/MS, CNPJ n. 24.644.296/0001-41.
PROCESSO: 71.000.183/2019
OBJETO: Apoiar financeiramente a 15ª FEIRA DE SEMENTES CRIOULAS DE JUTI/MS, a realizar-se durante o mês de julho de 2019, em conformidade com a Proposta Apresentada, Plano de Trabalho e seus Anexos, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual n. 12.336/2007, Decreto Estadual n. 14.746/2017, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e pela Resolução/SEFAZ n. 2093.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional/Programática. 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte: 0240000000/FUNTER, Natureza de despesa 33404102.
NOTA DE EMPENHO n. 2019NE000309, de 30 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 30 de julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Elizângela Martins Biazotti dos Santos, CPF n. 825.261.921-53

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0192/2018/SEINFRA N° Cadastral 10279

Processo: 57/003.438/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Ecol Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Paralisar a CONSTRUÇÃO DO HANGAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E REFORMA DO PRÉDIO DA SEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – SCI, DO AERODROMO PÚBLICO "ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG", NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 3 de janeiro de 2019.
Data da Assinatura: 02/01/2019
Assinam: MURILO ZAUITH e MARCO ANTONIO DE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 043/2019
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo Nº
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.105/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.106/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.107/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.108/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.109/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.110/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1996	01	09/151.122/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.123/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/151.124/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.125/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.142/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.143/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.144/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.145/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.146/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.147/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.148/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/151.149/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/152.004/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.006/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.007/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.009/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.010/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.012/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.015/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.024/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.025/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.026/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.027/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.030/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.032/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.033/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/152.047/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.048/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.049/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.151/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.153/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.156/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.157/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.160/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.161/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/152.162/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.175/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.178/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.179/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/152.194/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.195/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.198/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.199/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.208/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.253/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.254/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/152.260/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.262/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.263/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.264/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.265/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.266/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.267/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	01	09/152.268/96
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1998	01	09/201.057/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1998	01	09/201.059/98
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	1998	01	09/201.060/98
3	3.3	3.3.2	3.3.2.2	1998	01	09/201.072/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1998	01	09/201.080/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/201.081/98
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	1998	01	09/201.082/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/201.083/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1998	01	09/201.086/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/201.087/98
3	3.5	3.3.7	3.3.7.4	1998	01	09/201.088/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/201.089/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1998	01	09/201.094/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1998	01	09/201.096/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/201.097/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/201.098/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/201.099/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/201.100/98
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.103/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.104/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.110/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.120/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.121/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.122/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.123/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.124/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.125/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.126/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.127/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.128/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.129/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.130/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.131/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.132/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.133/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.134/99

3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.135/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.136/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.137/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.138/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.139/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.140/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.141/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.142/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.143/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.144/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.145/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.146/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.147/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.148/99
3	3.5	3.5.1	3.5.121	1999	01	09/200.149/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.150/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.520/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.532/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.533/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.536/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.538/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.544/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.545/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.546/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.547/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.548/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	01	09/200.549/99
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.550/99
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2008	01	31/000.183/08
7	7.1	7.1.3	7.1.3.3	2008	01	31/000.497/08
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	01	31/200.158/08
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	01	31/200.316/08
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	01	31/200.367/08
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2008	01	31/200.683/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2008	01	31/202.207/08

Obs.: 1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

2) Nº total de processos analisados: 131 (cento e trinta e um).

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO					
Autoriza a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº 120 – DE 11/08/1980- e Decreto Estadual 11.870 – DE 01/09/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.008/19	1126	Auxílio Invalidez-Pessoal Militar	26/04	Auxílio Invalidez	13.486,25
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº 053 – DE 30/08/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/500.004/19	1086	Ajuda de custo, Hora Aula	25/04	Vencimentos	9.147,10
31/500.004/19	1087	Adicional de Permanência, Gratificação de Representação, Incorporação, Adicional por Dedicção Exclusiva, Gratificação por Hora de Voo	25/04	Vencimentos	665.409,12
31/500.004/19	1089	Adicional de Férias	25/04	Vencimentos	179.389,22
31/500.004/19	1090	Férias Indenizadas	25/04	Vencimentos	146.704,71
31/500.004/19	1092	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/04	Vencimentos	630.078,37
31/500.004/19	1095	Contribuições art.23, Lei 3.150/2005-Inativos Militar Previdenciário, Contribuições art.23, Lei 3.150/2005-Pensionistas Militar Previdenciário.	25/04	AGEPREV- Agência de Previdência Social de MS	1.646.496,23
31/500.004/19	1098	Contribuições Previdenciárias (RPPS) – Plano Previdenciário	25/04	AGEPREV- Agência de Previdência Social de MS	1.639.744,61
31/500.004/19	1101	MS PREV-Pessoal Militar Plano Previdenciário	25/04	AGEPREV- Agência de Previdência Social de MS	2.130.965,92
31/500.004/19	1105	Subsídios	25/04	Vencimentos	9.109.824,18
31/500.004/19	1108	Parcelamento MS Prev Patronal – Plano Previdenciário	25/04	AGEPREV- Agência de Previdência Social de MS	35.873,15
31/500.004/19	1109	Salário Maternidade Prorrogação, Gratificação por Encargos Especiais	25/04	Vencimentos	25.339,71
31/500.004/19	1110	Parcela Constitucional/Irredutibilidade	25/04	Vencimentos	7.493,27
31/500.004/19	1111	13º Salário - Pessoal Militar	25/04	Vencimentos	28.586,13
31/500.004/19	1122	Etapa Alimentação – Pessoal Militar			

31/300.008/19	1035	Adicional de Permanência	25/04	Vencimentos	868.028,24
31/300.008/19	1037	Gratificação de Representação	25/04	Vencimentos	809.487,20
31/300.008/19	1038	13º Salário-Pessoal Militar	25/04	Vencimentos	83.524,89
31/300.082/19	1039	Gratificação por Atividades de Operações Estratégicas	25/04	Vencimentos	43.000,00
31/300.082/19	1040	Abono – Ativo Militar	25/04	Vencimentos	19,35
31/300.082/19	1041	Incorporação	25/04	Vencimentos	53.775,99
31/300.008/19	1043	Adicional de Férias	25/04	Vencimentos	316.609,70
31/300.082/19	1044	Salário Maternidade Prorrogação	25/04	Vencimentos	4.806,30
31/300.082/19	1046	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/04	Vencimentos	1.870.699,07
31/300.082/19	1048	Parcela Constitucional de Irredutibilidade	25/04	Vencimentos	76.470,44
31/300.008/19	1049	Subsídios	25/04	Vencimentos	28.963.041,73
31/300.082/19	1053	Gratificação por Hora de Voo	25/04	Vencimentos	4.150,45
31/300.008/19	1054	Ajuda de Custo	25/04	Vencimentos	45.258,30
31/300.008/19	1056	Vencimentos Vantagens Fixa – Pessoal Militar	25/04	Vencimentos	10.100,78
31/300.082/19	1058	Despesas Variáveis-Pessoal Militar	25/04	Vencimentos	17.877,55
31/300.008/19	1084	Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso	25/04	Vencimentos	11.660,76
31/300.008/19	1132	Hora Aula	26/04	Vencimentos	1.500,00
31/300.008/19	1125	Etapa Alimentação - Pessoal Militar	26/04	Vencimentos	279.200,00
31/300.008/19	1152	Adicional de Férias	02/05	Vencimentos	12.267,07
31/300.082/19	1148	Abono – Ativa Militar	02/05	Vencimentos	942.926,65
31/300.008/19	1147	13º Salário – Pessoal Militar	02/05	Vencimentos	1.800,00
31/300.008/19	1146	Soldo	02/05	Vencimentos	340,00
31/300.008/19	1173	13º Salário – Pessoal Militar	03/05	Vencimentos	0,02
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.043/19	1160	MS PREV-Pessoal Civil Plano Previdenciário	02/05	Agencia de Previdência Social de MS	7.577,93
31/000.043/19	1161	Vencimentos e Salários (RPPS)	02/05	Vencimentos	100,00
31/000.043/19	1162	Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS)	02/05	Vencimentos	33.790,00
31/000.043/19	1163	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	02/05	Vencimentos	566,69
31/000.043/19	1188	Subsídios (RPPS)	03/05	Vencimentos	35.000,00
31/200.001/19	1144	MS PREV – Pessoal Civil Plano Previdenciário	02/05	Agencia de Previdência Social de MS	106.167,85
31/200.001/19	1149	Férias Indenizadas	02/05	Vencimentos	2.588,91
31/200.001/19	1150	Vencimentos e Salários (RPPS)	02/05	Vencimentos	2.000,00
31/200.001/19	1151	Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS)	02/05	Vencimentos	436.526,68
31/200.001/19	1153	Férias – Abono Constitucional (RPPS)	02/05	Vencimentos	5.466,67
31/200.001/19	1174	Subsídios (RPPS)	03/05	Vencimentos	447.000,00
31/000.001/19	1192	Subsídios (RPPS)	03/05	Vencimentos	5.000,00
31/000.001/19	1156	MS PREV – Pessoal Civil Plano Previdenciário	02/05	Agencia de Previdência Social de MS	537,48
31/000.001/19	1158	Vencimentos e Salários (RPPS), Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS)	02/05	Vencimentos	4.505,00
31/300.008/19	1154	Férias Indenizadas	02/05	Vencimentos	14.155,61
31/300.008/19	1155	MS PREV – Pessoal Militar Plano Previdenciário	02/05	Agencia de Previdência Social de MS	212.653,48
31/300.008/19	1064	MS PREV – Pessoal Militar Plano Previdenciário	25/04	Agencia de Previdência Social de MS	6.735.917,10
31/300.008/19	1060	Férias Indenizadas	25/04	Vencimentos	725.479,66
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.112 – DE 11/12/1990 – art.93-INCISO I					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.109/17	1219	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos (Ônus no Destino) – Inter União	07/05	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal/MS	71.214,88
31/000.109/17	1218	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	07/05	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal/MS	73.467,81
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/500.104/18	0489	Material para Manutenção de Veículos	22/02/2018	Roda Brasil Com. Peças Para Veículos Ltda	7.084,26
31/500.773/19	1179	Equipamentos de Processamento de Dados	03/05	Positivo Tecnologia S/A	968.553,00
31/112.406/18	0599	Material para Manutenção de Veículos	28/03	Roda Brasil Pneus Ltda	7.760,00
31/112.406/18	0600	Material para Manutenção de Veículos	28/03	CV Tyres Eireli	4.080,00
31/000.204/18	3436	Anulação de Empenho para Atender Decreto Nº 15.117/18, Referente ao Encerramento de Exercício	20/12 2018	Sobral – Chaves e Carimbos Ltda	6.793,75
31/000.204/18	3470	Anulação de Empenho para Atender Decreto Nº 15.117/18, Referente ao Encerramento de Exercício	20/12/2018	Sobral – Chaves e Carimbos Ltda	1.539,75
31/000.204/18	0760	Material de Consumo	17/04	Sobral – Chaves e Carimbos Ltda	1.539,75
31/000.204/18	0772	Material de Consumo	23/04	Sobral – Chaves e Carimbos Ltda	6.793,75
31/500.576/19	1235	Anulação de Empenho do Próprio Exercício por Conter Dados Incorretos	09/05	JOBE LUV Industria e Comercio Ltda	209.580,00

31/500.576/19	1239	Material de Proteção e Segurança	09/05	Material de Proteção e Segurança	209.580,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO VIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.831/17	0796	Serviços de Comunicação em Geral	26/04	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	6.000,00
31/000.831/17	0799	Anulação de Empenho Devido Ter Sido Empenhado em Duplicidade no Mês de Abril	29/04	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	6.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/200.352/17	0800	Serviços de Comunicação em Geral	02/05	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	25.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/200.154/19	0895	Fornecimento de Alimentação	10/05	Karina de Jesus Ribeiro – ME	6.900,00
31/000.390/16	0894	Locação de Imóveis	10/05	Renata Ferraz Carrato	10.500,00
31/200.472/12	0064	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17/01	Nilson Prado da Silva	2.400,00
31/200.472/12	0374	Locação de Imóveis	14/02	Nilson Prado da Silva	2.400,00
31/200.472/12	2774	Locação de Imóveis	03/10/2018	Nilson Prado da Silva	1.200,00
31/200.472/12	0374	Locação de Imóveis	14/02	Alexandre Saad Lorensini	2.400,00
31/200.472/12	0897	Locação de Imóveis	13/05	Nilson Prado da Silva	3.600,00
31/000.451/11	0364	Locação de Imóveis	02/02/2018	Ika Fontoura de Freitas	6.100,00
31/000.451/11	0043	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16/01	Ika Fontoura de Freitas	18.300,00
31/000.451/11	0438	Locação de Imóveis	25/02	Ika Fontoura de Freitas	12.200,00
31/000.839/12	0071	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17/01	João Pedro Santana Pereira	16.284,00
31/000.839/12	3679	Anulação de Empenho para Atender Decreto de encerramento nº 15.117, de 13/12/2018	26/12/2018	João Pedro Santana Pereira	2.124,00
31/000.839/12	0372	Locação de Imóveis	14/02	João Pedro Santana Pereira	14.160,00
31/000.839/12	0728	Locação de Imóveis	10/04	João Pedro Santana Pereira	14.160,00
31/000.839/12	0852	Locação de Imóveis	07/05	João Pedro Santana Pereira	7.080,00
31/201.987/10	0063	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17/01	MC Figueiredo Serv. Adm. p/ Terceiros Ltda-ME	15.480,00
31/201.987/10	0903	Locação de Imóveis	13/05	MC Figueiredo Serv. Adm. p/ Terceiros Ltda-ME	25.800,00
31/200.049/18	0849	Locação de Imóveis	07/05	Maria Alves Leal Longo	408,00
31/200.049/18	0850	Locação de Imóveis	07/05	Valdo Longo	408,00
31/200.284/17	0889	Locação de Imóveis	10/05	Eder Luiz Pieczykolan	11.896,95
31/201.357/10	0044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16/01	Ivo Hilario Stroher Rep. Eli Rodrigues	10.393,20
31/201.357/10	0899	Locação de Imóveis	13/05	Ivo Hilario Stroher Rep. Eli Rodrigues	10.393,20
31/000.897/13	0867	Locação de Imóveis	07/05	Jucelino Rodrigues de Souza	1.990,00
31/201.392/11	0883	Locação de Imóveis	09/05	Mario Nelson Romero Flores	5.010,00
31/000.135/14	0726	Locação de Imóveis	10/04	CGU Administração de Imóveis Próprios Eireli	22.933,34
31/000.135/14	0727	Locação de Imóveis	10/04	CGU Administração de Imóveis Próprios Eireli	6.423,83
31/000.135/14	0853	Locação de Imóveis	07/05	CGU Administração de Imóveis Próprios Eireli	8.000,00
31/502.133/14	0816	Locação de Imóveis	02/05	Georges Makhoul Tannous	15.860,00
31/000.451/11	0764	Locação de Imóveis	22/04	Ika Fontoura de Freitas	8.134,82
31/000.451/11	0763	Locação de Imóveis	22/04	Ika Fontoura de Freitas	12.200,00
31/201.054/18	0771	Locação de Imóveis	23/04	Paulo César Castellani	4.833,34
31/201.054/18	0847	Locação de Imóveis	07/05	Paulo César Castellani	2.500,00
31/200.917/13	0869	Locação de Imóveis	07/05	Olavio Luckemeyer	3.383,01
31/301.132/18	0871	Locação de Imóveis	07/05	Iris Genzler	496,08
31/301.132/18	0809	Locação de Imóveis	02/05	Iris Genzler	960,00
31/201.987/10	0318	Locação de Imóveis	11/02	MC Figueiredo Serv. Adm. p/ Terceiros Ltda-ME	17.200,00
31/000.897/13	0867	Locação de Imóveis	07/05	Jucelino Rodrigues de Souza	1.990,00
31/200.080/13	0870	Locação de Imóveis	07/05	MC Corp Investimentos e Participações Ltda	11.170,00
31/000.451/11	0763	Locação de Imóveis	22/04	Ika Fontoura de Freitas	12.200,00
31/000.451/11	0764	Locação de Imóveis	22/04	Ika Fontoura de Freitas	8.134,82
31/000.451/11	0848	Locação de Imóveis	07/05	Ika Fontoura de Freitas	3.863,34
31/201.993/14	0694	Locação de Imóveis	09/04	Pereira e Mella Ltda	15.800,00
31/201.993/14	0695	Locação de Imóveis	09/04	Pereira e Mella Ltda	2.287,88
31/201.993/14	0854	Locação de Imóveis	07/05	Pereira e Mella Ltda	7.900,00
31/000.201/12	0872	Locação de Imóveis	07/05	Carlos Alberto Diniz Laburu	4.285,54
31/000.201/12	0874	Locação de Imóveis	07/05	Fátima Jorge Rangel Torres	4.285,54
31/000.201/12	0873	Locação de Imóveis	07/05	Jose Luiz Diniz Laburu	4.285,54
31/200.198/18	0851	Locação de Imóveis	07/05	Ivo Donizete Ferri	720,00
31/001.654/14	0856	Locação de Imóveis	07/05	Raquel Abraham Strauch	333,33
31/001.654/14	0858	Locação de Imóveis	07/05	Estevao Marques Abraham	333,33
31/001.654/14	0859	Locação de Imóveis	07/05	Priscila Escobar Abraham	333,33
31/001.654/14	0860	Locação de Imóveis	07/05	Benjamin Abraham Sobrinho	333,33

31/001.654/14	0861	Locação de Imóveis	07/05	Fabiano Floro Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	0862	Locação de Imóveis	07/05	Frederico Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	0863	Locação de Imóveis	07/05	Ismael Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	0864	Locação de Imóveis	07/05	Livia Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	0865	Locação de Imóveis	07/05	Maria Aparecida ssandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	0866	Locação de Imóveis	07/05	Paulo Esteveao Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	0855	Locação de Imóveis	07/05	Viviane Sandoval Abrahao de Andrade	333,33
31/001.654/14	0857	Locação de Imóveis	07/05	Alex Marques Abrahao	333,33
31/200.917/13	0789	Locação de Imóveis	28/03/2018	Olavio Luckemeyer	3.383,01
31/200.917/13	1453	Locação de Imóveis	07/06	Olavio Luckemeyer	7.766,02
31/200.917/13	1468	Anulação da NE – 1453 em virtude de sua não utilização	07/06/2018	Olavio Luckemeyer	1.000,00
31/200.917/13	0634	Locação de Imóveis	04/04	Olavio Luckemeyer	6.766,02
31/200.917/13	0637	Locação de Imóveis	04/04	Olavio Luckemeyer	1.573,28
31/000.897/13	0783	Locação de Imóveis	24/04	Jucelino Rodrigues de Souza	1.990,00
31/000.897/13	0587	Locação de Imóveis	26/03	Jucelino Rodrigues de Souza	1.990,00
31/000.897/13	0639	Locação de Imóveis	04/04	Jucelino Rodrigues de Souza	900,00
31/200.049/18	0766	Locação de Imóveis	22/04	Maria Alves Leal Longo	3.500,00
31/200.049/18	0765	Locação de Imóveis	22/04	Valdo Longo	3.500,00
31/302.611/11	0632	Locação de Imóveis	04/04	Adenilson Sanches Barbosa	700,00
31/302.611/11	0741	Locação de Imóveis	12/04	Adenilson Sanches Barbosa	152,86
31/200.748/17	0751	Locação de Imóveis	15/04	Antonia Icassati da Silva	3.800,00
31/200.472/12	0374	Locação de Imóveis	14/02	Nilson Prado da Silva	2.400,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/200.017/19	1143	Serviços de Energia Elétrica	02/05	Elektro Redes S.A	12.000,00
31/000.228/19	1230	Serviços de Energia Elétrica	08/05	Elektro Redes S.A	18.370,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – “CAPUT”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/500.092/19	0819	Taxas	02/05	SSP Departamento Estadual de Transito de MS	450,00
31/300.479/19	1225	Serviços de Água e Esgoto	07/05	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	150.000,00
31/000.007/19	1177	Serviços de Água e Esgoto	03/05	Águas Guariroba	38.000,00
31/303.412/13	0625	Serviços de Comunicação em Geral	04/04	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.000,00
31/000.049/17	0849	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27/03	Empresa de Saneamento de MS S.A SANESUL	93.000,00
31/300.464/19	0947	Serviços e Água e Esgoto	11/04	SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto	120,00
31/300.061/19	0933	Serviços de Água e Esgoto	10/04	Município de Cassilândia	600,00
31/300.552/19	0945	Serviços de Água e Esgoto	11/04	Prefeitura Municipal de Rochedo	100,00
31/000.227/19	1228	Serviços de Água e Esgoto	07/05	Águas Guariroba S/A	156.200,00
31/500.324/19	1185	Serviços de Água e Esgoto	03/05	Serv. Mun. De Água e Esgoto de Costa Rica	1.134,00
31/500.447/19	1242	Serviço de Água e Esgoto	09/05	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	12.300,00
31/000.141/19	1229	Serviços e Água e Esgoto	08/05	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	240.000,00
31/503.667/15	0818	Serviços de Comunicação em Geral	02/05	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.500,00
31/001.177/16	1275	Manutenção de Software	28/07/2017	Compnet Tecnologia Ltda	1.094.020,00
31/200.010/19	1142	Serviços de Água e Esgoto	02/05	SAAE de Paraíso das Águas	300,00
31/200.011/19	1140	Serviços de Água e Esgoto	02/05	Prefeitura Municipal de Rochedo	500,00
31/200.003/19	1137	Serviços de Água e Esgoto	02/05	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS	300,00
31/200.005/19	1139	Serviços de Água e Esgoto	02/05	Município de Cassilândia	300,00
31/200.014/19	1159	Serviços de Água e Esgoto	02/05	SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S.A.	100.000,00
31/200.617/18	1145	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02/05	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.051,03
31/500.010/19	0820	Seguros em Geral	02/05	Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	3.000,00
31/500.008/17	1134	Serviços de Água e Esgoto	29/04	Serv. Mun. De Água e Esgoto de Costa Rica	352,00
31/000.004/19	0797	Taxas	26/04	SSP Departamento Estadual de Transito de MS	1.000,00
31/200.015/19	0801	Seguros em Geral	02/05	Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	4.000,00
31/200.004/19	1138	Serviços de Água e Esgoto	02/05	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista	3.850,00
31/200.012/19	1141	Serviços de Água e Esgoto	02/05	Serviços de Água e Esgoto	2.000,00
31/000.757/13	0247	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica – Ajustes de Exercícios Anteriores	03/02/2016	Digitro Tecnologia S.A.	15.187,68
31/000.757/13	0049	Manutenção de Software	13/01/2016	Digitro Tecnologia S.A.	15.197,68

31/000.757/13	3423	Anulação de Empenho para Atender Dec. 14.564 de 15/09/16 – Encerramento do Exercício	27/12/2016	Digitro Tecnologia S.A.	10,00
31/000.757/13	0518	Manutenção de Software	21/03/2014	Digitro Tecnologia S.A.	8.929,66
31/000.757/13	2550	Manutenção de Software	29/12/2014	Digitro Tecnologia S.A.	14.248,06
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/200.143/19	0650	Indenizações	05/04	Karina de Jesus Ribeiro-ME	4.255,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.164/19	0997	Veículos de Tração Mecânica	16/04	Dismoto Distribuidora de Moto Ltda	87.200,00
31/001.373/17	1165	Fornecimento de Alimentação	02/05	APL Comercio e Serviços Ltda ME	57.596,10
31/300.954/19	0907	Serviços de Gráficos	13/05	Gráfica e Editora Virtual Eireli ME	3.508,80
31/300.954/19	0908	Serviços de Gráficos	13/05	Franca Canassa e CIA Ltda	4.720,00
31/300.954/19	0909	Serviços de Gráficos	13/05	RPR Criações Gráficas Ltda ME	40.000,00
31/001.060/17	0898	Fornecimento de Alimentação	13/05	Dias & Batista Ltda – EPP	24.167,91
31/001.349/18	1234	Locação de Veículos	08/05	Viatur Transporte e Turismo Eireli – EPP	6.552,00
31/001.045/17	0886	Fornecimento de Alimentação	10/05	Fátima Auxiliadora Nogueira	18.050,00
31/001.067/17	3102	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	16.931,53b
31/001.067/17	3103	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	13.813,09
31/001.067/17	3104	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	1.299,35
31/001.067/17	0893	Fornecimento de Alimentação	10/05	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	56.651,66
31/001.048/17	0892	Fornecimento de Alimentação	10/05	Fatima Auxiliadora Nogueira	21.401,15
27/500.713/15	4093	Gás Engarrafado	02/05	Girogaz Comercial de Oxigenio Ltda	2.388,00
31/000.632/16	0093	Limpeza e Conservação	21/01	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	285.008,59
31/001.059/17	3582	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Dias e Batista Ltda - EPP	1.439,28
31/001.059/17	3644	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Dias e Batista Ltda - EPP	16.171,91
31/001.059/17	0206	Fornecimento de Alimentação	30/01	Dias e Batista Ltda - EPP	19.990,00
31/001.062/17	3563	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	1.045,00
31/001.062/17	3640	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	7.866,00
31/001.062/17	0203	Fornecimento de Alimentação	30/01	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	28.500,00
31/001.073/19	3619	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	16.150,00
31/001.073/17	0189	Fornecimento de Alimentação	30/01	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	23.750,00
31/001.065/17	0573	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21/03	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	16.831,58
31/001.065/17	3099	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	1.719,14
31/001.065/17	3100	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	4.257,87
31/001.065/17	3101	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	399,80
31/001.065/17	0201	Fornecimento de Alimentação	30/01	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	21.669,16
31/001.065/17	0578	Fornecimento de Alimentação	21/03	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	21.669,16
31/001.046/17	3560	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Fátima Auxiliadora Nogueira	1.768,90

31/001.046/17	3662	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Fátima Auxiliadora Nogueira	17.670,95
31/001.046/17	0434	Fornecimento de Alimentação	25/02	Fátima Auxiliadora Nogueira	39.096,30
31/001.061/17	3562	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	456,00
31/001.061/17	3636	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	5.795,00
31/001.061/17	0200	Fornecimento de Alimentação	30/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	11.096,00
31/001.047/17	0433	Fornecimento de Alimentação	25/02	Fátima Auxiliadora Nogueira	24.042,60
31/001.047/17	3556	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Fátima Auxiliadora Nogueira	487,36
31/001.047/17	3665	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Fátima Auxiliadora Nogueira	4.891,55
31/001.047/17	0473	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07/03	Fátima Auxiliadora Nogueira	4.729,10
31/001.069/17	0191	Fornecimento de Alimentação	30/01	Dias e Batista Ltda - EPP	11.494,25
31/001.069/17	3620	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Dias e Batista Ltda - EPP	8.495,75
31/001.069/17	3568	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Dias e Batista Ltda - EPP	59,97
31/001.049/17	3552	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Fátima Auxiliadora Nogueira	794,20
31/001.049/17	3659	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Fátima Auxiliadora Nogueira	8.754,25
31/001.049/17	0216	Fornecimento de Alimentação	30/01	Fátima Auxiliadora Nogueira	9.025,00
31/001.048/17	3629	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Fátima Auxiliadora Nogueira	4.602,75
31/001.048/17	3557	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Fátima Auxiliadora Nogueira	306,85
31/001.048/17	0567	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21/03	Fátima Auxiliadora Nogueira	9.458,20
31/001.048/17	0569	Anulação de Empenho em Virtude da não Utilização da NE 1223	21/03	Fátima Auxiliadora Nogueira	17,15
31/001.048/17	0197	Fornecimento de Alimentação	30/01	Fátima Auxiliadora Nogueira	12.039,35
31/001.048/17	0566	Fornecimento de Alimentação	21/03	Fátima Auxiliadora Nogueira	19.638,40
31/001.064/17	3105	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	8.095,95
31/001.064/17	3106	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	8.335,83
31/001.064/17	3107	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	839,58
31/001.064/17	0207	Fornecimento de Alimentação	30/01	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	14.992,50
31/001.086/16	0613	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	215.000,00
31/001.086/16	0612	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	276.725,00
31/001.086/16	0614	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	668.125,00
31/001.086/16	0615	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	175.000,00
31/001.086/16	0628	Material para Manutenção de Veículos	04/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	5.800,00
31/001.086/16	0629	Material para Manutenção de Veículos	04/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	4.800,00

31/001.086/16	0630	Material para Manutenção de Veículos	04/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	12.500,00
31/001.086/16	0631	Material para Manutenção de Veículos	04/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	3.000,00
31/001.086/16	0644	Manutenção e Conservação de Veículos	05/04	S.H. Informática Ltda	1.300,00
31/001.086/16	0645	Manutenção e Conservação de Veículos	05/04	S.H. Informática Ltda	1.300,00
31/001.086/16	0648	Manutenção e Conservação de Veículos	05/04	S.H. Informática Ltda	4.850,00
31/001.086/16	0651	Serviços de Processamento de Dados	05/04	S.H. Informática Ltda	12.500,00
31/001.086/16	0652	Serviços de Processamento de Dados	05/04	S.H. Informática Ltda	7.150,00
31/001.086/16	0653	Serviços de Processamento de Dados	05/04	S.H. Informática Ltda	23.000,00
31/001.086/16	0654	Serviços de Processamento de Dados	05/04	S.H. Informática Ltda	7.000,00
31/001.086/16	0673	Manutenção e Conservação de Veículos	05/04	S.H. Informática Ltda	1.300,00
31/001.086/16	0889	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	05/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	29.375,00
31/001.086/16	0890	Material para Manutenção de Veículos	05/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.250,00
31/001.086/16	0891	Manutenção e Conservação de Veículos	05/04	S.H. Informática Ltda	750,00
31/001.086/16	0892	Serviços de Processamento de Dados	05/04	S.H. Informática Ltda	1.200,00
31/001.086/16	0722	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	09/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	27.000,00
31/001.086/16	0723	Material para Manutenção de Veículos	09/04	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	2.400,00
31/001.086/16	0724	Material para Manutenção de Veículos	09/04	S.H. Informática Ltda	1.500,00
31/001.086/16	0725	Serviços de Processamento de Dados	09/04	S.H. Informática Ltda	900,00
31/001.372/17	0912	Fornecimento de Alimentação	09/04	APL Comercio e Serviços Ltda ME	110.030,40
31/001.053/17	0214	Fornecimento de Alimentação	30/01	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	9.500,00
31/001.053/17	0572	Fornecimento de Alimentação	21/03	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	7.410,00
31/001.053/17	3564	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	399,00
31/001.053/17	3653	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	1.178,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 3.150-DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.008/19	1063	Contribuições Previdenciárias (RPPS)-Plano Previdenciário	25/04	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	7.569.237,11
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 3.150-art. 23-DE 22/12/2005-PORTARIA MPS N°402/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.082/19	1065	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Militar Previdenciário. Contribuições art.23, LEI 3.150/2005-Pensionistas Militar Previdenciário	25/04	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	7.526.873,20
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 3.150-art. 25-DE 22/12/2005-PORTARIA MPS N°402/2008-art.5º					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.082/19	1067	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário	25/04	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	91.018,56
31/000.001/19	1157	Férias Indenizadas	02/05	Vencimentos	288,89
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N°12.696 – DE 31/12/2008 – art. 17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.118/19	1248	Suprimento de Fundos	13/05	MS/SEJUSP/SF Milton Cesar Furio	4.000,00
31/000.070/19	1247	Suprimento de Fundos	13/05	MS/SEJUSP/SF Talita Alonso Rizzato C. de Santi	4.000,00
31/000.210/19	1250	Suprimento de Fundos	13/05	MS/SEJUSP/SF Norma Vieira Valerio	4.000,00
31/000.519/19	1254	Suprimento de Fundos	13/05	MS/SEJUSP/SF Ricardo Lopes Lima	4.000,00
31/000.226/19	1253	Suprimento de Fundos	13/05	MS/SEJUSP/SF José Marcondes Nantes de Brites	4.000,00
31/000.196/19	1251	Suprimento de Fundos	13/05	MS/SEJUSP/SF Guilherme Mendonça de Aguiar	2.000,00
31/000.195/19	1252	Suprimento de Fundos	13/05	MS/SEJUSP/SF Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	4.000,00
31/000.134/19	1249	Suprimento de Fundos	13/05	MS/SEJUSP/SF Marco Piell Martins	4.000,00
31/000.548/19	1133	Suprimento de Fundos	29/04	MS/SEJUSP/SF Edson Vieira de Souza	1.500,00
31/000.092/19	1227	Anulação de Empenho em Virtude de Valor Não Utilizado	07/05	MS/SEJUSP/SF Paulo César Livero	5.000,00

31/000.083/19	1226	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	07/05	MS/SEJUSP/SF Gelson Leão dos Santos	1.039,00
31/000.530/19	1212	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Valdeck de Siqueira Campos	3.000,00
31/000.525/19	1205	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Rafael Henrique Fernandes	3.500,00
31/000.524/19	1204	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Humberto Jose Sepa de Matos	3.500,00
31/000.523/19	1203	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Victor Heldy Shiroma	3.000,00
31/000.522/19	1201	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Liviano Bobadilha	3.000,00
31/000.521/19	1202	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Antonio Marcos Francelino	3.000,00
31/000.383/19	1200	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF João Carlos Araújo	3.500,00
31/000.538/19	1206	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Willian Douglas Oliveira dos	3.500,00
31/000.537/19	1217	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Hoanderson Gomes de Sa	3.000,00
31/000.536/19	1216	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Leandro Mota de Arruda	3.000,00
31/000.535/19	1214	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Ronaldo Jose Wosni	3.000,00
31/000.532/19	1215	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Arione Guedes dos Santos Junior	3.000,00
31/000.531/19	1213	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Fabio Mera de Assis	3.000,00
31/000.543/19	1208	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Geisa Maria Rodrigues Ferreira	3.500,00
31/000.542/19	1209	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Huesley Paulo da Silva	3.000,00
31/000.541/19	1207	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Waldemir Moreira Junior	3.500,00
31/000.540/19	1210	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Ailson Dias da Silva	3.500,00
31/000.539/19	1211	Suprimento de Fundos	06/05	MS/SEJUSP/SF Antonio Jose dos Santos	3.500,00

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº132 – DE 07/10/2009

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CRETOR	VALOR
31/300.008/19	1127	Auxílio a Voluntários	26/04	CVMRR-CORP VOL MILI	60.219,98

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 7.433 – de 06/09/2011 – art. 1º

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CRETOR	VALOR
31/001.033/18	1136	INSS sobre Salários e Reuneralões	30/04	GOIASPREV – Goias Previdência	7.507,74
31/001.033/18	1135	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos (Ônus no Destino) Inter Estado	30/04	Andre Luiz Mambelli	24.053,30

Campo Grande, 30 de maio de 2019

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO****ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2018/AGEHAB
Nº Cadastral 11367**

Processo: 57/500.230/2017
Partes: A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e L3 CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato n. 14/2018, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.230/2017, bem como autorização da Diretora-Presidente.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta da Nota de Empenho n. 2019NE000401, tendo a dotação assim discriminada: UGR: 570204 - Funcional Programática: 10.57204.16.482.2036.8047.0003 - ND: 449051 - Fonte: 0100000000.

Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 5.983,27 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) ao contrato, o valor do contratual passará de R\$ 155.814,61 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 161.797,88 (cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 65, II, d, §§1º e 8º e 24, XI, da Lei n. 8.666, de 21/06/93

Data da Assinatura: 21/05/2019

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Flávio Lorenzon

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA AGEPAN Nº 166, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "g", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no

Capítulo XI da Lei nº 2.766, 18 de dezembro de 2003 que trata da Regulação Econômica e, no inciso I do art. 18 do Decreto nº 14.443, de 06 de abril de 2016.

Considerando a atribuição do ente regulador, conforme artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 11.445/07 que dispõe sobre atribuição para editar normas sobre reajustes e revisões,

Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agepan** e os Municípios, visando a organização, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico,

Considerando os Convênios de Concessão com Gestão Compartilhada e os Contratos de Programas firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – Sanesul e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 12.530, de 28 de março de 2008, que determina que os serviços públicos de saneamento básico de interesse municipal prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - Sanesul, nos termos do Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, e da Lei Estadual nº 1.496, de 12 de maio de 1994, como concessionária legal do Estado, submeter-se-ão à fiscalização e à regulação, inclusive tarifária, da **Agepan**, na forma da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Programa que tratam do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação e que o reajuste será anual, sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata Regulatória nº 010, de 10 de maio de 2019 e o que consta no processo de nº 51/200.487/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os reajustes tarifários:

§ 1º Para o município de Três Lagoas, com data-base no mês de março, homologar o reajuste tarifário de **4,58%** (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de abril de 2018 a março de 2019.

§ 2º Para os demais municípios atendidos pela Sanesul com data-base no mês de abril será aplicado o percentual de **4,94%** (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de maio de 2018 a abril de 2019.

I – O reajuste previsto no parágrafo 2º compreende os municípios de: Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Coronel Sapucaia, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Laguna Carapá, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina.

Art. 2º As tarifas constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º Havendo aplicação de reajuste inferior ao homologado no art. 1º, §1º e §2º, os efeitos econômicos e financeiros, não poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio ou revisão.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2019.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO 1 - Estrutura Tarifária I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,94%	
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Municípios: ALCINÓPOLIS, AMAMBAI, ANASTÁCIO, ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BODOQUENA, BONITO, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CARACOL, CHAPADÃO DO SUL, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, DOURADINA, ELDERADO, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, IGUATEMI, INOCÊNCIA, ITAPORÃ, IVINHAMA, JARDIM, JATEÍ, LAGUNA CARAPÁ, MARACAJU, MIRANDA, MUNDO NOVO, NAVIRAÍ, NIOAQUE, NOVA ANDRADINA, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, PONTA PORÃ, PORTO MURTI NHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SIDROLÂNDIA, TACURU E TERENOS.			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46

PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consomem até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela Sanesul.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

ANEXO 2 - Estrutura Tarifária II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste: 4,94%			
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Municípios: BATAGUASSU, BRASILÂNDIA E SELVÍRIA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
8,45			
RESIDENCIAL	00 a 10	4,31	2,15
	11 a 15	5,44	2,73
	16 a 20	5,81	2,91
	21 a 25	6,48	3,23
	26 a 30	6,69	3,34
	31 a 50	8,05	4,02
	acima de 50	8,35	4,16
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
8,45			
COMERCIAL	00 a 10	5,33	2,67
	acima de 10	11,55	5,78
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
8,45			
INDUSTRIAL	00 a 10	8,05	4,02
	acima de 10	17,17	8,57
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
8,45			
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,58	2,78
	acima de 20	22,76	11,37

NOTAS
1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela Sanesul.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

ANEXO 3 - Estrutura Tarifária III

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

% de Reajuste: 4,58%			
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Município: TRES LAGOAS			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
4,21			
RESIDENCIAL	00 a 10	4,32	2,16
	11 a 15	5,46	2,73
	16 a 20	5,82	2,91
	21 a 25	6,48	3,23
	26 a 30	6,69	3,35
	31 a 50	8,05	4,03
	acima de 50	8,37	4,18
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
4,21			
COMERCIAL	00 a 10	5,35	2,67
	acima de 10	11,57	5,78
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
4,21			
INDUSTRIAL	00 a 10	8,05	4,03
	acima de 10	17,18	8,58
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
4,21			
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,58	2,80
	acima de 20	22,78	11,39

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

ANEXO 4 - Estrutura Tarifária IV

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste: 4,94%			
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Municípios: APARECIDA DO TABOADO, ITAQUIRAÍ, JAPORÁ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVO HORIZONTE DO SUL, SETE QUEDAS, SONORA, TAQUARUSSU.			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	3,23
	11 a 15	5,90	4,13
	16 a 20	6,11	4,28
	21 a 25	6,53	4,59
	26 a 30	8,22	5,75
	31 a 50	9,75	6,84
	acima de 50	10,76	7,54
COMERCIAL	00 a 10	6,26	4,39
	acima de 10	12,99	9,09
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	6,88
	acima de 10	18,96	13,28
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,37	4,48
	acima de 20	26,51	18,54

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela Sanesul.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

ANEXO 5 - Estrutura Tarifária V

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:	4,94%		
Período de Vigência:	01/07/2019 a 30/06/2020		
Município:	DOURADOS		
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,76
	11 a 15	5,90	3,56
	16 a 20	6,11	3,67
	21 a 25	6,53	3,93
	26 a 30	8,22	4,94
	31 a 50	9,75	5,85
	acima de 50	10,76	6,46
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,76
	acima de 10	12,99	7,80
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	5,91
	acima de 10	18,96	11,37
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,37	3,83
	acima de 20	26,51	15,89

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela Sanesul.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

ANEXO 6 - Estrutura Tarifária VI

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
% de Reajuste:	4,94%
Período de Vigência:	01/07/2019 a 30/06/2020
Município:	FÁTIMA DO SUL e VICENTINA

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	1,39
	11 a 15	5,90	2,58
	16 a 20	6,10	3,02
	21 a 25	6,53	3,46
	26 a 30	8,22	3,80
	31 a 50	9,75	4,27
	acima de 50	10,76	4,53
COMERCIAL	00 a 10	6,27	2,58
	acima de 10	12,98	6,48
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,27
	acima de 10	18,96	8,63
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,37	4,27
	acima de 20	26,51	8,63

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela Sanesul.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

ANEXO 7 - Estrutura Tarifária VII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:	4,94%		
Período de Vigência:	01/07/2019 a 30/06/2020		
Município:	COXIM		
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,35
	11 a 15	5,90	2,80
	16 a 20	6,10	3,21
	21 a 25	6,53	3,73
	26 a 30	8,22	4,39
	31 a 50	9,75	4,48
	acima de 50	10,76	4,59
COMERCIAL	00 a 10	6,27	4,39
	acima de 10	12,98	4,39
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	5,73
	acima de 10	18,96	5,73
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,37	4,27
	acima de 20	26,51	8,59

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela Sanesul.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	

ANEXO 8 - Estrutura Tarifária VIII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,94%	
Período de Vigência:		01/07/2019 a 30/06/2020	
Município: JUTI			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	1,06
	11 a 15	5,90	1,76
	16 a 20	6,10	2,20
	21 a 25	6,53	2,58
	26 a 30	8,22	3,01
	31 a 50	9,75	3,46
	acima de 50	10,76	3,85
COMERCIAL	00 a 10	6,27	4,27
	acima de 10	12,98	4,77
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,27
	acima de 10	18,96	4,77
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,37	4,27
	acima de 20	26,51	8,59

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela Sanesul.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	

ANEXO 9 - Estrutura Tarifária IX

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,94%	
Período de Vigência:		01/07/2019 a 30/06/2020	
Municípios: ÁGUA CLARA E SANTA RITA DO PARDO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,45	

RESIDENCIAL	00 a 10	4,31	2,75
	11 a 15	5,44	3,02
	16 a 20	5,81	3,34
	21 a 25	6,48	3,46
	26 a 30	6,69	3,67
	31 a 50	8,05	4,07
	acima de 50	8,35	4,77
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,45	
COMERCIAL	00 a 10	5,33	4,31
	acima de 10	11,55	4,31
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,45	
INDUSTRIAL	00 a 10	8,05	5,59
	acima de 10	17,17	5,74
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,45	
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,58	3,91
	acima de 20	22,76	8,63
NOTAS			
1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.			
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.			
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela Sanesul.			

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da Sanesul, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a Sanesul. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 06/19/DAE/DAP/AGEPEN PROCESSO – Nº. 31/600760/2019
PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL e CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO – Fornecimento de curso de Primeiros Socorros, Palestras e Oficinas Educativas destinados aos presos(as) que cumprem pena no interior das Unidades Prisionais sob a égide da AGEPEN/MS.
RECURSOS – Não há repasse de recursos financeiros entre as partes, sendo que a Cruz Vermelha Brasileira/MS fornecerá todo material didático aos presos(as).
VIGÊNCIA – Três (03) anos a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 8666/93, Decreto Estadual nº. 11261/01 e alterações posteriores.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 24 de maio de 2019.
ASSINAM – PEDRO CARRILHO DE ARANTES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS (substituição legal) e TÁCITO FÉLIX DE SANTANA NOGUEIRA, Presidente da Cruz Vermelha Brasileira/MS.

Extrato do Termo de Encerramento e Rescisão do Contrato Nº 0005/2013/AGEPEN	Nº Cadastral 2586
Processo:	31/600.055/2013
Partes:	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Real Food Alimentação
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Encerramento do Contrato nº 005/2013 que objetivou a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para os presos no Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Unidade Prisional sob a égide da Agepen/MS.

Fundamentação Legal:	Considerando a extinção contratual pela forma natural ou seja, pelo término do prazo conforme cláusula segunda do sétimo termo aditivo ao contrato 005/2013; Considerando que foram liquidadas todas as obrigações financeiras com a empresa contratada; Considerando necessidade das partes dar-se reciprocamente, quitação das obrigações convencionadas no instrumento contratual; assim, as partes promovem a rescisão e encerramento contratual de forma amigável e consensual, com amparo legal no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em cláusula contratual. As partes dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação ao Contrato de nº 005/2013, exonerando-se de qualquer reclamação futura, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, de ordem financeira e ou demais obrigações e condições firmadas no referido instrumento contratual,
-----------------------------	--

com efeitos legais e jurídicos contados a partir de 16 de maio de 2019, subsistindo apenas as obrigações legais ou convencionais cuja eficácia não cessa com a extinção do ajuste.
Data da Assinatura: 28/05/2019
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Ederson Christian Alves de Oliveira

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2019. ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Rubens Soares de França, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Dalva Regina de Araújo, Patrícia Jordão Nahas, Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan, Eliete Teresinha Lang, Cel. QOBM Luiz Antônio de Mello e Cel. QOBM Frederico Reis Pouso Salas. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, e justificada a ausência dos Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Socorro Maria de Jesus Pereira e Paulo Cezar Lima, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Rubens Soares de França, vice-presidente do Conselho. Inicialmente o presidente disponibilizou para apreciação a ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, procedeu a leitura do Ofício n. 880/SUPAT/GAB/SAD, enviado pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, Senhor Roberto Hashioka Soler, que trata de encaminhamento do processo n. 55/000900/2018, referente a doação de imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, para pronunciamento deste Conselho conforme dispõe art. 114, inciso IV, da Lei Estadual n. 3.150/2005 e dispositivo da Lei n. 5.101/2017, acatando parecer da Procuradoria-Geral do Estado através da Decisão/PGE/MS/GAB/n.247/2018. Assim sendo, foi escolhido como relator para análise e parecer o Conselheiro Cel. QOBM Frederico Reis Pouso Salas, por já estar relatando sobre a matéria no Grupo de Trabalho que trata dos imóveis destinados ao MSPREV. Quanto a proposta de Emenda Constitucional n.6/2019, que trata da Reforma da Previdência, a Conselheira Dalva Regina expôs sobre os pontos retirados do parecer aprovado: 1) - Fim do recolhimento mensal e da multa de 40% do FGTS para aposentados que continuam trabalhando; 2) - Possibilidade de redução por meio de Lei Complementar na idade de aposentadoria compulsória de servidor, hoje 75 anos; 3) - Criação de prerrogativa exclusiva do Poder Executivo para propor mudanças nas aposentadorias; 4) – Fim da possibilidade de qualquer pessoa iniciar ação contra a União na Justiça Federal, o que não influenciará no tema principal da Emenda. Relatou ainda, sobre os próximos passos da proposta que: Agora seguiu para a Comissão Especial, para analisar o mérito da proposta, e apresentar emendas que julgarem necessárias. Após aprovação na Comissão seguirá para o Plenário da Câmara e posteriormente ao Senado Federal, alertando que devemos ficar atentos as emendas propostas. Dando sequência, o presidente apresentou Resumo Sintético e Relatório Analítico da Folha de Pagamento dos Inativos do Poder Executivo, referente ano de 2018, e dos meses de janeiro e fevereiro/2019, repassado pelo Diretor-Presidente da Ageprev, para conhecimento deste Conselho, sendo disponibilizado no e-mail dos conselheiros. A seguir, informou que está analisando os balancetes do último trimestre de 2017 e balanço geral, para posterior apresentação e manifestação dos demais conselheiros, considerando o prazo para a aprovação do Certificado de Regularidade Previdenciária. Por fim, o presidente agradeceu a presença e disponibilidade de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata. Campo Grande (MS), 25 de abril de 2019.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato n.º 0013/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 11478

Processo:

Partes:

57/101.657/2018
 A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Constituiu objeto do presente Termo, a retificação da cláusula sexta e da data de assinatura do Contrato n.º 013/2019, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Pirajui, rodovia vicinal, 5.ª linha nascente, numa extensão de 25,00m, coordenadas 22°27'05,88"S – 54°04'53,09"O, no município de Glória de Dourados/MS.

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária: Nota de Empenho estimativo n.º 2019NE001043, de 25/04/2019, no valor de R\$ 810.585,37 (oitocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)."

DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA: Fica retificada a data de assinatura do Contrato n.º 013/2019, de modo que, onde constou: Campo Grande (MS), 26 de abril de 2019, passa a constar: Campo Grande (MS), 29 de abril de 2019.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
 Lei Federal n.º 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Data da Assinatura:

Assinam:

17/05/2019
 LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ IRINEU ANTONIO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0090/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 9883

Processo:

Partes:

57/100.284/2018
 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NK CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

Objeto:

Constituiu objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 090/2018, referente à execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Dr. Coutinho (entre as Ruas Maranhão e Projetada 06), no Município de Caarapó/MS – CR 841.997/2016/MCIDADE/CAIXA. LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Ordenador de Despesas:

Valor:

Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 121.495,03 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
 artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

27/05/2019
 LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DOUGLAS JUNIO KISCHNER

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0108/2017/AGESUL

Nº Cadastral: 8460

Processo:

Partes:

57/100.822/2017

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONGEO AMBIENTAL EIRELI - EPP

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 23/05/2019 a 21/07/2019.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
 artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

Assinam:

20/05/2019
 LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOÃO MAURÍCIO CANCE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Decreto 11676/2004 - Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 887	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aq. De manutenção de frota para veículos	Data: 29/03/2019	Valor: R\$ 170.000,00	
Empresa: S.H Informática LTDA			
Processo: 57/100787/2018			
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 886	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aq. De manutenção de frota para veículos	Data: 29/03/2019	Valor: R\$ 30.000,00	
Empresa: S.H Informática LTDA			
Processo: 57/100787/2018			
Espécie: Estimativo	ND: 33904083	NE: 786	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. De locação de equipamentos e softwares	Data: 29/03/2019	Valor: R\$ 170.000,00	
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA			
Processo: 57/101526/2017			
Espécie: Estimativo	ND: 33903920	NE: 747	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. De manutenção de climatização do ar condicionado	Data: 19/03/2019	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Refrigeração Buenos Aires LTDA - ME			
Processo: 57/100253/2015			
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 722	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesas com manutenção contínua a serem executados em maquinas e equipamentos	Data: 19/03/2019	Valor: R\$ 200.000,00	
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			
Processo: 57/100598/2016			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 721	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesas com aplicação de peças originais ou de primeira linha	Data: 19/03/2019	Valor: R\$ 400.000,00	
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			
Processo: 57/100597/2016			
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 720	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesas com manutenção contínua a serem executados em maquinas e equipamentos	Data: 19/03/2019	Valor: R\$ 200.000,00	
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			
Processo: 57/100597/2016			
Espécie: Estimativo	ND: 33903702	NE: 702	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de limpeza e conservação com materiais de limpeza	Data: 18/03/2019	Valor: R\$ 20.996,99	
Empresa: Vyga–Prestadora de Serv. De Cons. E Asseio EIRELI			
Processo: 57/101890/2015			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 678	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aquis.de pneus para caminhão	Data: 15/03/2019	Valor: R\$ 88.650,00	
Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA			
Processo: 57/101332/2018			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 677	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aquis.de câmara de ar	Data: 15/03/2019	Valor: R\$ 12.480,00	
Empresa: Comercial PRZ de Maquinas EIRELI - EPP			
Processo: 57/101332/2018			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 675	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aquis.de câmara de ar/Pneu	Data: 15/03/2019	Valor: R\$ 125.726,00	
Empresa: CV TYRES EIRELI			
Processo: 57/101332/2018			
Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 673	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aquis.de lubrificante tipo óleo	Data: 15/03/2019	Valor: R\$ 237.080,00	
Empresa: Comercial PRZ de Maquinas EIRELI - EPP			
Processo: 57/100876/2018			
Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 613	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto:Aquis. Impreso personalizado	Data: 11/03/2019	Valor: R\$ 1.700,00	
Empresa: Rezende & Diniz Neto LTDA			
Processo: 57/100052/2019			
Espécie: Estimativo	ND: 33903703	NE: 697	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços de segurança e vigilância patrimonial armada 24h	Data: 15/03/2019	Valor: R\$ 373.453,00	
Empresa: SJT – Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA			
Processo: 19/100692/2014			

Amparo Legal: **Decreto 11759/2004 - Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 710	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aq. De manutenção contínua para atender caminhões Mercedes Benz	Data: 18/03/2019	Valor: R\$ 100.000,00	
Empresa: Auto Mecanica Cascavel LTDA			
Processo: 57/100595/2016			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 703	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aq. De peças originais ou de primeira linha	Data: 18/03/2019	Valor: R\$ 400.000,00	
Empresa: Auto Mecanica Cascavel LTDA			
Processo: 57/100596/2016			
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 701	FP: 105720126782202225710001

Fonte: 0241000000		
Objeto: Despesas com serviços de manutenção contínua	Data: 18/03/2019	Valor: R\$ 200.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel LTDA		Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 681
FP: 10572012678220225710001		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Aq. De peças originais ou de primeira linha	Data: 15/03/2019	Valor: R\$ 300.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel LTDA		Processo: 57/100595/2016

Amparo Legal: **Artigo 59 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 881	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aqui. de crédito de VT (RGPS)	Data: 29/03/2019	Valor: R\$ 1.500,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus		Processo: 57/101178/2018	
Espécie: Estimativo	ND: 33904901	NE: 880	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aqui. de crédito de VT (RPPS)	Data: 29/03/2019	Valor: R\$ 2.000,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus		Processo: 57/101178/2018	
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 879	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de rastreamento de VT	Data: 29/03/2019	Valor: R\$ 210,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus		Processo: 57/101178/2018	
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 872	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de compra e personalização de cartão de VT	Data: 29/03/2019	Valor: R\$ 28,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus		Processo: 57/101178/2018	

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 866	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancárias	Data: 29/03/2019	Valor: R\$ 20.000,00	
Empresa: Caixa Econômica Federal		Processo: 57/100058/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903943	NE: 734	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica	Data: 19/03/2019	Valor: R\$ 3.500,00	
Empresa: Elektro Redes S.A		Processo: 19/100044/2014	
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 723	FP: 10572012678220225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesas com fornecimento de peças originais ou de primeira linha	Data: 19/03/2019	Valor: R\$ 400.000,00	
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA		Processo: 57/100598/2016	
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 648	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancárias	Data: 14/03/2019	Valor: R\$ 20.000,00	
Empresa: Caixa Econômica Federal		Processo: 57/100058/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 617	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesas com água tratada e esgoto sanitário	Data: 12/03/2019	Valor: R\$ 4.000,00	
Empresa: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		Processo: 57/100604/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903943	NE: 616	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica	Data: 12/03/2019	Valor: R\$ 3.500,00	
Empresa: Elektro Redes S.A		Processo: 19/100044/2014	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 609	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesas com água tratada e esgoto sanitário	Data: 11/03/2019	Valor: R\$ 7.000,00	
Empresa: Águas Guariroba S/A		Processo: 57/100041/2019	

Amparo Legal: **DECRETO Nº 12. 696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 864	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 28/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Costa Rica - MS		Processo: 57/100442/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 818	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 28/03/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Corumbá - MS		Processo: 57/100384/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 775	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Bela Vista - MS		Processo: 57/100377/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 774	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Ponta Porã - MS		Processo: 57/100365/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 773	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Três Lagoas - MS		Processo: 57/100366/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 772	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Coxim - MS		Processo: 57/100367/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 771	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Maracaju - MS		Processo: 57/100364/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 736	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 19/03/19	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Dionizio Augusto Silva Batista		Processo: 57/100361/2019	

Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 641	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 13/03/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Campo Grande - MS		Processo: 57/100292/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 640	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 13/03/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Paranaíba - MS		Processo: 57/100285/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 639	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 13/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Campo Grande - MS		Processo: 57/100282/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 638	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 13/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Paranaíba - MS		Processo: 57/100286/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 637	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 13/03/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Jardim - MS		Processo: 57/100291/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 636	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 13/03/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Miranda - MS		Processo: 57/100287/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 635	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 13/03/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Jardim - MS		Processo: 57/100290/2019	

Amparo Legal: **"E" Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 844	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 28/03/19	Valor: R\$ 23.170,00	
Credor: Ana Luz Promoções LTDA		Processo: 57/100112/2017	

Amparo Legal: **"E" Nº 39, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 843	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 26/03/19	Valor: R\$ 40.000,00	
Credor: Orlidia Maria Lima da Silva		Processo: 57/102.773/2016	

Amparo Legal: **"E" Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 815	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 26/03/19	Valor: R\$ 1.313.440,80	
Credor: Ocidio Pavao Flores		Processo: 57/101.465/2018	
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 756	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 20/03/19	Valor: R\$ 511.961,10	
Credor: Adalgisa Winckler		Processo: 57/101.465/2018	

Amparo Legal: **"E" Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 755	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 20/03/19	Valor: R\$ 448.604,45	
Credor: Coplan Constr. Planejamento Ind.e Comércio LTDA		Processo: 57/101.465/2018	

Amparo Legal: **"E" Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 754	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 20/03/19	Valor: R\$ 432.785,15	
Credor: Muraro & Cia LTDA EPP		Processo: 57/101.465/2018	

Amparo Legal: **"E" Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 753	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 20/03/19	Valor: R\$ 308.503,30	
Credor: Marcus Anibal Brizuena Lima		Processo: 57/101.465/2018	

Amparo Legal: **"E" Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 752	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 20/03/19	Valor: R\$ 528.535,35	
Credor: Marcus Anibal Brizuena Lima		Processo: 57/101.465/2018	

Amparo Legal: **"E" Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 751	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 20/03/19	Valor: R\$ 1.496.637,45	
Credor: Laysa Ellen Carbonera		Processo: 57/101.465/2018	

Amparo Legal: **"E" Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 708	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 18/03/19	Valor: R\$ 6.500,00	
Credor: Juliano Ferreira de Souza		Processo: 57/102498/2016	

Amparo Legal: **"E" Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 817	FP: 10579012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de faixa	Data: 26/03/19	Valor: R\$ 720.055,00	
Credor: Joaquim Pedro de Oliveira		Processo: 57/100.112/2017	

Amparo Legal: **Art 7º Anexo VII Res. PGE/MS 194/2010**

Espécie: Estimativo	ND: 33909107	NE: 735	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Ressarcimento de valores	Data: 19/03/19	Valor: R\$ 263,51	
Credor: Selia Aparecida Matoso Calixto		Processo: 19/100956/2004	

Amparo Legal: **Artigo 24 - Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 683	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aquisição de combustível	Data: 15/03/2019	Valor: R\$ 578.000,00	
Empresa: Tauros Distribuidora de Petróleo LTDA		Processo: 57/101.531/17	

Amparo Legal: **DECRETO "E" Nº 78, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Espécie: Estimativo	N D : 45906109	NE: 707	FP: 10572012678220225340001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de área	Data: 18/03/2019	Valor: R\$ 257.400,00	
Empresa: Saulo Alves de Oliveira		Processo: 57/100130/2016	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Decreto 11676/2004 - Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903025	NE: 1061	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesa com reposição de peças	Data: 30/04/19	Valor: R\$ 15.600,00	
Empresa: Refrigeração Bueno Aires LTDA - ME		Processo: 57/100253/2015	
Espécie: Estimativo	ND: 33903007	NE: 1060	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. com café torrado e moído	Data: 30/04/19	Valor: R\$ 1.358,50	
Empresa: L&L Comercial e Prest. de Serviços LTDA - EPP		Processo: 57/101845/2018	
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 1005	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. com faturas de serviços postais telemáticos	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 5.115,95	
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos		Processo: 57/100758/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 999	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. com faturas de serviços postais telemáticos	Data: 24/04/19	Valor: R\$ 7.319,68	
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos		Processo: 57/100758/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33903920	NE: 996	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesa com reposição de peças	Data: 24/04/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Refrigeração Bueno Aires LTDA - ME		Processo: 57/100253/2015	
Espécie: Estimativo	ND: 33904083	NE: 979	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesa locação de equip.e software	Data: 22/04/19	Valor: R\$ 69.000,00	
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA		Processo: 57/101526/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 936	FP: 10572012678220225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Manut. de peças e originais/ primeira linha	Data: 08/04/19	Valor: R\$ 300.000,00	
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA		Processo: 57/100597/2016	

Amparo Legal: **Art. 24 Inciso II - Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903901	NE: 1052	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Assinatura Periódica e anuidade	Data: 29/04/19	Valor: R\$ 290,00	
Empresa: Correio do Estado S.A		Processo: 57/100122/2019	

Amparo Legal: **Art. 9º INC. IV do decreto nº 14769 de 27 de junho de 2017**

Espécie: Estimativo	ND: 33903017	NE: 1051	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. dispositivo certificado digital	Data: 29/04/19	Valor: R\$ 315,00	
Empresa: Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes LTDA		Processo: 57/100320/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903957	NE: 1007	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. dispositivo certificado digital	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 1.050,00	
Empresa: Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes LTDA		Processo: 57/100320/2019	

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903901	NE: 1050	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Formalização de convênio entre AGESUL e CEF	Data: 29/04/19	Valor: R\$ 12.450,00	
Empresa: Caixa Econômica Federal		Processo: 57/100169/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903943	NE: 1045	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Fornecimento de energia elétrica	Data: 26/04/19	Valor: R\$ 3.500,00	
Empresa: Elektro Redes S.A		Processo: 57/100044/2014	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 1000	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Fornecimento de agua tratada e esgotamento	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 4.000,00	
Empresa: Empresa de Saneamento de MS S.A SANESUL		Processo: 57/10002/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 992	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Fornecimento de agua tratada e esgotamento	Data: 24/04/19	Valor: R\$ 7.000,00	
Empresa: Águas Guariroba S/A		Processo: 57/100041/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903606	NE: 976	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com serviços cartorários	Data: 16/04/19	Valor: R\$ 2.000,00	
Empresa: Filipe Fernandes Dias Tomazoni		Processo: 57/100056/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 971	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com serviços bancários	Data: 16/04/19	Valor: R\$ 500,00	
Empresa: Banco do Brasil S/A		Processo: 57/101052/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33904058	NE: 969	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesas com telefonia	Data: 15/04/19	Valor: R\$ 1.000,00	
Empresa: OI S/A		Processo: 57/100051/2019	

Espécie: Estimativo	ND: 33904097	NE: 968	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesas com telefonia	Data: 15/04/19	Valor: R\$ 1.000,00	
Empresa: OI S/A		Processo: 57/100051/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 938	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesas com peças originais e de primeira linha	Data: 08/04/19	Valor: R\$ 300.000,00	
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA		Processo: 57/100598/2016	

Amparo Legal: **DECRETO Nº 12. 696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1037	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Jardim - MS		Processo: 57/100560/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1012	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Coxim - MS		Processo: 57/100559/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1004	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Bela Vista - MS		Processo: 57/100600/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1003	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Três Lagoas - MS		Processo: 57/100601/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1002	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Jardim - MS		Processo: 57/100602/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1001	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 25/04/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Costa Rica - MS		Processo: 57/100599/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 961	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 15/04/19	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Aparecido Dionisio Batista		Processo: 57/100461/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 921	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 03/04/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Nova Andradina - MS		Processo: 57/100481/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 920	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 03/04/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS		Processo: 57/100482/2019	

Amparo Legal: **Decreto "E" nº 13 de 25/03/2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 942	FP: 10572012678220225340001
Fonte: 010000000000			
Objeto: Desapropriação de área	Data: 09/04/19	Valor: R\$ 9.742,68	
Credor: João Siqueira Espindola		Processo: 57/101694/2018	

Amparo Legal: **Decreto "E" nº 14 de 28/03/2019**

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 941	FP: 10572012678220225340001
Fonte: 010000000000			
Objeto: Desapropriação de área	Data: 09/04/19	Valor: R\$ 118.100,30	
Credor: Mario Luiz Alvizi		Processo: 57/101347/2018	

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 004/2019
PROCESSO 71/600.046/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ nº 24.616.187/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação de seis patrulhas mecanizadas.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decreto Estadual 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie.

Data da Assinatura: 30.05.2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Edilson Zandona de Souza** - CPF nº. 542.568.951-91 pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 005/2019
PROCESSO 71/600.525/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Amambai/MS, CNPJ nº 03.501.566/0001-95.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação de um veículo fiat um placa QH9 9118.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decreto Estadual 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie.

Data da Assinatura: 30.05.2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira** - CPF nº. 663.061.161-68 pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO N.º 006/2019
PROCESSO 71/600.763/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação de Agricultores Diamante Verde de Itaquiraí/MS, CNPJ n.º 11.330.386/0001-16.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação de um veículo fiat uno placa QH9 9103.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, decreto Estadual 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie.

Data da Assinatura: 30.05.2019

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Avarildo Rodrigues de Oliveira** - CPF n.º. 600.743.881-34 pela associação.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/AGRAER
N.º Cadastral 8188

Processo: 63/200.371/2017

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR

Objeto: Prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n.º 006/2017 até 25 de maio de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 23/05/2019

Assinam: André Nogueira Borges e JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR

Extrato do Contrato N.º 0026/2019/AGRAER **N.º Cadastral: 11751**

Processo: 71/600.224/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação pela AGRAER de serviços que serão prestados por reeducando que serão selecionados e encaminhados pelo Conselho da Comunidade, para atenderem demanda do CEPAER, com intuito da população carcerária reconquistar a cidadania plena, proporcionando a reintegração dos mesmos na sociedade, através do trabalho, da disciplina e convívio com os diversos segmentos da sociedade, nos exatos termos do que preconiza o artigo 28 da Lei de Execuções Penais.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006982140001 - Custeio e pessoal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 72.408,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 16/05/2019

Assinam: André Nogueira Borges e Nereu Alves Rios

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3.617, DE 28 DE MAIO DE 2019

Estabelece o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) no Estado do Mato Grosso do Sul

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos de defesa sanitária animal em Mato Grosso do Sul de acordo com o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT), estabelecido pela Instrução Normativa SDA n.º 10, de 03 de março de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Considerando os termos da Instrução Normativa DSA n.º 30, de 07 de junho de 2006, do MAPA;

RESOLVE:

Artigo 1.º. Estabelecer o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) no Estado do Mato Grosso do Sul de acordo com a Instrução Normativa SDA n.º 10, de 03 de março de 2017 do MAPA.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2.º. Para efeitos desta Portaria considera-se:

- I - Animais registrados: animais registrados em entidades reconhecidas pelo MAPA;
- II - Brucelose: doença zoonótica causada pela bactéria *Brucella abortus*, caracterizada por infertilidade e aborto no final da gestação nas espécies bovina e bubalina;
- III - CRMV-MS: Conselho de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV - DDSA: Divisão de Defesa Sanitária Animal da IAGRO;
- V - Estabelecimento de criação: local onde são criados bovinos ou bubalinos sob condições comuns de manejo;
- VI - Eutanásia: indução da morte por meio de método que ocasiona perda rápida e irreversível da consciência, com o mínimo de dor e angústia ao animal;
- VII - FEA: Fiscal Estadual Agropecuário;
- VIII - Foco: estabelecimento de criação no qual foi detectada brucelose ou tuberculose por meio de testes diretos ou indiretos, complementado por investigação epidemiológica quando o serviço veterinário oficial julgar necessário;
- VIX - GTA: Guia de Trânsito Animal;
- X - Médico Veterinário Cadastrado: Médico Veterinário que atua no setor privado, cadastrado no Serviço Veterinário Estadual (SVE), a IAGRO, para executar a vacinação contra a brucelose;
- XI - Médico Veterinário Habilitado: Médico Veterinário que atua no setor privado e que, aprovado em Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose, reconhecido pelo Departamento de Saúde Animal (DSA), está apto a

executar determinadas atividades previstas no PNCEBT, sob a supervisão do serviço veterinário oficial;

- XII - Médico Veterinário Oficial: Médico Veterinário do serviço veterinário oficial;
- XIII - Rebanho: conjunto de animais criados sob condições comuns de manejo, em um mesmo estabelecimento de criação;
- XIV - Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária: rede de laboratórios constituída por Lanagros e laboratórios credenciados pelo MAPA;
- XV - Reteste: teste realizado a partir de nova amostra colhida, do (s) mesmo (s) animal (is), nas condições estabelecidas pelo PNCEBT;
- XVI - Serviço de Inspeção oficial: é o serviço de inspeção de produtos de origem animal, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- XVII - Serviço veterinário oficial (SVO): serviço composto pelas autoridades veterinárias oficiais, pertencentes ao MAPA e aos serviços veterinários estaduais;
- XVIII - SFA/MS: Superintendência Federal de Agricultura do Mato Grosso do Sul;
- XIX - Teste de rebanho: um ou mais testes de diagnóstico aplicados simultaneamente em todos os animais presentes num rebanho, excluindo-se aqueles que, de acordo com esta Portaria, não devem ser submetidos a testes de diagnóstico para brucelose ou tuberculose;
- XX - Teste confirmatório: um ou mais testes utilizados para obter diagnóstico conclusivo em animais que apresentaram previamente reação em teste de rotina;
- XXI - Teste de rotina: é o primeiro teste de diagnóstico para brucelose ou tuberculose, visando identificar animais com suspeita de infecção ou obter diagnóstico conclusivo;
- XXII - Tuberculose: doença zoonótica causada pela bactéria *Mycobacterium bovis*, que provoca lesões granulomatosas afetando as espécies bovina e bubalina; e
- XXIII - Unidade Local do serviço veterinário estadual: escritório do serviço veterinário estadual que, sob coordenação de Médico Veterinário Oficial, é responsável pelas ações de vigilância e atenção veterinária em um ou mais municípios.
- XXIV - RVSSA: Relatório de Vigilância Sanitária em Saúde Animal;
- XXV - Sistema informatizado da IAGRO E-SANIAGRO: Sistema de Atenção Animal Informatizado.

CAPÍTULO II DA VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE Seção I

Da obrigatoriedade

Art. 3.º. É obrigatória a vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses, utilizando-se dose única de vacina viva liofilizada, elaborada com amostra 19 de *Brucella abortus* (B19).

Art. 4.º. A utilização da vacina B19 poderá ser substituída pela vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, na espécie bovina.

Art. 5.º. A vacinação será efetuada sob responsabilidade técnica de médico veterinário cadastrado pela IAGRO.

§ 1º O médico veterinário cadastrado poderá incluir em seu cadastro até cinco vacinadores auxiliares, permanecendo com a responsabilidade técnica pela vacinação.

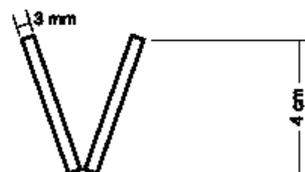
§ 2º Onde não houver médicos veterinários cadastrados ou em regiões onde eles não atenderem plenamente a demanda do PNCEBT, o serviço veterinário oficial poderá assumir a responsabilidade técnica ou mesmo a execução da vacinação.

§ 3º Deve-se seguir as boas práticas de manejo para vacinação divulgadas pela Comissão Técnica Permanente de Bem-Estar Animal do MAPA.

Art. 6.º. A marcação das fêmeas vacinadas entre três e oito meses de idade é obrigatória, utilizando-se ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado esquerdo da cara.

§ 1º - Fêmeas vacinadas com a vacina B19 deverão ser marcadas com o algarismo final do ano de vacinação.

§ 2º - Fêmeas vacinadas com a amostra RB51 deverão ser marcadas com um V, conforme figura a seguir:



§ 3º Outras formas de marcação poderão vir a ser utilizadas, após aprovação e nas condições estabelecidas pelo MAPA.

§ 4º Excluem-se da obrigatoriedade de marcação as fêmeas destinadas ao Registro Genealógico, quando devidamente identificadas e as fêmeas identificadas individualmente por meio de sistema padronizado pela IAGRO e aprovado pelo DSA.

Art. 7.º. É proibida a vacinação contra brucelose de machos de qualquer idade.

Art. 8.º. É proibida a utilização da vacina B19 em fêmeas com idade superior a oito meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. As fêmeas bovinas com idade superior a oito meses não vacinadas com B19, deverão ser vacinadas utilizando vacinas não indutoras de anticorpos não aglutinantes mediante autorização da IAGRO.

Art. 9.º. Bezerras não vacinadas com idade superior a 8 meses deverão ter sua situação vacinal regularizada, mediante a utilização da amostra RB51.

§ 1º Esta vacinação deve ser obrigatoriamente autorizada e podendo ser acompanhada pelo serviço oficial.

§ 2º Deverá ser lavrado auto de infração relativo à falta de vacinação obrigatória, exceto quando se tratar do disposto no artigo 10.

Art. 10. As propriedades rurais localizadas nos municípios de Corumbá e Ladário, e nas definidas pela IAGRO como pantaneiras, localizadas nos municípios de Aquidauana, Coxim, Miranda, Porto Murtinho e Rio Verde de Mato Grosso, será permitido realizar esquema de vacinação contra brucelose específico.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vacinação que trata o Caput deste artigo, consistirá na utilização da vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, em fêmeas com idade de 3 a 12 meses.

Seção II

Da emissão de atestado de vacinação

Art. 11. A comprovação da vacinação será realizada pela emissão e registro de atestado de vacinação contra brucelose emitido por médico veterinário cadastrado, pelo sistema informatizado da IAGRO E-SANIAGRO.

§ 1º O acesso ao sistema informatizado E-SANIAGRO será disponibilizado aos médicos veterinários cadastrados por meio de senha pessoal e intransferível.

§ 2º O atestado de vacinação deverá ser emitido em até 45 (quarenta e cinco) dias após a compra da vacina e nele deve constar a espécie vacinada e o tipo de vacina utilizada.

§ 3º Não será permitido que as duas espécies distintas constem do mesmo atestado.

Art. 12. Após a realização da vacinação, o atestado de vacinação será emitido no sistema informatizado E-SANIAGRO pelo mesmo profissional que emitiu o receituário.

PARÁGRAFO ÚNICO. É facultado ao médico veterinário cadastrado o desmembramento da Nota Fiscal para emissão de mais de um atestado de vacinação, inclusive para propriedades e produtores diferentes até o total de doses adquiridas.

§ 1º. O nome do vacinador deverá constar no atestado de vacinação.

§ 2º. O atestado de vacinação será emitido pelo sistema informatizado E-SANIAGRO e

entregue ao proprietário para declaração.

Art. 13. Findo o prazo disposto pelo § 2º do artigo 11, o médico veterinário cadastrado poderá solicitar à IAGRO à disponibilização do saldo de doses de vacina para emissão do respectivo (s) atestado (s) via requerimento – ANEXO I.

§ 1º. A disponibilização do saldo de doses de vacina sujeitará o médico veterinário cadastrado às penalidades previstas na Lei Estadual de Defesa Sanitária e demais normas sanitárias.

§ 2º. Os requerimentos deverão ser protocolados na Unidade de relacionamento da IAGRO e anexados à cópia da nota fiscal de compra e ao comprovante de aquisição de vacinas e ao auto de infração.

§ 3º. Uma via da documentação deve ser arquivada na Unidade Local da IAGRO.

§ 4º. A disponibilização do saldo de doses de vacinas para emissão de atestados será efetuada por FEA no sistema informatizado E-SANIAGRO.

§ 5º. Autorizada a devolução, o requerente deverá emitir o atestado até as 24 horas do dia da disponibilização do saldo de doses.

Seção III

Do registro da vacinação

Art. 14. É obrigatória a comprovação da vacinação das bezerras à IAGRO por meio do sistema informatizado E-SANIAGRO pelo proprietário, no mínimo, uma vez por semestre.

§ 1º. Etapa de janeiro a junho, a declaração deverá ser realizada até 30 de junho do ano de vacinação.

§ 2º. Etapa de julho a dezembro, a declaração deverá ser realizada até 31 de dezembro do ano de vacinação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando a vacinação decorrer de aplicação de Auto de Infração e Multa, a declaração deverá ser feita em até 15 dias da aplicação da penalidade.

Art. 15. Isenta-se da comprovação da vacinação tratada no Caput deste artigo, aquele produtor rural que no decorrer da etapa de vacinação, não possuir em sua propriedade fêmeas bovinas ou bubalinas em idade de vacinação.

Art. 16. Não será válida a vacinação realizada em desacordo com esta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além das penalidades previstas na Lei de Defesa Sanitária Animal nº 3.823/2009, o produtor rural ficará obrigado a regularização da vacinação.

Art. 17. O cancelamento de atestado de vacinação ainda não registrado poderá ser efetuado pelo médico veterinário emissor em até 24 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O novo atestado de vacinação deverá ser emitido até as 24 horas do dia em que ocorrer o cancelamento.

Art. 18. O cancelamento de atestado ainda não registrado ocorrerá mediante apresentação de requerimento, contido no ANEXO II, apresentado pelo médico veterinário emissor.

§ 1º. O cancelamento só poderá ser efetuado dentro do semestre a que se refere a vacinação.

§ 2º. Os requerimentos deverão ser protocolados na Unidade Local da IAGRO onde se localiza a propriedade, junto ao atestado de vacinação a ser cancelado.

§ 3º. Uma via da documentação deverá ser arquivada na Unidade Local da IAGRO.

§ 4º. O cancelamento de atestados não registrados será efetuado apenas por FEA por meio do sistema informatizado E-SANIAGRO, com parecer favorável deste servidor após análise de justificativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização de cancelamento de atestado fora do semestre a que se refere a vacinação poderá ser autorizado mediante análise do FEA, solicitação do médico veterinário responsável com justificativa e aplicação das medidas previstas na Lei de Defesa Sanitária Animal nº 3.823/2009 e demais normas sanitárias.

Art. 19. A não vacinação contra brucelose e a não declaração conforme estabelecido nesta Portaria, sujeita o proprietário dos animais às sanções legais previstas na legislação vigente no Estado.

Art. 20. O sistema informatizado E-SANIAGRO, criará estoque de fêmeas vacinadas com a respectiva evolução de era possibilitando a emissão de GTA em que data de vacinação esteja compatível com a idade das fêmeas em trânsito, além de constar a vacinação do ano em curso.

Seção IV

Das indústrias beneficiadoras e entrepostos de leite

Art. 21. O leite cru que provém diretamente de propriedades rurais somente poderá ser recebido por estabelecimentos processadores de leite e derivados mediante a regularidade da vacinação contra brucelose do rebanho fornecedor.

§ 1º. As indústrias beneficiadoras e entrepostos de leite devem exigir do produtor de origem o comprovante físico de registro da vacinação contra brucelose e manter anexo junto a listagem de fornecedores.

§ 2º. A comprovação deve ser exigida sempre para novos fornecedores e semestralmente para os demais.

§ 3º. As propriedades produtoras de leite tipo A deverão ser certificadas como livres da brucelose e tuberculose animal, conforme normas do PNCEBT.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização Da Vacinação

Art. 22. A fiscalização do cumprimento desta Portaria, dentre outros procedimentos, será realizada em estabelecimentos produtores, nos postos de fiscalizações fixos e móveis, em aglomerações e em processadores de leite e derivados.

Art. 23. A vacinação contra brucelose poderá ser:

I - Acompanhada: realizada pelo médico veterinário cadastrado ou por seu vacinador cadastrado com a presença do serviço veterinário oficial durante toda a sua execução;

II - Fiscalizada: realizada pelo médico veterinário cadastrado ou por vacinador cadastrado com a presença do serviço veterinário oficial durante parte da sua execução.

III - Oficial: realizada pelo serviço veterinário oficial com fornecimento da vacina pela IAGRO.

Art. 24. A critério da IAGRO, poderá ser executada a vacinação contra brucelose em:

I – Aldeias indígenas e em periferias urbanas;

II – Pequenos, médios ou grandes rebanhos, com o objetivo de elevar os índices de vacinação;

III – Em locais ou em momentos que julgar necessário a intervenção da IAGRO.

CAPÍTULO IV

Da Atuação De Médicos Veterinários Autônomos Cadastrados No PNCEBT

Seção I

Do cadastro de médico veterinário

Art. 25. O cadastro de médico veterinário é ato discricionário e precário da IAGRO mediante análise de antecedentes de atuação profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação de portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) confere fé pública ao médico veterinário cadastrado para emissão de atestados e comina que este atuará em conjunto com o SVO nas ações estratégicas do PNCEBT.

Art. 26. O profissional que deseja executar as atividades de vacinação contra brucelose de acordo com o que é preconizado por esta Portaria, deve ser cadastrado pela IAGRO, mediante envio dos seguintes documentos:

I – Certidão negativa do CRMV – MS;

I – Cópia da carteira profissional, emitida pelo CRMV – MS;

III – Pagamento de taxa de cadastro de 11 UFERMS – Unidade Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul; conforme anexo I da Lei nº 3.826/2009.

IV – Parecer favorável de FEA (ANEXO III);

V- Termo de responsabilidade de utilização do Sistema informatizado da IAGRO E-SANIAGRO (ANEXO IV).

Art. 27. O cadastro deverá ser realizado junto a uma Unidade Local da IAGRO.

§ 1º. A unidade descrita nesta Caput será denominada unidade de relacionamento do médico veterinário cadastrado.

§ 2º. A documentação deve ser enviada a DDSA – IAGRO Central, direcionada a Coordenação do PNCEBT, assinada e carimbada pelo inspetor local da unidade local de relacionamento.

Art. 28. O cadastramento será realizado mediante publicação de portaria da IAGRO no DOEMS, contendo o número do cadastro do profissional.

§ 1º. O número de Portaria publicada no DOEMS deverá constar no carimbo utilizado em receiptários e atestados emitidos por este profissional (ANEXO V).

§ 2º. Ficam validados todos os cadastros de médicos veterinários referentes às Portarias publicadas até esta data.

Art. 29. O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 3823/2009 cominadas com a Lei Estadual nº 4518/2014 e a Instrução Normativa nº 10/2017, ou ainda outras que as substituam.

§ 1º. Os infratores que tiverem seu cadastro cancelados, poderão solicitar novo cadastro decorrido um ano de cancelamento.

§ 2º. O profissional poderá solicitar o cancelamento de seu cadastro junto a IAGRO a qualquer momento, atendendo o interesse do profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO. As infrações praticadas por médicos veterinários a esta portaria ou ao Regulamento Técnico do PNCEBT deverão ser comunicadas ao CRMV-MS e à SFA/MS.

Art. 30. Os médicos veterinários dos serviços oficiais estadual e federal poderão vacinar rebanhos de sua propriedade, de parentes em primeiro grau e de cônjuge.

Seção II

Da apuração de irregularidades de médicos veterinários cadastrados

Art. 31. As irregularidades técnicas e éticas praticadas por médicos veterinários cadastrados seguirão o rito conforme determina a Portaria/IAGRO/MS nº 791 de 22 de outubro de 2004, até a publicação de outra que a revogue, e segundo a investigação em processo administrativo escrito e descrito nesta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão observados os princípios da legalidade, da ampla defesa, do contraditório e do duplo grau de julgamento.

Art. 32. A instauração de processo administrativo dar-se-á mediante lavratura de notificação pela Unidade Local da IAGRO de relacionamento do médico veterinário contendo descrição minuciosa dos fatos e infrações imputadas ao autuado descritas nesta Portaria ou outra legislação sanitária.

Art. 33. No processo administrativo serão juntadas provas documentais ou testemunhais reduzidas a termo.

§ 1º. O processo será instruído por FEA.

Art. 34. O profissional será notificado dar ciência por meio de correspondência eletrônica indicada em seu cadastro, aviso de recebimento dos correios do endereço indicado no cadastro, recebimento pessoal da notificação ou na falta destes, por meio de publicação em jornais de grande circulação ou DOEMS.

Art. 35. Ciente o notificado terá o prazo de trinta dias para apresentar defesa escrita na Unidade Local da IAGRO de relacionamento.

Art. 36. A autoridade competente da IAGRO decidirá em instrumento próprio a decisão de seu julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe recurso para apreciação do Conselho Estadual de Saúde Animal - CESA ou outro serviço de análise recursal quanto a decisão emanada em primeira instância.

Art. 37. A decisão será publicada em DOEMS com eficácia imediata.

Art. 38. A IAGRO enviará denúncia para apreciação do CRMV-MS ou de outra Unidade Federativa às infrações a legislação sanitária praticadas por médicos veterinários.

Art. 39. Quanto a decisão administrativa do processo administrativo, caberá ao médico veterinário cadastrado a sanção:

I - Advertência formal;

II - Suspensão até regularização cujo prazo seja inferior a seis meses, ou cumprimento de exigência;

III - Cancelamento de cadastro a pedido do SVO.

Art. 40. Cancelado o cadastro ou a habilitação de médico veterinário a pedido do SVO, o autuado somente poderá retornar a participar do PNCEBT mediante análise da infração cometida e decorrido o prazo de um ano publicação da decisão.

CAPÍTULO V

Da Atuação De Médicos Veterinários Autônomos Habilitados No PNCEBT

Seção I

Da habilitação de médico veterinário

Art. 41. Para executar as atividades previstas no Regulamento Técnico do PNCEBT referentes à realização de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose, encaminhamento de amostras para laboratórios credenciados e participação no processo de certificação de estabelecimento de criação livre para brucelose e/ou tuberculose bovina e bubalina; o médico veterinário cadastrado deverá estar habilitado junto à SFA/MS.

§ 1º. O médico veterinário cadastrado deverá possuir sala de exames localizada em Mato Grosso do Sul.

Art. 42. A solicitação de habilitação deverá ser realizada pelo médico veterinário cadastrado na Unidade Local da IAGRO onde está localizada a sala de exames, definida como Unidade Local de relacionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de habilitação devidamente preenchido (ANEXO VI);

II - Declaração de endereço (ANEXO VII);

III - Cópia da carteira profissional, emitida pelo CRMV – MS;

IV - Certidão negativa, emitida pelo do CRMV – MS;

V - Cópia de certificado de participação e aprovação em "Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis";

VI - Termo de compromisso (ANEXO VIII);

VII - Requerimento de vistoria de sala de exames (ANEXO IX);

VIII - Infraestrutura e material adequados à execução dos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, conforme laudo de vistoria (ANEXO X).

VIX - RVSSA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Coordenação do PNCEBT – IAGRO encaminhará o processo à SFA/MS, que efetuará o ato de habilitação.

Art. 43. Para manutenção da habilitação, o médico veterinário habilitado deverá apresentar periodicamente de acordo com convocação do serviço oficial, laudo de vistoria atualizado de sala de exames e de materiais utilizados para diagnóstico junto à Unidade Local da IAGRO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A IAGRO encaminhará os laudos de vistoria à SFA/MS para providências.

Art. 44. O médico veterinário habilitado que desejar mudar o local para realização de diagnóstico anteriormente vistoriado, deve solicitar na Unidade Local de relacionamento uma nova vistoria, além de apresentar anexo VII (declaração de endereço) devidamente preenchido.

Art. 45. O médico veterinário habilitado poderá solicitar o cancelamento de sua habilitação junto a Unidade Local de relacionamento da IAGRO a qualquer momento, atendendo o interesse do profissional conforme anexo XI.

CAPÍTULO VI

Da Utilização Do Sistema De Atenção Animal Informatizado (E-SANIAGRO)

Art. 46. O acesso ao sistema informatizado E-SANIAGRO será disponibilizado pela IAGRO

ao médico veterinário autônomo após seu cadastramento, mediante senha pessoal e intrínseca.

Art. 47. O médico veterinário cadastrado e/ou habilitado será responsável pela emissão de todo e qualquer documento gerado no E-SANIAGRO, com sua senha e, poderá sofrer sanções penais e administrativas por qualquer irregularidade comprovada.

Art. 48. O E-SANIAGRO ou qualquer meio eletrônico disponibilizado pela IAGRO é meio admitido para emissão dos documentos descritos nos incisos I a IV.

I - Receituário para aquisição de vacina contra brucelose;

II - Atestado de vacinação contra brucelose;

III - Requerimento de compra de antígenos e tuberculinas;

III - Atestado de exame de brucelose e tuberculose para bovinos e bubalinos;

IV - Relatório mensal de utilização de antígenos e tuberculinas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os documentos a que se refere o artigo 48 foram fornecidos a terceiros devem ser devidamente assinados e carimbados pelo médico veterinário cadastrado/ habilitado.

CAPÍTULO VII

Da Comercialização De Vacina E Distribuição De Insumos Destinados Ao Diagnóstico De Brucelose E Tuberculose

Seção I

Da comercialização da vacina contra brucelose

Art. 49. Os Estabelecimentos que distribuem vacinas contra brucelose ficam obrigados a:

I – Efetuar a venda somente mediante retenção do receituário original emitido por médicos veterinários cadastrados na IAGRO ou por médicos veterinários do serviço veterinário oficial, apresentado pelo cliente em duas vias, devidamente assinadas e carimbadas pelo emissor;

II – Armazenar vacina somente mediante recebimento e autorização da IAGRO;

III – Efetuar controle de estoque, por meio da entrada e venda de vacinas pelo sistema informatizado E-SANIAGRO;

IV – Disponibilizar as vias dos receituários aviados, retidos no momento da venda, sempre que solicitados pela fiscalização;

V – Possuir licença válida para comercializar produtos biológicos de controle especial e cadastro na IAGRO.

Art. 50. Uma via da receita emitida para aquisição de vacina contra brucelose, deve ficar arquivada no estabelecimento comercial que realizar a venda do produto; e disponível à fiscalização do serviço veterinário oficial pelo período de dois anos.—

§ 1º. Durante a vistoria realizada pelo órgão oficial, todas as receitas fiscalizadas devem ser datadas, assinadas e carimbadas.

Art. 51. O receituário emitido pelo sistema E-SANIAGRO terá validade de 15 dias.

§ 1º. No momento do ingresso em Mato Grosso do Sul, o produtor rural deverá indicar médico veterinário cadastrado no Estado responsável pela vacinação.

§ 2º. A IAGRO creditará as vacinas em favor do médico veterinário cadastrado para procedimento de vacinação, conforme esta Portaria.

Seção II

Da distribuição de insumos destinados ao diagnóstico de brucelose e tuberculose

Art. 52. A comercialização de insumos destinados ao diagnóstico de rotina de brucelose e tuberculose deverá ser feita por distribuidores devidamente registrados e autorizados pelo MAPA que comercializam produtos biológicos sujeitos a controles especiais destinados ao uso veterinário e será controlada pela IAGRO.

§ 1º. A IAGRO mensalmente informará aos laboratórios fornecedores e à SFA/MS a listagem das revendas autorizadas a distribuir os insumos relacionados neste artigo.

§ 2º. As revendas estão autorizadas a realizar a distribuição comercial destes insumos desde 01/11/2016.

§ 3º. A distribuição comercial destes insumos deixou de ser realizada pela IAGRO na data de 01/12/2016.

§ 4º. A qualquer momento, e a seu critério, a IAGRO poderá realizar a distribuição comercial destes insumos.

Art. 53. Os insumos destinados aos diagnósticos de rotina que trata esta Portaria estarão disponíveis nos Estabelecimentos de Comércio de Produtos de Uso Veterinário sujeitos ao controle especial são:

I – Para diagnóstico de brucelose:

a) Antígenos Acidificado Tamponado - AAT,

b) Antígeno para o teste do anel do leite - TAL;

II - Para diagnóstico de tuberculose:

a) Tuberculina PPD bovina – Derivado Proteico Purificado bovino,

b) Tuberculina PPD aviária - Derivado Proteico Purificado aviário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Outros insumos poderão ser utilizados para diagnóstico, mediante aprovação e nas condições definidas pelo MAPA.

Art. 54. Para distribuir insumos de diagnóstico do PNCEBT o Estabelecimento de Comércio de Produtos de Uso Veterinário deverá:

I – Ter licença anual válida emitida pela SFA/MS para o comércio de produtos biológicos sujeitos a controles especiais;

II – Ser cadastrado na IAGRO;

III – cumprir as normas estaduais e federais para o comércio de insumos para os diagnósticos de rotina previstos no PNCEBT, ou o que vier a ser publicado.

Art. 55. A IAGRO executará o controle de estoque dos insumos de diagnóstico do PNCEBT nos estabelecimentos descritos no Artigo 54 Caput, inclusive a programação de demanda anual.

§ 1º. A IAGRO receberá os insumos nos estabelecimentos descritos no Caput deste artigo e avaliará sua condição, identidade, temperatura, estoque e autorizará sua distribuição por meio do sistema informatizado E-SANIAGRO.

§ 2º. Encontradas informações divergentes informará a SFA/MS e os produtos não poderão ser distribuídos até regularização.

Art. 56. Os insumos para diagnóstico do PNCEBT deverão ser comercializados exclusiva e diretamente aos médicos veterinários habilitados no PNCEBT pela SFA/MS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O acesso ao sistema informatizado E-SANIAGRO será disponibilizado aos médicos veterinários habilitados por meio de senha pessoal e intrínseca.

Art. 57. A distribuição destes insumos será mediante apresentação de requerimento especificando o produto e a quantidade total de doses.

§ 1º. O requerimento que trata o Caput deste artigo deverá ser emitido pelo sistema informatizado E-SANIAGRO, e apresentado à revenda exclusivamente pelo médico veterinário habilitado para aquisição destes insumos.

§ 2º. Os proprietários de granjas de Reprodutores de Suínos Certificadas - GRSC deverão informar seus respectivos responsáveis técnicos para cadastro no sistema de informatizado E-SANIAGRO.

§ 3º. Os Médicos Veterinários responsáveis técnicos - RT pelas GRSC poderão adquirir tuberculinas PPD bovina e aviária mediante requerimento autorizado pela IAGRO e estão dispensados da apresentação de relatórios mensais.

§ 4º. A coordenação do Programa Nacional de Sanidade dos Suides - PNSS ficará responsável pelo cadastro dos RT's no sistema informatizado E-SANIAGRO.

§ 5º. Os médicos veterinários que atuam em entidades de ensino e pesquisa poderão adquirir os insumos já especificados mediante cadastro no sistema E-SANIAGRO, conforme anexo XII, e estão dispensados da apresentação de relatórios mensais.

Art. 58. Os Relatórios de Utilização de Antígenos e Tuberculinas para o Diagnóstico de Brucelose e Tuberculose e os Atestados de Realização de Testes de Brucelose e Tuberculose deverão ser preenchidos mensalmente pelo médico veterinário habilitado no PNCEBT por meio do sistema informatizado E-SANIAGRO, até o 5º dia do mês subsequente ao de sua realização.

§ 1º. É obrigatória a comunicação mensal pelo médico veterinário habilitado no sistema informatizado E-SANIAGRO, independente da realização de testes diagnósticos.

§ 2º. O sistema informatizado E-SANIAGRO impedirá a distribuição de insumos e a emissão de atestados descritos no Caput ao médico veterinário habilitado que descumprir o prazo de apresentação.

§ 3º. O não cumprimento do descrito no Caput deste artigo sujeita o médico veterinário habilitado às sanções administrativas descritas no Regulamento Técnico do PNCEBT.

Art. 59. Os casos notificados de animais reagentes para brucelose e tuberculose, diagnosticados em propriedades de Mato Grosso do Sul, serão informados imediatamente pelo sistema informatizado E-SANIAGRO a Unidade Local da IAGRO de localização da propriedade e à DDSA – IAGRO Central.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este procedimento não isenta a obrigatoriedade da notificação de suspeita ou ocorrência destas doenças por qualquer cidadão, profissionais que atuam na área ou instituições de ensino e pesquisa em saúde animal conforme previsto na legislação sanitária.

Art. 60. O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 3823/2009 combinada com a Lei Estadual nº 4518/2014 e no Regulamento Técnico do PNCEBT, ou ainda outras que a substituírem.

PARÁGRAFO ÚNICO. As infrações praticadas por médicos veterinários a esta portaria ou ao Regulamento Técnico do PNCEBT deverão ser obrigatoriamente comunicadas ao CRMV-MS e à SFA/MS.

Art. 61. Fica estabelecido que o Escritório Local da IAGRO de relacionamento do Médico Veterinário Habilitado no PNCEBT é aquele onde está localizada sua sala de exames.

CAPÍTULO VIII

Do diagnóstico de brucelose e tuberculose

Seção I

Do diagnóstico indireto da brucelose

Art. 62. A realização de testes de diagnóstico indireto para brucelose deverá obedecer a esta Portaria e seguir recomendações complementares determinadas pelo DSA.

Art. 63. Os testes sorológicos de diagnóstico para brucelose serão realizados em animais identificados individualmente, de acordo com os seguintes critérios:

I - Fêmeas com idade igual ou superior a vinte e quatro meses, se vacinadas com a B19;

II - Fêmeas com idade igual ou superior a oito meses, se vacinadas com a RB51 ou não vacinadas; e

III - machos com idade igual ou superior a oito meses, destinados à reprodução.

§ 1º Fêmeas submetidas a testes sorológicos de diagnóstico de brucelose no intervalo de quinze dias antes até quinze dias depois do parto ou aborto, cujos resultados sejam negativos, deverão ser retestadas entre trinta a sessenta dias após o parto ou aborto.

§ 2º Poderão ser testadas outras categorias, a critério do médico veterinário habilitado.

§ 3º O médico veterinário habilitado deverá notificar os resultados positivos e inconclusivos em até um dia útil à Unidade Local da IAGRO onde se encontra a propriedade atendida.

Art. 64. O teste do Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) será utilizado como teste de rotina, de acordo com as seguintes condições e critérios:

I - A amostra ser colhida por médico veterinário habilitado ou oficial;

II - Ser realizado por médico veterinário habilitado, médico veterinário oficial ou por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

III - A presença de qualquer aglutinação classifica o animal como reagente ao teste;

IV - Animais não reagentes são considerados negativos; e

V - Animais reagentes deverão, em até trinta dias, ser submetidos a teste confirmatório ou, a critério do médico veterinário responsável pela coleta e do proprietário dos animais, serem destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

Art. 65. O teste do 2-Mercaptoetanol (2-ME) será utilizado como teste confirmatório, em animais reagentes ao teste do AAT, de acordo com as seguintes condições e critérios:

I - A amostra ser colhida e encaminhada ao laboratório por médico veterinário habilitado ou oficial;

II- Ser realizado por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

III- A interpretação do teste obedecerá às Tabelas 1 e 2:

Tabela 1. Interpretação do teste do 2-ME para fêmeas com idade igual ou superior a vinte e quatro meses, vacinadas com a B19 entre três e oito meses de idade.

Teste de soroglutinação lenta (UI/mL)	Teste do 2-ME (UI/mL)	Interpretação
£ 50	< 25	negativo
³ 100	< 25	inconclusivo
³ 25	³ 25	positivo

UI - Unidade Internacional

Tabela 2. Interpretação do teste do 2-ME para machos e para fêmeas com idade superior a oito meses, vacinadas com a RB51 ou não vacinadas.

Teste de soroglutinação lenta (UI/mL)	Teste do 2-ME (UI/mL)	Interpretação
£ 25	< 25	negativo
³ 50	< 25	inconclusivo
³ 25	³ 25	positivo

UI - Unidade Internacional

IV - animais reagentes inconclusivos poderão ser, a critério do médico veterinário responsável pela coleta e do proprietário dos animais:

a) retestados em um intervalo de trinta a sessenta dias, usando o teste do 2-ME, sendo classificados como reagentes positivos se apresentarem, no reteste, resultado positivo ou segundo resultado inconclusivo; ou

b) submetidos, em até trinta dias, ao teste de fixação de complemento ou teste de polarização fluorescente; ou

c) destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

Art. 66. O Teste de Polarização Fluorescente (FPA) será utilizado como teste único ou como teste confirmatório em animais reagentes ao teste do AAT ou inconclusivos ao teste do 2-ME, de acordo com as seguintes condições e critérios:

I - a amostra ser colhida e encaminhada ao laboratório por médico veterinário habilitado ou oficial;

II - ser realizado por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

III - a interpretação do teste obedecerá ao disposto abaixo:

- a) Resultado negativo: menos de 10 mP acima da média dos controles negativos;
 b) Resultado inconclusivo: de 10 a 20 mP acima da média dos controles negativos;
 c) Resultado positivo: mais de 20 mP acima da média dos controles negativos.

IV - animais inconclusivos poderão ser, a critério do médico veterinário responsável pela coleta e do proprietário dos animais:

- a) retestados entre trinta e sessenta dias, usando o FPA, sendo classificados como positivos se apresentarem, no reteste, resultado positivo ou segundo resultado inconclusivo; ou
 b) submetidos, em até trinta dias, ao teste de fixação de complemento; ou
 c) destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

Art. 67. O teste de Fixação de Complemento será utilizado como teste confirmatório, realizado e interpretado de acordo com recomendações da SDA, e deverá seguir as seguintes orientações e critérios:

I - A amostra ser colhida e encaminhada ao laboratório por médico veterinário habilitado ou oficial;

II - Ser realizado por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

III - Ser utilizado para o trânsito internacional de animais; e

IV - Ser utilizado para teste de animais reagentes ao teste do AAT ou que apresentaram resultado inconclusivo ao teste do 2-ME ou inconclusivo no FPA.

Art. 68. O Teste do Anel em Leite ("TAL") poderá ser utilizado pelo serviço veterinário oficial ou por médico veterinário habilitado, para monitoramento de estabelecimentos, ou para outros fins, segundo critérios estabelecidos pelo serviço veterinário oficial.

§ 1º. Considera-se o resultado do teste como não reagente quando a intensidade da cor do anel for menor que a da coluna de leite.

§ 2º. Considera-se o resultado do teste como reagente quando a intensidade da cor do anel for igual ou maior que a da coluna de leite; sendo que nesse caso os animais do estabelecimento de criação deverão ser submetidos a testes sorológicos individuais para diagnóstico de brucelose.

Art. 69. Outros testes diretos e indiretos de diagnóstico para brucelose poderão ser utilizados para complementar ou substituir os testes especificados nesta norma, após aprovação e nas condições estabelecidas pelo DSA.

Seção II

Do diagnóstico indireto da tuberculose

Art. 70. Para o diagnóstico indireto da tuberculose, serão utilizados testes alérgicos de tuberculinização intradérmica em bovinos e bubalinos identificados individualmente, com idade igual ou superior a seis semanas, realizados por médico veterinário habilitado ou médico veterinário oficial.

§ 1º. Fêmeas submetidas a teste de diagnóstico de tuberculose no intervalo de quinze dias antes até quinze dias depois do parto ou aborto, cujos resultados sejam negativos, deverão ser retestadas entre sessenta e noventa dias após o parto ou aborto, obedecendo a um intervalo mínimo de sessenta dias entre testes.

§ 2º. O médico veterinário habilitado deverá notificar os resultados positivos e inconclusivos em até um dia útil à unidade local do serviço veterinário estadual do município onde se encontra a propriedade atendida.

Art. 71. É obrigatória a utilização de material próprio para tuberculinização, seguindo as determinações do DSA.

Art. 72. Os testes de rotina para o diagnóstico de tuberculose são o teste cervical simples, o teste da prega caudal e o teste cervical comparativo, sendo que o último também é utilizado como teste confirmatório.

Art. 73. O Teste Cervical Simples deve ser realizado observando-se as seguintes condições e critérios:

I - Ser realizado com inoculação intradérmica de tuberculina PPD bovina, na dosagem de 0,1 mL, na região cervical ou na região escapular de bovinos, devendo a inoculação ser efetuada de um mesmo lado de todos os animais do estabelecimento de criação;

II - O local da inoculação será demarcado por tricotomia e a espessura da dobra da pele medida com cutímetro antes da inoculação;

III - Após setenta e duas horas, mais ou menos seis horas da inoculação, será realizada nova medida da dobra da pele, no local de inoculação da tuberculina PPD bovina;

IV - O aumento da espessura da dobra da pele (DB) será calculado subtraindo-se da medida da dobra da pele setenta e duas horas, mais ou menos seis horas, após a inoculação, a medida da dobra da pele no dia da inoculação da tuberculina PPD bovina;

V - Os resultados em bovinos serão interpretados de acordo com a Tabela 3:

Tabela 3 - Interpretação do teste cervical simples em bovinos.

Características da reação				
ΔB (mm)	Sensibilidade	Consistência	Outras alterações	Interpretação
0 a 1,9	-	-	-	negativo
2,0 a 3,9	pouca dor	endurecida	delimitada	inconclusivo
2,0 a 3,9	muita dor	macia	exsudato, necrose	positivo
$\geq 4,0$	-	-	-	positivo

VI - Animais inconclusivos e positivos poderão ser submetidos ao Teste Cervical Comparativo, em um intervalo de sessenta a noventa dias ou, a critério do médico veterinário responsável pela realização do exame e do proprietário, destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

Art. 74. O Teste da Prega Caudal pode ser utilizado como teste de rotina exclusivamente na pecuária de corte, observando-se as seguintes condições e critérios:

I - A tuberculina (PPD) bovina será inoculada por via intradérmica na dosagem de 0,1 mL, seis a dez centímetros da base da cauda, na junção das peles pilosa e glabra, devendo a inoculação ser efetuada de um mesmo lado da prega caudal de todos os animais do estabelecimento de criação;

II - A leitura e interpretação dos resultados serão realizadas setenta e duas horas, mais ou menos seis horas, após a inoculação da tuberculina, comparando-se a prega inoculada com a prega do lado oposto, por avaliação visual e palpação;

III - Qualquer aumento de espessura na prega inoculada classificará o animal como reagente; e

IV - Animais reagentes poderão ser submetidos a Teste Cervical Comparativo, num intervalo de sessenta a noventa dias, ou, a critério do médico veterinário responsável pela realização do exame e do proprietário, serem destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

PARÁGRAFO ÚNICO. O teste da prega caudal não poderá ser utilizado em animais cuja finalidade seja o trânsito de animais.

Art. 75. O Teste Cervical Comparativo pode ser utilizado como teste de rotina ou como teste confirmatório em animais reagentes ao teste cervical simples ou ao teste da prega caudal, devendo ser utilizado observando-se as seguintes condições e critérios:

I - As inoculações das tuberculinas PPD aviária e bovina serão realizadas por via intradérmica, na dosagem de 0,1 mL, na região cervical ou na região escapular, a uma distância entre as duas inoculações de quinze a vinte centímetros, sendo a PPD aviária inoculada cranialmente e a PPD bovina caudalmente, devendo a inoculação ser efetuada

de um mesmo lado de todos os animais do estabelecimento de criação;

II - Os locais das inoculações serão demarcados por tricotomia e a espessura da dobra da pele medida com cutímetro, antes da inoculação;

III - Após setenta e duas horas, mais ou menos seis horas, da inoculação, será realizada nova medida da dobra da pele, no local de inoculação das tuberculinas PPD aviária e bovina;

IV - O aumento da espessura da dobra da pele será calculado subtraindo-se da medida da dobra da pele setenta e duas horas, mais ou menos seis horas, após a inoculação, a medida da dobra da pele no dia da inoculação para a tuberculina PPD aviária (DA) e a tuberculina PPD bovina (DB); sendo que a diferença de aumento da dobra da pele provocada pela inoculação da tuberculina PPD bovina (DB) e da tuberculina PPD aviária (DA) será calculada subtraindo-se DA de DB; e

V - Os resultados do teste cervical comparativo em bovinos serão interpretados de acordo com a Tabela 4.

DB - DA (mm)	Interpretação
Menor igual 1,9	negativo
2,0 a 3,9	inconclusivo
$\geq 4,0$	positivo

VI - Animais inconclusivos ao teste poderão ser submetidos a um segundo teste cervical comparativo, num intervalo de sessenta a noventa dias, ou, a critério do médico veterinário responsável pela realização do exame e do proprietário, serem considerados positivos e destinados ao abate sanitário ou à eutanásia;

VII - Animais que apresentarem dois resultados inconclusivos consecutivos serão classificados como positivos; e

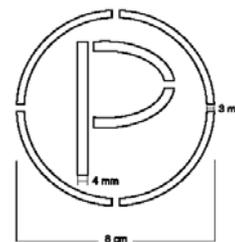
VIII - Os resultados em bubalinos poderão ser interpretados de acordo com a Tabela 4, até a determinação de critérios de interpretação específicos.

Art. 76. Outros testes diretos e indiretos de diagnóstico para tuberculose poderão ser utilizados para complementar ou substituir os testes especificados nesta norma, após aprovação e nas condições estabelecidas pelo DSA.

Seção III

Dos animais reagentes positivos aos testes de diagnóstico para brucelose ou tuberculose

Art. 77. Animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para brucelose ou tuberculose serão marcados, pelo médico veterinário responsável pelo exame, a ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado direito da cara com um "P" contido num círculo de oito centímetros de diâmetro, conforme figura a seguir.



Art. 78. Animais reagentes positivos deverão ser isolados do rebanho, afastados da produção leiteira e abatidos no prazo máximo de trinta dias após o diagnóstico, em estabelecimento sob serviço de inspeção oficial.

§ 1º. O serviço de inspeção oficial do estabelecimento onde será realizado o abate deverá ser notificado da chegada dos animais com antecedência mínima de doze horas.

§ 2º. Animais reagentes positivos deverão chegar ao estabelecimento de abate acompanhados de GTA, informando a condição de positivo.

§ 3º. Animais reagentes positivos para brucelose deverão ser abatidos observando-se as seguintes condições e critérios:

I - Abate no final da matança, com manipulação por profissionais providos de equipamentos de proteção individual, sendo as carcaças, órgãos e vísceras encaminhados obrigatoriamente ao Departamento de Inspeção Final;

II - Carcaças que apresentarem lesões, extensas ou localizadas, deverão ser julgadas conforme Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (Riispoa); e

III - Carcaças que não apresentarem lesões serão liberadas para consumo em natureza, devendo ser condenados o úbere, o útero, anexos do trato genital, miúdos e sangue.

Art. 79. Na impossibilidade de abate sanitário em estabelecimento sob serviço de inspeção oficial, os animais serão submetidos à eutanásia no estabelecimento de criação, conforme normatizado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

§ 1º. O médico veterinário habilitado que realizou o diagnóstico deverá notificar o serviço veterinário oficial em até um dia útil.

§ 2º. A critério do serviço oficial o FEA poderá fiscalizar ou realizar a eutanásia dos animais considerados positivos.

§ 3º. O proprietário é responsável por viabilizar as medidas previstas no caput deste artigo, arcando com os custos inerentes à destruição das carcaças.

Art. 80. É proibido o egresso de animais positivos e inconclusivos do estabelecimento de criação, salvo quando destinados ao abate sanitário em estabelecimento sob inspeção oficial.

Art. 81. Os focos de brucelose e de tuberculose deverão ser oficialmente informados pelo serviço veterinário oficial às autoridades locais de saúde humana, conforme orientação do DSA.

CAPÍTULO IX

Da certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose ou tuberculose

Seção I

Das disposições gerais

Art. 82. O certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose ou de tuberculose será emitido pela IAGRO e terá validade nacional pelo período de 12 meses.

Art. 83. A certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose ou de tuberculose é de adesão voluntária, devendo ser formalmente solicitada à Unidade Local da IAGRO, na qual o estabelecimento de criação encontra-se cadastrado.

Art. 84. O estabelecimento de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de brucelose e/ou de tuberculose fica obrigado a:

I - Cumprir o regulamento técnico do PNCEBT e outras normas complementares estabelecidas pela IAGRO e pelo Departamento de Defesa Animal;

II - Ter supervisão técnica de médico veterinário habilitado;

III - Utilizar sistema de identificação individual dos animais por meio de tatuagem, marca a ferro candente, brinco identificador ou outra forma aprovada pela IAGRO;
 IV - Custear as atividades de controle e erradicação da brucelose ou da tuberculose.
 Art. 85. Para dar início ao processo de certificação, deve ser apresentado requerimento próprio (ANEXO XIII), devidamente preenchido, na Unidade Local da IAGRO do município onde se encontra o estabelecimento rural.
 Art. 86. O médico veterinário habilitado deve preencher o anexo XIV informando à unidade local da IAGRO a data de colheita de sangue e/ ou data de inoculação do alérgeno, com uma antecedência mínima de sete dias corridos, para fiscalização pelo médico veterinário oficial.
 Art. 87. O processo de certificação de estabelecimento livre para brucelose e/ou tuberculose deve ser composto pelos requisitos descritos nos incisos I a VI:
 I- Requerimento próprio em nome do proprietário do estabelecimento rural devidamente preenchido (ANEXO XIII);
 II- Comunicado de Realização de Exames para Certificação de Estabelecimentos rurais (ANEXO XIV);
 III- Laudo de Vistoria emitida por FEA (ANEXO XV);
 IV- Saldo de atualizado de bovinos e bubalinos retirados no dia da realização dos exames;
 V- Resultados dos exames conforme Regulamento do PNCEBT;
 VI- Parecer do Médico veterinário oficial (ANEXO XVI).
 Art. 88. O certificado poderá ser cancelado pela IAGRO em caso de descumprimento das normas vigentes ou a pedido do produtor.
 Art. 89. O médico veterinário oficial poderá, em qualquer momento, colher material biológico para testes de diagnóstico para brucelose e acompanhar ou realizar testes de diagnóstico para tuberculose, com o objetivo de verificar e validar a condição sanitária do estabelecimento de criação certificado, ou em certificação.

Seção II

Da certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose
 Art. 90. A obtenção do certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
 I - Todas as fêmeas, entre três e oito meses de idade, devem ser vacinadas contra a brucelose conforme disposto no Capítulo II desta Portaria; e
 II - Realização de dois testes de rebanho negativos consecutivos, nos termos do art. 63 desta Portaria, com intervalo de seis a doze meses, sendo o segundo realizado em laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
 PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser dispensadas da realização dos testes diagnósticos, propriedades sem bovinos ou bubalinos que venham a ser povoadas exclusivamente com animais provenientes de propriedade certificada livre de brucelose, segundo condições definidas pelo DSA.
 Art. 91. O ingresso de animais em estabelecimento de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de brucelose fica condicionado a terem origem em estabelecimento de criação livre de brucelose ou à realização de dois testes de diagnóstico para brucelose, cumprindo os seguintes requisitos:
 I - Os dois testes deverão ter resultado negativo;
 II - O primeiro teste deverá ser realizado durante os trinta dias que antecedem o embarque e o segundo teste até sessenta dias após o ingresso no estabelecimento de criação de destino, num intervalo mínimo de trinta dias entre testes, sendo que os animais deverão permanecer isolados desde o ingresso no estabelecimento até o segundo resultado negativo;
 III - caso não seja possível manter os animais isolados no estabelecimento de criação de destino, os dois testes poderão ser efetuados durante os sessenta dias que antecedem o embarque, num intervalo de trinta a sessenta dias entre testes; e
 IV - Os testes serão realizados por médico veterinário habilitado ou por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
 PARÁGRAFO ÚNICO. Animais oriundos de propriedade livre, que retornam de aglomerações, ficam excluídos da obrigatoriedade de realização dos testes especificados no caput deste artigo.
 Art. 92. A manutenção do certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose fica condicionada à realização e apresentação ao serviço veterinário oficial de 1 (um) teste de diagnóstico negativo para tuberculose do rebanho com intervalos máximos de doze meses.
 Art. 93. O prazo para apresentação dos testes referidos no art. 92 desta Portaria poderá ser prorrogado por um período máximo de sessenta dias quando da necessidade de realizar novo teste de diagnóstico para brucelose em animais que apresentem resultado inconclusivo no teste para manutenção da certificação.
 Art. 94. O médico veterinário habilitado deverá informar à Unidade Local da IAGRO a data de colheita de sangue para realização dos testes mencionados nos arts. 90 e 92 desta Portaria, com antecedência mínima de sete dias, para fiscalização pela IAGRO.
 Art. 95. Para qualquer finalidade de trânsito, deverá constar no campo 17 da GTA a informação de que os animais são procedentes de Propriedade Livre de Brucelose.
 Art. 96. A detecção de lesões sugestivas de brucelose durante a inspeção sanitária post-mortem de animais provenientes de estabelecimento de criação livre de brucelose implica no envio de amostras das lesões suspeitas a laboratório indicado pelo DSA.
 Art. 97. A detecção de foco em estabelecimento de criação certificado livre de brucelose ou o não cumprimento do disposto na legislação vigente resultará na suspensão temporária do certificado.
 § 1º Para retorno à condição de livre é necessário obter dois testes de rebanho negativos consecutivos, realizados com intervalo de trinta a noventa dias, sendo o primeiro efetuado de trinta a noventa dias após o abate sanitário ou a eutanásia do(s) positivo(s).
 § 2º A colheita de sangue para realização do segundo teste de rebanho, para retorno à condição de livre, deverá ser acompanhada por médico veterinário da IAGRO e os testes deverão ser efetuados em laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
 § 3º O médico veterinário habilitado deverá informar à Unidade Local da IAGRO a data da colheita de sangue, com antecedência mínima de sete dias por meio do anexo XIV.

Seção III

Da certificação de estabelecimento de criação livre de tuberculose
 Art. 98. A obtenção do certificado de estabelecimento de criação livre de tuberculose está condicionada à realização de dois testes de rebanho negativos consecutivos realizados em bovinos e bubalinos a partir de seis semanas de idade, num intervalo de seis a doze meses.
 PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser dispensadas da realização dos testes diagnósticos, propriedades sem bovinos ou bubalinos que venham a ser povoadas exclusivamente com animais provenientes de propriedade certificada livre de tuberculose, segundo condições definidas pelo DSA.
 Art. 99. O ingresso de animais em estabelecimento de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de tuberculose fica condicionado a terem origem em estabelecimento de criação livre de tuberculose ou à realização de dois testes de diagnóstico de tuberculose, cumprindo os seguintes requisitos:
 I - Os dois testes deverão ter resultado negativo;
 II - O primeiro teste deverá ser realizado durante os sessenta dias que antecedem o embarque e o segundo teste até noventa dias após o ingresso no estabelecimento de criação de destino, num intervalo mínimo de sessenta dias entre testes, sendo que os animais deverão permanecer isolados desde o ingresso no estabelecimento até o segundo resultado negativo;
 III - Caso não seja possível manter os animais isolados no estabelecimento de criação de

destino, os dois testes poderão ser efetuados durante os noventa dias que antecedem o embarque, num intervalo mínimo de sessenta dias entre testes; e
 IV - Os testes serão realizados por médico veterinário habilitado.
 PARÁGRAFO ÚNICO. Animais oriundos de propriedade livre, que retornam de aglomerações, ficam excluídos da obrigatoriedade de realização dos testes especificados no caput deste artigo.
 Art. 100. A manutenção do certificado de estabelecimento de criação livre de tuberculose fica condicionada à realização e apresentação ao serviço veterinário oficial de 1 (um) teste de diagnóstico negativo para tuberculose do rebanho com intervalos máximos de doze meses.
 Art. 101. O médico veterinário habilitado deverá informar à unidade local da IAGRO a data de realização dos testes mencionados nos arts. 98 e 100 desta Portaria, com antecedência mínima de sete dias para fiscalização pela IAGRO por meio do anexo XIV.
 Art. 102. O prazo para apresentação dos testes referidos no art. 100 desta Portaria poderá ser prorrogado por um período máximo de noventa dias quando da necessidade de realizar novo teste de diagnóstico para tuberculose em animais que apresentem resultado inconclusivo no teste para manutenção da certificação.
 Art. 103. Para qualquer finalidade de trânsito, deverá constar no campo 17 da GTA a informação de que os animais são procedentes de Propriedade Livre de Tuberculose.
 Art. 104. A detecção de lesões sugestivas de tuberculose durante a inspeção sanitária post-mortem de animais provenientes de estabelecimento de criação livre de tuberculose implica no envio de amostras das lesões suspeitas ao laboratório indicado pelo DSA.
 Art. 105. A detecção de foco em estabelecimento de criação livre de tuberculose resultará na suspensão temporária do certificado.
 § 1º Para retorno à condição de livre é necessário obter dois testes de rebanho negativos, realizados com intervalo de noventa a cento e vinte dias, sendo o primeiro realizado de sessenta a noventa dias após o abate sanitário ou a eutanásia do(s) positivo(s).
 § 2º A realização do segundo teste de rebanho, para retorno à condição de livre, deverá ser acompanhada por médico veterinário da IAGRO.
 § 3º O médico veterinário habilitado deverá informar à Unidade Local da IAGRO a data da realização do teste, com antecedência mínima de sete dias por meio do anexo XIV.

CAPÍTULO X

Do Controle Do Trânsito De Bovinos E Bubalinos E Aglomerações
 Art. 106. A emissão de GTA para trânsito de bovinos ou bubalinos, qualquer que seja a finalidade, fica condicionada à comprovação de vacinação obrigatória contra a brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais, de acordo com o disposto no Capítulo II desta Portaria.
 PARÁGRAFO ÚNICO. No caso do trânsito de fêmeas em idade de vacinação contra brucelose, as mesmas deverão estar imunizadas.
 Art. 107. Os atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose serão válidos por sessenta dias, a contar da data da colheita de sangue para diagnóstico de brucelose e da inoculação para diagnóstico de tuberculose.
 Art. 108. Para fins de trânsito interestadual de bovinos e bubalinos destinados à reprodução, é obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose obedecendo ao que se segue:
 I - A emissão da GTA fica condicionada à apresentação do atestado de exame negativo para brucelose e tuberculose, gerado pelo sistema informatizado E-SANIAGRO, via original emitida por médico veterinário habilitado, o qual deverá permanecer anexado à via da GTA que acompanha os animais;
 II - Os testes de diagnóstico devem ser realizados por médico veterinário habilitado ou por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;
 III - Os testes de diagnóstico para brucelose são obrigatórios conforme critérios estabelecidos no art. 63;
 IV - Os testes de diagnóstico para tuberculose são obrigatórios conforme critérios estabelecidos no art. 70.
 PARÁGRAFO ÚNICO: Animais com origem em estabelecimento de criação certificado como livre, conforme sua certificação, ficam excluídos da obrigatoriedade de realização dos testes especificados no caput deste artigo e incisos
 Art. 109. Na emissão de GTA para bovinos e bubalinos destinados à participação em aglomerações de animais devem ser observados os seguintes requisitos:
 I- Atestado com resultado negativo a teste de diagnóstico para brucelose conforme critérios estabelecidos no art. 63, válido durante a permanência do animal no evento classificado como exposição, rodeio, torneio leiteiro ou leilão destinado a reprodução.
 II- Atestado com resultado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose, conforme critérios estabelecidos no art. 70, válido durante a permanência do animal no evento classificado como exposição, rodeio, torneio leiteiro ou leilão destinado a reprodução.
 § 1º Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimento de criação livre de brucelose e tuberculose.
 § 2º Estão dispensados os testes diagnósticos para a participação de animais destinados leilão de gado geral e eventos esportivos, classificados como: cavalgada, prova de laço ou vaquejada.
 § 3º Para o trânsito de animais comercializados em leilão de gado geral, quando destinados a outro estado da federação, é obrigatório o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I e II desse artigo.
 § 4º Estão dispensados os testes diagnósticos para a participação de animais cujo destino final seja o abate e animais castrados.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Art. 110. Fica revogada a Portaria IAGRO n° 3.041 de 31 de janeiro de 2014.
 Art. 111. Fica revogada a Portaria IAGRO n° 3.558 de 22 de fevereiro de 2016.
 Art. 112. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2.019.

Luciano Chiochetta
 Diretor-Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE APÓS EXPIRAÇÃO DE PRAZO

Eu, _____, CPF nº _____, cadastrado no PNCEBT/ IAGRO – MS sob nº _____, telefone nº _____, solicito a disponibilização de saldo referente a receita nº _____ e comprovante de venda nº _____ emitido em _____, num total de _____ doses, visto ter expirado o prazo de 45 dias, para que eu possa emitir o ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE relativo a essa compra.
 Justificativa: _____

 _____.

Comprometo-me a emitir o atestado de vacinação contra brucelose até as 24 horas do dia em que ocorrer a disponibilização do saldo de doses relativo a esta compra.

Local e data

Carimbo e assinatura

Parecer do Médico Veterinário Fiscal Estadual Agropecuário

() Favorável

() Desfavorável (motivo): _____

Recebimento:

Local e data

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

Eu, _____, CPF nº _____, cadastrado no PNCEBT/ IAGRO – MS sob nº _____, telefone nº _____, solicito o cancelamento do atestado de vacinação contra brucelose nº _____, série _____, pelo(s) motivo (s) descrito (s) abaixo:

Comprometo-me a emitir o atestado de vacinação contra brucelose até as 24 horas do dia em que ocorrer a disponibilização do saldo de doses relativo a esta compra.

Local e data

Carimbo e assinatura

Parecer do Médico Veterinário Fiscal Estadual Agropecuário

() Favorável

() Desfavorável (motivo): _____

Recebimento:

Local e data

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

ANEXO III

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL – PNCEBT: VACINAÇÃO

1. - CADASTRAMENTO INICIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Órgão expedidor UF: _____

Estado civil: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrição CRMV-MS: _____

Formação (Universidade/faculdade): _____

DECLARAÇÃO: Eu, Médico Veterinário acima identificado, declaro para os devidos fins que conheço plenamente a legislação relacionada ao Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal vigente no país e no estado de Mato Grosso do Sul e, portanto, autorizo o cancelamento ou suspensão de meu cadastramento quando for comprovada qualquer atitude que não estiver de acordo com a mesma.

Declaro ainda que para efeitos de relacionamento, opto pela Unidade Local da IAGRO do município de: _____.

Assinatura

Local e data

Parecer do Médico Veterinário Fiscal Estadual Agropecuário

() Favorável

() Desfavorável

Recebimento: _____

Local e data

Assinatura e carimbo do Inspetor da IAGRO

(Preencher em três vias: 1ª DDSA, 2ª Unidade Local e 3ª profissional)

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO ANIMAL INFORMATIZADO DA IAGRO (E-SANIAGRO)

Como detentor de conta de usuário no domínio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul – IAGRO, declaro expressamente que estou ciente e que concordo inteiramente com todos os dispositivos a seguir estipulados:

1- A autorização individual será concedida, pela IAGRO, através de uma conta de acesso, ao Sistema E-SANIAGRO.

2- Comprometo-me a fazer alteração de minha senha assim que receber o referido acesso.

3- Estou ciente de que o acesso e senha a esta conta não poderá ser repassado a terceiros e assumo total responsabilidade pelos dados que forem imputados ou alterados a partir da minha conta/senha.

4- Declaro que estou ciente das responsabilidades penais e administrativas pela má utilização da conta/senha concedida pela IAGRO.

5- Comprometo-me a manter meus dados cadastrais atualizados e completos.

6- Declaro também que estou plenamente ciente de que é expressamente proibida a publicação de informações privadas e conteúdos inclusos no sistema, conforme lei 12527/11, assim como a utilização dos recursos de informática de modo a causar quaisquer danos a terceiros ou ao Estado e a IAGRO.

7- Pela violação do sigilo das informações no qual terei acesso, serei responsabilizado, em âmbito civil, penal e administrativo, por quaisquer danos daí advindos, conforme a legislação vigente.

8- Assumo inteira responsabilidade, pela utilização da ferramenta, estando ciente de que jamais poderei praticar ou incentivar a prática de quaisquer atos ilícitos, tais como: falsificar dados, obter e divulgar dados sigilosos; transmitir arquivos que possam prejudicar terceiros; violar normas de direito autoral e demais direito de estabelecimento rural intelectual, invadir a privacidade de terceiros buscando acesso a senhas e a dados privativos; assumir identidade falsa ou de terceiros, entre outros.

9- Estou ciente de que a IAGRO poderá, a seu critério, auditar regularmente cada conta e no caso de identificar o uso inadequado, irregular, deletério, desatualizado ou fora das premissas previstas neste Termo de Responsabilidade, a IAGRO, poderá suspender ou cancelar a conta sem prejuízo das sanções administrativas e legais consequentes.

_____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário cadastrado

ANEXO V

MODELO DE CARIMBO

Nome completo do Médico Veterinário Cadastrado no PNCEBT
CRMV – MS _____
Cadastro PNCEBT – IAGRO/ MS nº _____

ANEXO VI

Ilmo.sr. Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, Médico Veterinário, CRMV/ MS nº _____, CPF _____, residente à _____, Município de _____, Estado de _____, no CEP: _____, telefones para contato _____, endereço no correio _____

Estado civil: _____ Sexo: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Data de nascimento: _____
 Endereço: _____
 Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
 Celular: _____ E-mail: _____
 Inscrição CRMV-MS: _____ Entidade de ensino ou pesquisa: _____
 Curso: _____
 Cidade: _____

Assinatura

Assinatura do Inspetor Local da IAGRO

**ANEXO XIII
 REQUERIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO
 LIVRE PARA BRUCELOSE E/ OU TUBERCULOSE**

Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Defesa Agropecuárias do estado de Mato Grosso do Sul.

Eu _____,
 RG nº _____ Órgão Expedidor _____,
 CPF _____, residente _____

Município _____, Estado _____, CEP: _____
 telefones: _____ venho requerer a Vossa
 Senhoria, a certificação do estabelecimento rural abaixo descrita como:

- LIVRE PARA BRUCELOSE
 LIVRE PARA TUBERCULOSE

01 - Identificação do Estabelecimento rural:
 Estabelecimento Rural: _____

Inscrição Estadual: _____ Endereço: _____
 Município: _____ UF: _____ Telefone: () _____
 Coordenadas: S _____ ° _____ ' _____ " W _____ ° _____ ' _____ "

Tipo da Exploração:

- Corte
 Leite
 Tipo de Criação:
 Confinado
 Semi-confinado
 Extensivo

Tipo de Identificação utilizado nos animais (descrever) _____

02- Bovinos e Bubalinos existentes da propriedade:

	Espécie	00-12 meses	13-36 meses	24-36 meses	>36 meses	TOTAL
Fêmea	Bovinos					
	Bubalinos					
M a c h o s reprodutores	Bovinos					
	Bubalinos					
Machos não reprodutores	Bovinos					
	Bubalinos					
TOTAL GERAL						

03- Identificação do médico veterinário habilitado:

Médico (a) Veterinário (a) _____
 _____, CRMV/ MS nº _____, CPF _____, Portaria de habilitação nº _____
 _____, endereço: _____
 CEP: _____, Município _____,
 Estado _____, telefone () _____, e-mail _____

Comprometo-me a cumprir o que determinam os dispositivos contidos no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), e normas complementares do MAPA e da IAGRO/MS.

Assinatura do requerente

Assinatura e carimbo do médico veterinário habilitado

(Preencher em três vias: 1º Processo DDSA, 2º Unidade Local da IAGRO e 3º requerente)

**ANEXO XIV
 COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO DE
 ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO OU RENOVAÇÃO**

Ilmo. Sr. Responsável pela Unidade Local da IAGRO/MS de _____
 Venho através do presente comunicar a V. S.ª, que serão realizadas no stabelecimento rural de Inscrição Estadual nº _____, denominado _____

pertencente ao (a) Sr. (a) _____,
 CPF nº _____, localizado no município de _____,
 estado de Mato Grosso do Sul, que no dia _____ de _____, a
 partir das _____ horas, serão realizados exames para certificação de estabelecimentos de criação de acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose animal.

Serão realizadas:
 () coletas de amostras para exames de brucelose com objetivo de certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose.
 () inoculação para exame de tuberculose com objetivo de certificação de estabelecimento de criação livre de tuberculose.
 Especificamente para:
 () certificação de estabelecimento de criação.
 () renovação da certificação de estabelecimento de criação.
 Telefones para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico veterinário habilitado
 (Preencher em três vias: 1º Processo DDSA, 2º Unidade Local da IAGRO e 3º médico veterinário habilitado)

**ANEXO XV
 LAUDO DE VISTORIA PARA CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE
 CRIAÇÃO LIVRE PARA BRUCELOSE E/OU TUBERCULOSE**

Proprietário: _____ CPF nº _____
 Estabelecimento rural: _____
 Inscrição Estadual do estabelecimento rural: _____
 Coordenadas: S _____ ° _____ ' _____ " W _____ ° _____ ' _____ "
 Município: _____, MS.
 Médico veterinário habilitado: _____
 CRMV-MS nº _____
 Data da vistoria: _____/_____/_____

- LIVRE PARA BRUCELOSE
 LIVRE PARA TUBERCULOSE

ÍTEM	OBSERVAÇÃO	
	C	NC
Local para realização de quarentena		
Animais identificados individualmente		
Supervisão técnica de médico veterinário habilitado		
Quantitativo de animais existentes no equivalente ao número de animais examinados de acordo com as normas do PNCEBT.		
Regularidade da vacinação contra brucelose		
Local para contenção de animais		

Legenda: C: conforme legislação vigente NC: não conforme
 Conclusões: _____

Parecer técnico: De acordo com o resultado da vistoria acima descrita, o estabelecimento de criação foi considerado

- Apto
 Inapto

ao início dos procedimentos de certificação de estabelecimentos de criação de acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT.

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

(Preencher em duas vias: 1º Processo DDSA, 2º Unidade Local da IAGRO)

**ANEXO XVI
 PARECER DO SERVIÇO OFICIAL PARA RENOVAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO DE
 ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO LIVRE PARA BRUCELOSE E/OU TUBERCULOSE**

Proprietário: _____ CPF nº _____
 Estabelecimento rural: _____
 Inscrição Estadual do estabelecimento rural: _____
 Coordenadas: S _____ ° _____ ' _____ " W _____ ° _____ ' _____ "
 Município: _____, MS.
 Médico veterinário habilitado: _____
 CRMV-MS nº _____

Considerando a realização dos testes de diagnóstico de () brucelose e/ ou () tuberculose com objetivo de certificação da estabelecimento rural acima citada com livre brucelose e/ ou tuberculose, somos de parecer () favorável () desfavorável a referida certificação.

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

(Preencher em duas vias: 1º Processo DDSA, 2º Unidade Local da IAGRO)

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3.619 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Estabelece normas para o Comércio de aves vivas, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VIII, do art. 13, do Decreto Estadual nº. 11.716, de 3 de novembro de 2004 c/c inciso V, do art. 6º, da Lei Estadual nº. 3.823, de 21 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO a Instrução Normativa DSA nº. 17 de, 7 de abril de 2006, da

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3.621 30 DE MAIO DE 2019.

Estabelece parâmetros e procedimentos de fiscalização pelo Serviço Veterinário Oficial da atuação dos Médicos Veterinários Cadastrados para atendimento a eventos agropecuários no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

Considerando a Portaria IAGRO/MS nº 3566 de 11 de novembro de 2016 que institui os procedimentos administrativos e penalidades aos médicos veterinários autônomos credenciados na execução de trabalhos, que infringirem as normas no atendimento a eventos pecuários com aglomeração de animais e dá outras providências.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****Seção I****Das Responsabilidades do Serviço Veterinário Oficial**

Art. 1º Os eventos agropecuários realizados no Estado do Mato Grosso do Sul atendidos por médicos veterinários cadastrados deverão ser fiscalizados pelo Serviço Veterinário Oficial;

Art. 2º A responsabilidade do médico veterinário cadastrado não suprime a atividade de fiscalização e vigilância por médico veterinário oficial, devendo intervir sempre que houver iminência de risco sanitário.

Seção II**Das atividades de Fiscalização**

Art. 3º Compete à equipe da IAGRO, em eventos pecuários atendidos por médicos veterinários cadastrados:

- I. Solicitar ao médico veterinário cadastrado para o atendimento do referido evento pecuário a documentação dos animais participantes e demais documentos conforme legislação sanitária vigente;
- II. Fiscalizar a realização dos eventos, registrando em Relatório de Vigilância Sanitária em Saúde Animal se as normas legais estão sendo cumpridas, atentando para os seguintes pontos:
 - a. Presença do médico veterinário cadastrado;
 - b. Verificar se o médico veterinário responsável pelo evento agropecuário realizou a importação do referido evento no sistema CIADE (Controle Integrado de animais destinados a eventos);
 - c. Verificar a utilização de equipamentos de forma adequada (computador, impressora e papel sulfite);
 - d. Verificar se os animais bovinos apresentam a marca informada na GTA;
 - e. Verificar se as fêmeas apresentam marcação obrigatória da vacinação contra brucelose de acordo com o estabelecido no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT;
 - f. Verificar se os equinos estão sendo identificados, conforme padronização da IAGRO;
 - g. Verificar se a quantidade de animais existentes no evento é igual a quantidade de animais existentes na documentação apresentada, e-GTA/GTA/DTA;
 - h. Fiscalizar 5% das resenhas de AIE dos animais equídeos, podendo coletar até 10 amostras fiscais e
 - i. Verificar o estado de saúde dos animais e o cumprimento de medidas que visem o bem-estar animal

Art. 4º Os eventos agropecuários realizados no Estado do Mato Grosso Sul atendidos por médicos veterinários cadastrados deverão ser fiscalizados pelo Serviço Veterinário Oficial conforme parâmetro a seguir:

- I. A unidade local da IAGRO deverá obrigatoriamente realizar a fiscalização de 50% (cinquenta por cento) do total de eventos agropecuários autorizados em seu município, atendidos por médicos veterinários cadastrados.
- II. Deverá ser considerado como parâmetro o número de eventos agropecuários autorizados pela unidade local da IAGRO no anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventos agropecuários com duração acima de 01 dia poderão ser supervisionados a critério da equipe da unidade local da IAGRO, não havendo a obrigatoriedade da supervisão em todo período de realização do evento.

Art. 5º As atividades de fiscalização pela Equipe da IAGRO deverão ocorrer preferencialmente em horários em que há a garantia da presença de animais, sendo que o tempo de permanência deverá ser compatível com a característica do evento e quantidade de animais.

Art. 6º Cabe à Unidade Local da IAGRO realizar o planejamento das ações de fiscalização em seu município. Deverão ser fiscalizados diferentes tipos de eventos (Provas de laço, leilões, cavalgadas, rodeios, entre outros), sendo importante abranger um maior número de médicos veterinários cadastrados a serem fiscalizados a fim de garantir a aplicação das normas vigentes.

Art. 7º Caso seja constatado, pelo Serviço Veterinário Oficial, irregularidades na atuação do médico veterinário cadastrado para o atendimento do referido evento agropecuário deverá ser lavrado o Auto de Infração e Multa que o caso requer e os fatos deverão ser comunicados oficialmente à Divisão de Defesa Sanitária Animal para a tomada de medidas técnico-administrativas.

Art. 8º Na impossibilidade da equipe da unidade local da IAGRO realizar a fiscalização do evento, o inspetor local do município deverá informar ao Regional, através do sistema e-DOC justificativa cabível, no prazo mínimo de 3 dias de antecedência de realização do evento agropecuário.

Campo Grande, 30 de maio de 2018.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.618 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Estabelece critérios para a classificação das propriedades consideradas de maior risco sanitário para a introdução de doenças nos rebanhos do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Mato Grosso do Sul, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014, que a modifica.

Considerando a Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013, que lista as doenças de notificação obrigatória, passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal.

Considerando que a realização constante de vigilância sanitária animal, a qual se baseia em um conjunto de ações que detectam os sinais diretos ou indiretos da presença de agentes patogênicos em uma população animal susceptível, de forma precoce, tem permitido reação rápida quando da presença desses agentes nocivos aos rebanhos.

Considerando que a análise de risco se tornou um importante instrumento utilizado pelos gestores dos serviços veterinários oficiais na tomada de decisões, contribuindo para a escolha de alternativas que confirmem o menor risco sanitário aos rebanhos nacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para classificação das propriedades consideradas de maior risco sanitário para a introdução de doenças de notificação obrigatória nos rebanhos do Estado do Mato Grosso do Sul.

**SEÇÃO I
DEFINIÇÕES**

Art. 2º As definições e conceitos apresentados visam facilitar o entendimento e tornar claro o uso de alguns dos termos utilizados nesta Portaria.

I – IAGRO – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul - Entidade estadual da administração descentralizada, vinculada à Secretaria de Meio ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), à qual compete o efetivo exercício da defesa sanitária animal.

II – MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

III – Serviço Veterinário Oficial (SVO) – Conjunto de atividades ou serviços típicos de defesa sanitária animal, desempenhados neste Estado pela IAGRO, ou pelos órgãos, entidades e agentes típicos da União e dos Municípios.

IV – OIE (Organização Mundial de Sanidade Animal) - Órgão internacional normatizador e avaliador da política, das ações gerais e da efetividade das medidas relativas à defesa da saúde animal e ao comércio internacional de animais vivos e de produtos ou subprodutos de origem animal.

V – Propriedade Rural - É uma área geográfica delimitada destinada à produção primária, à prática da agricultura e/ou da pecuária.

VI – Defesa sanitária animal - Conjunto de ações compreendidas desde a formulação de políticas governamentais e de desenvolvimento de estratégias, programas ou campanhas de atuação até a efetiva prática de atos típicos de controle, fiscalização ou vistoria, ensejando a aplicação de medidas administrativas, sanitárias, sancionatórias ou técnicas, necessárias ou suficientes para atingir os objetivos ou fins estabelecidos nesta Lei ou no regulamento.

VII - Doença ou enfermidade - Alteração biológica do estado de saúde de um animal, causada por agente patogênico ou patógeno, tal como bactéria, fungo, parasita, vírus ou outro, e manifestada por um ou mais sintomas, perceptíveis ou não.

VIII - Doenças de notificação obrigatória - Doenças listadas no Código Sanitário para Animais Terrestres e no Código Sanitário para Animais Aquáticos da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e listadas na Instrução Normativa Nº 50, de 24 de setembro de 2013 que, imediatamente depois de detectada ou sob suspeição de aparecimento, deve ser comunicada ou notificada à autoridade sanitária da IAGRO ou de outro órgão estadual ou federal.

IX – Notificação – Comunicação da ocorrência de determinada doença ou surto, feita à autoridade sanitária por profissionais da saúde ou qualquer cidadão para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes.

X - Vigilância Sanitária:

a) em sentido abrangente é o conjunto de ações gerais e de medidas específicas, de caráter permanente, destinadas à prevenção, ao combate e à erradicação de doença de animal, inclusive de zoonose;

b) em sentido estrito é o conjunto de medidas de observação criteriosa e de acompanhamento efetivo de animal incorporado ao rebanho ou grupamento, pelo tempo previsto para a incubação de determinada doença, no caso de inviabilidade do isolamento do animal.

XI - Vigilância Epidemiológica - Modalidade de vigilância sanitária voltada para atingir o objetivo de programa ou campanha de combate, prevenção e erradicação de doença de animal.

XII – Vigilância Ativa – O Serviço Oficial busca, procura casos de suspeita. Isto pode envolver uma pesquisa abrangente da população definida ou um inquérito por amostragem para populações maiores. Este tipo de vigilância fornece dados mais completos e, dependendo da doença, mais confiáveis.

XIII – Vigilância Passiva – A Vigilância Passiva está relacionada a informações de doenças de notificação produzidas fora do Serviço Veterinário Oficial por meio de comunicação principalmente por veterinário particular e produtores, ou seja, depende de terceiros para iniciar a notificação dos casos.

XIV – Análise de Risco – A análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco em termos de consequências e probabilidade. É a análise de riscos que servirá de base para a avaliação, o tratamento e o planejamento de respostas de risco.

XV - Risco Sanitário - É a probabilidade da atividade desempenhada por uma propriedade cuja atividade, serviço ou substância, seja capaz de produzir efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde animal e humana.

XVI – Rebanho - Animais da mesma espécie controlados pelo homem.

XVII – Criatório de suídeos - São as explorações de subsistência familiar, caseira ou de “fundo de quintal” sem característica comercial.

XVIII – Apicultor - Produtor que trabalha com abelhas do gênero Apis.

XIX – Meliponicultor - Produtor que trabalha com abelhas do gênero Meliponinae e demais abelhas nativas silvestres ou abelhas sem ferrão.

XX – Apiário - Local onde estão instaladas as colméias (zona rural e com distanciamento mínimo de 3 km do perímetro urbano).

XXI – Meliponário - Local onde se encontram instaladas as colmeias de meliponíneos (abelhas nativas silvestres ou sem ferrão).

XXII - Migração ou transumância - Deslocamento sazonal de rebanhos para outras áreas, seguindo época de florada.

XXIII – Colmeia - Caixa padronizada que abriga as abelhas.

**SEÇÃO II
CONCEITOS**

Art. 3º O Serviço Veterinário Oficial – SVO tem como principal tarefa garantir que todas as partes envolvidas na produção de alimentos cumpram com suas respectivas obrigações sanitárias e higiênicas, a fim de garantir um alimento seguro para o consumidor.

Parágrafo único. No Brasil, o SVO é representado, em nível federal, pelo MAPA e, em nível estadual, pelos órgãos de defesa sanitária animal das unidades federativas, no caso do Mato Grosso do Sul, a IAGRO.

Art. 4º Para a realização de uma análise de risco, qualitativa ou quantitativa, deve-se identificar o perigo, na área da saúde animal geralmente é o agente patogênico causador de uma doença. Deve-se levar em conta também algumas variáveis como tamanho do rebanho, idade, raça, tipo de alimentação, movimentação, origem e destino.

- I - A análise de risco será realizada conforme modelo adotado pela OIE:
- Identificação dos perigos
 - Avaliação dos riscos
 - Manejo dos riscos
 - Comunicação dos riscos

SEÇÃO III

CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS / PROGRAMAS SANITÁRIOS

Art. 5º. Os Programas de Defesa Sanitária Animal foram determinados pelo MAPA, levando em conta algumas enfermidades de maior relevância sanitária e epidemiológica, e também de acordo com as espécies animais.

Parágrafo único. Os critérios definidos para a classificação das propriedades consideradas de maior risco sanitário para a introdução de doenças nos rebanhos animais serão determinados de acordo com cada programa sanitário.

Art. 6º. De acordo com a classificação de risco das propriedades, o SVO estabelecerá os critérios para determinar a frequência de vigilância ativa nas propriedades rurais, realizando fiscalizações periódicas.

PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA – PNEFA

Art. 7º. São consideradas propriedades de maior risco para febre aftosa:

- Propriedades localizadas na linha de fronteira internacional ou na linha de divisa com estados ou zonas de pior condição sanitária;
- Propriedades contíguas a locais onde ocorrem aglomerações de animais (inclusive aqueles utilizados para repouso de boiada em trânsito);
- Propriedades contíguas a abatedouros ou laticínios;
- Propriedades contíguas a aterros sanitários ou lixões;
- Propriedades contíguas a portos, postos de fronteira, aeroportos ou rodoviárias;
- Propriedades contíguas a laboratórios autorizados a manipular material infeccioso para febre aftosa;
- Propriedades com fluxo intenso de animais susceptíveis;
- Explorações pecuárias dentro de assentamentos rurais, aldeias indígenas ou qualquer outra situação na qual o sistema de produção pecuária necessite de atenção veterinária especial por parte do SVO;
- Propriedades diferentes com explorações pecuárias pertencentes a um mesmo proprietário, especialmente aquelas em outros países, estados e municípios de condição sanitária animal diferente;
- Propriedades localizadas à margem de estradas com grande fluxo de animais, principalmente estradas boiadeiras;
- Explorações pecuárias pertencentes a produtores que não declararam a vacinação contra a febre aftosa ou apresentam resistência em adotar as medidas sanitárias estabelecidas pelo serviço veterinário oficial, entre elas a declaração de movimentação dos animais;
- Outra condição, a critério do SVO.

PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DE CAPRINOS E OVINOS - PNSCO

Art. 8º. São consideradas propriedades de maior risco sanitário à introdução de doenças de notificação obrigatória nos rebanhos de caprinos e ovinos:

- Propriedades com confinamentos e leiterias;
- Propriedades de criação PDOA (Propriedade de descanso de ovinos para abate);
- Propriedades de criação pertencente a proprietário com propriedade em outro país;
- Propriedades próximas a linha de fronteira internacional;
- Propriedades próximas a abatedouros de bovinos, caprinos e ovinos;
- Propriedades próximas a aterros sanitários e lixões;
- Exploração de caprinovinocultura dentro de assentamentos rurais, aldeias indígenas ou qualquer outra situação na qual o sistema de produção necessite de atenção veterinária especial por parte do SVO.

PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE SUÍDEA - PNSS

Art. 9º. Os critérios utilizados para classificação de propriedades consideradas de maior risco sanitário para a introdução de doenças de notificação obrigatória nos rebanhos suídeos são:

- Propriedade de criação em fronteira internacional e divisas da zona livre de PSC existente no país;
- Proximidade a reservas naturais, áreas de proteção ambiental ou parques nacionais com fauna de suídeos silvestres;
- Criatório de suínos localizados em áreas periurbanas ou comunidades carentes;
- Propriedades com suídeos criados extensivamente;
- Assentamentos rurais ou reservas indígenas;
- Propriedades de criação que fornecem resíduos alimentares (lavagem) aos suídeos;
- Proximidade a lixões;
- Propriedade de criação pertencente a proprietário com propriedade em outro país ou em área endêmica;
- Proximidade a graxarias;
- Proximidade a quarentenários de suídeos.

PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DAS AVES – PNSA

Art. 10. Os critérios utilizados para classificar uma propriedade, quanto ao risco à introdução das doenças das aves, consideram as principais doenças de atenção do Programa Nacional de Sanidade Avícola e suas formas de introdução, instalação/manutenção e disseminação entre os plantéis avícolas.

Art. 11. Serão consideradas propriedades de risco as propriedades presentes em assentamentos rurais, no sítio de aves migratórias, zoológicos ou criatórios de aves (centro apreensão ou reabilitação de aves) e propriedades próximas a:

- Abatedouros;
- Fábricas de ração;
- Lixões ou áreas de tratamento de resíduos (empresas de compostagem);
- Áreas alagadas de grande extensão;
- Áreas de aglomeração de animais.

PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DOS EQUÍDEOS – PNSE

Art. 12. Elencamos abaixo alguns critérios para a classificação de propriedades e estabelecimentos considerados de maior risco sanitário para a introdução de doenças de notificação obrigatória nos rebanhos equídeos:

- Propriedade com "Foco de AIE";
- Propriedade com "Suspeita / Foco de Mormo";
- Propriedade com "Suspeita / Foco de outras doenças de equídeos";
- Propriedade vizinha a PEAÉ;
- Propriedade próxima a lixões;
- Propriedade onde se realiza aglomerações;
- Propriedade de Espera para Abate de Equídeos – PEAÉ;
- Propriedade próxima a linha de fronteira internacional;
- Propriedade com equídeos para trabalho de comitiva
- Propriedade com fluxo intenso de equídeos
- Hospital, clínica ou estabelecimento que realiza atendimento veterinário
- Universidade, centro de pesquisa
- Central de coleta e processamento de material genético de equídeos
- Unidade Militar de Polícia Montada
- Hípica, jóquei ou centro de treinamento e doma
- Centro de controle de zoonoses

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS - PNCRH

Art. 13. São classificadas como de maior risco para raiva as propriedades que apresentarem pelo menos umas das seguintes situações:

- Morte com sintomatologia nervosa nos últimos 120 dias: morte de algum animal com sintomatologia nervosa nos últimos 120 dias com ou sem atendimento médico veterinário, ou seja, tanto animais atendidos por médico veterinário do setor privado que tenha ou não realizado a colheita de Sistema Nervoso Central, quanto animais observados pelo proprietário e/ou responsável pela propriedade.
- Presença de animais espoliados: relato de espoliação (sugadura) em herbívoros domésticos ou suínos, incluindo visualização esporádica de feridas com sangramentos, ainda verificada somente nos equinos.
- Propriedade rural localizada há menos de seis quilômetros de abrigos conhecidos de morcegos hematófagos
- Propriedade rural em região com habitat favorável ao morcego (região com serra/morro, taperas, poços ou grandes rios), ainda que não tenha abrigos de morcegos hematófagos conhecidos ou cadastrados.

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DA ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA – EEB

Art. 14. Os critérios utilizados para classificação de propriedades consideradas de maior risco sanitário para a detecção da presença de EEB nos animais susceptíveis são:

- Propriedade com animais importados: presença de bovinos importados de países com casos autóctones;
- Propriedade com criação de ruminantes em sistema intensivo ou semi-intensivo: propriedades com utilização de concentrados na alimentação desses animais devido a potencial utilização (indevida) de produtos de origem animal proibidos na alimentação de ruminantes, mesmo que por contaminação acidental do alimento, incluindo nestes, confinamento, leiterias e *creep-feeding*;
- Propriedade com escassez de forragens, e com criação de ruminantes, especialmente de leite: o uso de concentrado é mais provável em áreas com escassez de pastagem, especialmente em criação de bovinos leiteiros, mesmo que apenas em determinado período do ano;
- Propriedade com criação de ruminantes e de aves e/ou suínos (estes últimos com ração balanceada ou formulada) na mesma propriedade: risco para contaminação cruzada (forneamento, acidental ou não, de rações dessas últimas espécies aos ruminantes). Porém, deve-se fazer referência às criações de aves e suínos que utilizem rações comerciais ou balanceadas na alimentação dos mesmos;
- Propriedade com produção de ruminantes em sistema intensivo ou semi-intensivo com grande oferta de cama de aviário na região: em áreas produtoras de aves a grande disponibilidade de cama de aviário ou esterco de galinha é um fator de risco para criação intensiva e semi-intensiva de bovinos na região, por se constituir potencial e indevido alimento para os bovinos da região;
- Propriedade com criação de ruminantes que recebem suplementação alimentar (concentrados) próximos à graxarias: fator de risco devido à possibilidade de indevido processamento de animais encontrados mortos ("fallen stock") ou enfermos nessas graxarias;
- Propriedade próxima a produção de farinha de carne e ossos (resíduos de frigorífico) e sem fábrica de ração de não ruminantes.

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE – PNCEBT

Art. 15. Os critérios elencados a seguir são aplicados para ambas doenças ou apenas para brucelose ou tuberculose:

- Brucelose e tuberculose:
 - Propriedades com "Foco de brucelose"
 - Propriedades com "Foco de tuberculose"
 - Propriedades com "Suspeita / Foco de brucelose"
 - Propriedades com "Suspeita / Foco de tuberculose"
 - Propriedades fornecedoras de leite para laticínios;
 - Propriedades com alta taxa de reposição de animais.
- Brucelose:
 - Propriedades com exploração corte e mista;
 - Propriedades com alta taxa de introdução de animais susceptíveis;
 - Propriedades que possuem acima de 170 fêmeas com idade reprodutiva
 - Explorações pecuárias pertencentes a produtores que não declaram vacinação contra brucelose;
 - Propriedades com introdução de matrizes
 - Propriedades com presença de áreas alagadas.

III - Tuberculose:

- Propriedades com exploração leiteira;
- Propriedades com exploração leiteira mecanizada.
- Explorações pecuárias dentro de assentamentos rurais, aldeias indígenas ou qualquer outra situação na qual o sistema de produção pecuária necessite de atenção veterinária especial por parte do serviço oficial;

PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DOS ANIMAIS AQUÁTICOS – PNSAA

Art. 16. São consideradas propriedades de maior risco à introdução de doenças nos animais aquáticos:

- I - Propriedades próximas a área de turismo
- II - Propriedades próximas a abatedouros
- III - Propriedades próximas a lixões
- IV - Propriedades próximas a portos, postos de fronteira, aeroporto ou rodoviária
- V - Propriedades em assentamentos rurais
- VI - Propriedades pertencentes a proprietário em outro país ou em área infectada
- VII - Propriedades próximas à estrada com grande fluxo de animais.

PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE APÍCOLA – PNSAP

Art. 17. São consideradas como de maior risco para o PNSAP:

- I - Propriedade localizada em assentamentos rurais;
- II - Propriedade localizada em zona de fronteira;
- III - Propriedade localizada a menos de 2km de área agrícola;
- IV - Propriedade que pratica migração ou transumância de rebanho (colmeias);
- V - Propriedade rural com colmeias distantes mais de 500m de fontes de água;
- VI - Propriedade cujo proprietário (apicultor/meliponicultor) possua propriedade (colmeias) em outro país;
- VII - Propriedades com colmeias a menos de 3km de: lixões, graxarias, abatedouros, currais de manejo, estradas de grandes fluxos, aeroporto, rodoviária, outros apiários e meliponários e área urbana;
- VIII - Propriedade onde foi detectada doença ou praga de importância, sem as devidas medidas de saneamento e/ou adoção de boas práticas pelos responsáveis.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N. ° 717 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera o cadastro estadual nº 1255, do produto ZAPP QI 620, registro MAPA nº 12908, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com aprovação da alteração da marca comercial do produto para ZAPP PRO, nº 2222.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N. ° 718 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2225
2. Nº do registro MAPA: 9219
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DAVOS
5. Ingrediente ativo: LAMBDA-CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II - ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO (CS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N. ° 719 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2220
2. Nº do registro MAPA: 9519
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA CCAB 500 SC
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 306/2018 - Contrato CT-032/2019

CONTRATADO: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Renovação de serviços de suporte e atualização, por dois anos, do Firewall Fortigate 200D, instalado na sede da MSGÁS.

VALOR: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FISCALIZAÇÃO: Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037 como Gerente de Contrato; Jair Batista Gomes, Matrícula 000123, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Raul Vieira da Cunha Neto – CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

EXTRATO DE QUARTO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 081/2014 - Contrato C-019/2014

CONTRATADO: HUMBERTO SATIO KANOMATA.

OBJETO: Aplicação da Cláusula Décima Segunda, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de jul./2017 a jul./2018 no percentual de 6,9376%, correspondendo ao valor de R\$ 1.272,27 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa R\$ 18.338,74 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). para R\$ 19.611,01 (dezenove mil, seiscentos e onze reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

PARTES: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL Nº 040/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições conforme Estatuto Social, tendo em vista a atual necessidade e a estrutura organizacional da empresa, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, homologado no Diário Oficial do Estado nº 9026, de 16 de outubro de 2015, para apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no Edital, bem como documentos previstos, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para que, obedecida a ordem de classificação, seja investido no respectivo cargo para o qual obteve habilitação, após obter aprovação dos documentos exigidos e ser considerado apto em inspeção médica. O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até **7 de junho de 2019 (sexta-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS), onde deverá apresentar o original e 01(uma) fotocópia dos documentos a seguir relacionados:

- . Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- . Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- . Quitação das obrigações eleitorais;
- . Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- . Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- . Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- . Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de cargo, função ou emprego público da administração direta e indireta, de todas as esferas;
- . Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
- . Declaração de bens, na forma da Lei 8.730/93;
- . Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
- . 01 (uma) foto 3x4 recente.

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica na data de apresentação para provimento do cargo.

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019

CANDIDATO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS:

CÓD.	CARGO	LOT.	NOME	RG	D.NASC.
1050	ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA	DE Campo Grande	EVANDRO RICARDO BARBOSA DE ABREU	533003 SSP/MS	12/02/80

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.

Rudel Espindola Trindade Júnior–Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA DETRAN MS “T” N. 1075 DE 29 DE MAIO 2019.**

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que

estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702122/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 042, de 10 de abril de 2019: RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeira Pública Oficial CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO, CPF n.039.573.079-10, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 38, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1076, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/701306/2019 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAM n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 47/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar o credenciamento do CENTRO DE CONDUTORES TRIUNFO– CNPJ n. 33.157.201/0001-56, localizado à Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, N° 740, Jardim Ipê, para ensino de teoria e de prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Eldorado– MS, com validade até 31/12/2019.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10956/2018/DETRAN N° Cadastral 10956

Processo: 31/703.831/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MIZIARA & SCHMID LTDA ME

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa MIZIARA & SCHMID LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.505.639/0001-36, com sede na Rua Dracena, nº 2280, B. Centro, na cidade de Maracaju", passe a constar: "a empresa MIZIARA & SCHMID LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.505.639/0001-36, com sede na Rua Dracena, nº 2620, B. Centro, na cidade de Maracaju".

Ordenador de Despesas: Luiz Carlos da Rocha Lima
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 17/05/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ANDERSON SOARES MIZIARA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0007/2010/DETRAN N° Cadastral 366

Processo: 31/708.727/2009
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRORPIOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 007/2010/DETRAN/MS, por mais 60 (sessenta) meses, com início em 31/05/2019 e término em 30/05/2024, obrigando-se a LOCADORA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Luiz Carlos da Rocha Lima
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91
Data da Assinatura: 16/05/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Helma Correa Firmino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 497, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme especificado:

Condutor:	GRACIELA COSTA PALACIO		
CNH:	1556381640	Registro/PGU:	06631397569
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	026577/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00646276LE		
Nº Pontos:	7	Placa:	NRL5521
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	05/08/2018 21:54 3070-RODOVIA MS 164, N 772		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	GRACIELA COSTA PALACIO		
CNH:	1556381640	Registro/PGU:	06631397569
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	026578/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00646277LE		
Nº Pontos:	7	Placa:	NRL5521
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	05/08/2018 21:54 3071-RODOVIA MS-164, 1.088		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	GRACIELA COSTA PALACIO		
CNH:	1556381640	Registro/PGU:	06631397569
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	026579/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00646280LE		
Nº Pontos:	7	Placa:	NRL5521
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	05/08/2018 22:06 3070-RODOVIA MS 164, N 772		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	THIAGO MOREIRA FERRARI		
CNH:	1291369301	Registro/PGU:	05186975059
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	026644/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00621175LE, 00623200LE, 00624591LE, 00642506LE, 00642708LE, 00644000LE, 00645575LE, 00646490LE, 00646882LE		
Nº Pontos:	36	Placa:	NRV0272
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	01/05/2018 16:05 RODOVIA MS 376, PERIMETRAL NORTE, SENTIDO ITAPORA , 04/08/2018 07:10 ROD. MS 376,PERIMETRAL NORTE,SENTIDO AV. GUAICURUS, 06/05/2018 08:18 ROD. MS 376,PERIMETRAL NORTE,SENTIDO AV. GUAICURUS, 07/08/2018 07:08 ROD. MS 376,PERIMETRAL NORTE,SENTIDO AV. GUAICURUS, 09/08/2018 09:09 ROD. MS 376,PERIMETRAL NORTE,SENTIDO AV. GUAICURUS, 23/04/2018 10:24 3049-AV. PRES.VARGAS, EM FRENTE A PLANACON , 24/07/2018 06:55 ROD. MS 376,PERIMETRAL NORTE,SENTIDO AV. GUAICURUS, 24/07/2018 18:01 RODOVIA MS 376, PERIMETRAL NORTE, SENTIDO ITAPORA , 29/07/2018 06:58 ROD. MS 376,PERIMETRAL NORTE,SENTIDO AV. GUAICURUS		
Código/Tipificação:	7455-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em ate 2		
Previsão Legal (CTB):	261 § 1º		

Condutor:	ANA LAURA DE SOUZA RIBAS		
CNH:	1747004921	Registro/PGU:	06529679499
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012545/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS2592870		
Nº Pontos:	7	Placa:	ASA9397
Órgão Autuador:	291310		
Data/hora/local:	22/10/2018 17:18:00 RUA PARAGUAI COM A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	7633-2 Dirigir veiculo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GLEISON DA SILVA COSTA		
CNH:	1745278783	Registro/PGU:	06920952137
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012593/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS2573012		
Nº Pontos:	7	Placa:	NRK4134
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	19/07/2018 16:02:00 R BARAO DO RIO BRANCO 2760		
Código/Tipificação:	6599-2 Conduzir o veiculo registrado que nao esteja devidamente lic		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	LUIZ FERNANDO STURM		
CNH:	1652379484	Registro/PGU:	06867354906
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012572/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS2401538		
Nº Pontos:	5	Placa:	PQK3172
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	24/11/2017 20:45:00 AV TRINTA E TRES PROX/ A AV SE		
Código/Tipificação:	6432 - Transitar com o facho de luz alta perturbando visao outro co		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	THAISA DOS SANTOS		
CNH:	1832524239	Registro/PGU:	07022384567
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012940/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS2640246		
Nº Pontos:	7	Placa:	OOR7092

Órgão Atuador:	290510
Data/hora/local:	14/11/2018 13:50:00 RUA MARACAJU X AV.CALOGERAS
Código/Tipificação:	7633-1 Dirigir veículo segurando telefone celular
Previsão Legal (CTB):	148§3

Condutor:	JOSE SEBASTIAO PEREIRA		
CNH:	743532103	Registro/PGU:	02943873568
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012789/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2216852		
Nº Pontos:	7	Placa:	CKK5416
Órgão Atuador:	112100		
Data/hora/local:	21/07/2018 20:48:00 RUA JOSE GREGORIO DE OLIVEIRA C/ RUA CONSTANCIO AL		
Código/Tipificação:	5010-0 Dirigir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	ERICK FERREIRA RODRIGUES		
CNH:	622207448	Registro/PGU:	04874298364
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012692/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	1N5056623		
Nº Pontos:	7	Placa:	CWQ0708
Órgão Atuador:	126200		
Data/hora/local:	25/08/2018 20:38:00 SP 300 KM 655 METROS 800		
Código/Tipificação:	5045-0 Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais d		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	JEAN PAULO MACIEL		
CNH:	427782448	Registro/PGU:	03820676066
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012645/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2276519		
Nº Pontos:	7	Placa:	GIY1558
Órgão Atuador:	112100		
Data/hora/local:	30/08/2017 10:40:00 R SAO JOSE 290		
Código/Tipificação:	5029 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC cassada		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	EDVALDO MIGUEL DA SILVA		
CNH:	531085327	Registro/PGU:	05229000905
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012604/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	27323-16		
Nº Pontos:	3	Placa:	COL8606
Órgão Atuador:	112200		
Data/hora/local:	04/11/2018 11:45:00 MS164 KM02 MARACAJU/MS		
Código/Tipificação:	6912-0 Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório refe		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	AUDALIO ALVES DOS SANTOS		
CNH:	426120036	Registro/PGU:	04011151207
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012808/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2452008		
Nº Pontos:	3	Placa:	HTA5549
Órgão Atuador:	112100		
Data/hora/local:	23/02/2018 21:26:00 RU MONTESE C/ RUA JULIO ANFFE		
Código/Tipificação:	6912-0 Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório refe		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 291, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ADOLFO FRANCISCO CARDOSO		
Registro/PGU:	00316806135	CNH:	1478666723
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	009366/2017
-----------	-------------

Condutor:	MARCOS RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	03521691854	CNH:	1087389380
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021508/2017		

Condutor:	SAMUEL VALADAO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06338747719	CNH:	1239907067
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	019017/2017		

Condutor:	ROBERTO CARLOS BRITES DA SILVA		
Registro/PGU:	03276653896	CNH:	1745000620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021328/2017		

Condutor:	DEIVYSON ALEXANDRE SOARES		
Registro/PGU:	06613794314	CNH:	1415855129
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	022356/2017		

Condutor:	MARCIO AURELIO DUARTE		
Registro/PGU:	00404500351	CNH:	1650155816
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003677/2016		

Condutor:	MARIO BORGES JUNIOR		
Registro/PGU:	00263869560	CNH:	1236095951
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011321/2016		

Condutor:	ALDECIR SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01189262393	CNH:	1087503084
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009376/2017		

Condutor:	DANIEL LOPES RODRIGUES		
Registro/PGU:	06458442796	CNH:	1296629153
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004945/2017		

Condutor:	LOURDES RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00577070340	CNH:	1087408374
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009562/2017		

Condutor:	JOEL PORTUGUAL DA SILVA		
Registro/PGU:	02299807549	CNH:	1652215813
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009073/2017		

Condutor:	JOAO BENEDITO DIVINO		
Registro/PGU:	00012613497	CNH:	1239954257
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009349/2017		

Condutor:	OLIMPIO AMARO DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	00608674364	CNH:	907909934
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006992/2017		

Condutor:	ROBERTO CARLOS BRITES DA SILVA		
Registro/PGU:	03276653896	CNH:	1745000620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021320/2017		

Condutor:	RODRIGO GOMES NANTES		
Registro/PGU:	04437610413	CNH:	1476930676
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022149/2017		

Condutor:	DIEGO LESCANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05466822886	CNH:	1294983187
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	022546/2017		

Condutor:	KATIA MARA DE OLIVEIRA BRUNO		
Registro/PGU:	03878605756	CNH:	1295016901
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002359/2018		

Condutor:	WILLIAN GRANGEIRO AMARANTES MESSIAS		
Registro/PGU:	04504404670	CNH:	1356512713
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002381/2018		

Condutor:	JOSE CARLOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02443030818	CNH:	1240978018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002697/2018		

Condutor:	BENEDITO CARLOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00169949222	CNH:	1745038159
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002820/2018		

Condutor:	MARCO ANTONIO RAVANHANI		
Registro/PGU:	02820639257	CNH:	804316399
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002827/2018		

Condutor:	MARIA ALESSANDRA VEGA		
Registro/PGU:	06709329900	CNH:	1540740255
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002750/2018		

Condutor:	WLADEMIR ANGELO GUTIERRES		
Registro/PGU:	01908827974	CNH:	1412987593
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022484/2017		

Condutor:	WAGNER CARNEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03181798340	CNH:	910110805
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006937/2017		

Condutor:	GISMAR AGNALDO ALVES		
Registro/PGU:	02240593964	CNH:	1745154887
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	021411/2017		

Condutor:	EDER PENASSO VIEIRA		
Registro/PGU:	03745079299	CNH:	907732055
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021758/2017		

Condutor:	JOAO CARLOS MARTINEZ ALVES JUNIOR		
Registro/PGU:	01974779029	CNH:	1358775377
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022334/2017		

Condutor:	JURANDIR MARTINIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	00150748270	CNH:	625867010
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022456/2017		

Condutor:	JACKSON ESPINOSA VALADAO		
Registro/PGU:	05212447800	CNH:	1291326365
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022412/2017		

Condutor:	PLINIO ANTONIO DALLAGNOL		
Registro/PGU:	00096287426	CNH:	1238801897
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008156/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 292, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	CELSO MOREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	02596519666	CNH:	1478737462
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009076/2017		

Condutor:	HENRIQUE FERREIRA DE BRITO		
Registro/PGU:	01884140936	CNH:	1236177829
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009225/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009104/2017		

Condutor:	ALEXANDRE NEGREIROS DUNCAN		
Registro/PGU:	00743712794	CNH:	864745494
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007033/2017		

Condutor:	MARCELO LIBERTO DE MORAES		
Registro/PGU:	05092662518	CNH:	1478643650
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	022001/2017		

Condutor:	MARCELO DE LUCA GIMENES		
Registro/PGU:	00517501870	CNH:	906310736
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006757/2017		

Condutor:	MARCIO VINICIUS NASCIMENTO LIMA		
Registro/PGU:	00734166006	CNH:	1087441640
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021152/2017		

Condutor:	ROBERTO CARLOS BRITES DA SILVA		
Registro/PGU:	03276653896	CNH:	1745000620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021327/2017		

Condutor:	RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO		
Registro/PGU:	01990802294	CNH:	1475780278
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	022230/2017		

Condutor:	MARISA GOBBI		
Registro/PGU:	03329062919	CNH:	980289678
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	022249/2017		

Condutor:	MARIA MADALENA MENDONÇA TIMPURIM		
Registro/PGU:	00843804709	CNH:	862656787
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008783/2016		

Condutor:	PAULO CEZAR FARIAS		
Registro/PGU:	00104254692	CNH:	1291385069
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008868/2016		

Condutor:	ARNALDO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	02473876783	CNH:	1540504754
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007060/2017		

Condutor:	VAGNER MARCELO FRANCO RECALDE		
Registro/PGU:	01897410185	CNH:	1539546957
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009198/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009110/2017		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE LIMA		
Registro/PGU:	06425707670	CNH:	1294941020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004955/2017		

Condutor:	ALESANDRO COPATTI		
Registro/PGU:	01662075060	CNH:	1414692080
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021100/2017		

Condutor:	EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04770233585	CNH:	910093690
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021817/2017		

Condutor:	DIOGO SANDIM MARTINS		
Registro/PGU:	03298115393	CNH:	1357589238
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022623/2017		

Condutor:	JOAO SOTOLANI ZANATTA		
Registro/PGU:	01217142942	CNH:	1015549994
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006854/2017		

Condutor:	RODRIGO JOSE SOARES		
Registro/PGU:	03281129099	CNH:	1238150798
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009270/2017		

Condutor:	EDEMILSON PEREIRA LIMA		
Registro/PGU:	02046186881	CNH:	1539602543
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009034/2017		

Condutor:	ELVIS ANGELO FERRAZ		
Registro/PGU:	05634105460	CNH:	808533936
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009212/2017		

Condutor:	RODRIGO CASTILHO NEVES		
Registro/PGU:	02908353644	CNH:	266325932
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009269/2017		

Condutor:	THAIS CRISTINA BONAPAZ DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06600217499	CNH:	1415867119
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	018978/2017		

Condutor:	ALESSANDRA LEIKO NISHIJIMA		
Registro/PGU:	0150065155	CNH:	1237259248
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021974/2017		

Condutor:	HENRIQUE JOSE SCHERLOWSKI LEAL		
Registro/PGU:	01584564038	CNH:	364605075
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022466/2017		

Condutor:	FABIO MARCEL JARA NILTOS		
Registro/PGU:	01056183252	CNH:	1012824643
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 MESES
Processo:	009038/2017		

Condutor:	JOSE FERMINO DOS SANTOS PINHEIRO		
Registro/PGU:	02811300511	CNH:	809241043
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009408/2017		

Condutor:	OSVALDO SILVA		
Registro/PGU:	06323018604	CNH:	1239419693
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009634/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 293, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ROSA MARTA SUELI		
Registro/PGU:	00170312242	CNH:	805563579
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007062/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009100/2017		

Condutor:	DANIEL CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	00645202040	CNH:	1649939482
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Processo:	006944/2017		

Condutor:	TAIKO WAGATUMA OTSUBO		
Registro/PGU:	00486876727	CNH:	907793013
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022140/2017		

Condutor:	EDUARDO MARCELO ALVES SIRAVEGNA		
------------------	---------------------------------	--	--

Registro/PGU:	00012607548	CNH:	1013455338
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009581/2017		

Condutor:	MARCOS ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	01570511770	CNH:	734159425
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009448/2017		

Condutor:	RONIVALDO SILVERIO MARQUES		
Registro/PGU:	05260364303	CNH:	1239889411
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004911/2017		

Condutor:	ERINALDO MARQUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06372897076	CNH:	1291358339
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004888/2017		

Condutor:	FERNANDO DIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03978998408	CNH:	1013503343
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009192/2017		

Condutor:	SERGIO ADRIANO PAMPLONA DA SILVA		
Registro/PGU:	01226678813	CNH:	844178464
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009355/2017		

Condutor:	MARCOS HEITOR DE PAULA		
Registro/PGU:	02805098209	CNH:	1652210230
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009769/2017		

Condutor:	AVELINO SOUZA DE FARIAS JUNIOR		
Registro/PGU:	01322074030	CNH:	979210156
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021636/2017		

Condutor:	ODAIR GUERREIRO FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	03726457830	CNH:	1294880831
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009018/2017		

Condutor:	NATIVIDADE DE SOUZA RIBAS		
Registro/PGU:	04819982932	CNH:	862673910
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007037/2017		

Condutor:	GIGLIANE ARAUJO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04921266293	CNH:	1013473708
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009001/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	009125/2017		
Condutor:	HELITON VALDIVIESO		
Registro/PGU:	01611558024	CNH:	980412373
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	009203/2017		

Condutor:	JOSE FERREIRA ALVES		
Registro/PGU:	05052243308	CNH:	462513958
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007031/2017		

Condutor:	VALDIR PEREIRA		
Registro/PGU:	00240257535	CNH:	1650030755
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	020107/2017		

Condutor:	WALTER FALAVIGNA		
Registro/PGU:	00690497767	CNH:	1654465340
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021605/2017		

Condutor:	MARIO MARCIO CONSTANTINO		
Registro/PGU:	04528888048	CNH:	861374351
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022115/2017		

Condutor:	RIVAELO CARLOS DE LIMA		
Registro/PGU:	01021460152	CNH:	1293296676
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022365/2017		

Condutor:	ALESSANDRO XAVIER MAGALHAES		
Registro/PGU:	04711310961	CNH:	1650029096
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006713/2017		

Condutor:	WELLITON APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	03663389179	CNH:	1650109735
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009385/2017		

Condutor:	GILBERTO VIEIRA		
Registro/PGU:	01251661029	CNH:	1086149516
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006843/2017		

Condutor:	SEBASTIAO NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	02431530195	CNH:	1293310563
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007134/2017		

Condutor:	UANDERSON FERNANDO BATISTA		
Registro/PGU:	06183592154	CNH:	1163722982
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	009677/2017		

Condutor:	MICHAEL PETERSON RIBEIRO BRONZE		
Registro/PGU:	03886359715	CNH:	1015665696
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	020997/2017		

Condutor:	GILBERTO MENEZES		
Registro/PGU:	06714415646	CNH:	1540790608
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	021002/2017		

Condutor:	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO		
Registro/PGU:	02293137051	CNH:	1476469390
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021454/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 294, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	LEANDRO GOES DANTAS		
Registro/PGU:	05729256161	CNH:	1647893354
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021874/2017		

Condutor:	CARLOS OLIMPIO DE OLIVEIRA NETO		
Registro/PGU:	02016903723	CNH:	1650207671
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003941/2016		

Condutor:	ROGERIO DE ANDREA VICENTE		
Registro/PGU:	03297787174	CNH:	1747177109
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009014/2017		

Condutor:	VALDIR APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02379466936	CNH:	1478652726
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007098/2017		

Condutor:	JOSE RAUL RIBERA SALDANA		
Registro/PGU:	00529798429	CNH:	1412483041
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006989/2017		

Condutor:	CLEITON DE SOUZA ALVES		
Registro/PGU:	03851451278	CNH:	907719625
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009299/2017		

Condutor:	JOAQUIM MARCIO FRANCISCO RODRIGUES		
Registro/PGU:	03958835329	CNH:	1294413369
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009773/2017		

Condutor:	SIMAO MARQUES		
Registro/PGU:	00014014605	CNH:	977230055
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009746/2017		

Condutor:	ELIANE BARBOZA GARCIA		
Registro/PGU:	04572621854	CNH:	688293650
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009078/2017		

Condutor:	DONIZETE ARGUELHO ALARCON		
Registro/PGU:	05210704527	CNH:	531296260
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	018580/2017		

Condutor:	FELIX BISPO PALACIO		
Registro/PGU:	06491447569	CNH:	1357557219
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	019014/2017		

Condutor:	RUTH BRAGA		
Registro/PGU:	00598673377	CNH:	980419651
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021085/2017		

Condutor:	FABIANO RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCISCO		
Registro/PGU:	00537586900	CNH:	907859949
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022321/2017		

Condutor:	MICHELLE FONTOURA DA SILVA		
Registro/PGU:	04185444508	CNH:	1361568551
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008295/2016		

Condutor:	RICARDO DE OLIVEIRA ARRUDA		
Registro/PGU:	04218796601	CNH:	1649908590
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009145/2017		

Condutor:	ELITE TEREZINHA CHIELE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01227691890	CNH:	1163992922
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007136/2017		

Condutor:	MARLENE DE FATIMA DA SILVA LUBAS		
Registro/PGU:	00259265375	CNH:	906169514
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007141/2017		

Condutor:	VALDECIR MAURICIO DA SILVA		
------------------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	01557026601	CNH:	1412568713
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009194/2017		

Condutor:	VECILDE VOLPE TEIXEIRA		
Registro/PGU:	00549463903	CNH:	1240964369
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009605/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009099/2017		

Condutor:	PAULINO TAIRA		
Registro/PGU:	06003327840	CNH:	1357395582
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006830/2017		

Condutor:	DIEGO FRANCA CARMO		
Registro/PGU:	05078365207	CNH:	523231711
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	022021/2017		

Condutor:	MILCIADES CACERES SARATE		
Registro/PGU:	02928055020	CNH:	1540466126
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022533/2017		

Condutor:	GAUDENCIO DE FREITAS MACIEL		
Registro/PGU:	00274130565	CNH:	1358643184
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022644/2017		

Condutor:	FERNANDO DA COSTA FLOR		
Registro/PGU:	04844270843	CNH:	860227125
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	012872/2015		

Condutor:	MAURO SERGIO DINIZ		
Registro/PGU:	04573640834	CNH:	905113505
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015543/2016		

Condutor:	LEONTINO PEREIRA RATIER		
Registro/PGU:	01620240495	CNH:	525970006
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007131/2017		

Condutor:	CELSO SOARES COSTA		
Registro/PGU:	03882242195	CNH:	1556552562
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009083/2017		

Condutor:	REGINALDO GONCALVES FRANCO		
Registro/PGU:	03899630709	CNH:	1745182230
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	009170/2017		
Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009129/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 295, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	IDELZIDIO GRACIANO SIQUEIRA		
Registro/PGU:	03334821135	CNH:	1412521395
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009204/2017		

Condutor:	DIEGO FRANCA CARMO		
Registro/PGU:	05078365207	CNH:	523231711
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	022019/2017		

Condutor:	DEIVYSON ALEXANDRE SOARES		
Registro/PGU:	06613794314	CNH:	1415855129
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	022358/2017		

Condutor:	JOAO MITUMACA YAMAURA		
Registro/PGU:	00070511450	CNH:	1237669712
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	022622/2017		

Condutor:	JOSE NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO		
Registro/PGU:	00580479173	CNH:	910033053
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008859/2017		

Condutor:	WALTER DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	00221070631	CNH:	1650196662
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002190/2016		

Condutor:	EDISON SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	02805380783	CNH:	686546080
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008728/2017		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE DE MELO		
-----------	-------------------------	--	--

Registro/PGU:	04464324005	CNH:	211671020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004707/2016		

Condutor:	NELI PEREIRA FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	05507741310	CNH:	1357487762
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	014789/2015		

Condutor:	LUIZ RAMIRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04233857741	CNH:	1540825431
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	009205/2017		

Condutor:	ANDREIA DA SILVA LEANDRO		
Registro/PGU:	05258644361	CNH:	1160809852
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009301/2017		

Condutor:	DJAILSON SANTOS XAVIER		
Registro/PGU:	05437705274	CNH:	1357423248
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009561/2017		

Condutor:	CLODOALDO GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	04882805342	CNH:	1013436088
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007121/2017		

Condutor:	ROSIANE MESSIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	04063796513	CNH:	527135539
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009433/2017		

Condutor:	SALETE BRIXNER		
Registro/PGU:	01350636603	CNH:	1087289785
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007012/2017		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ GARCIA		
Registro/PGU:	01381895414	CNH:	1087363970
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009085/2017		

Condutor:	MARCIA HELENA VICTOR		
Registro/PGU:	06426466217	CNH:	1294886331
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	019033/2017		

Condutor:	ROBERTO CARLOS BRITES DA SILVA		
Registro/PGU:	03276653896	CNH:	1745000620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021324/2017		

Condutor:	FRANCISCO DIOGO NETO		
Registro/PGU:	00019747400	CNH:	1165562036
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	009387/2017		
Condutor:	CLAUDEMIRA DE FRANCA ARAUJO		
Registro/PGU:	01119848490	CNH:	1015623281
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010043/2017		

Condutor:	VALDECIR SILVA		
Registro/PGU:	00156098112	CNH:	1164022870
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009405/2017		

Condutor:	OSORIO FORTUNATO DE CAMARGO		
Registro/PGU:	00337314426	CNH:	1358729891
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007074/2017		

Condutor:	CAROLINA FAUSTINO DUARTE		
Registro/PGU:	00062391219	CNH:	1237648482
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009429/2017		

Condutor:	JOAO ALEXANDRE DE SOUZA		
Registro/PGU:	03392962579	CNH:	980353220
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	021480/2017		

Condutor:	EDUARDO GOMES DE NOBREGA		
Registro/PGU:	04711124888	CNH:	1476411943
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022420/2017		

Condutor:	AURIVALDO DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	00502366985	CNH:	1360698002
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006967/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009105/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009102/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009095/2017		

Condutor:	ELIZANGELA LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	04416115362	CNH:	1476395627
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009020/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência); d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 296, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ERIC MAIRON DA CRUZ LEITE		
Registro/PGU:	05504598379	CNH:	1295026150
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009308/2017		

Condutor:	ILZA RIBEIRO DOS SANTOS GRATAO		
Registro/PGU:	00441411891	CNH:	1747260213
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009708/2017		

Condutor:	DEBORA TEIXEIRA CAMARANO		
Registro/PGU:	04511885129	CNH:	1654411523
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021194/2017		

Condutor:	ALEXANDRE APARECIDO MARTINS		
Registro/PGU:	01339481790	CNH:	1165596603
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022217/2017		

Condutor:	ORIVALDO GAZOTO JUNIOR		
Registro/PGU:	03330683403	CNH:	1413961020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006547/2016		

Condutor:	GENIVALDO ANTONIO ALVES		
Registro/PGU:	02962747693	CNH:	1652209662
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011214/2016		

Condutor:	VANDERLI CLEMETINO DE LIMA		
Registro/PGU:	02962774729	CNH:	1087136784
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009132/2017		

Condutor:	KASSIA REGINA BRIANEZ TRULHA DE ASSIS		
Registro/PGU:	00574570178	CNH:	908458834
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009458/2017		

Condutor:	ELVIS ANGELO FERRAZ		
Registro/PGU:	05634105460	CNH:	808533936
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	009211/2017		
Condutor:	VICENTE DE OLIVEIRA FURTADO		
Registro/PGU:	00142141929	CNH:	805634024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009704/2017		

Condutor:	CRISTIANE MACIEL DE ALBUQUERQUE SANTOS		
Registro/PGU:	05218205523	CNH:	1239911238
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009455/2017		

Condutor:	IRINEO DA SILVA		
Registro/PGU:	00091384260	CNH:	979198000
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007042/2017		

Condutor:	LEONIR BACK DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	03221675223	CNH:	980295059
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022112/2017		

Condutor:	DOUGLAS HUENIO VELOSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	05252100549	CNH:	1238765523
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004971/2016		

Condutor:	THIAGO MORAES FREITAS		
Registro/PGU:	03343247747	CNH:	1413953375
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	010233/2016		

Condutor:	AGNALDO LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	04007467385	CNH:	1357409900
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020598/2016		

Condutor:	ANTONIO CARLOS ALEM MACIEL		
Registro/PGU:	00498765790	CNH:	1747299144
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014708/2016		

Condutor:	CLAUDILINO DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	03580249571	CNH:	980444475
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008521/2017		

Condutor:	ELITON CAIMAR JAROSKI		
Registro/PGU:	04431410259	CNH:	1540862465
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002515/2018		

Condutor:	EVANGELISTA FERREIRA DE SOUSA		
Registro/PGU:	05229001581	CNH:	1745209429
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	002851/2018		

Condutor:	ALINE DA CONCEICAO SANTOS		
Registro/PGU:	04667946309	CNH:	1087341898
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005644/2017		

Condutor:	IVO CORREA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00121868350	CNH:	1358647400
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002623/2016		

Condutor:	WALTER TEIXEIRA		
Registro/PGU:	03441345054	CNH:	743350787
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002490/2018		

Condutor:	AUGUSTO SILVA ROSA		
Registro/PGU:	06530852202	CNH:	1358775276
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002676/2018		

Condutor:	DIEGO SOARES SOTTO		
Registro/PGU:	06264717976	CNH:	1236130107
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022000/2016		

Condutor:	ORLANDO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	01981623617	CNH:	1747289180
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009144/2017		

Condutor:	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR		
Registro/PGU:	00328043148	CNH:	1556585241
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	019849/2016		

Condutor:	DIVINO LORENCO SILVESTRE		
Registro/PGU:	03620860298	CNH:	1237664194
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	013761/2015		

Condutor:	LUIZ CARLOS BARBOSA		
Registro/PGU:	00272052852	CNH:	979015694
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002541/2016		

Condutor:	DOMINGAS RODRIGUES SOUSA		
Registro/PGU:	03408487470	CNH:	864640453
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002584/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 297, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	FREDERICO GUILHERME MONTEIRO FREIRE		
Registro/PGU:	00278603501	CNH:	979207177
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008094/2017		

Condutor:	ELIAS SAMPAIO MUNIN		
Registro/PGU:	01023388215	CNH:	1239940819
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009283/2016		

Condutor:	KAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04752345898	CNH:	809208355
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	005460/2017		

Condutor:	ELISEU DE SOUSA LEITE		
Registro/PGU:	05127668315	CNH:	1647689259
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	010685/2015		

Condutor:	INACIO CONCEICAO DA SILVA		
Registro/PGU:	03784781746	CNH:	1090364954
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011090/2015		

Condutor:	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00649642418	CNH:	906369200
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002301/2016		

Condutor:	ZENIDE VASCONCELOS		
Registro/PGU:	01995173938	CNH:	864744596
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008034/2017		

Condutor:	LVELINA VACARO		
Registro/PGU:	02744358109	CNH:	862633292
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010731/2015		

Condutor:	HORACIO LOPES DE SOUZA		
Registro/PGU:	03446308466	CNH:	906281430
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005457/2017		

Condutor:	ANDRE REGINATTO		
Registro/PGU:	00319119207	CNH:	1086130495
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013751/2015		

Condutor:	KAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04752345898	CNH:	809208355

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	005458/2017		

Condutor:	WAGNER PESSINI NETTO		
Registro/PGU:	01211389007	CNH:	1015810429
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002567/2016		

Condutor:	PAMELA MARIANNE DAGOSTIM BRUM		
Registro/PGU:	05245993846	CNH:	1238172706
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007527/2016		

Condutor:	KAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04752345898	CNH:	809208355
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	005459/2017		

Condutor:	FABRICIO DE OLIVEIRA CASTRO		
Registro/PGU:	06506415656	CNH:	1358724465
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002583/2018		

Condutor:	MAICON HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	05426384001	CNH:	1553079258
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002631/2018		

Condutor:	LINALDO SANTIAGO SERAFIM		
Registro/PGU:	05027290233	CNH:	1553157248
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002363/2018		

Condutor:	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA		
Registro/PGU:	00144321710	CNH:	1553031179
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002795/2018		

Condutor:	JHONNY AUGUSTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05326878301	CNH:	1291348567
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002816/2018		

Condutor:	RANDOLFO FLAVIO DE MACEDO		
Registro/PGU:	00844479450	CNH:	266962181
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002773/2018		

Condutor:	JEFTER VIEIRA MAIA CAMARGO		
Registro/PGU:	04058138989	CNH:	1015718597
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003200/2018		

Condutor:	LUCIANO GRACINDO DA SILVA		
Registro/PGU:	03075209846	CNH:	1011744187
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	003703/2018		

Condutor:	ADOLFO CAMARGO		
Registro/PGU:	00091396448	CNH:	1240966733
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002581/2018		

Condutor:	WELINGTON DA SILVA SILVEIRA		
Registro/PGU:	06473509064	CNH:	1478720468
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002717/2018		

Condutor:	FRANCISCO MACHADO MOREIRA		
Registro/PGU:	00421345021	CNH:	979042754
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003010/2018		

Condutor:	IZAIAS NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	04367512202	CNH:	1649984573
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003167/2018		

Condutor:	PEDRO HENRRIQUE DA SILVA CALHEIRO		
Registro/PGU:	06305147369	CNH:	1239928764
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	002031/2018		

Condutor:	SUELI MELO DA SILVA		
Registro/PGU:	01933720720	CNH:	1413031300
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003020/2018		

Condutor:	LARISSA MARTINS LOPES		
Registro/PGU:	04329488566	CNH:	1556748858
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002324/2018		

Condutor:	WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO		
Registro/PGU:	04401241764	CNH:	1540746690
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002496/2018		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 298, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	PEDRO HENRRIQUE DA SILVA CALHEIRO		
Registro/PGU:	06305147369	CNH:	1239928764
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002701/2018		

Condutor:	NATALINO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02891835503	CNH:	1540832839
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002724/2018		

Condutor:	DANIEL ALEXANDRE DA MOTA		
Registro/PGU:	02840165403	CNH:	864709598
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002997/2018		

Condutor:	SAMUEL BARBOSA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00280019408	CNH:	1654376828
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003177/2018		

Condutor:	JANE GAUNA FLORES		
Registro/PGU:	00930905502	CNH:	910175210
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003385/2018		

Condutor:	ANA CLAUDIA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05891271769	CNH:	1648392644
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002062/2018		

Condutor:	DOMINGOS VIEIRA DORNELES		
Registro/PGU:	00847179701	CNH:	910244180
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002934/2018		

Condutor:	JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	06042654089	CNH:	1652649424
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002608/2018		

Condutor:	ALEXANDRE MORAES REIS		
Registro/PGU:	05810138981	CNH:	1650100082
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	002733/2018		

Condutor:	JULIO CESAR DA SILVA		
Registro/PGU:	03128240265	CNH:	1412471170
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002985/2018		

Condutor:	RENATO JORGE MAURO		
Registro/PGU:	00223032768	CNH:	1292480842
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002901/2018		

Condutor:	ROBISON AUGUSTO CACERES LESCANO		
Registro/PGU:	02214412359	CNH:	1553145413
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	002092/2018		

Condutor:	ANDRE LEITE PIAZZAN		
------------------	---------------------	--	--

Registro/PGU:	06075986662	CNH:	1090185654
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	002704/2018		

Condutor:	EMERSON DA SILVA		
Registro/PGU:	05004290950	CNH:	1238808616
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002563/2018		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PORTARIA /SANESUL/Nº 157/19, de 30 de maio de 2019.

Reajusta os valores da estrutura tarifária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do município de Ladário e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º, incisos V e IX do Regimento Interno e, Considerando o Contrato de Programa 003/2016 firmado entre a Sanesul e o município de Ladário para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, Considerando o disposto na cláusula Décima Primeira, do Contrato de Programa 003/2016 que trata do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação e que os preços serão reajustados sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o reajuste tarifário de **4,94%** para o município de Ladário, incidente sobre os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE para o período de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 2º. As tarifas constantes no Anexo I passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º. – Registrada, científica, cumpra-se.

Walter B. Carneiro Jr
Diretor-Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,94%	
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Município: LADÁRIO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).

2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.

3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constatado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.913 página 49, do dia 30.05.2019, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 338/2017/GEPRO/SANESUL, ONDE SE LÊ: ORDEM DE COMPRA Nº 004/2018, LEIASE: CONTRATO Nº 004/2018.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO Nº. 026536/2016

PROCESSO nº. 59/400098/2016

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.533/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA DE JARAGUARI, CNPJ: 03.501.220/0001-45

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Convênio nº.026.536/2016, o qual passa a vigorar até 13 de agosto de 2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio

ASSINATURA: 20 de maio de 2019.

ASSINAM: Pelo Concedente: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO - CPF nº. 526.770.449-00
Pelo Conveniente/Executor: EDSON RODRIGUES NOGUEIRA – CPF nº. 286.320.601-04

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Edital 03/2019, publicado no Diário Oficial de nº 9.906, no dia 21/05/2019, na página 11.

Onde se lê "1.4 A Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para execução de "Ações de Promoção e Divulgação dos Destinos e Produtos Turísticos da Rota Norte", visando o crescimento, melhor divulgação dos serviços existentes na região e, consequentemente, o desenvolvimento econômico dos prestadores de serviços turísticos e seus municípios, em regime de mútua colaboração com a administração pública, deverá ser executado integralmente até o dia 30 de março de 2019."

Leia-se "1.4 A Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para execução de "Ações de Promoção e Divulgação dos Destinos e Produtos Turísticos da Rota Norte", visando o crescimento, melhor divulgação dos serviços existentes na região e, consequentemente, o desenvolvimento econômico dos prestadores de serviços turísticos e seus municípios, em regime de mútua colaboração com a administração pública, deverá ser executado integralmente até o dia 30 de março de 2020."

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS N. 082, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Letras, Licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Letras, Licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Marlon Leal Rodrigues (Presidente), Daniel Abrão, Fábio Dobashi Furuzato, Marcos Vinicius Teixeira, Paulo Edyr Bueno de Camargo, Ruberval Franco Maciel e Susylene Dias de Araújo.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 31 de maio de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 083, DE 31 MAIO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Física, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Física, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Paulo Cesar de Souza (Presidente), Carlos Henrique Portezani, Cláudia Andréa Lima Cardoso, Juan Gabriel Paz Alegrías e Sandro Marcio Lima.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 31 de maio de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**EDITAL Nº 114/2019 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, homologado pelo edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28/03/2018, e retificado pelo edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Analista de Sistemas
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

	Data da Inspeção Médica	Horário
Lucas Freitas do Rosário	19/06/2019	7h30

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Administrador de Redes
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

	Data da Inspeção Médica	Horário
Gabriel Pereira de Oliveira Alencar	19/06/2019	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

	Data da Inspeção Médica	Horário
Eduarda Fernandes da Rosa	19/06/2019	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

	Data da Inspeção Médica	Horário
Jaqueline Silva Magalhães	19/06/2019	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

	Data da Inspeção Médica	Horário
Thayane Brito de Jesus	19/06/2019	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO

	Data da Inspeção Médica	Horário
Winnie Furtado Silva	19/06/2019	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Local: Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Creatinina e Ureia;
- VDRL (Sorologia para Lues);
- Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- Sorologia Anti/HCV;
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Triglicérides, colesterol total e frações;
- Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- Eletrcardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 30 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 077-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a THIAGO AFONSO SUMAIA - ME TS IND COM. TRANS. TERRAPLANAGEM E CARVÃO VEGETAL - Aquidauana - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Thiago Afonso Sumaia (Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5456

Despachos de 29/05/2019 a 29/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588471 PINESSO VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, 54588493 GT5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA., CONTRATO: 54201288464 MK AGRONEGOCIOS LTDA., ALTERACAO: 54588456 SERRANA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883816 SIMONE L. DOS SANTOS MAIOLINO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588515 VIACAO MOTTA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159994 MARCIO DOS SANTOS VEIGA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588524 REFRICON MERCANTIL LTDA, 54588483 SANAGUA SANEAMENTO E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 54588451 BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54588461 ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288545 MAIS O CERVEJA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883760 ROBSON VOGADO BARRETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588527 BRASIL REGIONAL ECOTURISMO LTDA ME, 54588503 POLI - PARTICIPACOES LTDA., 54588526 TANAKINHA VEICULOS LTDA, 54588583 AMURIM CONSTRUCOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159927 RVM CORRETORA DE SEGUROS E CONSORCIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201288502 VJZ PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, 54588492 DOCAS FLUVIAL DE PORTO MURTINHO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600159978 CONSULTABIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588449 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588522 CERAMITELHA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159854 ARI BAZE MANUTENCOES ELETRICAS EIRELI, ALTERACAO: 54588511 ADAO AQUINO FLORES EIRELI, EMPRESARIO: COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 54588523 ALEX RODRIGUES - ME, ALTERACAO: 54588508 ALAN ROMERO DE SOUSA - PIZZARIA SABOR DIVINO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588441 UNISERVICE PRESTACAO DE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, EMPRESARIO: 54588518 FABIO CLEMENSE DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588533 ALMEIDA & CAMPOS LTDA ME, 54588529 MOTIVA EDUCACIONAL - SISTEMA DE ENSINO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588445 ZONTA VEICULOS EIRELI ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54588450 RAMIRES REFLOTEC S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288481 ROSA, CORREA E LIMA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588519 PRODUCER ARMAZENS GERAIS LTDA, 54588496 AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUIMICA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54588453 ARCELORMITTAL BRASIL S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588534 MAXFACIL COBRANÇAS LTDA - ME, ALTERACAO: 54588538 NL AGRONEGOCIOS LTDA ME, 54588598 CORPAL VIVAL DOS IPES ENPRENDIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588530 ELIAS AUGUSTO MARCAL EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54588454 NEUROCOR - MS DIAGNOSTICOS S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159919 ACACIA EMPRESA SIMPLES DE CREDITO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588491 GUTIERREZ & MAIA LTDA ME, 54588469 BOLSAO EMBALAGENS LTDA ME, 54201288472 PGI DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588464 SUGAI & NASCIMENTO LUBRIFICANTES EIRELI, ALTERACAO: 54588462 VR LASER LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, 54588442 G. B. DA SILVA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159846 DANIELA REGINATTO SOTTILI EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588435 DANIELA REGINATTO SOTTILI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588501 PROJELETRIC - PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54588470 JOSIANE AQUINO DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588536 EXCEL GESTAO DE RH E FINANÇAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160046 ESDRO RODRIGUES COSTA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. ALTERACAO: 54588490 SERVICOS DE OBRAS E ACABAMENTOS ALENCAR LTDA, CONTRATO: 54201288573 COSTA E CARDOSO REPRESENTACOES LTDA, ALTERACAO: 54588488 NASCIMENTO & SOUZA LTDA, 54588506 CONCESSIONARIA PORTO MORRINHO LTDA, 54588498 M.P ODONTOLOGIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54588507 HIGOR ARANDA BRANDAO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54588539 E VILSON MAGRI AUTO CENTER EIRELI, 54588535 R. C. BARBOSA EIRELI - ME, 54600159951 SAMBINHA CACAMBAS EIRELI, EMPRESARIO: 54588540 ZENAIDE MONTEIRO DE LIMA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160038 Z. M. DE LIMA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588463 AMBEV S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. ALTERACAO: 54588574 BTG PRODUTOS E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159935 A. CHEFER DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. EXTINCAO/DISTRATO: 54588477 GUERRA & GUERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, ALTERACAO: 54588582 JONAS BARBOSA GARCIA & CIA LTDA EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588509 ALMEIDA & BORGES IMOBILIARIA LTDA, ALTERACAO: 54588516 BOREAL VEICULOS E NAUTICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159986 SAO JOSE SERVICOS MEDICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588525 EDIO CODOGNOTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588452 ALMIRAO AGROPECUARIA LTDA, 54588497 HOSPITALAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, 54588587 SAFRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159889 MALIBU LUBRIFICANTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. ALTERACAO: 54588513 LUCI MAGAZINE LTDA EPP, EMPRESARIO: 54588532 CHARLES ANDERSON MELGAÇO FREITAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159862 RAMOS DE OLIVEIRA CASA DE CARNE E CONVENIENCIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883794 MARCELO MACEDO VIEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600159897 INCORPG INCORPORADORA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159960 R FLECHA TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883778 JADERE SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160071 E. C. HOFFMANN MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, 54600160011 E.T. SUPERMERCADOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588537 EDUARDO ALONSO TEBET, INSCRICAO: 54101883743 LINDIOMAR PEREIRA VEIGA, EXTINCAO/DISTRATO: 54588487 JULIAN BERGAMASCHI VALDEZ 04846205177, 54588502 JOSILHANE DA SILVA TEOFILU DA CRUZ EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588572 MORIKI & ALEXANDRE LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588575 ADEMIR JOSE CASAGRANDE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588504 EVOP - SOFTWARE DE ORCAMENTO E GESTAO PARA CONSTRUTORAS EIRELI, EMPRESARIO: 54588581 RAFAEL DE CARVALHO TORTUL ME, 54588573 PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288499 ESPACO CALCADOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588586 VALDEIR RODRIGUES LEMOS, 54588521 OSNEY BRITO DA SILVA, 54588528 J C A DOS SANTOS, 54588484 PAULO CEZAR PACHECO DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54588485 NIVALDO RIBEIRO DE LIMA ME, ALTERACAO: 54588457 PAULA FERNANDA MUSSI PSICOLOGIA, EXTINCAO/DISTRATO: 54588439 T M DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588472 THEOTONIO & CANONICO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883751 ISAIAS BARBOSA DA SILVA, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54588478 MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54588486 LUBRISUL BRAGA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588479 VALFRIDO DOS SANTOS ORTEGA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160054 ESCOLA VISION EIRELI, ALTERACAO: 54600160062 RODAR SERVICOS DE TAXI E TRANSPORTES PERSONALIZADOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883786 ALINE C B MARTINES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588499 SUPERMERCADO NEON LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160020 FAVARO PROJETOS AGROPECUARIOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588531 ESTEVAO DARMANCEF NETO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159871 IMOBILIARIA AMARILIS EIRELI, 54600159901 VITOR T. SUGUIMOTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588505 MERCADO SAO FRANCISCO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159943 LGL PLATAFORMA DIGITAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 54600160003 RONTANI VISTORIAS IMOBILIARIAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883808 MARCOS ROBERTO LEITE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54588514 EXPRESSO CHAPADENSE PECAS E TRANSPORTES EIRELI ME, 54588520 A BARELLA EIRELI, EMPRESARIO: 54588512 LUZIA HELENA RIBEIRO LEGHI, 54588517 ANDRE FERREIRA DINIZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288529 PEREIRA E GUARDINI SERVICOS MEDICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54588541 FF FORT COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, CONTRATO: 54201288511 GRAO SANTO EMPORIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588423 ADRIANA NANTES LOPES FERREIRA 00563391197, 54588424 ROSA MARIA COELHO DOS REIS 69341621704, 54588425 BRUNA FONSECA LOURENCO MACEDO 03667607180, 54588426 WELTON BRITO DA SILVA SEKIYA 04793703119, 54588427 SIMONE ROSA DE SA DOS SANTOS 03803981174, 54588428 ROSEMEIRE CRISTINA ADERNO SILVA ZAPAROLI 01747204161, 54588429 ELIANE AQUINO JIMENEZ RODRIGUES GARCIA 60886960100, INSCRICAO: 54801946209 ANELISE CALIXTO OZELAME DA COSTA 02259948103, ALTERACAO: 54588430 JANAINA SANDOVAL FERREIRA 04372487126, 54588431 SANDRA REGINA GUALDI 47585838115, EXTINCAO/DISTRATO: 54588432 MARIA DE FATIMA DA SILVA DE SOUZA 40777758172, INSCRICAO: 54801946217 PEDRO LUIZ NAGEL 02585300145, EXTINCAO/DISTRATO: 54588433 IGOR REANI ASSUNCAO KERPE DE OLIVEIRA 69893845149, ALTERACAO: 54588434 DANIELA RIBEIRO DA SILVA 04917704138, INSCRICAO: 54801946225 OSVALDO BARRIOS MARTINEZ 71281669121, 54801946233 DIANDRA KANOFF DE PAULA 03233667167, ALTERACAO: 54588436 JOSE VITOR MENDES DE SOUZA 03650591103, INSCRICAO: 54801946241 GILMAR ALGAIER MORAES 48631396915, 54801946268 DIONATAN SOARES DA SILVA 05295957101, 54801946250 RUBIA DE ANGELIS 01011098148, ALTERACAO: 54588437 SULIVAN DA SILVA GOMES 02447857160, INSCRICAO: 54801946276 CELIO ROBERTO MARTINS DA SILVEIRA 6991657104, 54801946284 ALDICIO FERREIRA MACIEL FILHO 01450681107, ALTERACAO: 54588438 MARCELEIA DA CRUZ OLIVEIRA 85663158120, EXTINCAO/DISTRATO: 54588440 DANIELA RIBEIRO DA SILVA 04917704138, ALTERACAO: 54588444 ALEX MAIA DE MEDEIROS 00669754170, 54588443 LUCIMARIA JARA DE MORAIS EZIDIO 01837492190, INSCRICAO: 54801946292 MARIA CRISTINA TOZZI ZENARO 59572780100, 54801946306 RONALDO LOPES CORREA 58350691115, ALTERACAO: 54588446 HENRIQUE CONCEICAO QUINTANA 91650470100, 54588447 VERCY SANCHES FERREIRA 15604241172, 54588448 NILDA SOARES DOS SANTOS FIGUEIREDO 23793520110, INSCRICAO: 54801946322 PAULO CESAR DO NASCIMENTO 52933768100, 54801946314 PAULA DE ANDRADE NASSAR MAIA 57266859115, ALTERACAO: 54588458 VERCY SANCHES FERREIRA 15604241172, 54588459 ADOVALDO GONZAGA DE JESUS

12847233806, 54588460 JULIANA MARQUES ORTIZ 05087844170, INSCRICAO: 54801946331 AMELIA BERRO 02201619174, ALTERACAO: 54588465 RAISA SOUSA COSTA LIMA 68656939300, 54588466 DARCI LUIS TABILE 55739580110, 54588467 RAISSA SOUZA ALONSO 04049766116, INSCRICAO: 54801946349 LUIZ FELIPE CACERES 04275116151, EXTINCAO/DISTRATO: 54588473 ADOVALDO GONZAGA DE JESUS 12847233806, 54588474 NILDA SOARES DOS SANTOS FIGUEIREDO 23793520110, 54588475 THOMPSON MARQUES DE ALMEIDA 49696416172, INSCRICAO: 54801946373 DANIELA BUENO VIANA 02628227177, ALTERACAO: 54588476 CREITON VIEIRA MOTA 12697704701, INSCRICAO: 54801946390 DIEGO DAL MOLIN DA ROCHA 02554830150, EXTINCAO/DISTRATO: 54588480 RODRIGO GUILMARDES ALVES CORREA 01523417145, 54588481 LUCIANO GONCALVES BIAGE 00088873145, ALTERACAO: 54588482 JOCIMAR COPATTI 33501807953, INSCRICAO: 54801946365 ANDRE LUIZ FARIA RAMOS 96679182115, 54801946420 ANDERSON MACEDO DA SILVA BROCCO 33008751881, 54801946411 JORGE DE CARVALHO ROJAS 29379032153, 54801946438 JOSE ROBERTO BASILIO 20951108115, 54801946454 ZILMARA APARECIDA SOUZA LUZ 60966785134, 54801946446 CIRILO SANTIAGO DUARTE 70096120134, ALTERACAO: 54588489 NATHASHA MENDES FIGUEIREDO ROCHA 01071060198, INSCRICAO: 54801946462 THIAGO HENRIQUE CALISTO 06955128116, 54801946471 FABIO EVER 00745046142, ALTERACAO: 54588494 GIZANY VIANA DIAS 91120225353, 54588495 LUCILA ALVARES DE SOUZA 15707962115, INSCRICAO: 54801946489 VERCY SANCHES FERREIRA 15604241172, 54801946497 GRIZAI FIGUEIREDO 77287177153, 54801946519 ERIKA DE MELO QUEIROZ 02576518109, 54801946501 EVANILDO ALVES DE CARVALHO 91643031104, ALTERACAO: 54588500 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 01214639151, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54588597 MARIA CAROLINA ESPINDOLA - ME, 54588589 NILSON BARCE DE LIMA - ME, 54588590 EVANDRO LUIS BIAZUS EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588591 NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO LTDA - ME, 54588592 BRASIL CARROS E NEGOCIOS LTDA, 54588593 SEMENTES SAFRASUL LIMITADA, 54588594 T & R GLOBAL ALIMENTOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588595 PESCA & TOUR PEDRA BRANCA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54588596 LUZIVALDO DE SOUZA COSTA 49023764153, EXTINCAO/DISTRATO: 54588543 VERCY SANCHES FERREIRA 15604241172, 54588542 ALEXANDRE EUZEBIO DA SILVA 29572427881, 54588544 ANGELA PEREIRA DOS SANTOS 01242007105, INSCRICAO: 54801946527 WERNER DASPET DE SOUZA 82618526104, 54801946535 JOICE ALINE DE SOUZA 02727792107, EXTINCAO/DISTRATO: 54588545 ALEPH FREITAS DOS SANTOS 15233143461, INSCRICAO: 54801946543 LORILDE ROMERO VALENTIM SILVA 14239523168, 54801946551 WILLIAN KELLER VIDOVIX 75357356149, EXTINCAO/DISTRATO: 54588546 JORGE CARDOSO 08925771187, ALTERACAO: 54588547 LUZIA NOGUEIRA DIAS 24984876115, 54588548 JORCINEY JULIO DA SILVA 89829050149, INSCRICAO: 54801946560 FABRICIA PEREIRA DA SILVA 0345556237, 54801946578 ANA CARLA GONCALVES DO NASCIMENTO 04935443138, 54801946586 ROBSON JOSE 07316068175, 54801946594 ANGELINA MARIA BARBOSA 66181828168, ALTERACAO: 54588549 PAULO SOARES CALADO 01914948106, INSCRICAO: 54801946608 PATRICIA SCATOLAO CANZIANI 01679136119, EXTINCAO/DISTRATO: 54588550 MARIA MADALENA NETO GOMES 542016608115, INSCRICAO: 54801946616 UILHIAN DE OLIVEIRA CHERRI 02533639184, ALTERACAO: 54588551 BRUNO COQUITO PEREIRA BESSA 09383708719, 54588552 LARISSA FERNANDA PEREIRA BARBOSA 06710437140, 54588553 PETRONILHA FLORENTIN BRAGA 14205742134, INSCRICAO: 54801946624 ELTON ROQUE PAREDES 04446818171, ALTERACAO: 54588554 VALDIRENE RODRIGUES DA FONSECA SANTOS 01182898106, 54588555 FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALENCAR 03414777100, INSCRICAO: 54801946641 EMILY DE MATOS FRANCISCATI 04304501178, 54801946632 FABIO ALMEIDA RUIZ 00059844167, 54801946667 PATRICIA SOUZA DOS SANTOS 01376058111, 54801946659 JOCIANE RIBEIRO LOUREIRO 00705304167, ALTERACAO: 54588556 MARLEI HAHN KOHAGURA 66370884120, INSCRICAO: 54801946675 SONIA GOMES 63709317134, ALTERACAO: 54588557 SIMONE VELASCO CALONGA 92701345120, INSCRICAO: 54801946683 ARIELI REGINA SILVA GOMES 04918292135, 54801946691 DEOCLEBER VILHALVA DE SOUSA 06946128125, 54801946705 THIAGO RENAN ALFONSO FERREIRA 03481796188, ALTERACAO: 54588558 LEONARDO JOSE AQUINO LEMES 06736201152, INSCRICAO: 54801946713 MARCIO SOUZA FRANCA 94376026115, ALTERACAO: 54588559 ROSELY LOUREIRO DE FIGUEIREDO MIRANDA 44509448104, 54588560 EDER DE SOUSA DINIZ 0111801126, EXTINCAO/DISTRATO: 54588561 GYSLAINE CINTURIAO WUST 03789661112, INSCRICAO: 54801946721 ADEMILSON DOS SANTOS 01319552170, EXTINCAO/DISTRATO: 54588562 ALVANEI RODRIGUES MARTINS 00576199133, INSCRICAO: 54801946730 DEIVISON DE SOUZA 02939799105, ALTERACAO: 54588563 JOAO PAULO SANTANA LIMA 43628076838, INSCRICAO: 54801946748 LIDIANE DE MORAIS DOURADO 02307134166, 54801946756 CRISTEVA SILVA GOMES 00509911611, 54801946764 KALINE APARECIDA NASCIMENTO FRANCELINO 02658447116, ALTERACAO: 54588564 SANDRO SILVA COIADO 30650338871, INSCRICAO: 54801946772 JOSE CARLOS OJEDA 95232540149, 54801946781 WESLEY ARAUJO AMANCIO 04049894114, 54801946799 JAKSON ANACLETO MENDES 05383893060, EXTINCAO/DISTRATO: 54588565 ALONSO VARGAS CUELLAR JUNIOR 01157176178, INSCRICAO: 54801946802 JOSEFA SOARES DA SILVA 63692686153, ALTERACAO: 54588566 JHONNY GLEYTON LARGO 053400121160, INSCRICAO: 54801946811 CELSO RIBEIRO SANTIAGO 01206950145, 54801946829 MOYSES DOS SANTOS 37893874104, 54801946837 ADRIELE KURLAPSKI DE FREITAS 11076869971, ALTERACAO: 54588567 ODILESIDA DA SILVA 31190421887, 54588568 NEUZANI CASTRO DE SOUZA ALVES 97644102191, INSCRICAO: 54801946845 RAMAO APARECIDO GAMARRA DE ALMEIDA 76214354100, ALTERACAO: 54588569 ESTELA MARIS PERALTA 63936240191, INSCRICAO: 54801946853 ANA PAULA BEZERRA PEGAZ 69062536115, ALTERACAO: 54588570 THAYS VITORIA JESUS SANTANA 47545842871, 54588571 ARMINDO ARMANDO RAMIRES PEREIRA 05841571184, INSCRICAO: 54801946861 ANTONINHA GOMES SOARES 50696556120, 54801946870 CLEONI FERNANDES DE OLIVEIRA 04455205900, 54801946888 ANDERSON DOS SANTOS BAEZ 07227481166, 54801946896 RAFAEL AUGUSTO GOMES DA SILVA 04119750132, ALTERACAO: 54588576 ANGELINA MARIA BARBOSA 66181828168, 54588577 FABRICIA PEREIRA DA SILVA 03445556237, EXTINCAO/DISTRATO: 54588578 PETRONILHA FLORENTIN BRAGA 14205742134, 54588579 FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALENCAR 03414777100, ALTERACAO: 54588580 NEUZANI CASTRO DE SOUZA ALVES 97644102191, EXTINCAO/DISTRATO: 54588585 FABIELLE SALINA DE ALMEIDA RODRIGUES 01764856198, 54588584 INGRID NEGRINE CORREA 02552603181, 54588588 ODILESIDA DA SILVA 31190421887, ALTERACAO: 54588600 BRENO MORONI GIRAÓ BARROSO 36350354753, 54588599 ADMILSON ALVES MONTEIRO 01831043157, 54588601 EDGAR ANTONIO DOS SANTOS 54317452120, 54588602 WILTON ARAUJO DA SILVA 92547249391, 54588603 ADEMAR ESCOBAR CABREIRA 46618384168, 54588605 CINTIA CRUZ RODRIGUES FRANCO ALVES 07738908661, 54588604 ROGERIO DOS SANTOS ELEUTERIO 00935426159, 54588606 LORINALDO MOREIRA DA SILVA 66273196168, 54588607 EDSON MAIDANA 23837797153, INSCRICAO: 54801946918 LUIS VALDEMAR DAVOGLIO MAZZETTI 00557156050, 54801946900 ADRIANA SORIANO DA SILVA 02951407122, 54801946926 EXPEDITO GOMES DA SILVA 43757499468, 54801946934 MARCO ANTONIO MOREIRA SILVA 04226107128, 54801946951 ELDER FERREIRA TIAGO 03288379112, 54801946942 NOELI DOS SANTOS TAQUES 01793118914, ALTERACAO: 54588609 ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS 02208802128, 54588610 REGINALDO APARECIDO DA SILVA 59245069168, 54588611 ISABELITA DE SOUZA SANTOS 00393799140, 54588612 JULIANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA KALKUSKI 02664566180, 54588612 ALINE PEREIRA DE MELO 01912830108, 54588614 EMILY DE MATOS FRANCISCATI 04304501178, 54588615 APARECIDO CORREA DE GOES 31236642104, INSCRICAO: 54801946977 RAFAELA SUCI BOTTO 01855688158, 54801946985 FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS TEIXEIRA 37584828585, ALTERACAO: 54588616 MARCIO VIEIRA YAMAMOTO 00363271155, INSCRICAO:

54801947001 FABIANA CRISTIAN LODI MICALI 69613370900, 54801946993 MATEUS RIBEIRO CORREA 06403091190, 54801947019 JOSE LUIZ FERREIRA CALADO 40490378153, 54801947027 RAIMUNDA JOSEANY ALMEIDA SILVA 00938010174, ALTERACAO: 54588618 ANDERSON ARCE PAULINO 05329693160, 54588617 WILLYAM CESAR DE SOUZA VERA 07217530199, INSCRICAO: 54801947051 ALEX LENNON DA SILVA XAVIER 03505714143, 54801947043 OSMAR LIMA DA GAMA 23669152172, 54801947060 ANAIR GOMES ROSA 02453016156, 54801947078 ANTONISO LIMA TAVARES 27251675153, ALTERACAO: 54588619 LARISSA FERNANDA PEREIRA BARBOSA 06710437140, 54588620 GRAZIELI DA SILVA MORANDE DE OLIVEIRA 01683674162, 54588621 VALKIRIA ISABEL GONCALVES 01232130109, EXTINCAO/DISTRATO: 54588622 FABIANO SPONTONI FONTES 01036159116, 54588623 THAIRINY MENDONCA PORTO 03889573100, 54588624 NATHALIA SILVA CHERMONT 05456092166, INSCRICAO: 54801947086 RAPHAEL SOARES DE SOUZA 02935885112, 54801947094 ABEL PEREIRA 00651240140, 54801947108 MICKAELLY DILL SILVA RODRIGUES 07189756183, ALTERACAO: 54588625 MARILENA DE SOUZA BAZAN 87127822115, INSCRICAO: 54801947116 ARIOVAALDO FRUTO 46568018104, EXTINCAO/DISTRATO: 54588626 EDER GERSON DUARTE 47586389934, 54588627 LUZIA NOGUEIRA DIAS 24984876115, 54588628 ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS 02208802128, 54588629 PAMELA PEREZ DA SILVA 03126892175, INSCRICAO: 54801947124 CAMILLA TEIXEIRA DE SOUZA 03075930105, 54801947132 ROSANGELA OLIVE DA SILVA GRUBERT 31289568120, 54801947141 MARCOS ROGERIO SAMPAIO 09425495890, 54801947159 HELIO ADRIANO CRUZ DE SOUZA 87162237215, ALTERACAO: 54588631 ALAN FABIO VILLER DE ALMEIDA 12098932740, 54588630 ALINE DE MATOS TROIANI OLIVEIRA 03624311166, 54588632 DOUGLAS ARAUJO DE CARVALHO 40284797898, 54588633 MIKAEL CHAVES DE ARRUDA 04673796101, INSCRICAO: 54801947167 ANA PAULA BORGES GUIMARAES 01561459100, 54801947175 JOAO ROMUALDO DE OLIVEIRA 79138454149, ALTERACAO: 54588634 OSEIAS DA SILVA IAPACHINO 10681024704, INSCRICAO: 54801947183 RAFAEL CARDOSO 00239566157, 54801947191 GABRIEL JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA 04894029170, 54801947205 IGOR FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS 05459301114, 54801947213 LEIDIANE PEREIRA BORGES IAHNN 00582117135, 54801947221 JONAS FERREIRA MARTINS 01675657106, 54801947230 IOLANDA GUILHERME SANTOS FERREIRA 00127133178, ALTERACAO: 54588635 JOAO GILBERTO SCHRAMM 02536850870, INSCRICAO: 54801947248 IVONE SANTANA 35623772153, EXTINCAO/DISTRATO: 54588636 LEANDRO SIMAS ALENCAR 00012049123, 54588637 DOUGLAS ARAUJO DE CARVALHO 40284797898, 54588638 TATIALLY RODRIGUES DE ASSUNCAO 05277845160, 54588639 MIKAEL CHAVES DE ARRUDA 04673796101, ALTERACAO: 54588640 CIBELE ESTEVAM SANTOS 02782043170, INSCRICAO: 54801947264 SAMUEL WESLEY DA SILVA GRACIANO 04348405131, ALTERACAO: 54588641 SANDRA REGINA ALVES DE SOUZA MOREIRA 94036527134, INSCRICAO: 54801947281 ALVARO PEREIRA DE MORAES 33782725115, 54801947272 MARLOW DA SILVA ASSIS 02281346170, ALTERACAO: 54588642 THAIS BIAZOTTI DOS SANTOS 02037522100, INSCRICAO: 54801947299 LETICIA OLIVEIRA PEREIRA 04470831123, 54801947302 IGOR DOS REIS SILVA 03001817100, 54801947311 JENIFFER CRISTINA ALMEIDA PEDRA 02095965116, ALTERACAO: 54588643 MARISETE CORREA GUIMARAES 87956810191, 54588644 DIONES CORREA DA NOBREGA 04487360129, 54801947337 MARILENA ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA 99469740297, 54801947329 VALDEIR DA SILVA 66268559134, ALTERACAO: 54588645 MARISETE CORREA GUIMARAES 87956810191, 54588646 JULIANA AUREA DA SILVA 05271230139, INSCRICAO: 54801947345 ADEMILSON CHAVES DE MENDONCA 92084818168, ALTERACAO: 54588648 ABEL PEREIRA 00651240140, 54588647 MARISETE CORREA GUIMARAES 87956810191, INSCRICAO: 54801947361 JULIANA ROSA PEREIRA 02056475103, 54801947353 MARIANA PEREIRA DE ANDRADE 05116834131, ALTERACAO: 54588649 CLEIDEMAR BENTO DE OLIVEIRA 01244839175, INSCRICAO: 54801947370 ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA 25940745865, ALTERACAO: 54588650 GABRIELA PIASER FERREIRA XAVIER 02500382184, INSCRICAO: 54801947388 IGOR FELICIANO FERREIRA 05157087128, ALTERACAO: 54588651 FATIMA REGINA MONTEIRO DA SILVA FRANCO 02356020780, EXTINCAO/DISTRATO: 54588652 CLEIDEMAR BENTO DE OLIVEIRA 01244839175, INSCRICAO: 54801947400 GILMAR TAVARES FIGUEIRA 02961711150, 54801947396 ANDRESSA CAMILA LIMA GARCIA 05000887131, 54801947418 ROGERIO ZARA 29770441830, 54801947426 RUTIELI ROLA DE SOUZA 06352512135, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 190425130, 190306467, 190304481, 190460652, 190217634, 190458542, 190470542, 190476940, 190476273, 190477890, 190491361, 190496061, 190496304, 190497653, 190498111, 190498935, 190364211, 190479639, 190492121, 190500573, 190500743, 190502525, 190505109, 190505681, 190505923, 190506172, 190507837, 190507993, 190507888, 190508558, 190508582, 190509562, 190510404, 190510421, 190498846, 190511079, 190509821, 190511192, 190510803, 190477938, 190511052, 190511397, 190505915, 190511435, 190511575, 190511621, 190509309, 190511915, 190454873, 190512024, 190511800, 190511974, 190511940, 190512318, 190512407, 190512377, 190512491, 190480785, 190480785, 190512547, 190512059, 190512385, 190512521, 190512628, 190511401, 190512482, 190512270, 190512458, 190512601, 190512911, 190507187, 190512831, 190513021, 190513055, 190513233, 190513241, 190513331, 190513608, 190513560, 190513624, 190510285, 190513209, 190513349, 190513861, 190514051, 190513926, 190510811, 190512466, 190514108, 190514370, 190514388, 190514426, 190514329, 190512610, 190514779, 190510714, 190514728, 190514817, 190510862, 190514850, 190512067, 190504498, 190514680, 190515261, 190515279, 190515511, 190515805, 190507730, 190522879, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190309032, 190342684, 190342862, 190342871, 190342919.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO E PRIMEIRA REPETIÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização SAD/MS, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE EQUINO
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2019
PROCESSO: 55/000.271/2019

ALTERAÇÕES:

1) Alterar a redação do subitem 6.1 do ANEXO I "A" **Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:**

" O objeto deverá ser entregue mensalmente sem atrasos, 15(quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho, Produto de 1ª qualidade, com prazo de validade de no mínimo 60(sessenta) dias estampado na embalagem, registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA, responsável técnico junto ao Conselho de Medicina Veterinária.

A Ração deverá vir em Embalagens Plásticas resistente, tipo sacaria soldada de um lado de suas extremidades e a outra de Boca Aberta costurada, gramatura do tecido plástico de no mínimo 45 gramas com tratamento laminado de no mínimo 18 gramas e outros tratamentos caso a embalagem do fabricante tenha mais tratamentos superior a essa. "

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14/06/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE 02º REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E FARDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2018
REPETIÇÃO DO LOTE: 001
PROCESSO: 31/300.457/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/06/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, RESERVADOS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E PLACAS BALÍSTICAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2019
PROCESSO: 55/000.978/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14/06/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna pública a realização da primeira repetição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019
PROCESSO: 71/600.904/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17/06/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o PROSEGUIMENTO dos lotes 18 e 18.1. da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2019
PROCESSO: 55/000.966/2018
DATA DA REABERTURA: dia 04/06/2019 às 08h h (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do **LOTE 01** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0152/2018.
PROCESSO: 55/000.657/2018.

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS 30 de maio de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.761/2018

Pregão Eletrônico n. 156/2018 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Kits Escolares.

Acolho o Parecer PGE/MS/PAA n. 063/2019, constante no processo acima referido, para **negar-lhe provimento** ao recurso interposto pela empresa GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, para o de fim manter inalterada a decisão de anulação da licitação. Publique-se.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.612/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 01, em favor da empresa **AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/05/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2018.

PROCESSO: 71/000.237/2018

AUTORIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO N. 32813

OBJETO: Aquisição de mobiliários e material permanente, visando atender ao Convênio n. 01.08.0565-00 FINEP/Bioeconomia.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 0008/2018, que adjudicou as Empresas, abaixo especificadas, para aquisição de mobiliário e material permanente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total (R\$)
04	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP	27.975.551/0001-27	8.549,00
06	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	20.299.623/0001-14	3.449,00
10	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	21.893.405/0001-76	2.000,00
11			2.400,00

Campo Grande – MS, 28 de maio de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado e Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/500.692/2019

Favorecido: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LIMPEZA PÚBLICA URBANA

Objeto: Atender as despesas de serviços com o fornecimento de água e esgoto na Unidade da IAGRO de Costa Rica - MS.

Valor Global: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/500.775/2019

Favorecido: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Objeto: Atender as despesas de serviços com o fornecimento de água e esgoto na Unidade da IAGRO De Paraíso das Águas - MS.

Valor Global: R\$ 1.599,96 (hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 104/2019 e Despacho nº 023/2019/LB/PJUR/AGEPEN/MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31903.06.181.0044.2291.0001 – Natureza da Despesa: 33903005 – Fonte: 0240000000 – nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/ MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
----------	------------	--------	-------------------

31/950.006/2019	CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.	Aquisição de munições explosivas para atender a MS.	177.210,00
	CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA	Agente para Agepen/MS.	146.357,80

Campo Grande/MS, 30 de Maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: § 3º do artigo 27 da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 057/2019

OBJETO: Prestação de serviços especializados para implantação do sistema de gerenciamento e acesso às Normas Técnica da ABNT.

FAVORECIDO: TARGET ADNORMAS LICENCIAMENTO DE SISTEMAS E MÍDIA LTDA. EPP.

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

DATA: 29/05/2019

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: § 3º do artigo 27 da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 056/2019

OBJETO: Renovação da assinatura digital do jornal Valor Econômico.

FAVORECIDO: EDITORA GLOBO S.A.

VALOR: R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

DATA: 29/05/2019

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 055/2019

OBJETO: Aquisição de móveis para a Gerência de Engenharia e Tecnologia.

FAVORECIDO: KRATIVA EXPOSITORES LTDA.

VALOR: R\$ 24.938,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)

DATA: 29/05/2019

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pela Pregoeira desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **003/2019**, que integra o **Processo Administrativo** número **333/2018** e que objetiva a **Contratação de logística de calibrações e manutenções de medidores, instrumentos e equipamentos eletrônicos utilizados na operação e manutenção do sistema de distribuição de gás natural**, cujo Pregoeira concluiu como vencedora do certame a empresa **ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI**, com o valor total estimado de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2019 – Processo Administrativo nº 0061/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Técnica Vocal e Ensaio de Repertório para atender o Coral da MSGÁS, com ensaios semanais de 1h30min de duração e apresentações em datas previamente agendadas pela MSGÁS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **DÊNIS LOPES 401.826.811-49**, com o valor total estimado de **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais), pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Ratifico

Publicado no Diário Oficial n. 9.906, de 21 de maio de 2019, página 40.

Processo nº 51/700185/2019

ONDE CONSTA: Data da Ratificação: 20 de maio de 2019

PASSE A CONSTAR: Data da Ratificação: 29 de maio de 2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **009/2019/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500204/2019**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **12 (DOZE) DE JUNHO DE 2019**

HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (Switch e Access Point).

O Edital om seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 29 de maio de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **010/2019**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500304/2019**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **13 (TERÇA) DE JUNHO DE 2019**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (Caixa Acústica, Lousa Digital, Notebook, HD Externo, Câmera Digital, Triple Foto e Vídeo, Filmadora Full HD, Microcomputador, Impressora, Ar Condicionado Split, Armário de aço, Projetor Multimídia e Caveleto Flip- Chart), para atender ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015**.
O Edital om seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 29 de maio de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2019**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500649/2018**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.913 de 30 de maio de 2019 pag. 62 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **materiais esportivos** (bolas, cones, bomba de ar e rede de vôlei), objetivando atender ao Convênio n. 813207/2014 – PNAEST 2014.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO** para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 2.252,96** (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de maio de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Licitação**:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **0082019/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500855/2018**

OBJETO: Aquisição de **Piso Flutuante Borracha de compensado naval** para Unidade Universitária da UEMS de Campo Grande.

LOTE ÚNICO: FRACASSADO

Dourados, 30 de maio de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Manutenção de máquina de chancela.
Nº PROCESSO: 71/200.010/2019

ÍTEM	QUANTID.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	COFISA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	7.590,00
		TOTAL	7.590,00

Campo Grande, MS 30 de maio de 2019.

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente – JUCEMS/MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 897, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo 55/000926/2018).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
114159021	Kátia Resende de Assis Machado	Professor	1º/2 a 31/12/2019
43736021	Osmar Aparecido Delvecchio	Professor	1º/1 a 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 920, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IZA CELESTI SEVERINO BELLO, matrícula n. 2599021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Governo do Estado de Rondônia/RO, com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com Inês Maria Leite de Lima, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000196/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 921, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 98843021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Rondônia/RO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000530/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 975, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o Tenente-Coronel PM RR NILTON TADEU FERREIRA, matrícula n. 9436023, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, e pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/300111/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 977, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DINACI VIEIRA MARQUES RANZI, matrícula n. 54363021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Osvaldo Cruz, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 990, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), e **Rudel Espindola Trindade Junior**, Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (MSGÁS), a se ausentarem do País, com destino a Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, no dia 4 de junho do corrente ano, para participarem de missão institucional que tem como objetivo a assinatura de um Termo de Cooperação entre Mato Grosso do Sul e a Bolívia, que visa a ações de desenvolvimento econômico nas áreas da agropecuária, gás natural e uréia.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 792, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DAGOBERTO PETERS, matrícula n. 104364023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.526 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201209/2017):

a) 426 dias, prestados à Presta Administradora de Cartão de Crédito S/A, como Promotor de Vendas, no período de 2 de dezembro de 1994 a 31 de janeiro de 1996;

b) 92 dias, prestados à Mesbla S/A Corretora de Seguros, como Promotor de Vendas, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 2 de maio de 1996;

c) 226 dias, prestados à Liderprime – Prestadora de Serviços Ltda., como Atendente CDC, no período de 22 de julho de 1996 a 4 de março de 1997;

d) 153 dias, prestados à BV Serviços Ltda., como Atendente de Crédito, no período de 2 de abril de 1997 a 1º de setembro de 1997;

e) 278 dias, prestados à Provar Negócios de Varejo Ltda., como AN Crédito, no período de 13 de agosto de 2001 a 17 de maio de 2002;

f) 521 dias, prestados à Phonecell Serviços Telefônico Ltda. – ME, como Gerente Administrativo, no período de 1º de agosto de 2007 a 7 de janeiro de 2009;

g) 523 dias, prestados à Solar Arquitetura e Engenharia Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 4 de maio de 2009 a 8 de outubro de 2010;

h) 1.307 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 214 dias, no período de 1º de abril de 1999 a 31 de outubro de 1999;

- 517 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 31 de março de 2001;

- 30 dias, no período de 1º de novembro de 2005 a 30 de novembro de 2005;

- 273 dias, no período de 1º de janeiro de 2006 a 30 de setembro de 2006;

- 273 dias, no período de 1º de novembro de 2006 a 31 de julho de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 793, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA, matrícula n. 13566021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 5.034 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/201797/2015).

I – 4.666 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 122 dias, prestados à Perfisul Esquadrias Indústria e Comércio Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 1980 a 31 de agosto de 1980;

b) 878 dias, prestados à Perfisul Esquadrias Indústria e Comércio Ltda., como Secretária, no período de 1º de outubro de 1981 a 25 de fevereiro de 1984;

c) 3.666 dias, prestados à Cia Paulista de Ferro Ligas, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 4 de julho de 1985 a 26 de julho de 1995.

II – 368 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 116 dias, no período de 1º de agosto de 2000 a 24 de novembro de 2000;

b) 10 dias, no período de 27 de novembro de 2000 a 6 de dezembro de 2000;

c) 90 dias, no período de 8 de abril de 2002 a 6 de julho de 2002;

d) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 794, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FLAVIO LARRIERA VARGAS, matrícula n. 101710022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.701 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.960, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.776, de 7 de novembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/015543/2018).

I – 818 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 531 dias, prestados à Agência de Gestão e Integração de Transporte de Mato Grosso do Sul, como Agente de Gestão e Int. Transp., no período de 1º de janeiro de 2003 a 14 de junho de 2004;

b) 287 dias, prestados ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, como Auditor Estadual de Controle Externo, no período de 18 de fevereiro de 2016 a 30 de novembro de 2016.

II – 4.883 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 854 dias, prestados à Intel Informática Ltda., como Digitador, no período de 8 de outubro de 1999 a 7 de fevereiro de 2002;

b) 2.423 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A SANESUL como Laboratorista, no período de 15 de junho de 2004 a 11 de fevereiro de 2011;

c) 644 dias, prestados à SELETA Sociedade Caritativa e Humanitária, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de setembro de 2011 a 5 de junho de 2013;

d) 962 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Analista de Correios Júnior, no período de 10 de junho de 2013 a 27 de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 795, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LOIVA HEIDECHE SCHIAVO, matrícula n. 81739022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.395 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006438/2019):

a) 61 dias, prestados ao Supermercado Zava Ltda. – ME, como Caixa, no período de 1º de março de 1992 a 30 de abril de 1992;

b) 2.334 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, como Professor, sendo:

- 722 dias, no período de 20 de março de 1996 a 11 de março de 1998;

- 608 dias, no período de 2 de maio de 1998 a 30 de dezembro de 1999;

- 1.004 dias, no período de 14 de maio de 2001 a 17 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 796, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMAR APARECIDA BATISTA MOREIRA, matrícula n. 31214022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.782 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006884/2019).

I – 2.524 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.004 dias, prestados à Farinha Cia Ltda., como Caixa, no período de 1º de outubro de 1979 a 30 de junho de 1982;

b) 1.035 dias, prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso, como Auxiliar de Escrita, no período de 1º de julho de 1982 a 2 de maio de 1985;

c) 485 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de junho de 1989 a 30 de junho de 1989;

- 30 dias, no período de 1º de julho de 1989 a 31 de julho de 1989;

- 425 dias, no período de 1º de novembro de 1989 a 31 de dezembro de 1990.

II – 258 dias, prestados ao Município de Guarantã do Norte/MT, como Professor, no período de 1º de abril de 2004 a 15 de dezembro de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 797, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ MÁRIO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula n. 9938023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 6.275 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000441/2019).

I – 301 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 16 de março de 1974 a 10 de janeiro de 1975, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.666 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, prestados à Kihana Distribuidora de Acessórios Ltda., como Auxiliar de Colocação, no período de 1º de dezembro de 1976 a 15 de dezembro de 1976;

b) 61 dias, prestados à Comercial Lopes Ltda., como Serviços Diversos, no período de 1º de outubro de 1977 a 30 de novembro de 1977;

c) 115 dias, prestados à Premol Ind. e Com. de Pré-Moldados Ltda., como Auxiliar de Gerência, no período de 21 de dezembro de 1977 a 14 de abril de 1978;

d) 128 dias, prestados à Comercial Lopes Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1978 a 6 de janeiro de 1979;

e) 403 dias, prestados à Cia Bancrédit Serviços de Vigilância Grupo Itaú, como Serviços Gerais, no período de 25 de setembro de 1979 a 31 de outubro de 1980;

f) 279 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Escriturário, no período de 1º de novembro de 1980 a 6 de agosto de 1981;

g) 3.109 dias, prestados a Medalhão Decoração Ltda., sendo:

- 885 dias, como Motorista, no período de 1º de junho de 1982 a 1º de novembro de 1984;

- 902 dias, como Motorista, no período de 2 de maio de 1985 a 20 de outubro de 1987;

- 1.322 dias, Escriturário, no período de 2 de abril de 1988 a 20 de novembro de 1991;

h) 556 dias, prestados à Jaguar Transportes Urbanos Ltda., como Cobrador, no período de 18 de março de 1992 a 24 de setembro de 1993.

III – 1.308 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização /MS, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 798, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LYDIOMAR NEVES DA SILVA, matrícula n. 38036022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.171 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS, como Professor PH3/A, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 365, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.871, de 28 de março de 2019, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008743/2016):

- a) 154 dias, no período de 1º de agosto de 1993 a 1º de janeiro de 1994;
- b) 10 dias, no período de 7 de fevereiro de 1994 a 16 de fevereiro de 1994;
- c) 226 dias, no período de 1º de maio de 1994 a 12 de dezembro de 1994;
- d) 292 dias, no período de 6 de março de 1996 a 22 de dezembro de 1996;
- e) 96 dias, no período de 13 de março de 1997 a 16 de junho de 1997;
- f) 15 dias, no período de 17 de outubro de 1997 a 31 de outubro de 1997;
- g) 52 dias, no período de 3 de novembro de 1997 a 24 de dezembro de 1997;
- h) 326 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 24 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 799, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO, matrícula n. 6313022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.571 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Portaria “P” SRHP n. 562, de 2 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.073, de 3 de setembro de 2003, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/150723/2003):

a) 243 dias, prestados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, como Auxiliar de Papiloscopista Policial, no período de 16 de setembro de 1992 a 16 de maio de 1993;

b) 2.140 dias, prestados à Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, como Oficial de Promotoria, sendo:

- 2.110 dias, no período de 17 de maio de 1993 a 2 de novembro de 1999;

- 30 dias, no período de 1º de setembro de 1999 a 30 de setembro de 1999;

c) 188 dias, prestados à Polícia Civil do Distrito Federal, como Agente de Polícia, no período de 25 de fevereiro de 1999 a 31 de agosto de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 800, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER, matrícula n. 70898021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.296 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/601113/2018).

I – 1.072 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 798 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, sendo:

- 209 dias, no período de 5 de junho de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

- 226 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 15 de agosto de 2001.

b) 274 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Gestora e Coordenadora, no período de 1º de setembro de 2001 a 1º de junho de 2002.

II – 3.224 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.278 dias, prestados à Mitsui Alimentos Ltda., como Demonstradora, no período de 1º de junho de 1985 a 2 de setembro de 1991;

b) 274 dias, prestados à Poliasa Indústria de Produtos do Lar Ltda., como Demonstradora, no período de 9 de setembro de 1991 a 8 de junho de 1992;

c) 672 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de maio de 1994 a 31 de maio de 1994;

- 396 dias, no período de 1º de agosto de 1994 a 31 de agosto de 1995;

- 123 dias, no período de 1º de outubro de 1995 a 31 de janeiro de 1996;

- 122 dias, no período de 1º de abril de 1996 a 31 de julho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 801, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA MADALENA NAVARRO DE MENEZES, matrícula n. 34378023, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no total de 9.438 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 870, de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016, Resolução “P” SAD n. 1.757, de 2 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.757, de 5 de outubro de 2018, apostila publicada no Diário Oficial n. 9.780 pág. 82 e apostila publicada no Diário Oficial n. 9.876 pág. 24, conforme especificação abaixo (Processo n. 67/100116/2016).

I – 7.916 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 151 dias, prestados à Construtora Engin. Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 1979 a 29 de setembro de 1979;

b) 188 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 15 de setembro de 1983 a 20 de março de 1984;

c) 129 dias, prestados à ABC empreendimentos e Participações Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de julho de 1984 a 7 de novembro de 1984;

d) 1.379 dias, prestados à Prumo Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1979 a 21 de agosto de 1983;

e) 6.069 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano-CDHU/MS, como Auxiliar Administrativo, no período de 19 de novembro de 1984 a 1º de julho de 2001.

II – 1.522 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 722 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/AGESUL, como Assistente Social, no período de 2 de julho de 2001 a 23 de junho de 2003;

b) 800 dias, prestados à Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul/AGEHAB, como Profissional de Nível Superior I, no período de 24 de junho de 2003 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 802, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ODALÉ LOPES SIQUEIRA, matrícula n. 108325022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.344 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 277, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036404/2018):

a) 714 dias, no período de 17 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 1996;

b) 630 dias, no período de 14 de maio de 1996 a 2 de fevereiro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 803, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA, matrícula n. 120370021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.886 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/039602/2006).

I – 4.364 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 29 dias, prestados à Casa de Saúde São José, como Técnica em Enfermagem, no período de 11 de fevereiro de 1985 a 11 de março de 1985;

b) 30 dias, prestados ao Hospital Santa Paula S/A, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de maio de 1986 a 30 de maio de 1986;

c) 133 dias, prestados à Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 16 de junho de 1986 a 28 de outubro de 1986;

d) 63 dias, prestados a Wessanen do Brasil Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 4 de novembro de 1986 a 5 de janeiro de 1987;

e) 4.109 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODASUL, como Analista Téc. Informação, no período de 2 de abril de 1990 a 1º de julho de 2001.

II – 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle, como Analista Téc. Informação, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 804, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula n.123023022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.507 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033205/2018).

I – 4.603 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 201 dias, prestados à Mineração Miranda, como Chefe de Departamento Pessoal, no período de 1º de outubro de 1979 a 18 de abril de 1980;

b) 336 dias, prestados à Sermar Serviços de Geofísica Ltda., como Assistente Adm., no período de 13 de novembro de 1980 a 15 de outubro de 1981;

c) 639 dias, prestados à Themag Engenharia Ltda., como Adm. Chefe de Equipe, no período de 16 de outubro de 1981 a 16 de julho de 1983;

d) 542 dias, prestados à Themag Geosourse Geofísica Ltda., como Administrador, no período de 2 de março de 1985 a 26 de agosto de 1986;

e) 158 dias, prestados à Promon Geofísica Ltda., como Administrador, no período de 6 de outubro de 1986 a 11 de março de 1987;

f) 169 dias, prestados à Themag Geosourse Geofísica Ltda., como Administrador, no período de 1º de abril de 1987 a 17 de setembro de 1987;

g) 1.929 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 1.565 dias, no período de 18 de setembro de 1987 a 31 de dezembro de 1991;

- 152 dias, no período de 1º de março de 1992 a 31 de julho de 1992;

- 212 dias, no período de 1º de dezembro de 1992 a 30 de junho de 1993.

h) 626 dias, prestados ao Colégio Almirante Tamandaré Ltda., como Professor 5ª a 8ª série, sendo:

- 622 dias, no período de 1º de abril de 1997 a 15 de dezembro de 1998;

- 4 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 3 de janeiro de 1999.

i) 3 dias, prestados a Deo José Rimoli, como Professor 5ª a 8ª série, no período de 31 de dezembro de 1999 a 2 de janeiro de 2000.

II – 292 dias, prestados ao Município de Campo Novo do Parecis/MT, como Professor, no período de 12 de fevereiro de 1996 a 30 de novembro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 2.612 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 110 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Nível Médio II, no período de 20 de maio de 1980 a 8 de setembro de 1980;

b) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

c) 2.487 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 361 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

- 355 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

- 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;

- 364 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 30 de dezembro de 2003;

- 132 dias, no período de 1º de março de 2004 a 10 de julho de 2004;

- 145 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;

- 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

- 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;

- 103 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 22 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 805, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA, matrícula n. 36809023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.485 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200038/2019):

a) 2.673 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 485 dias, no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de abril de 2002;

- 2.188 dias, no período de 1º de maio de 2002 a 30 de abril de 2008.

b) 62 dias, prestados à Tanapi Materiais para Construção Ltda., como Auxiliar Loja, no período de 19 de maio de 2008 a 19 de julho de 2008;

c) 365 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 2008 a 31 de julho de 2009.

d) 385 dias, prestados a Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda., como Técnico Microinformática I, no período de 27 de agosto de 2009 a 15 de setembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 806, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO CARPES DA SILVA, matrícula n. 424294022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.805 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Primeiro Tenente, no período de 14 de fevereiro de 2005 a 22 de junho de 2013, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200473/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 807, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a SILVANO DA SILVA SILVESTRE, matrícula n. 59190021, cargo de Odontólogo, efetuada por meio da Portaria/PREVISUL/DG/Nº 156, de 17 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial n. 2900, de 26 de setembro de 1990 (Processo n. 04/107682/1990).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 808, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA MARA FERRAZ SOLLER, matrícula n. 140021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.986 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 530, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.632, de 10 de abril de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014469/2019):

a) 1.480 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, como Diretora Pedagógica, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 19 de fevereiro de 2006;

b) 4.506 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 122 dias, no período de 1º de junho de 1986 a 30 de setembro de 1986;

- 61 dias, no período de 1º de novembro de 1986 a 31 de dezembro de 1986;

- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 28 de fevereiro de 1987;

- 427 dias, contidos no período de 1º de abril de 1987 a 31 de maio de 1988;

- 243 dias, no período de 1º de julho de 1988 a 28 de fevereiro de 1989;

- 153 dias, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de agosto de 1989;

- 396 dias, no período de 1º de outubro de 1989 a 31 de outubro de 1990;

- 150 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 30 de junho de 1991;

- 61 dias, no período de 1º de agosto de 1991 a 30 de setembro de 1991;

- 61 dias, no período de 1º de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

- 153 dias, no período de 1º de março de 1992 a 31 de julho de 1992;

- 123 dias, no período de 1ª de outubro 1992 a 31 de janeiro de 1993;
- 245 dias, no período de 1ª de março de 1993 a 31 de outubro de 1993;
- 365 dias, no período de 1ª de dezembro de 1993 a 30 de novembro de 1994;
- 120 dias, no período de 1ª de janeiro de 1995 a 30 de abril de 1995;
- 365 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1997 a 31 de janeiro de 1998;
- 610 dias, no período de 1ª de março de 1998 a 31 de outubro de 1999;
- 823 dias, no período de 1ª de novembro de 1999 a 31 de janeiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 809, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho, publicado no Diário Oficial n. 9.841, de 12 de fevereiro de 2019, página 15, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença especial ao 2º Sargento PM RR GILSON ALVES DE ARRUDA, matrícula n. 47117021, por incorreção (Processo n. 31/304428/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 810, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000416/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
86108023	Andréia de Cássia Pinto Fialho	Assistente de Serviços Organizacionais	3	13/3/2019 a 15/3/2019	Não
86108023	Andréia de Cássia Pinto Fialho	Assistente de Serviços Organizacionais	12	26/3/2019 a 6/4/2019	Sim
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Agente de Serviços Gráficos	7	9/4/2019 a 15/4/2019	Não
98432021	Fabiana Rodrigues Fernandes	Advogado	1	29/3/2019 a 29/3/2019	Sim
98432021	Fabiana Rodrigues Fernandes	Advogado	2	2/5/2019 a 3/5/2019	Sim
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	20	17/4/2019 a 6/5/2019	Não
14597023	Idenir Medina Ribeiro	Técnico de Artes Gráficas	30	2/5/2019 a 31/5/2019	Não
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	2	4/4/2019 a 5/4/2019	Sim
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	6	25/4/2019 a 30/4/2019	Não
94188025	Josué Ramalho Sulzer	Procurador de Entidades Públicas	30	11/4/2019 a 10/5/2019	Não
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	30	22/4/2019 a 21/5/2019	Não
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	30	29/3/2019 a 27/4/2019	Não
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	10	10/5/2019 a 19/5/2019	Sim
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	30	17/4/2019 a 16/5/2019	Não

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 811, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000416/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
432163022	Camila Sartori Dib	Assistente	15	15/3/2019 a 29/3/2019	Não
475263021	Carlos Alberto de Souza	Assistente	4	6/5/2019 a 9/5/2019	Não
256047022	Cintia Aparecida Loureiro Batista	Assistente	5	22/4/2019 a 26/4/2019	Não
100328022	Izaura Shizue Egashira Fukuhara	Assistente	15	22/4/2019 a 6/5/2019	Não
52965024	Janeide Gomes de Albuquerque	Assessor	11	6/5/2019 a 16/5/2019	Não
477362021	Juliana Moraes dos Santos	Assistente	3	22/4/2019 a 24/4/2019	Não
98250026	Katia Xavier Farias	Assessor Técnico	7	28/3/2019 a 3/4/2019	Não
57485022	Nivaldo Amancio Bezerra	Assessor	15	30/4/2019 a 14/5/2019	Não
97444022	Silvia Amaral Siqueira	Assessor	15	1º/4/2019 a 15/4/2019	Não

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 812, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula n. 83716021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os arts. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de junho de 2019 (Processo n. 27/100846/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 813, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido à servidora LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula n. 83716021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 71, de 16 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.355, de 18 de janeiro de 2013, a contar de 1º de junho de 2019 (Processo n. 27/100846/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 814, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARLI SANT'ANA DA SILVA, matrícula n. 12707021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 21 de março de 2019 (Processo n. 29/046254/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 815, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, ocupado pela servidora VALQUIRIA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 113376021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 12 de março de 2019 (Processo n. 65/000362/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho/ COBEF/ SUGESF/SAD	Meses/Dias	Processo n.
110832021	Andewilson Evangelista	Cabo PM RR	857/2019	2 meses e 12 dias	31/300281/19
65403021	Eduardo Pereira de Aguiar	2º Sargento BM RR	852/2019	5 meses 12 dias	31/500456/19
60364021	Henrique de Arruda Franco	1º Tenente BM RR	851/2019	4 meses e 4 dias	31/500417/19
42348021	Itamar Alves Martins	3º Sargento PM RR	856/2019	11 meses e 12 dias	31/301228/19
68190021	João Cesar Macedo Ferreira	Subtenente BM RR	859/2019	6 meses e 18 dias	31/500611/19
60197021	Jorge Alves da Cunha Filho	3º Sargento PM RR	853/2019	1 mês e 24 dias	31/305401/18
75611021	Leonardo Medina	1º Sargento BM RR	850/2019	8 meses 12 dias	31/500457/19
24234021	Luiz Clemente de Souza	Major PM RR	855/2019	12 meses	31/300966/19
78658021	Nilmir Oliveira da Silva	Subtenente BM RR	848/2019	3 meses	31/500613/19
72445021	Odemir Herminio de Jesus	Subtenente BM RR	849/2019	5 meses 12 dias	31/500544/19

38577021	Roberto dos Santos	Cabo PM RR	854/2019	6 meses	31/300241/19
----------	--------------------	------------	----------	---------	--------------

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.840, de 10/12/18, D.O n. 9.798, 11/12/18; Portaria "P" Ageprev n. 375, de 12/3/19, D.O n. 9.861, de 14/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 349, de 7/3/19, D.O n. 9.857, de 8/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 606, de 22/4/19, D.O n. 9.887, de 23/4/19; Portaria "P" Ageprev n. 460, de 25/3/19, D.O n. 9.869, de 26/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.856, de 11/12/18, D.O n. 9.799, de 12/12/18; Portaria "P" Ageprev n. 366, de 12/3/19, D.O n. 9.861, de 14/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 472, de 26/3/19, D.O n. 9.870, de 27/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 484, de 27/3/19, D.O n. 9.871, de 28/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 442, de 21/3/19, D.O n. 9.867, de 22/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 048, de 14/1/19, D.O n. 9.822, de 16/1/19.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matricula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
109260026	Anderlene Luísa Souza Gonzaga	Anderlene Luísa Souza Ferreira	SAD	55/000642/2019

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Servidor	Cargo	Meses/Dias	Processo n.
47117021	Gilson Alves de Arruda	2º Sargento PM RR	6 meses	31/304428/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 815/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidor transferido para a reserva remunerada através do Decreto "P" n. 4.254, de 22/8/17, D.O n. 9.491, de 12/9/17.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessadas:

Matricula n.	Servidora	Cargo	Despacho/COBEF/SAD	Meses	Processo n.
53288021	Neuci Brandão de Carvalho Santos	Professor	840/2019	6 meses	29/040123/18
53413021	Roseli Barbosa Ramos	Professor	866/2019	3 meses	29/051763/16

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidoras aposentadas através: Decreto "P" n. 5.133, de 8/11/16, D.O n. 9.287, 17/11/16; Decreto "P" n. 4.788, de 19/10/16, D.O n. 9.278, de 1º/11/16.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matricula n.	Servidora	Cargo	Função	Meses	Processo n.
17024022	Margaret de Jesus Souza Lima	Técnico de Serviços de Engenharia	Técnico de Apoio Operacional	3 meses	57/100491/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 865/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 487, de 1º/4/19, D.O n. 9.875, de 3/4/19.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/SAD)

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018.

Matricula n.	Servidor	Cargo	Processo
111642023	Claudia Lie Joboji Morita	Analista Fazendário	55/000300/2019

DECISÃO: Defiro o recurso apresentado, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ELIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Cradi/SAD

Homologo,

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.556, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.741, de 14 de setembro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELIANE TEREZINHA GURKEWICZ DOS ANJOS, matrícula n. 107399021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000944/2018):

ONDE CONSTA: "... 17 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de março de 2003 ..."

PASSE A CONSTAR: "... 17 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de março de 2006 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 723, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.905, de 20 de maio de 2019, que autorizou o adicional de insalubridade do servidor DANIEL DUAILIBI DE ALMEIDA, matrícula n. 373306021, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101684/2018):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 27/10164/2018 ."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 27/101684/2018. "

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.926, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.768, de 25 de outubro de 2018, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor APARECIDO FIGUEIREDO, matrícula n. 11682025, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte (Processo n. 29/026961/2018):

ONDE CONSTA: "... no período de 4 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 29 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.927, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.768, de 25 de outubro de 2018, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor LEONARDO CORNIANI DIAS, matrículas n. 33991021 e n. 33991023, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte (Processo n. 29/028362/2018):

ONDE CONSTA: "... no período de 16 de agosto de 2018 a 15 de dezembro de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 26 de outubro de 2018 a 15 de dezembro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.589, de 31 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.768, de 25 de outubro de 2018, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor THIAGO COELHO DA SILVA, matrícula n. 15047022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte (Processo n. 29/023633/2018):

ONDE CONSTA: "... no período de 6 de junho de 2018 a 31 de janeiro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 17 de julho de 2018 a 31 de janeiro de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 178, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Maurycio Gyovanni da Silva, ocupante do cargo efetivo de

Assistente de Serviços Operacionais, na função de Agente Condutor de Veículos I, código 90266, matrícula n.º 119495023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – COPGE, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 22.05.2019 a 20.06.2019. (Boletim da Junta Médica n.º 106107 - Protocolo n.º 15/054429/2019).

Campo Grande-MS, 28 de Maio de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.578, DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 238/2019, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.836, de 5 de fevereiro de 2019, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/022975/2018 – PAD n. 3/2019, a contar de 7 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.579, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ORMANDA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 69273022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de outubro de 2012, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/003456/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.322, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.901, de 14 de maio de 2019, página 23, que lotou a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA, matrículas n. 71903021 e 71903022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação (CAED/SED), localizado no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/010621/2018).

Onde consta:
"...com carga de 20 horas semanais..."

Passe a constar:
"...com carga de 40 horas semanais..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 226, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de **ABRIL de 2019**; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de **ABRIL de 2019**; Anexo III - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de ABRIL de 2019:

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Data
423723021 ABBNNER DA SILVA MELO	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/04/2019
72039022 ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	05/04/2019
110213021 ADRIANA CASARIN GASPAROTO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	10/04/2019
71865022 ADRIANA MARIA SOUZA DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/04/2019
99090021 ADRIANO LEMES PEREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/04/2019
69057022 ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	CAMPO GRANDE	IAGRO	09/04/2019
60327021 AGENOR VARGAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/04/2019
55213021 AILTON APARECIDO ARAQUAN	CAMPO GRANDE	PMMS	08/04/2019
109198021 ALAEERSON DE JESUS MUNIZ	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/04/2019
46913021 ALBERTO PIRES GONCALVES	CAMPO GRANDE	AEM-MS	27/04/2019

133896022 ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	01/04/2019
78638021 ALESSANDRO LUIZ MORAES	CAMPO GRANDE	PMMS	23/04/2019
433984021 ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	24/04/2019
473108021 ALEXANDRA MEIRELES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/04/2019
124092021 ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	CAMPO GRANDE	DETRAN	05/04/2019
467302021 ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	CAMPO GRANDE	SEFAZ	08/04/2019
114351022 ALEXSANDER VEGA E MORAES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	02/04/2019
82745026 ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	23/04/2019
68021 ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/04/2019
478011021 ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	DOURADOS	SES	22/04/2019
467897022 ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	CAMPO GRANDE	AGEPEN	24/04/2019
91365021 ANA AMARAL DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	25/04/2019
476218021 ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FORTES XAVIER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
82960023 ANA CRISTINA GARAH	CAMPO GRANDE	SES	18/04/2019
70964021 ANA MARIA STROGUEIA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	05/04/2019
117170024 ANA OLIVIA PASCOTO ESPOSITO	CAMPO GRANDE	SES	18/04/2019
431547021 ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02/04/2019
69149022 ANDERSON DOS SANTOS DIAS	CAMPO GRANDE	PMMS	18/04/2019
93801021 ANDERSON DUARTE DE BARROS	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
108066022 ANDRE KIYOSHI HARADA	DOURADOS	SEJUSP	03/04/2019
108532021 ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	TRÊS LAGOAS	PMMS	04/04/2019
6539 ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	SANESUL	04/04/2019
622 ANDREA RODRIGUES SCHRAMM BOFF	CAMPO GRANDE	SANESUL	12/04/2019
40789021 ANSELMO BARBOSA FASCINA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/04/2019
32688022 ANTONIO GUEDES DA SILVA	DOURADOS	SED	24/04/2019
89364021 ANTONIO JOSE DE MORAES	DOURADOS	SED	11/04/2019
77329021 APARECIDA LOURENCO DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/04/2019
82479021 APARECIDA NILCEIA ESTEVAO DA SILVA	DOURADOS	SED	30/04/2019
86431025 APARECIDO DEVANIR FERNANDES	CAMPO GRANDE	SED	08/04/2019
125836022 ARIANNE BATISTA RICARDE	CAMPO GRANDE	DETRAN	02/04/2019
67992024 AROLD APARECIDO VALERIO	CAMPO GRANDE	DGPC	01/04/2019
885021 ARTHUR GALBA DINIZZ SATO	DOURADOS	SED	03/04/2019
84885021 ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/04/2019
126166021 AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	05/04/2019
426231022 AURELIO HERMES VANDRESEN	CAMPO GRANDE	DGPC	01/04/2019
106004021 AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	PMMS	24/04/2019
126048021 BERNARDO ARGUELHO BENITES	DOURADOS	SED	17/04/2019
50952021 BRUNO CAPEIRO LOPES	DOURADOS	UEMS	15/04/2019
70927021 BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	SES	13/04/2019
437525021 BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS	CAMPO GRANDE	SED	17/04/2019
100916023 BRUNO HENRIQUE URBAN	CAMPO GRANDE	DGPC	12/04/2019
425445021 BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	26/04/2019
6235 CAIO LUCA COSTA	CAMPO GRANDE	SANESUL	26/04/2019
118787021 CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	DOURADOS	DETRAN	11/04/2019
129711021 CAMILA LALUCCI BRAGA	DOURADOS	UEMS	11/04/2019
3988 CARLA CRISTINA MODESTO DE JESUS	CAMPO GRANDE	SANESUL	26/04/2019
119821022 CARLOS ALBERTO PANEK JUNIOR	CAMPO GRANDE	SED	01/04/2019
111352023 CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019

426249022 CARLOS CESAR PAVON	CAMPO GRANDE	DGPC	27/04/2019
467910022 CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	CAMPO GRANDE	AGEPEN	24/04/2019
359121022 CAROLINA PINCELLI CARRIJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/04/2019
225 CASTRO ALVES PEREIRA RONDON	CAMPO GRANDE	SANESUL	29/04/2019
92448021 CELIA MARIA VIDO	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019
69542021 CHRISTINE GIL DE MENEZES	CAMPO GRANDE	SED	13/04/2019
469361021 CLAUDIA JESUS DA ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNDECT	01/04/2019
125987026 CLAUDINEI DA SILVA BILATI	CAMPO GRANDE	SEJUSP	29/04/2019
114804021 CLAUDIO DE SOUZA MOTA	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
129269023 CLEBER DIAS DA SILVA	DOURADOS	SAD	12/04/2019
114135021 CLEBER GABILANES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/04/2019
57342021 CLEONICE LOPES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/04/2019
110439022 CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	DOURADOS	AGEPEN	26/04/2019
24570022 CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
472709021 CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	CAMPO GRANDE	SES	29/04/2019
29561021 CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/04/2019
129457022 DAIANE SOUZA ALENCAR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/04/2019
468081022 DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	DOURADOS	AGEPEN	16/04/2019
131169021 DANIEL STOCKMANN	DOURADOS	SED	08/04/2019
114078024 DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	18/04/2019
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SES	18/04/2019
101712021 DANILO DE SOUZA VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/04/2019
422692021 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO	CAMPO GRANDE	SED	08/04/2019
15045022 DEBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES	CAMPO GRANDE	SED	05/04/2019
129622023 DEIZE RAQUEL PERIN	CAMPO GRANDE	DGPC	13/04/2019
478068021 DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	18/04/2019
129984022 DIEGO PEREIRA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/04/2019
11832023 DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	CAMPO GRANDE	DGPC	29/04/2019
426743021 DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
59353021 DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/04/2019
124187021 DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	CAMPO GRANDE	DETRAN	26/04/2019
124895022 DOUGLAS HERRERA NABUCO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/04/2019
125778021 DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
431792021 DOUGLAS RAMAI MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	05/04/2019
423929021 DOUGLAS REZENDE SIMOES	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/04/2019
8972021 DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	CAMPO GRANDE	SES	29/04/2019
425134021 DYANESSA TURRA	CAMPO GRANDE	PMMS	12/04/2019
66395023 DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/04/2019
126600023 EDER TIAGO BRAZ	CAMPO GRANDE	SAD	02/04/2019
91454021 EDSON CAMPOS BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/04/2019
80997021 EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/04/2019
13565021 EDSON GARCIA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	17/04/2019
87950021 EDSON SILVEIRA GOMES	DOURADOS	PMMS	03/04/2019
108747021 EDSON VIEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	05/04/2019
14976023 EDUARDO DENIS MILHORANCA	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019
48592021 EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	06/04/2019
127344021 EDUARDO NOBREGA AMARAL	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
89148021 EDUARDO PEREIRA PIMENTA	CAMPO GRANDE	PMMS	11/04/2019

32000021 ELCIO ALVES DA CUNHA	CAMPO GRANDE	SED	17/04/2019
45110021 ELIAS PERES BATISTA	CAMPO GRANDE	DETRAN	03/04/2019
130421021 ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	22/04/2019
85903021 ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	24/04/2019
115599023 ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA	CAMPO GRANDE	SAD	13/04/2019
425526021 EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	DOURADOS	PMMS	03/04/2019
81636021 EMERSON FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/04/2019
89930021 EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	05/04/2019
69528021 EMIDIO CARVALHO	CAMPO GRANDE	DETRAN	04/04/2019
100418021 ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	DOURADOS	UEMS	01/04/2019
431771021 ERIKA DA SILVA DOURADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
67216021 ESMERALDA DE SOUZA SANTA CRUZ	CAMPO GRANDE	SED	13/04/2019
478679021 ESTHER ALVES RIBAS	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019
98935021 ETELVANE GOMES DE SOUSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/04/2019
47841021 EUNICE OLIVEIRA VIANA BEZERRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/04/2019
36646021 EVANESSA INES GRESELE PALMA	CAMPO GRANDE	SED	17/04/2019
89543023 EVANIR DA SILVA MARTINS CARVALHO	DOURADOS	SED	11/04/2019
78581021 EVERALDO CARLOS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	18/04/2019
124106023 FABIANO CORREA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/04/2019
96360022 FABIO DA SILVA MARTINELLI	CAMPO GRANDE	SED	26/04/2019
121976021 FABIO JOSE DA CRUZ	DOURADOS	SED	12/04/2019
467893022 FABIO MESSANA BERNARDES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	01/04/2019
433993021 FABIO SILVA DOS SANTOS	DOURADOS	PMMS	25/04/2019
135021 FABIO SOLTO	CAMPO GRANDE	PMMS	13/04/2019
41455021 FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/04/2019
65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	17/04/2019
42560021 FELIPE HUSMANN	CAMPO GRANDE	PMMS	09/04/2019
29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	DOURADOS	DETRAN	01/04/2019
62375023 FERNANDA LOPES LEVINSKI	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
90411023 FERNANDA TELLES DE BRITO	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019
432144022 FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	DOURADOS	DGPC	04/04/2019
117341021 FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/04/2019
121851021 FLAVIO CARDOSO DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/04/2019
464614021 FLAVIO HENRIQUE LEPESTEUR	CAMPO GRANDE	AGESUL	08/04/2019
73165021 FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	TRÊS LAGOAS	SES	05/04/2019
81997021 FRANCO ZANANDREIS	CAMPO GRANDE	IAGRO	26/04/2019
84994021 GEISA KARINE KLEEMANN	DOURADOS	IAGRO	22/04/2019
428383028 GERSON ALVARENGA MONTEIRO	CAMPO GRANDE	SED	11/04/2019
129513022 GESIAN DOMINGOS PORTO	DOURADOS	AGEPEN	25/04/2019
95071022 GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	DOURADOS	SEJUSP	23/04/2019
79875022 GILSON LEME DE PAULO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/04/2019
127451021 GIORGIE DE CANDIDO	DOURADOS	DETRAN	23/04/2019
431708021 GISELI APARECIDA MAIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
80063021 GRIMAR MARTINS ROMERO	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019
43675023 GUILHERME DALL AQUA	CAMPO GRANDE	DGPC	13/04/2019
38174023 GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019
97711022 HALISON DA SILVA ARAUJO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	26/04/2019
27346021 HELINALDO DE SOUZA NUNES	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019
112535023 HERDERLAN DE OLIVEIRA FAHL	CAMPO GRANDE	SAD	09/04/2019

467906022 HERNANDES ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	09/04/2019	111920021 JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019
73499021 HEVERSON DA SILVA BASTOS	DOURADOS	AGEPEN	03/04/2019	37836021 JULIANE OLIVEIRA HATTENE	CAMPO GRANDE	SED	29/04/2019
423767021 HIGOR DA CUNHA CARVALHO	CAMPO GRANDE	CBMMS	09/04/2019	132318023 JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SAD	26/04/2019
355321021 HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	DOURADOS	PMMS	03/04/2019	44987021 JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	29/04/2019
126003021 HUDMAN CUNHA ORTIZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/04/2019	133753023 JUNIOR DEGOBI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	11/04/2019
83620021 HUDSON MANOEL JOAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/04/2019	120606025 KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	15/04/2019
425178021 IGOR ROSA MARTINS	DOURADOS	PMMS	23/04/2019	84847021 KELEN YUMI HATTORI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019
432354021 IRANI APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	12/04/2019	102003021 LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	05/04/2019
77857022 ISABELA TEIXEIRA ETTO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	25/04/2019	38182023 LEANDRO GONCALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019
72414021 ISMAEL ALENCAR	CAMPO GRANDE	PMMS	09/04/2019	20057022 LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/04/2019
435750021 IVAN CARLOS FERNANDES	CAMPO GRANDE	SEFAZ	26/04/2019	234021 LEANDRO ROSA DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	04/04/2019
118713022 IVAN GOMES PLACIDO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/04/2019	77077023 LENISE FEITOSA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FCMS	26/04/2019
128904022 IVAN LUIZ DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/04/2019	124786021 LEONARDO CAPELLO FILHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/04/2019
103145023 IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	CAMPO GRANDE	DGPC	18/04/2019	71436022 LEONARDO DA COSTA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	17/04/2019
107835021 IVANIR BENEDITA CLARO	CAMPO GRANDE	SED	05/04/2019	122040021 LEONARDO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	15/04/2019
437819021 IVAR GUILHERME ZANETTE	CAMPO GRANDE	DETRAN	26/04/2019	4056023 LIGIA MARIA VASQUEZ MACHADO	CAMPO GRANDE	SAD	27/04/2019
457666021 IZABELA VICTOR FREITAS DE LIMA SOUSA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	02/04/2019	112015022 LINDOMAR CASTILHO MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/04/2019
54233021 IZABELINO ROMERO	DOURADOS	SES	17/04/2019	96671021 LINDON MOURA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
88247021 JACKSON LOPES DE FREITAS	DOURADOS	PMMS	10/04/2019	423609021 LUAN CARLOS ASSUNCAO DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	08/04/2019
73496021 JAIR GARCETE PRADO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	22/04/2019	393843021 LUAN DE ARAUJO ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	24/04/2019
469186021 JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	CAMPO GRANDE	PGE	03/04/2019	111791021 LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	24/04/2019
80729021 JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	CAMPO GRANDE	SEDHAST	29/04/2019	114095022 LUCIANO SMANIOTTO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	22/04/2019
468325022 JEFERSON BATISTA URDER DE ANDRADE AQUINO	DOURADOS	AGEPEN	25/04/2019	128992023 LUCIENE ORTIZ DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	13/04/2019
15133022 JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	DOURADOS	AGEPEN	16/04/2019	113978021 LUCIENNE MORISCO RAPCHAN	DOURADOS	SED	10/04/2019
31062022 JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FCMS	04/04/2019	107887021 LUCILENE BEZERRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	02/04/2019
124213022 JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019	127059021 LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	DOURADOS	PMMS	03/04/2019
116811021 JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/04/2019	71214024 LUCINEY PETTINGILL GALVAO CAVALCANTI	CAMPO GRANDE	SES	30/04/2019
117359022 JOAO ANTONIO DE BRITO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	30/04/2019	125766021 LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	22/04/2019
114699024 JOÃO BATISTA DIAS MENDONÇA	CAMPO GRANDE	SAD	27/04/2019	103346021 LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	SED	06/04/2019
113326021 JOAO FRANCISCO BENITES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02/04/2019	825024 LUIS ANTONIO ESPERANCA DA SILVA	TRÊS LAGOAS	PMMS	02/04/2019
87843021 JOAO FRANCISCO DUARTE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/04/2019	6374 LUIS HENRIQUE SEGOVIA DIAS	DOURADOS	SANESUL	24/04/2019
28548021 JOAO PAULO MORISSON FERNANDEZ	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019	426792021 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CABRERA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/04/2019
26021021 JOEL DA SILVA SOARES	CAMPO GRANDE	PMMS	30/04/2019	424119021 LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	11/04/2019
124037021 JOELMA DE LIMA SEVERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/04/2019	110965021 LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	23/04/2019
118352021 JOICE DE SIQUEIRA BORGES MENZIO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/04/2019	63228023 LUZIA APARECIDA FERREIRA	DOURADOS	AGEPEN	03/04/2019
89857021 JONIS FERREIRA RAMOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	23/04/2019	348413021 MARCELA COLOMBO UNGARI	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/04/2019
109454021 JORGE FERREIRA DIAS	CAMPO GRANDE	JUCEMS	26/04/2019	87071023 MARCELLO SEIKI INAMINE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/04/2019
38190021 JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	DOURADOS	IAGRO	08/04/2019	87447024 MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019
124933023 JOSE AUGUSTO GARCIA	CAMPO GRANDE	SAD	15/04/2019	121040021 MARCELO SANCHES UROQUIZA	CAMPO GRANDE	PMMS	01/04/2019
125468022 JOSÉ CARLOS BATISTA	DOURADOS	SED	27/04/2019	114528021 MARCELO VALENTE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/04/2019
112985021 JOSE CARLOS DE MORAES GONZALES	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/04/2019	103385021 MARCIA AP RODRIGUES FELICIO	CAMPO GRANDE	SED	01/04/2019
106398021 JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	DOURADOS	PMMS	25/04/2019	127463021 MARCIA DA SILVA LOURENCO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNTRAB	12/04/2019
424980021 JOSÉ DANILO VANDERLEI DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	23/04/2019	51674021 MARCIA DALFARO	CAMPO GRANDE	IAGRO	30/04/2019
34679023 JOSE DIOGO CHAMA	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019	92425021 MARCIA TERESINHA SERVELIN	CAMPO GRANDE	SED	13/04/2019
3200 JOSE NEY SANDIM TAVEIRA	CAMPO GRANDE	SANESUL	15/04/2019	80026021 MARCILIO FERNANDES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/04/2019
6506 JOSE RICARDO BARBOSA NANTES	CAMPO GRANDE	SANESUL	29/04/2019	33021 MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	CAMPO GRANDE	PMMS	22/04/2019
89465021 JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	CAMPO GRANDE	PMMS	05/04/2019	76321025 MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	CAMPO GRANDE	DGPC	04/04/2019
83392021 JUAREZ GODOY LOUREIRO JUNIOR	CAMPO GRANDE	SED	17/04/2019	473229021 MARCOS CÉSAR DA SILVA SOUZA	DOURADOS	UEMS	15/04/2019
38371021 JUAREZ RODRIGUES ALVES JUNIOR	CAMPO GRANDE	SED	24/04/2019	127853023 MARCOS DOS SANTOS BRITO	DOURADOS	SAD	09/04/2019
39249022 JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	DOURADOS	AGEPEN	30/04/2019				

11169021 MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/04/2019
88616021 MARIA CLEOFAS DE BRITO SILVA	DOURADOS	PMMS	05/04/2019
124235021 MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/04/2019
94011021 MARIA JOANA CANDADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/04/2019
91446021 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
43873021 MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
116787023 MARINES ADIERS ALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	18/04/2019
80068021 MARISELMA MAIDANA FERREIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	17/04/2019
109253022 MARLENE COELHO ROSA SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	22/04/2019
73789021 MARLENICE DE ALMEIDA	DOURADOS	SED	11/04/2019
68391022 MARLI DE SOUZA GUERINO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	22/04/2019
132580021 MARYELLE GRACA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SED	24/04/2019
85743021 MASANORI REINALDO MIYASHIRO	DOURADOS	AGRAER	22/04/2019
92854024 MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/04/2019
438309022 MAURIMAX VILALBA LIMA	CAMPO GRANDE	AGESUL	26/04/2019
72354023 MAURO SOUZA ARAUJO	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019
119495023 MAURICIO GYOVANNI DA SILVA	CAMPO GRANDE	PGE	05/04/2019
102857021 MAYARA CAROLINA CANEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/04/2019
18892021 MAYER VARGAS SILVA	DOURADOS	PMMS	04/04/2019
100305021 MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
45180021 MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	TRÊS LAGOAS	PMMS	10/04/2019
127471021 MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	IAGRO	05/04/2019
475098021 MICHELLY SANTANA RODRIGUES CESTARO	DOURADOS	SED	11/04/2019
4079021 MICHELLY FELIPE MONFORT	CAMPO GRANDE	SEDHAST	09/04/2019
437490021 MIRIA NOGUEIRA FERRAZ SANCHES	DOURADOS	SED	05/04/2019
96268024 MIRIAN ANDERSON	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/04/2019
87430021 MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/04/2019
434685021 MONIKY AKEME AKAMINE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019
129712022 NADIR DE FIGUEREDO	DOURADOS	AGEPEN	26/04/2019
468351022 NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	CAMPO GRANDE	AGEPEN	22/04/2019
5983021 NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	CAMPO GRANDE	DETRAN	22/04/2019
93979023 NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SAD	27/04/2019
6531021 NATALIA DE ANDRADE SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/04/2019
26089021 NATASHA PEREIRA GONCALVES SILVA	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019
470295021 NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
85936023 NEYSAAC ALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019
20979023 NIVALDO MAGALHAES PIRES	CAMPO GRANDE	SAD	08/04/2019
35276022 ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/04/2019
132114021 OLDIMAR CANTU DE PINHO	DOURADOS	DETRAN	09/04/2019
116374021 OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	DOURADOS	PMMS	03/04/2019
126453023 OSMAR FERREIRA LUIZ	DOURADOS	SAD	03/04/2019
65051022 OSWALDO PEREIRA BRITO JUNIOR	CAMPO GRANDE	DGPC	11/04/2019
39538021 PABLO LUIZ GALIARDI SOARES	CAMPO GRANDE	PMMS	04/04/2019
129608023 PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	CAMPO GRANDE	DETRAN	17/04/2019
133779022 PATRICIA LEAO BASTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/04/2019
78277021 PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	CAMPO GRANDE	AGESUL	09/04/2019
116534024 PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	CAMPO GRANDE	SES	26/04/2019
66075023 PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	DOURADOS	SES	17/04/2019
81532021 PAULO DIAS DE MORAIS	DOURADOS	SED	12/04/2019

128846022 PAULO HENRIQUE GUIMARAES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	22/04/2019
7555021 PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	05/04/2019
62623021 PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/04/2019
20790022 PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	15/04/2019
468097025 RAFAEL CARLOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	10/04/2019
468073022 RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	09/04/2019
352386021 RAFAEL ZANATA AMARO	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
92821022 RANGEL SCHVEIGER	DOURADOS	AGEPEN	22/04/2019
57022 RAPHAEL BARBOSA RAMOS	CAMPO GRANDE	SED	10/04/2019
465748021 RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	03/04/2019
35805021 REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	06/04/2019
431837021 REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/04/2019
65504023 REGINA CELIA SOUZA GONCALVES	CAMPO GRANDE	SAD	22/04/2019
114050022 REGINALDO APARECIDO BARBOSA	CAMPO GRANDE	SED	08/04/2019
108836023 REGINALDO DE MELO LEGAL	CAMPO GRANDE	SAD	08/04/2019
60084021 REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
129847022 REGIS GLAUCIR QUADRA VILHAGRA	CAMPO GRANDE	SAD	06/04/2019
111009021 RELMUT DAMIAO BRASILEIRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	04/04/2019
424300022 RENAN CARVALHO CAMPANHA	CAMPO GRANDE	DGPC	01/04/2019
430783021 RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	05/04/2019
126410024 RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019
103207022 RENATA DIAS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/04/2019
76950022 RENATA MARTINS DE CASTRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/04/2019
431615021 RENATO DAVALO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/04/2019
51692022 RICARDO ANTONIO GUISSEARDI DA ROSA	CAMPO GRANDE	SES	29/04/2019
117884021 RICARDO BARBARA DIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/04/2019
113122021 RICARDO GONCALVES	DOURADOS	PMMS	05/04/2019
122526021 ROBSON SHIRADO	CAMPO GRANDE	SED	29/04/2019
6252 RODRIGO CUSTODIO DE MELLO SOGABE	CAMPO GRANDE	SANESUL	01/04/2019
117728022 RODRIGO DA SILVA	DOURADOS	PMMS	03/04/2019
423498021 RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/04/2019
10483021 RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	24/04/2019
20652021 RODRIGO FELIPE PERES	CAMPO GRANDE	PMMS	01/04/2019
423731022 RODRIGO JOSE DINIZ DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	18/04/2019
33542023 RODRIGO RODRIGUES DIAS	CAMPO GRANDE	DGPC	12/04/2019
6342 RODRIGO TARDIM RIBEIRO	DOURADOS	SANESUL	03/04/2019
432796021 RODRIGO TORRES DECKNIS	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/04/2019
130181021 ROGERIO DA SILVA LANZA	DOURADOS	PMMS	30/04/2019
82795021 ROGERIO VIEIRA DE MELLO	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/04/2019
431939021 RONALDO DE JESUS COSTA	CAMPO GRANDE	UEMS	30/04/2019
112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS	CAMPO GRANDE	PMMS	27/04/2019
108688029 RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	DOURADOS	AGEPEN	12/04/2019
39147023 RONALDO LUIZ BENITES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SES	25/04/2019
117563023 RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SAD	29/04/2019
100656021 RONY SOUZA DE ABREU	CAMPO GRANDE	SED	20/04/2019
113491021 ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/04/2019
115115021 ROSINEIA JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019
119044022 ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	08/04/2019
111482023 ROSSELA VILALVA ALENCAR	CAMPO GRANDE	SAD	09/04/2019
85054021 ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/04/2019

25550024 RUTIANE DE MORAES SABINO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/04/2019
121276021 SANDRA CRISTINA WOLF	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
70949021 SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/04/2019
105966022 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	CAMPO GRANDE	PMMS	03/04/2019
114431023 SARA DE MORAIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/04/2019
56302021 SIDINEI BARBOSA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/04/2019
122179021 SIDNEI FERNANDES BELO	DOURADOS	PMMS	04/04/2019
50657021 SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	TRÊS LAGOAS	SEFAZ	11/04/2019
98525021 SILVIA FERREIRA BUENO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019
69178024 SILVIA GOMES DO PRADO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	12/04/2019
92831021 SILVIA MOURA DA SILVA	DOURADOS	SED	12/04/2019
52630021 SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	CAMPO GRANDE	IAGRO	16/04/2019
94639022 SIRLEI FERREIRA DE PAULA	DOURADOS	DETRAN	26/04/2019
90265021 SOLANGE GOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019
131812021 STEFANI DIGIONI MOROZ	CAMPO GRANDE	PMMS	02/04/2019
80756022 SUELI PEREIRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019
116782021 SUZANA MACIEL DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/04/2019
2329 SYBELE MARINHO ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SANESUL	11/04/2019
61046021 TALITA TORRES SIMPLICIO	DOURADOS	PMMS	03/04/2019
111716021 TEODORO CARAMALAC NETO	DOURADOS	PMMS	03/04/2019
78043021 TEREZINHA SABINO LEMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019
433089022 THAIS ARANTES LORENZETTI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	13/04/2019
429744023 THATYANE PAES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	03/04/2019
101096024 THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	CAMPO GRANDE	SES	09/04/2019
102678021 THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	18/04/2019
112941021 THIAGO MARINHO CUSTODIO	DOURADOS	PMMS	04/04/2019
79466022 THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/04/2019
105093024 THIAGO SOARES DUARTE	CAMPO GRANDE	DETRAN	03/04/2019
11833021 THIAGO TEIXEIRA DUARTE	DOURADOS	PMMS	17/04/2019
26936022 TIAGO DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	10/04/2019
432807021 TIAGO DA SILVA ROCELI	CAMPO GRANDE	CBMMS	20/04/2019
470654021 TIAGO MERLONE PEREIRA	CAMPO GRANDE	SAD	26/04/2019
94234021 TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA	DOURADOS	CBMMS	16/04/2019
20852021 UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	CAMPO GRANDE	PMMS	04/04/2019
108870021 VAINE PAIOLI DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	12/04/2019
82869021 VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/04/2019
117290024 VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	CAMPO GRANDE	SES	20/04/2019
62687021 VANIA VIEIRA MACEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/04/2019
10599022 VICTOR EMANOEL N DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	26/04/2019
117291023 VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	CAMPO GRANDE	SAD	10/04/2019
82275024 VILSON GUEDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	24/04/2019
423626021 VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/04/2019
91257023 VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/04/2019
128704021 VIVALDO NABOR GREGO CORREA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/04/2019
122067021 WAGNER DE CARVALHO ARANDA	CAMPO GRANDE	SED	17/04/2019
133815021 WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	CAMPO GRANDE	CBMMS	04/04/2019
118061021 WAGNO COELHO BARBA	CAMPO GRANDE	PMMS	12/04/2019
98300023 WALDECI ROBERTO DELFINO	CAMPO GRANDE	SAD	04/04/2019
88566021 WALDEMIR SOUZA CHAVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/04/2019
94281021 WALDERSON GONZALES VILLALBA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	17/04/2019
115016021 WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	CAMPO GRANDE	PMMS	01/04/2019

98362021 WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	TRÊS LAGOAS	DETRAN	03/04/2019
20849021 WENDELL LUIS DA SILVA	DOURADOS	DETRAN	18/04/2019
463123021 WENGRYTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIAO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	15/04/2019
427305021 WESLEY MARCELINO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	03/04/2019
71637021 YAGO ARRUDA CUNHA	DOURADOS	PMMS	03/04/2019
435964021 YURI MATHEUS DA SILVA MARTINS	CAMPO GRANDE	CBMMS	11/04/2019
84296021 ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	CAMPO GRANDE	AGRAER	06/04/2019

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores durante o mês de ABRIL de 2019:

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
105670021 ADRIANO COELHO ALAMAN	CAMPO GRANDE	CBMMS	02	15/04/2019
123915022 ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	01	24/04/2019
476218021 ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FORTES XAVIER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	27/04/2019
126388021 CINTHIA GODOY MIRANDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	01	25/04/2019
90206021 CLAUDEMARA MARTINS DE SA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	29/04/2019
57342021 CLEONICE LOPES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	18/04/2019
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SES	01	18/04/2019
83383023 EDSON RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	01	18/04/2019
431290021 EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	25/04/2019
11762023 ELIZA GONCALVES	CAMPO GRANDE	SES	01	30/04/2019
50020022 INEZ ANDRADE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02	29/04/2019
423575021 JOSIANE SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	01	29/04/2019
51238021 LELIAN DE SALVI COELHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	13/04/2019
113561021 LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02	24/04/2019
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SES	02	29/04/2019
18725023 MARIA GARCIA BORGES	TRÊS LAGOAS	SES	01	03/04/2019
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	CAMPO GRANDE	SES	01	24/04/2019
70638021 MARLENE SALOMONE DA MATTA	Dourados/MS	SED	01	05/04/2019
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	Dourados/MS	SES	02	27/04/2019
129608023 PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	CAMPO GRANDE	DETRAN	01	17/04/2019
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	26/04/2019
105736022 RENATA RIBEIRO MOTTA	CAMPO GRANDE	SES	01	29/04/2019
93745021 SELMA RAMOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	17/04/2019
86324022 SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	03	27/04/2019
431869021 SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	24/04/2019
79466022 THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02	17/04/2019

Anexo III - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores.

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Data
28655022 JUVENAL LAURENTINO MARTINS		TRÊS LAGOAS	DGPC	05/07/2018
85054021 ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO		CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/11/2018

RESOLUÇÃO "P" SES n 217, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Janaina Trevisan Andreotti Dantas, matrícula n. 37774022, ocupante do cargo e função de Auditor de Serviços de Saúde, código 50001, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, Adicional por Tempo de Serviço, 10% (dez por cento) referente ao período aquisitivo de 4 de novembro de 2003 a 2 de novembro de 2008 e mais 05% (cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2008 a 28 de fevereiro de

2016, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado/MS, com fulcro no Parecer/ATE/SES N. 790/2019, as fls. 75/78, constante no processo n. 27/004386/2008, com efeito financeiro a contar de 11 de julho de 2018.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Redução da jornada de trabalho em até uma hora para amamentação, no período de 23 de março de 2019 a 24 de maio de 2019.

LOTAÇÃO: Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul - Aquidauana.

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
111375022	Elisangela Fialho Weis Teruya	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico Bioquímico	27/001276/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com parecer jurídico da ATE/SES N° 0989/2019, e com do Decreto n° 12.823/2009, na Seção IV, em seu art. 28.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 065, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º, inciso XII do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular à servidora ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA, matrícula n. 129715023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154 e parágrafos, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 28, e parágrafos respectivos, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, com validade a partir da 1º de agosto de 2019, (Processo n. 71/000166/2019).

Campo Grande, 28 de maio de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 066, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARA REGINA BRUNET, matrícula n. 42975023, lotada nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 247/2019 – de 29 de maio de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os Delegados de Polícia abaixo relacionados para representar a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminal, com mandato de 02 (dois) anos.

Matrícula	Nome	
96557022	Geraldo Marim Barbosa -Titular	Em Substituição a Márcio Rogério Faria Custódio
38056023	João Eduardo Santana Davanço - Suplente	Em Substituição a Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 248 de 29 de maio de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVIII do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço o gozo de 20 (vinte) dias, das férias do servidor, **ARY CARLOS BARBOSA**, Prontuário n° 64361021, relativo ao período aquisitivo 01.02.2016 a 30.01.2017, tendo em vista que foram usufruídos 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 de julho de 2018, conforme publicado no BCG n. 147,

de 8 de agosto de 2018. (PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL)

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 493/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 3º SGT QPPM **JOÃO ZITO JOSÉ DA SILVA**, Mat 52251021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Laguna Caarapá - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.769, de 01 Out 14.

DESIGNAR, o 3º SGT QPPM **ROGÉRIO SCHNEIDER**, Mat 117145021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Laguna Caarapá - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n.º 127/08. (Solução ao ofício n.º 178/GabAdm/Polícia militar/2019, de 28 Mai 19).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 494/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Sub Ten QPPM **WENDEL DA SILVA**, Mat 83566021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Vicentina - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 13 de maio de 2019, em decorrência da Passagem para Reserva Remunerada do Sub Ten QPPM **VAGNER ALVES DONEDA**, Mat 116144021, publicado no Diário Oficial n. 9.898, de 10 maio 2019. (Solução a CI n. 551/PMMS/CPA01/PMMS, de 21 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 495/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CARLOS SILVA**, Mat 97471021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de Transito do titular da função, Ten Cel QOPM **EVERSON ANTONIO ROZENI**, Mat. 95022021, no período de 1º a 30 de junho de 2019, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a MSG DTA n. 083/GAB/19, de 23 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 496/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **MAK FRANCO DE OLIVEIRA**, Mat 108274021, do 2º GPM / 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Porto XV de Novembro - MS, para a 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS. (Solução a CI n. 115/07CIPM/PMMS, de 17 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO GILMAR DE SANTANA – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83466021

PORTARIA "P" 497/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05

(MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO À PORTARIA "P" 497/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019

NOME: 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES , Mat 43213021, do Cefap	
Dias Averbados: 2.717 (dois mil setecentos e dezessete)	Período: 06 dez 2005 a 15 maio 2013
Serviços correspondentes: Polícia Militar do Estado de Sergipe	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe, de 29 mar 19	Solução ao Processo: 31/300097/2019
NOME: 3º Sgt QOPM JOSE FABRICIO FILHO , Mat 5902021, da Aj-Geral	
Dias Averbados: 1.418 (mil quatrocentos e dezoito)	Período: 13 fev 1989 a 31 dez 1992
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana-MS, de 14 jun 01.	Solução ao Processo: 31/301587/2019
NOME: CB QOPM ENIVALDO DUCA LIMA , Mat 125593021, do 3º BPM	
Dias Averbados: 1.660 (mil seiscentos e sessenta)	Período: 1º mar 2000 a 15 set 2004
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 25, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 12 mar 19	Solução ao Processo: 31/301369/2019
NOME: 3º Sgt QOPM NESTOR DA SILVA ORUE , Mat 80706021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 313 (trezentos e treze)	Período: 08 fev 1988 a 20 dez 1988
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana/MS, de 18 maio 17.	Solução ao Processo: 31/301376/2019
NOME: SD QOPM RENE RODRIGUES , Mat 434093021, do 12º BPM	
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)	Período: 1º mar 2008 a 28 fev 2015
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Cmdo 15º Brg Inf. Mec, Cascavel-PR, de 15 abr 16.	Solução ao Processo: 31/301409/2019
NOME: CB QOPM ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA , Mat 117501024, do EIPMMont	
Dias Averbados: 994 (novecentos e noventa e quatro)	Período: 11 jan 2006 a 30 set 2008
Serviços correspondentes: Sec. Est. Trab. Assis Soc Econ SO MS	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 154/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 08 fev 19.	Solução ao Processo: 31/301411/2019
NOME: CB QOPM EVANDRO SELAN SANCHES , Mat 89902022, do 12º BPM	
Dias Averbados: 2.193 (dois mil cento e noventa e três)	Período: 07 mar 1994 a 06 mar 2000
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 28, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 24 nov 15.	Solução ao Processo: 31/300919/2019
NOME: CB QOPM SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE , Mat 111971021, do 1º BPM	
Dias Averbados: 730 (setecentos e trinta)	Período: 18 mar 1996 a 17 mar 1998
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 715063, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 17 mar 18.	Solução ao Processo: 31/301183/2019
NOME: CB QOPM MARCOS ADRIANO BERNEGOSSI , Mat 95032021, do 12º BPM	
Dias Averbados: 549 (quinhentos e quarenta e nove)	Período: 1º mar 1993 a 31 ago 1994
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 4ª Cia Eng. de Cmb Mec, Jardim/MS, de 16 nov 18.	Solução ao Processo: 31/300921/2019
NOME: CB QOPM JEFFERSON DE LIMA CARDOSO , Mat 60877021, do 16º BPM	
Dias Averbados: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete)	Período: 06 mar 2003 a 06 mar 2008
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 002/2019, expedida pelo 28º B. Log. Dourados/MS, de 29 jan 19.	Solução ao Processo: 31/305201/2018
NOME: Sub Ten QOPM IZEQUIAS PEREIRA DA SILVA , Mat 76683021, do 3º BPM	
Dias Averbados: 391 (trezentos e noventa e um)	Período: 03 fev 1986 a 28 fev 1987
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Esq. Cmdo 4ª Brg Cav Mec, Dourados/MS, de 1º mar 19.	Solução ao Processo: 31/301300/2019
NOME: CB QOPM REGINALDO NUNES DE SOUZA , Mat 101559021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)	Período: 1º mar 2001 a 28 fev 2008
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 050/2019, expedida pela 3ª Bateria de Art. Antiareia, Tres Lagoas/MS, de 16 abr 19.		Solução ao Processo: 31/301380/2019
NOME: CB QOPM ROBERTO DE SOUZA DA SILVA , Mat 15778021, do 4º BPM		
Dias Averbados: 1.095 (mil e noventa e cinco)	Período: 1º mar 2005 a 28 fev 2008	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro		
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 501617, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 28 fev 08.		Solução ao Processo: 31/301384/2019
NOME: 3º Sgt QOPM MARCUS RAMOS GONÇALVES , Mat 73341021, da 10ª CIPM		
Dias Averbados: 1.185 (mil cento e oitenta e cinco)	Período: 04 out 1993 a 31 dez 1996	
Serviços correspondentes: Marinha do Brasil		
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 87.2413.66, Serie B, expedido pela OAM 600, de jan 1997.		Solução ao Processo: 31/301320/2019
NOME: Ten Cel QOPM MASSILON DE OLIVEIRA SILVA NETO , Mat 113840022, do 6º BPM		
Dias Averbados: 777 (setecentos e setenta e sete)	Período: (NPOR) 08/07/1991 a 31/07/1991 (24 dias) – Estágio de Instrução 29/01/1992 a 19/02/1994 (753 dias) – Estágio Instrução Complementar	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro (NPOR)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 18º Brg Inf. De Fronteira – Corumbá-MS, de 06 mar 19.		Solução ao Processo: 31/301196/2019

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 498/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 498/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019

NOME: 1º Sgt QOPM CARLOS ALBERTO DE ANDRADE , Mat 84457021, da 6ª CIPM		
Dias Averbados: 3.105 (três mil cento e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1231061832-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 jul 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:		
ORGÃO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande I.M.C.G	05/11/1987 a 07/07/1992	1 . 7 0 1 dias
Drogaria São Camilo Ltda	01/03/1993 a 14/06/1994	471 dias
Huber Comercio de Alimentos Ltda	02/08/1994 a 26/09/1996	787 dias
Matel Matadouro Industrial Ltda – ME	17/03/1997 a 09/08/1997	146 dias
Solução ao Processo n. 31/301394/2019.		
NOME: 3º Sgt QOPM MARCIO CORREA DE ASSIS , Mat 119242021, do BPMrv		
Dias Averbados: 3.262 (três mil duzentos e sessenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250696423-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 maio 18.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGÃO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Madeiraira Tupi Limitada	01/08/1994 a 30/04/2002	2 . 8 3 0 dias
Senhorini & Cia; Palopoli Ltda	01/05/2002 a 10/07/2002	71 dias
Magazine Luiza S/A	02/10/2003 a 26/09/2004	361 dias
Solução ao Processo n. 31/301382/2019.		
NOME: Sub Ten QOPM FLAVIO TREVISAN SIMOES , Mat 71783021, da DGP		
Dias Averbados: 1.884 (mil oitocentos e oitenta e quatro)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1238953093-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 mar 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGÃO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Mesbla Lojas de Departamentos S/A	01/08/1989 a 30/12/1989	153 dias
Banco Sistema S/A	31/12/1989 a 29/09/1994	1 . 7 3 1 dias
Solução ao Processo n. 31/301495/2019.		
NOME: CB QOPM RAONY SERRA DE OLIVEIRA , Mat 133120021, do 7º BPM		

Dias Averbados: 66 (sessenta e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901871078-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 mar 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Aquidauana	04/01/2010 a 09/03/2010	66 dias
Solução ao Processo n. 31/301396/2019.		
NOME: CB QPPM HANDERSON DIAS MOREIRA , Mat 124328021, do BPMA		
Dias Averbados: 2.268 (dois mil duzentos e sessenta e oito)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1275454038-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 abr 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Jorge Procheira	01/08/2000 a 31/07/2001	365 dias
Agropecuária Sguissardi Ltda	03/06/2002 a 15/09/2003	470 dias
Fribai – Frigorífico Vale do Amambai Ltda	03/05/2004 a 31/08/2004	121 dias
S S Administradora de Frigorífico Ltda	01/09/2004 a 31/12/2004	120 dias
Irapuru Produtos Alimentícios Ltda	01/01/2005 a 17/05/2005	137 dias
Dariex Peixoto de Lima	01/11/2005 a 02/04/2008	884 dias
Coamo Agroindustrial Cooperativa	07/04/2008 a 24/09/2008	171 dias
Solução ao Processo n. 31/301387/2019.		
NOME: Sub Ten QPPM IZEQUIAS PEREIRA DA SILVA , Mat 76683021, do 3º BPM		
Dias Averbados: 168 (cento e sessenta e oito)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240424766-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 abr 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Play Marrakech Diversoes Promocoes e Emprego S/C Ltda	08/05/1990 a 25/10/1990	168 dias
Solução ao Processo n. 31/301299/2019.		
NOME: CB QPPM SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA , Mat 123778021, do BPMRV		
Dias Averbados: 1.709 (mil setecentos e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252945171-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 abr 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	01/03/1995 a 16/09/1997	924 dias
Plotar serviços e Comercio Ltda – EPP	01/03/1998 a 02/10/1998	216 dias
Paludo & Cia Ltda	10/11/2006 a 31/05/2008	569 dias
Solução ao Processo n. 31/301286/2019.		
NOME: SD QPPM JOEL ALVES OSTEMBERG , Mat 112206021, do BPMA		
Dias Averbados: 1.391 (mil trezentos e noventa e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1822131873-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 mar 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Auto Posto Berlitz Ltda	01/08/2005 a 30/03/2006	240 dias
São Luiz Tintas Ltda	01/09/2006 a 18/07/2007	321 dias
Luca Assessoria Empresarial Ltda	02/05/2008 a 09/08/2010	830 dias
Solução ao Processo n. 31/301388/2019.		
NOME: CB QPPM GILMAR ANTONIO DE SOUZA , Mat 111390022, da 11ª CIPM		
Dias Averbados: 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1819496329-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 out 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	01/02/2002 a 30/09/2005	1 3 3 5 dias
Solução ao Processo n. 31/301415/2019.		
NOME: CB QPPM RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES , Mat 115003021, da Policlínica		
Dias Averbados: 1.281 (mil duzentos e oitenta e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246120401-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 set 16.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Kasper & Cia Ltda	01/07/1992 a 30/07/1992	30 dias
Condomínio Edifício Bougainville	29/02/1996 a 12/05/1996	74 dias
Souza & Cia Miranda Ltda	06/06/2005 a 27/08/2008	1 1 7 7 dias
Solução ao Processo n. 31/301216/2019.		
NOME: CB QPPM CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI , Mat 102945021, do BPMGdaE		
Dias Averbados: 733 (setecentos e trinta e três)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1286678638-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Volpini Indústria Cerâmica Ltda	01/04/2005 a 16/02/2006	322 dias
Frigorífico Peri Ltda	09/02/2007 a 25/03/2008	411 dias
Solução ao Processo n. 31/301341/2019.		
NOME: CB QPPM ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA , Mat 117501024, do EIPMont		
Dias Averbados: 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1272004338-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 dez 11.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Refrigerantes do Oeste Ltda	01/10/1999 a 10/06/2002	984 dias
Semalo Indústria e Comercio de Alimentos Ltda	18/12/2002 a 11/04/2004	480 dias
Solução ao Processo n. 31/301231/2019.		

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 353/DGP-1/DGP/PMMS, de 12 de abril de 2019, publicado através do Diário Oficial n. 9.883, de 15 de abril de 2019, que **incluiu** no rol de dependente na parte do SD QPPM **RENAN DE SOUZA SILVA**, Mat 426029021, **do BPMChoque**, seu filho **Lucas Miguel Campos de Souza**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Genitor (a):
Lucas Miguel Campos de Souza

PASSE A CONSTAR:

Genitor (a):
Aline Campos Peralta

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2018.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao CB QPPM **EZIQUEL CORREA DA SILVA**, Mat 31034021, através da Portaria "P" 2420/DP-1/DP/PMMS, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.877, de 28 de dezembro de 2006, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"EZEQUEL CORREA DA SILVA"

PASSE A CONSTAR:

"EZEQUEL CORREA DA SILVA"

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 017/DGP/DGP-4/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Reintegrar, por decisão judicial, ao efetivo inativo reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, como TERCEIRO SARGENTO PM REFORMADO o senhor **SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA** - matrícula 33215022, conforme Decisão Judicial, autos n. 0800783-22.2019.8.12.0021, em decorrência de orientação da Procuradoria Geral do Estado nos termos do Ofício nº 28/PRTL/PGE de 01/04/2019. Em consequência torna sem efeito os atos publicados na pág. 35 do DOE nº 8782, de 20/10/2014 (Solução ao Processo nº 31/301708/2019, de 30/05/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 38837021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR WALMIR IRIARTE DE AMORIM – matrícula nº 29901022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301600/2019, que versa sobre convocação para compor CVMRR/PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 062/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o TC QOPM RR **EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS** – mat. 76908021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°236/ATD/CORREG/PMMS/2018, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 063/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM REF **VILMAR DE MELO SANTOS** – mat. 63176021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°235/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 064/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM REF **RODRIGO PERINI** – mat. 133781021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°239/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 065/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3° SGT PM RR **DENILSON GONÇALVES** – mat. 119888021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°321/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 066/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM RR **EDMAR SOARES DA SILVA** – mat. 79873021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°347/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 067/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3° SGT PM RR **ROBSON ROBAL CHRISOSTOMO DE OLIVEIRA** – mat. 31971021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°394/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 068/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3° SGT PM RR **NAZÁRIO DA SILVA** – mat. 65522021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°158/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 239/2018 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 069/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM RR **BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA** – mat. 21330025, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°120/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 022/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 070/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 2° SGT PM RR **CARLITO GONÇALVES MIRANDA** – mat. 54371021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°179/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 026/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 071/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3° SGT PM RR **CÍCERO OLÍVIO MINDE DA SILVA** – mat. 2008505, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria n°406/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG n° 026/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto n° 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 072/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 1º TEN PM RR **FRANCISCO NOVAES** – mat. 47580021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº298/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 073/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM REF **RONILSON SOARES DE LIMA** – mat. 73381023, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº138/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 032/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 074/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA** – mat. 80132021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº320/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 032/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 075/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM RR **EDMAR SOARES DA SILVA** – mat. 79873021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº335/SIND/CORREG/PMMS/2017, publicado no BCG nº 037/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 076/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM RR **ALAN KARDEC BEDOIA GRAÇA** – mat. 15550023, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº177/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 040/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 077/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAITON DE AZEVEDO** – mat. 58733021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº313/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 078/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM RR **EDSON JOSÉ PEREIRA** – mat. 66798023, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº306/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 079/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 2º SGT PM REF **BENEDITO SANTANA DA SILVA** – mat. 9838022, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº315/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 080/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM REF **JOSÉ VITÓRIO FERREIRA DA SILVA** – mat. 96104021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº315/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 081/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **ARCI JOSÉ GONZAGA GONÇALVES** – mat. 79835021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº319/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 042/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 082/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM RR **JORGE CAVALHEIRO** – mat. 31860021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 405/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 083/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **OSMAEL RIBEIRO COSTA** – mat. 337224023, acerca da decisão proferida nos autos de IP, instaurada pela Portaria nº 033/IP/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 047/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 084/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM REF **LUÍS ANTÔNIO LOPES DA SILVA** – mat. 3722022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 433/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 085/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **IDIVALDO CHAGAS** – mat. 66021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 016/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 086/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM REF **EDILSON MARTINS DA SILVA** – mat. 10312021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº 290/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 053/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 087/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 1º SGT PM RR **ANTÔNIO ROBERTO CÉSPEDE** – mat. 71272023, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 014/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 057/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 088/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM RR **ACIRLEI MARIANO** – mat. 20983022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 052/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 057/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 089/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM REF **MILTON PEREIRA LUNA** – mat. 1928021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 053/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 072/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 090/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **JOSÉ ROBERTO BARBOSA** – mat. 39108024, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 135/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 072/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 091/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM REF **MANACES DO NASCIMENTO** – mat. 14594021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 076/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 076/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 092/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDINEI BRAZ DE LIMA** – mat. 72389021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 167/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 076/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 093/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM REF **MARCOS ANTÔNIO BARTH SOL** – mat. 47665021, acerca da decisão proferida nos autos de IP, instaurada pela Portaria nº 062/IP/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 094/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA** – mat. 80132021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº 011/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 080/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 095/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 2º SGT PM RR **ALOISIO MARTINS FERREIRA FILHO** – mat. 17406022, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº 039/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 096/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM REF **LONGUINHO MARTINS DUTRA** – mat. 22433021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº 039/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 097/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CEL PM RR **SÓLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES** – mat. 52938021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº 070/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 098/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CAP PM RR **ALDO DE SOUZA BENEVIDES** – mat. 64364021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº 011/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 099/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CAP PM RR **ALDO DE SOUZA BENEVIDES** – mat. 64364021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 432/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 100/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM RR **BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA** – mat. 21330025, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 073/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 101/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM RR **APARECIDO RODRIGUES COELHO** – mat. 45469022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 075/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 102/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **NAZÁRIO DA SILVA** – mat. 65522021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº 098/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 103/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM REF **CLAUDIO BENITES** – mat. 10251022, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº 052/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 086/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 137, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 315 (trezentos e quinze) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao 1º SGT BM EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81.620-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 12 emitida pelo 9ª Companhia de Guardas/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.890/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 01.07.1991 a 11.05.1992 – Tempo de Contribuição: 315 (trezentos e quinze) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 827 (oitocentos e vinte e sete) dias de tempo de contribuição ao 1º SGT BM EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81.620-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 251/2008 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.890/2019).

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS – Período: 17.02.1995 a 27.04.1997 – Tempo de Contribuição: 801 (oitocentos e um) dias – Função: Professor.

2.1 Deixar de computar 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, referente ao período de 28.04.1997 a 23.05.1997, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 28.04.1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 278, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o teor da CI nº 215/DPI/DGPC, datada de 28/05/2019, apontando a necessidade de remanejamento para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho das unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, garantindo maior celeridade aos procedimentos de competência do Juizado Especial Criminal em tramitação na Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS.

Remover, “ex-offício”, no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **DIONATAN DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 7738023, da Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 279, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 88608023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 280, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424483023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 281, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, “ex-offício”, no interesse da Administração, **CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 108919025, da 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 31 de maio de 2019.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9812, de 03 de janeiro de 2019.

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 635, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATUSALEM SOTOLANI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 13817022, lotado na Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/ASSAD/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em razão de não haver Delegado lotado na Unidade.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI – AEM/MS)

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, processo AEM/MS 71/100040/2019

Matrícula	Servidor	Cargo
81616021	JOSÉ FÁBIO DE CASTRO SANTOS	Aux. Metrologico
429589021	MARIANA VIUDES VILLALBA	Agente Metrologico

DECISÃO: Defiro o recurso apresentado, por procedência, de acordo com o resultado da análise da CRADI.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2019

ELIZANDRA DA SILVA MORILHO
Presidente da CRADI – AEM/MS

Homologo,

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor-Presidente da AEM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM “P” Nº. 453, de 27 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA**, prontuário nº. 23394022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 14/6/2019 à 28/6/2019, em substituição ao titular

ADELSON DA COSTA MACHADO, prontuário nº. 110416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 454, de 27 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ HILTON LACERDA**, prontuário nº. 547021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/6/2019 à 1º/7/2019, em substituição a titular KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, prontuário nº. 64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 455, de 27 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDER JOHNSON GODOY BARBOSA**, prontuário nº. 80704022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 5/6/2019 à 19/6/2019, em substituição ao titular CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, prontuário nº. 48301021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 456, de 27 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ERENIA RAMONA MARECO**, prontuário nº. 27515021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3/6/2019 à 17/6/2019, em substituição a titular MARI JANE BOLETI CARRILHO, prontuário nº. 93533021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 27 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente, em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 457, de 27 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSÂNGELA BEDUN**, prontuário nº. 38074021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 10/6/2019 à 24/6/2019, em substituição a titular LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI, prontuário nº. 50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente, em Substituição Legal

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 437, de 22 de maio de 2019.
Publicada em 29 de maio de 2019, DOE nº 9.912, pág. 79.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº.

1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 218, de 21 de março de 2019, publicada em 22 de março de 2019, DOE nº 9.867, pág. 74/75; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, a contar de 24 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.013/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 438, de 22 de maio de 2019.
Publicada em 29 de maio de 2019, DOE nº 9.912, pág. 79.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 218, de 21 de março de 2019, publicada em 22 de março de 2019, DOE nº 9.867, pág. 74/75; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, a contar de 24 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.014/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 458, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/627.995/2016, designado através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 261, de 29 de março de 2019, publicada na página 57 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pelo Agente Penitenciário da Área da Segurança e Custódia Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, a contar da presente data.
Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 459, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 452/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 131, de 20 de novembro de 2017, publicada em 21 de novembro de 2017, DOE nº 9.536, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.060/2017, a contar de 12 de junho de 2019.
Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 460, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 452/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 300, de 06 de julho de 2018, publicada em 09 de julho de 2018, DOE nº 9.692, pág. 37, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.051/2018, a contar de 03 de junho de 2019.
Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 461, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 204, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, DOE nº 9.557, pág. 50; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia; e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, a contar de 04 de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.798/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 462, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 065, de 9 de agosto de 2017, publicada na página 27, em 10 de agosto de 2017, DOE nº 9.470; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 05 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/601.049/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 463, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 439, de 14 de outubro de 2015, publicada na página 28, em 21 de outubro de 2015, DOE nº 9.029; e **DESIGNAR** os servidores, Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 06 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.111/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 464, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 365, de 21 de julho de 2016, publicada na página 33, em 26 de julho de 2016, DOE nº 9.213; e **DESIGNAR** os servidores, Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e JADER ROBERTO DE FREITAS, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 06 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/601.729/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 465, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEM "P" Nº. 434, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 7.511, de 30 de julho de 2009, página 34, no qual concedeu averbação de Tempo de Serviço, em favor do servidor **GERMÃO RODRIGUES RAMOS**, prontuário nº. 104266021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência

Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS. Processo nº. 31/600452/2009

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria "P" AGEPEM/Nº. 91, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.844, de 15 de fevereiro de 2019, página 47, que publicou afastamento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor **ANTÔNIO VIEIRA ALVES** – prontuário nº. 9149021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, sendo feita a seguinte apostila:

Onde Constou:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
9149021	31/650116/19	Antônio Vieira Alves	A.Penit	60	04/12/19 a 04/04/19	In.	Campo Grande

Passe a Constar:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
9149021	31/650116/19	Antônio Vieira Alves	A.Penit	60	04/02/19 a 04/04/19	In.	C a m p o Grande

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente, em Substituição Legal

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 807, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AILTON VORGES DE SOUZA, matrícula n. 19039021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função, Motorista de veículos Pesados, classe, G, nível VIII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100076/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 808, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ROSA DE ALMEIDA, matrícula n. 13812021, Categoria Funcional, Assistente de Atividades de Trânsito, cargo, Assistente de Atividades de Trânsito, classe, H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/701839/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 809, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELZA FERREIRA BEZERRA, matrícula n. 61554023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função, Técnico de Laboratório, classe, G, código 50032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000768/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 810, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RITA MARCIA FERREIRA GONÇALVES, matrícula n. 64672021, ocupante do cargo de técnico de Serviços de Engenharia, função,

Técnico de Apoio Operacional, classe, F, nível VII, código 70318, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100638/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 811, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEDA TERESA ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 10847022, ocupante de cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo, 193/211/B5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200654/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 812, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor JORGE FALCÃO PETRONI, matrícula n. 83332022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe G, nível VIII, código 70287, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 35, § 5º e art. 39, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600273/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14031022	Gezulina Monteiro da Rocha	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/500417/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 909/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23974022	Leodir Antônio da Cunha	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504805/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 338/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61480022	Fátima Aparecida de Oliveira Santos	Professor	Ageprev	55/500631/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.148/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
36549021 e 36550021	Therezinha Figueiredo	Professor/Professor	Ageprev	55/503343/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 895/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64937022	Wilson Ferreira dos Anjos	Soldado-PM	Ageprev	55/504677/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 984/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65441024	Lucelêa de Lourdes Tavares Gomes	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/500541/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 918/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66666021	Luduvina Souza da Costa	Assistente de Serviços da Defensoria	Ageprev	55/500917/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.158/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65399023	Ivete Aparecida Schuroff	Gestor Sócio-organizacional Rural	Ageprev	55/501077/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.160/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18721022	Joaquim Ferreira	Professor	Ageprev	55/500289/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.170/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
71740023	Atayde Simões Fernandes	2º-Tenente-PM	Ageprev	55/501982/2019

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.134/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103163022	Paulo Roberto Marques Pereira	Professor	Ageprev	55/504214/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 339/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição de Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12823021	Argeu José Breda	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501390/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 941/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15272022	Joaquim Araújo	Coronel-PM	Ageprev	55/501304/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.133/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18899022	José Carlos Monteiro Roca	1ª Tenente-BM	Ageprev	55/502015/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.139/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez
Situação: Inativo

Interessada:

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6290024	Patrícia Khoury	Analista de Tecnologia da Informação	Ageprev	11/021611/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 990/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo

Interessada:

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
108187022	Raquel Paes Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/500916/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.054/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 222, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a portaria "P" AGRAER n. 204, de 21 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial n. 9.911 de 28 de maio de 2019, a página 43.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 223, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à servidora **PATRICIA SIMONE DOS SANTOS**, matrícula n. 123018021, ocupante do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Rural da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 13/07/19 A 10/09/19, com fulcro no artigo 1º. da Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 121, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo mencionados, sobre a **Coordenação da primeira**, para comporem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, desta Agência, tornando sem efeito a **PORTARIA "P" IAGRO N. 116, DE 19 DE ABRIL DE 2018** publicada no Diário Oficial n. 9.640 de 20/04/2018 página 53:

Matricula	Servidor	Cargo
12563021	Marina Alves Rodrigues Bacha	Fiscal Estadual Agropecuário
56198021	Eneida Maria de Rosa Silva Dacal	Fiscal Estadual Agropecuário
132498021	Jeane Cardozo Barbosa	Agente de Serv. Agropecuários
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas
105997021	Viviane Lima Catelan Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário
84815021	Marise Marinelli Bonilha Seki	Fiscal Estadual Agropecuário

Campo Grande/MS, 29 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 122, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **Chefe do Núcleo de Produtos Artesanais**, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, a servidora **ANGELA NUNES BONI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 5333021, com efeitos a contar de **03 de junho de 2019**.

Campo Grande/MS, 29 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 123, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora **ANGELA NUNES BONI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 5333021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na **Divisão de Educação Sanitária - DES**, com efeitos a contar de **03 de junho de 2019**.

Campo Grande/MS, 29 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 241 DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matricula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	24/05/2019 a 22/06/2019	30	Não

80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	Assistente de Atividades de Trânsito	de	17/05/2019	01	Não
78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	Agente de Atividades de Trânsito	de	22/05/2019 a 05/06/2019	15	Sim
117800022	Gilberto Rios dos Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	de	20/05/2019 a 24/05/2019	05	Não
36636021	Milene de Moraes Dos Santos	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	de	14/05/2019 a 15/05/2019	02	Não
4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	Assistente de Atividades de Trânsito	de	17/05/2019	01	Sim
4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	Assistente de Atividades de Trânsito	de	20/05/2019	01	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 242 DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS BOGARIM BENITES**, matrícula nº 83719022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti/MS, no período de 05/07/2019 a 19/07/2019, em virtude de férias do titular Marcel Libert Lopes Cançado, matrícula nº 1801023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 243, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matricula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
64851021	Celina Gimenez	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	07/05/2014 a 05/05/2019	06/05/2019
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	30/05/2014 a 28/05/2019	29/05/2019
93975021	Claudia Bezerra Soares	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+5%	06/05/2014 a 04/05/2019	05/05/2019
126221021	Darlan Bettim Silveira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+5%	31/05/2014 a 29/05/2019	30/05/2019
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+5%	31/05/2014 a 29/05/2019	30/05/2019
14637021	Emilio Rocha	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	+5%	31/05/2014 a 29/05/2019	30/05/2019
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	28/05/2014 a 26/05/2019	27/05/2019
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	05/05/2014 a 03/05/2019	04/05/2019
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+5%	31/05/2014 a 29/05/2019	30/05/2019
72374021	Kurth Carlos Heimbach Soares	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	30/05/2014 a 28/05/2019	29/05/2019
48917021	Madeleine Anne Quincozes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	+5%	12/05/2014 a 10/05/2019	11/05/2019
87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+5%	31/05/2014 a 29/05/2019	30/05/2019
24032021	Marina Magalhães Marim	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	05/05/2014 a 03/05/2019	04/05/2019
106265021	Nery Miranda Lima	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	+5%	05/05/2014 a 03/05/2019	04/05/2019
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	03/05/2014 a 01/05/2019	02/05/2019
47518021	Paulo Roberto Caldas	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	02/05/2014 a 30/04/2019	01/05/2019
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+5%	08/05/2014 a 06/05/2019	07/05/2019
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+5%	31/05/2014 a 29/05/2019	30/05/2019

46491021	Sebastiana Martins da Silva Barp	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	de	+5%	05/05/2014 a 03/05/2019	04/05/2019
107472021	Valdecy Perelra Maria	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	de	+5%	06/05/2014 a 04/05/2019	05/05/2019

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 244 DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar em efeito a Portaria "P" DETRAN nº 212 de 16/05/2019, republicada no Diário Oficial nº 9906 de 21/05/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 245 DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, e **SEBASTIAO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos mencionados no Processo nº 31/701028/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula e ao Investigador de Polícia Judiciária Sergio Gonçalves de Lucena, respectivamente, designados através da Portaria "P" DETRAN nº 099 de 22/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 26/03/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 448, de 28 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 333, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.882, de 12 de abril de 2019, à página 57, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter tomado posse no prazo legal.

Unidade Universitária: Coxim
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Dayse Farias Catizano Gomes	2º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 449, de 28 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 355, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.889, de 25 de abril de 2019, à página 28, na parte que nomeou os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, por não terem tomado posse no prazo legal.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CIÊNCIAS HUMANAS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Aline Arcanjo Gomes	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Ravy Stolf	10º
Maria Helena Costa Vieira	14º
José Eduardo Cury	15º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 450, de 29 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, **Sub Judice**, o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018 e retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química
Unidade Universitária: Campo Grande

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Sobrinho Avila	1º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 451, de 30 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº 118597021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B, nível III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com fulcro na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982. (Processo nº 29/500375/2016).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº 452, de 30 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF, prontuário nº. 65935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, Presidente; CAMILA LALUCCI BRAGA, prontuário nº. 129711021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033 e JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, prontuário nº. 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/A, código 60033, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº. 013//2019-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº. 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. (Processo nº. 29/500512/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 453, de 30 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF, prontuário nº. 65935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, Presidente; CAMILA LALUCCI BRAGA, prontuário nº 129711021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033 e JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, prontuário nº. 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/A, código 60033, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº. 010/2019-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. (Processo nº. 29/500515/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 454, de 30 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores MARCELO VILELA SILVA BARROS, prontuário nº. 115940021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, Presidente; EDSON CLEITON SILVA ESCOBAR, prontuário nº 133935022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033 e GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA, prontuário nº. 25611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº 009, 010 e 011-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. (Processo Administrativo nº. 29/500514/2019 e Processos de Sindicância nº.s 29/500511/2019 e 29/500513/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 455, de 30 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁBIO STEINER, matrícula nº 427753021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, código 60060, na Unidade Universitária de Cassilândia, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 28/05/2019 a 27/05/2021.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 456, de 30 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO ZOZ, prontuário nº 427751021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Programa *Stricto Sensu* em Agronomia, código 60058, na Unidade Universitária de Cassilândia, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 28/05/2019 a 27/05/2021.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 457, de 30 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino de História – PROHISTÓRIA, código 60058, da Unidade Universitária de Amambai, a partir de 1º de junho de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P” IMASUL N. 81, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 17 de maio de 2019, as Portarias abaixo relacionadas, na parte referente à designação de servidores nas funções de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL.

Portaria	Publicada em	Matrícula	Servidor	Função
Portaria “P” IMASUL n. 38, de 24 de abril de 2017	D.O. nº 9.396 de 26/04/2017, pg. 49	91500022	Sandra Regina Dambros	Gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental
Portaria “P” IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015	D.O. nº 8.996 de 02/09/2015, pg. 41-42	63835021	Josamar Vieira de Franca	Chefe de Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental
Portaria “P” IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015	D.O. nº 8.996 de 02/09/2015, pg. 41-42	126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IMASUL N. 82, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar de 17 de maio de 2019, para exercerem **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Diretoria de Licenciamento, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014.

Matrícula	Nome	Função	Em substituição
63835021	Josamar Vieira de Franca	Gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental	Sandra Regina Dambros

126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Chefe de Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental	Josamar Vieira de Franca
91500022	Sandra Regina Dambros	Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento	Alexandre Divino Aguilera de Paula

CAMPO GRANDE, 24 DE MAIO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 84, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR a servidora Roberta Martins Passos Humberg, matrícula nº 6041021, para exercer a função de Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, em substituição a **Rômulo Oliveira Louzada**, na Gerência de Controle e Fiscalização, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regulamento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 20 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº 001/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora SONIA APARECIDA RODRIGUES, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 70900-022, para assinar Certidão Simplificada e Específica, de competência da Secretaria – Geral, na Sede da JUCEMS, a partir da publicação no D.O.E.

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.044/2018.

Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual e reajustamento de valor contratado.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 149/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante nos itens 4.2, "in fine", e 5.2 das Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente,

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019 ao Contrato n. 004/DPGE/2018, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1519, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 06 (seis) meses, fixado o seu início em 05/06/2019 e o término em 04/12/2019, bem como, para reajustar o valor contratado, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, calculados, inicialmente, na ordem de 8,65546%, levando-se em consideração, no entanto, o desconto concedido espontaneamente pela Locadora de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), efetivando-se, assim, ao final, um reajuste na ordem de 8,4%, passando, então, o valor mensal do aluguel dos atuais R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.024/2018

Concorrência n. 002/DPGE/2018

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Seta Construtora Ltda.

Referência: Obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas, MS.

Assunto: Adoção de providências, sem alterar o valor contratado, para fins de atualização da planilha orçamentária, readequando-a as necessidades da Administração, visando à melhoria qualitativa das obras, bem como prorrogação do prazo de sua execução.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 152/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 65 "caput", no art. 26 c/c o art. 8º, parágrafo único, todos, da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no que tange a possibilidade de alterações do instrumento de contratação, disposta no item 16.1 da cláusula contratual décima sexta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2019 ao Contrato n. 003/DPGE/2018, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Seta Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.812.871/0001-59, para fins de atualizar a planilha orçamentária, mencionada no item contratual 1.2, de acordo com a justificativa técnica e os documentos apresentados pela Comunicação Interna n. 004/2019, subscrita pelos representantes do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Instituição, juntada no processo n. 33/007.024/2018 (f. 2515 a 2547), readequando a mencionada planilha às necessidades da Administração, sem alterar o valor contratado, bem como para fins de prorrogação, por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação e justificativa (f. 2517) do prazo de execução das obras de que tratam o aludido Contrato n. 003/DPGE/2018, prorrogação, esta, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, tudo visando à melhoria qualitativa das obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no imóvel situado na Rua Alfredo Justino, Bairro Centro, Lote nº "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra nº "65", em Três Lagoas/MS. Publique-se. Campo Grande, MS, 30 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n. 33/007.024/2018

Favorecida: Seta Construtora Ltda. (CNPJ n. 07.812.871/0001-59).

Objeto da Decisão: Prorrogação, por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação e justificativa apresentada pela construtora, do prazo de execução das obras de engenharia de que tratam o Contrato n. 003/DPGE/2018, para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no imóvel situado na Rua Alfredo Justino, Centro, Lote n. "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra nº "65", em Três Lagoas/MS.

Ratificação: Com fundamento no art. 26 c/c. art. 8º, parágrafo único da Lei n. 8.666/93 e alterações, RATIFICO a decisão de se autorizar a prorrogação, por mais 02 (dois) meses, do prazo de execução das obras de engenharia, que vem sendo realizada no imóvel da Rua Alfredo Justino, Bairro Centro, Lote n. "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra n. "65", Três Lagoas/MS, em atendimento ao pedido formal juntado às f. 2517 do processo em epígrafe, acatando a justificativa apresentada.

Data: Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N. 001/DPGE/2019

(RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO)

Processo n. 33/007.054/2019.

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP, e OI S.A. - Em Recuperação Judicial (CNPJ 76.535.764/0324-28).

Objeto: Liquidação e o pagamento do valor devido pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, à OI S.A. - Em Recuperação Judicial, relativo aos serviços prestados de telefonia fixa comutada (STFC), comunicação de dados multimedial (dados, voz e imagem) por comutação de pacotes IP (*Internet Protocol*) e MPLS (*Multiprotocol Label Switching*) e interligação ao Backbone de Internet Mundial, durante os períodos de 26/01/2019 a 25/02/2019 e 26/02/2019 a 25/03/2019, sem cobertura contratual, haja vista a extinção da vigência do Contrato de Adesão n. 033/2014 ao Contrato Corporativo n. 001/2014, este último, celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a OI S.A., então, ora beneficiária, por restar comprovada sua boa-fé e, ainda, constatada processualmente a efetiva utilização por parte da Administração dos serviços prestados. **Valor Global:** R\$394.064,74 (trezentos e noventa e quatro mil sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Quitação Plena: O recebimento do valor global importa por parte da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, em total quitação das faturas devidas, para nada mais reclamar junto à Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, no presente ou no futuro, acerca dos serviços fornecidos e descritos, nos períodos mencionados na cláusula primeira do Termo de Ajuste de Contas.

Fundamentação Legal: Parágrafo único, do art. 59 da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 63, §2º, I da Lei n. 4.320/1964, art. 7º, §6º, II da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Vigência: Da data de assinatura do Termo de Ajuste até a data limite para pagamento por parte da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, valendo-se de recursos do FUNADEP, em favor da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, devendo ocorrer, impreterivelmente, até o dia 24/05/2019.

Classificação orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte 0240; Natureza de Despesa 33904058 e 33904097; Empenho 2019NE000380.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2019.

Assinam: Luciano Montali, Helena Lucia de Arruda Carneiro e Francisco Carlos Dias.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 074/2019. Pregão Presencial Nº. 023/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.023/2019, tendo como OBJETO contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP (camionete) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em favor das empresas abaixo elencadas: Vencedor: Empresa Adjudicada no menor valor: KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ/MF: 03.583.836/0001-54. Valor: R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 29 de maio de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

AVISO DA LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº. 025/2019. Processo Administrativo nº. 062/2019

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 012/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados que por não ter havido interessado no Pregão Presencial nº. 025/2019, foi declarado DESERTO, cujo OBJETO é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Água Clara/MS, 29 de maio de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 056/2019. Pregão Presencial Nº. 026/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2019, tendo como OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos diversos, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas abaixo elencadas: Empresas Vencedoras Adjudicada no Menor Valor Por Itens: DACIMARA CRISTINA QUEIROZ - ME, CNPJ/MF Nº 17.706.726/0001-47. Valor Adjudicado: R\$161.361,00 (cento e sessenta e um mil trezentos sessenta e um reais). INFORTECH INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.695.627/0001-53. Valor Adjudicado: R\$29.457,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. Valor Adjudicado: R\$12.251,12 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos). MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14. Valor Adjudicado: R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ/MF Nº 02.741.293/0001-93. Valor Adjudicado: R\$28.151,73 (vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS - EIRELLI, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. Valor Adjudicado: R\$2.115,00 (dois mil cento e quinze reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$266.830,85 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 30 de maio de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 1

COTA RESERVADA – ITENS 2 E 3 – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

OBJETO Aquisição de bloco de concreto intertravado e vibroprensado retangular, piso tátil (ladrilho hidráulico) e piso em bloco de concreto intertravado, vibroprensado e sextavado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de junho de 2019, às 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 30 de Maio de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

DESPACHO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019.

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto intertravado e vibroprensado retangular, piso tátil (ladrilho hidráulico) e piso em bloco de concreto intertravado, vibroprensado e sextavado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo II – Proposta de Preços.

Vistos etc.

Chamo o feito à ordem.

Foi designada a sessão pública para recebimento das propostas deste pregão para a data de 11 de junho de 2019. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/05/2019. Entretanto, o aviso não foi publicado no Diário Oficial do Município. Dessa forma, cancelo a sessão designada para o dia 11/06/2019 e **designo nova**

sessão para o dia 13/06/2019. Publique-se o aviso no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

As providências.

Anaurilândia/MS, 30 de maio de 2019.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a Licitação Tomada de Preço nº **10/2019 – Processo nº 091/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE Muros e Calçadas, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. **Dia 19/06/2019 às 08:00 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 30 de Maio de 2019.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 11/2019 – Processo nº 092/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. **Dia 19/06/2019 às 13:30 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 30 de Maio de 2019.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos pactuados homologados na CIB e não pactuados para atender a Farmácia Básica do Município, com recurso da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 252/2019, Processo nº 054/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 18/06/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 30 de maio de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO – EDITAL RETIFICADO

Tomada de Preços n. 006/2019

O município de Bela Vista/MS, torna público para conhecimento dos interessados, que houve alteração de data de horário para abertura da Tomada de Preços n. 006/2019 (Contratação de empresa visando prestação de serviço de Limpeza Pública - varrição manual de vias; capinação e roçada; calação meio-fio; poda de árvores; coleta de resíduos da varrição, capinação, poda da árvore e entulhos no município de Bela Vista/MS.), **com edital retificado no que diz respeito à inclusão da planilha utilizada para base de Cálculo dos Encargos Sociais (previdenciários e trabalhistas) do Setor de Engenharia em atendimento a solicitação feita pela empresa BV Prestadora de Serviços EIRELI ME.**

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2019, às 08 Horas.

Bela Vista/MS, 28/05/2019.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de pneus, câmaras e protetores, de fabricação nacional, necessários para a manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes às diversas unidades administrativas do município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do edital e solicitação do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Educação e Esportes, de Serviços Urbanos e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 17 de junho de 2019, às 8horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá

ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 30 de maio de 2019.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.834/2018-89

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 17 de junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 17 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de junho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.275/2018-22

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO CORREDOR SUDOESTE DE TRANSPORTE DA RUA BRILHANTE E RUA GUIA LOPES - CAMPO GRANDE/MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 03 de julho de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.650/2017-99

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL (CAMISETAS, AVENTAIS, SAPATOS EM EVA, JALECOS E BOTINAS DE COURO), sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (COTA PRINCIPAL 25%)	1	CONFECÇÕES MCB-EIRELI	R\$ 8,78
2 (COTA RESERVADA 25%)	1	CONFECÇÕES MCB-EIRELI	R\$ 8,78
3 (COTA EXCLUSIVO)	1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA	R\$ 9,27
4 (COTA PRINCIPAL 75%)	1	DOHLER S/A	R\$ 9,27
5 (COTA RESERVADA 25%)	1	CONFECÇÕES MCB-EIRELI	R\$ 15,50
6 (COTA PRINCIPAL 75%)	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E	R\$ 50,24
7 (COTA RESERVADA 25%)	1	TREINAMENTOS LTDA	R\$ 48,00
8 (COTA EXCLUSIVO)	1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA	R\$ 36,95

Registramos que os lotes 09 e 10 restaram cancelados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.047/2018-91

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ENVOLPE GRAU CIRÚRGICO), PARA ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE DA FAMÍLIA, POLICLÍNICAS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E UNIDADES ESPECIALIZADAS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota Principal 75%)	1	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,05
2 (Cota Reservada 25%)	1	MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,05
3 (Cota Principal 75%)	1	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	R\$ 0,12

4 (Cota Reservada 25%)	1	MED FORT MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,14
5 (Cota Principal 75%)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 0,36
6 (Cota Reservada 25%)	1	REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 0,36
7 (Cota Principal 75%)	1	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 0,42
8 (Cota Reservada 25%)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 0,74
9 (Cota Principal 75%)	1	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,78
10 (Cota Reservada 25%)	1	MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,78

Registramos que os lotes 11 e 12 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.077/2019-42

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (GARROTE EM LATEX, FITA ADESIVA E ESPARADRAPO), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota exclusiva)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 23,85
2 (Cota principal 75%)	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,79
3 (Cota reservada 25%)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,06
4 (Cota principal 75%)	1	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 2,36
5 (Cota reservada 25%)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,04
6 (Cota principal 75%)	1	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	R\$ 5,40
7 (Cota reservada 25%)	1	CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI	R\$ 5,68

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.956/2019-07

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa A3 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 29.05.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.548/2019-90

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa MEGA STANDS LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.05.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.054/2019-85

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (TÉCNICO DE ENFERMAGEM), para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU foi REVOGADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Do Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar - ORE 3, de acordo com o processo administrativo nº 042/2019, para adesão a ata de registro de preços nº 007/2018 do pregão eletrônico nº 019/2017, referente ao termo de compromisso par nº 201804602-4 entre fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Corguinho - MS. Da Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 042/2019. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2018. Pregão Eletrônico FNDE nº 019/2017 - Valor Total R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte oito mil, novecentos e doze reais). - Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 02 de abril de 2019 a até 02 de abril de 2020. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.002.12.361.0008.2045.4.4.90.52.

00.00 - 115. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal - Pela Contratada: Adriana Ceconello - Representante Legal.

Corguinho - MS, 08 de maio de 2019. - Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 022/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para transporte de animais (pequeno porte) e uma motocicleta, para atender as necessidades do centro de controle de zoonoses. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 022/2019 - Processo Administrativo nº 44.635/2018, em favor da empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.893 de 02/05/2019 pág. 111 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.659 de 02/05/2019 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde. Corumbá-MS, 30 de maio de 2.019.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 043/2019 - Processo nº 5.754/2019.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalações, atualizações, configurações e tuning de servidores em sistemas operacionais linux e windows server, readequação do projeto de segurança da rede e solução de contingência para minimizar impactos de eventuais problemas, com disponibilização de técnico especializado por 24 horas dia em 7 dias por semana, objetivando a garantia da segurança da rede de dados da PMC.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoes@bol.com.br.

Corumbá / MS, 30 de maio de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao PP nº 10/2019 - Processo nº 43.540/2018

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.912 de 29/05/2019 Pág. 86

Onde se lê: (...)COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, quinta colocada, para o item: 06.

Leia-se: (...)S.E.OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, quinta colocada, para o item: 06(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 12/2019 - Processo Administrativo nº 48002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA PRÓXIMO À CABECEIRA DA PISTA DO AEROPORTO-INFRAERTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa A.A. RUPP E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.705.611/0001-02, sendo o valor total de R\$ 283.780,65 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 30 de Maio de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato de Nº 039/2018 de Aquisição de Materiais de Procedimento – Processo nº 28157/2018

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 28157/2018 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 35,78 (trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 14.468,22 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 29 de Maio de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Aviso Suspensão de Licitação. Pregão Presencial nº 031/2019. Processo Administrativo nº 198/2019.

Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial Nº 031/2019 (Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "carro de passeio" zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 11970.135000/1180-05 – Ministério da Saúde, consoante este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação. – Processo administrativo Nº 198/2019, para análise do Edital e possíveis alterações. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Licitações, na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br. Coxim – MS, 30 de maio de 2019. Niuza Souza Silva.Gerente de Gestão de Licitações

Aviso suspensão de licitação. pregão presencial nº 030/2019. Processo Administrativo Nº 193/2019.

Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial Nº 030/2019 (Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Ambulância UTI Tipo A", zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 11970.135000/1180-05 – Ministério da Saúde, consoante este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação. – Processo administrativo Nº 193/2019, para análise do Edital e possíveis alterações. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Licitações, na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br. Coxim – MS, 30 de maio de 2019. Niuza Souza Silva.Gerente de Gestão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2019

Processo nº 0045/2019

Pregão Presencial nº 0027/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papeleria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000

2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 22/05/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Milton Gonçalves de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2019

Processo nº 0045/2019

Pregão Presencial nº 0027/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papeleria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000

2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 10.312,85 (dez mil e trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 22/05/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2019

Processo nº 0045/2019

Pregão Presencial nº 0027/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papeleria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000

2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 10.023,80 (dez mil e vinte e três reais e oitenta centavos)

Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 22/05/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Rodrigo Selhorst, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2019

Processo nº 0045/2019

Pregão Presencial nº 0027/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papeleria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000

2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 10.154,15 (dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 22/05/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2019

Processo nº 0045/2019

Pregão Presencial nº 0027/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papeleria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000

2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 10.321,90 (dez mil e trezentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 22/05/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Maicon Fernando Perdomo, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vencedores: LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,7,10,11,13,15,17, totalizando R\$ 14.218,80 (quatorze mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); MÉDICI CÂNDIDO DO NASCIMENTO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,6,8,9,12,14,16, totalizando R\$ 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

Eldorado/MS, 30 de maio de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 30 de maio de 2019.

Aginaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0015/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassonografia com doppler, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000966/2018 e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 20 de maio de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 20 de maio de 2019.

Aginaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019-PROCESSO LICITATÓRIO nº 097/2019-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, vencedor dos itens: 05, 12, 20, 35, 36 e 37, no valor de R\$ 25.256,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 38 foram **desertos** e os itens 08, 09, 11, 13, 24 e 31 foram **fracassados**. ivinhema.ms 30 de maio de 2019. fabiana de souza ramos-“pregoeira“-homologo o resultado adjudicado pela pregoeira-eder uilson frança LIMA-“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2019.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na obra de MANUTENÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CIEIS) DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, conforme projeto em anexo em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos. TIPO: Menor Preço, CRITÉRIO: Lote, DATA DE ABERTURA: 18 de Junho de 2019, HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 30 de Maio de 2019.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE ADENDO – Pregão Presencial nº. 129/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 184/2019 – Pregão Presencial nº 129/2019.**

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 30 de maio de 2019.

AVISO DE ADENDO – Pregão Presencial nº. 130/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 183/2019 – Pregão Presencial nº 130/2019.**

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 30 de maio de 2019.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2019

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA REGULAR, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDO DOMICILIAR EM TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/06/2019, às 10h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/06/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DE GEOMEMBRANA, MANTA GEOTÊXTIL, TUBO DE PEAD E TUBO PVC, NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/06/2019, às 8h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL,ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70551/2019

b) Licitação Nr.:87/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 22/04/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO DIÁRIA URBANA - PARA ATENDER O DENTRAM

CONTRATADO:

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)

DATA: 22/04/19

ROBERTO GINEL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 175/2017.

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 005 ao Contrato nº 175/2017.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **19/05/2019 a 18/09/2019**, tendo em vista que a grama sintética ainda não foi entregue pelo fornecedor, ocasionando assim o atraso a conclusão da obra, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME

Leandro Ribeiro Da Silva

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 006 AO CONTRATO Nº 176/2017.

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18 com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 991, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Srº. **JULIO CESAR CASTRO MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito do CPF nº 838.041.021-15, e portador do RG nº 968396 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº147, nesta, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e outro lado à empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 006 ao Contrato nº 176/2017.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **19/05/2019 a 18/09/2019**, tendo em vista alteração no projeto original, ocasionando assim o atraso a conclusão da obra, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME

Leandro Ribeiro Da Silva

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 091/2019
CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ENZO VEÍCULOS – LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 091/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor que consta do item 1.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto do **Contrato nº 091/2019**, tendo em vista que o valor informado está errado, em razão de um erro de digitação.

Onde lê-se:
R\$91.735,00 (noventa e um mil setecentos e trinta e cinco reais).

Leia-se:
R\$91.730,00 (noventa e um mil setecentos e trinta reais).

Nova Andradina - MS, 20 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ENZO VEÍCULOS – LTDA.
Kenya Camila Fernandes
Beltrão
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2019

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 006/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO) E DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E SEUS DISTRITOS (POUSO ALTO E BELA ALVORADA).

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Credenciamento, torna público, a quem possa interessar:

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MÉDICO (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO)
THIAGO CARVALHO DE LIMA ESQUERDO S/S, inscrita no CNPJ nº 22.416.576/0001-77

MAYCON DE M. SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.932.976/0001-84

FELIPE VICENTE SEGOVIA SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.590.891/0001-70

PESSOAS FÍSICAS CLASSIFICADAS: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO)

ANGELITA ARANTES DA SILVA, portadora do CPF nº 057.261.761-54

CIBELE CRISTINA DURÃO, portadora do CPF nº 000.403.231-45

RANIELY OLIVEIRA GENOVA, portadora do CPF nº 036.976.851-55

FABIANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 027.998.221-69

Paraíso das Águas – MS, 22 de maio de 2019.

JULIANA FERRARI

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pelo Decreto 03/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de produtos e materiais asfálticos para manutenção de vias pavimentadas deste município, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 30 de Maio de 2019.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
 PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Republicação

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada em Pediatría para realização de consultas médicas para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 13 de JUNHO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2.019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Repetição

Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para contratação de Empresa especializada em Cardiologia para realização de exames, tendo como**

finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 12 de JUNHO de 2019, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2.019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADM. N.º 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário, em atendimento ao *Projeto Adote Uma Nascente*, através do Convênio n.º 29.071/2019 – Processo n.º 71/800.019/2018 - SEMAGRO e o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, conforme Anexo I. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS e sua Equipe de Apoio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a desclassificação da empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, vencedora do certame em 10/05/2019, e que requereu sua desistência o que foi deferido pela Administração paginas 290 à 299. **CONVOCO** a licitante **KAMPAI MOTORS LTDA. CNPJ-03.583.836/0001-54**, segunda colocada, caso seja de interesse da referida empresa, para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no **dia 06/06/2019 às 10h00m/MS**, na sede da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS. Aguardamos seu posicionamento devidamente formalizado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, para que possamos dar seguimento ao Processo. Selvíria – MS, 30 de Maio de 2019. *GERALDO SOUSA-Pregoeiro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2019

Processo nº 0040/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no Pregão 063/2018 para a Farmácia Interna Básica de Dispensação por um período de 08 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-181505 - Ficha: 0122

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0102

Valor: R\$ 22.061,36 (vinte e dois mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 08/05/2019 à 08/01/2020

Data da Assinatura: 08/05/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEANDRO ROSSONI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2019

Processo nº 0039/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de uma Ambulância Simples Remoção (0 (zero) km) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS. Em conformidades com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Termo de referência, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-2.053-4.4.90.52.00-102000 - Ficha: 0110

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Vigência: 30/04/2019 à 01/07/2019

Data da Assinatura: 30/04/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO NNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2019

Processo nº 0051/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELTROS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0018

Valor: R\$ 1.600,61 (um mil e seiscentos reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 16/05/2019 à 16/07/2019

Data da Assinatura: 16/05/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO JOSÉ DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2019

Processo nº 0051/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OLIVEIRA E CARVALHO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Vigência: 16/05/2019 à 16/07/2019

Data da Assinatura: 16/05/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA, pela contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 052/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
 OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, desta forma, o contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 46.195,40 (Quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019
 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**.
 Sete Quedas – MS, 15 DE MAIO DE 2019.
 CRISTIANE COMELLI
 Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor valor global”. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para implantação da rede de abastecimento de água no Assentamento São Pedro do Sul – Convênio n.º 00314/2017 - FUNASA, em conformidade com Edital e seus Anexos. **DATA: 18/06/2019. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sede da Prefeitura Municipal de Terenos, Av. Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 – Fone / Fax: (67) 3246 8200 – Terenos/MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na Prefeitura Municipal de Terenos – MS no endereço acima mencionado das 07:30hs às 13:00hs de segunda a sexta, ou pelo site eletrônico pmt.licitacao@hotmail.com. Terenos – MS, 30 de Maio de 2019.
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (ITEM)**”, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (Arame, Grampo para Cerca e Mourão de Eucalipto) para cercamento das áreas nas Lagoas do Meio e Menor, em decorrência do plano compensatório relativos ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do site eletrônico <http://www.terenos.ms.gov.br>.

treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 30 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇOS 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019

A Câmara Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que a terceira sessão para prosseguimento da contratação de Agência de Publicidade será realizada no dia **05 de Junho de 2019 às 09:00**, para recebimento e abertura do envelope n.º 05 – Documentos de Habilitação. Cassilândia 30 de maio de 2019
 Ivonete Moreira Camargo
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019 PROCESSO N.º 016/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, torna público para o conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento geral da proposta técnica e preço conforme segue:
 Nota técnica = 87,15 (oitenta e sete vírgula quinze pontos)
 Nota de preço = 100 (cem pontos)
 Nota final = 91 (noventa e um pontos)
 Cassilândia – MS, 30 de maio 2019

Ivonete Moreira Camargo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 20/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2.019
 A **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de implantação de pontos de rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento estruturado para redes locais de informática, com fornecimento de materiais e mão de obra, dentro das normas técnicas vigente, conforme quantidades, especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura dia 14/06/2019 às 09:00 hs “Horário oficial Mato Grosso do Sul”. Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120- Selvíria-MS. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com.
 Selvíria-MS, 29 de Maio de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
 Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

DENISE APARECIDA VARGAS DA CUNHA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação n.º 014/2019 para Atividade 3.34.1 - Avicultura, localizada na P.A. Capão Bonito I, Lote 07, Zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 24/05/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Arataba – Jardim/MS, nos termos do Art. 39 do seu Estatuto, convocar os sócios proprietários assentados dos lotes para participarem da REUNIÃO, da Associação, que será realizada no dia 01 de junho de 2019, às 14:00 horas, na SEDE DA ASSOCIAÇÃO, situada na BR 267 km 08 zona rural de Jardim-MS.
 Pauta:
 a) Transferência de lote.
 b) Uso e normas do uso do trator e implementos
 c) Quadro societário

Campo Grande/MS, 30º de maio de 2019.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, consoante o acórdão de 12 de maio de 2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 04/2012, torna pública a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL aplicada ao médico OSCAR EDUARDO AZERO FRONTANILLA, CRM/MS n.º 6704, por infração ao artigo 45 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1246/1988), cujos fatos também estão previstos no art. 17 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009).
 Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
 Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2019 - RETIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP

Processo Administrativo n.º 001353/2019
 O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que foi retificado e se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, tendo por objeto a **Aquisição de licença para renovação e instalação do CGSS (Comprehensive/Advanced Gateway Security Suite) para Appliance Sonicwall TZ400 pelo período de 03 (três) anos, para uso do CRCMS.**
 As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no site <https://www.crcms.org.br>

www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no site <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **18/06/2019** a partir das **9 horas, horário de Brasília-DF**, 8h do horário local no supracitado site.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
 Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

SEBRAE/MS-Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE N.º 002/2019
 O **SEBRAE/MS** - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULO** de sua propriedade, do tipo MAIOR LANCE, no dia **17 de junho de 2019, a partir das 14:00h** (hora MS), sendo o presencial na Casa de Leilões, sito à R. Jaboatão, 271, Bairro Sílvia Regina, em Campo Grande-MS e online no portal www.casadeleiloes.com.br, sendo: **01 Veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO**, ano 2008/2009, placa HTD-3641, diesel, branca, chassi 93W245G3392036536, renavam 113435070, motor 814043S*1048981*. Interessados em analisar o lote, poderão dirigir-se ao endereço acima, do dia 03 à 14/06/2019, das 08:30h. às 11:00h. e das 13:30h. às 16:00h e dia 17/06/2019, das 08:30h. às 11:00h. em dias úteis, sendo proibido a visitação no horário do leilão onde o bem está à disposição. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no mesmo endereço ou pelo fone (67) 3363-7000 ou no site www.casadeleiloes.com.br.
 Campo Grande – MS, 31 de maio de 2019.
 SEBRAE/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT E SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST comunica aos interessados que realizará concorrência para as seguintes contratações: **1 -** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ribbons e cartuchos para impressoras – Edital 007/2019; **2 -** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha – Edital 008/2019. O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço será realizado no dia **14/06/2019**, de acordo com a especificação de cada edital, no endereço Avenida Ponta Porã, 2640 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS – CEP 79610-320. Os interessados deverão solicitar os editais através do e-mail licitacao.b088@sestsenat.org.br ou dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima citado (Três Lagoas/MS) nos dias 30/05/2019 a 13/06/2019 das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h (de Segunda a Sexta).

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO